

BOLETIM DE SERVIÇO

Dezembro 2018
24/2018



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Moisés José Rosa Souza

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Osvino Schimidt

Campus Cacoal Davys

Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná Fernando

Antônio Rebouças Sampaio

Campus Porto Velho Calama

Marcos Aparecido Atilés Mateus

Campus Porto Velho Zona Norte

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 627/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR s servidora **MAYARA DA SILVA SOUSA**, na Portaria nº 588/COL - CGAB/IFRO, de 17 de dezembro de 2018, SEI nº 0430469.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 31/12/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439309** e o código CRC **AA48EAE1**.

Referência: Processo nº 23243.022407/2018-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0439309



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 626/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR as Portarias nº 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 623, 624 e 625, datadas em 28/12/2018, nas quais foram designados professores orientadores de estágio de alunos.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438995** e o código CRC **1C4C95BC**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438995



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL 01

PROCESSO SEI Nº 23243.024472/2018-38
DOCUMENTO SEI Nº 0438894

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da comissão instituída pela portaria nº 515/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2019/1 – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, na modalidade REINGRESSO**, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 102, de 10/12/2018.

1. CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROTÉCNICA

Classificação	Candidato	Critérios*					
		a	b	c	d	e	f
1º	LUIS ANTONIO DE LIMA VANIN JUNIOR	21	77	0	0	6	0
2º	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	21	77	0	0	8	0
3º	JAMILSON CHAVES DA SILVA	21	44	0	2	4	0
4º	GILMAR SILVA DAMASCENO	21	76	0	1	3	0
5º	GISELE DIAS BETUCCI	21	75	0	0	4	0
6º	MANOEL RICHARD SILVA DO VALE	21	75	0	1	6	5
7º	AÉLISSON ALVES LIMA	21	74	1	3	5	0
8º	ORI ILYÊ ODARA MOTA	18	92	2	2	4	0
9º	DEILSSON CHARLES SILVA DO VALE	18	79	1	6	3	3
10º	JACKSON ALENCAR KRIIGE	16	81	0	0	8	5
11º	THIAGO BORGES KONZEN	13	79	7	1	6	0
12º	LEANDRO BRASILIANO DE SOUZA	10	78	0	2	7	4
13º	OSANA SOUZA SILVA	9	79	8	3	4	0
14º	EDILSON MAR PAES	7	82	5	4	7	0
15º	MARICÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	2	69	13	4	3	1
16º	CHERVLAN ITALO ALVES MONTENEGRO ESTEVES	0	0	0	0	7	6
17º	JOCÉLIO ARAÚJO BENTO	0	0	5	1	5	0
18º	CRISLIANE LEITE DA MOTA	0	0	6	0	7	0

19°	AMAURY JÚNIOR NOGUEIRA DOS SANTOS	0	0	6	0	11	0
20°	WELLINGTON FEITOSA BASSO	0	0	6	1	3	1
21°	JANIELY PAZ MENDES	0	0	7	3	1	4
22°	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	0	0	12	0	10	0

2. CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES

Classificação	Candidato	Critérios*					
		a	b	c	d	e	f
1°	ÉRICA CRISCIE MELO DA SILVA	30	75	0	0	8	0
2°	ALINE DO COUTO E SILVA DO NASCIMENTO	29	84	0	0	2	0
3°	FABIANO SOUSA CORRÊA	29	77	0	0	2	0
4°	ANDREZA FURTADO GONÇALVES	29	71	0	0	8	0
5°	UÍLIAS REGO ROCHA	24	79	0	2	12	0
6°	THIAGO BORGES KONZEN	7	80	11	7	13	0
7°	ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO	0	0	7	1	5	0

***Critérios:**

- a) Maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;**
- b) Maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;**
- c) Menor número de reprovações por frequência;**
- d) Menor número de reprovações por nota;**
- e) Menor tempo de abandono de curso (semestres);**
- f) Menor número de trancamentos de componentes curriculares.**



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438894** e o código CRC **5E7C708A**.

PORTARIA Nº 551/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, para exercer o cargo de Coordenadora de Serviços Gerais Substituta-Temporária, FG-02, pelo período de 31/12/2018 a 04/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438910** e o código CRC **75B1EE59**.

PORTARIA Nº 297/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 2316135 e THAIS SOBREIRA GOULART, Assistente em Administração, SIAPE nº 2390237, respectivamente, como FISCAIS TITULAR E SUBSTITUTA do Contrato nº 04/2018, celebrado entre o IFRO e a empresa M.S.A - SERVIÇOS ,COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, Processo nº 23243.020010/2018-41, referente à prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Guajará-Mirim, a partir de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º. O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por atribuições descritas no contrato firmado entre as partes, bem como na legislação vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 03:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437676** e o código CRC **B0AD93F1**.

Referência: Processo nº 23243.020010/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437676

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 309/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º ESTABELECER como ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, em consonância ao Calendário Acadêmico 2018, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta.

Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 11:03,

https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=480421.480084.4799... 5/14



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432645** e o código CRC **184CE21F**.

Referência: Processo nº 23243.025228/2018-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0432645

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 249/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **Flávio Campos**, Mat. SIAPE nº 2165817, para exercer o cargo de Coordenador de Produção e Geração Audiovisual Substituto, do *Campus* Porto Velho Zona Norte – FG 02, no período de 03/01/2019 a 06/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438727** e o código CRC **172308AA**.

Referência: Processo nº 23243.025618/2018-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438727

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 248/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **Carlos Alexandre do Carmo Pereira**, Mat. SIAPE nº 2308497, para exercer o cargo de Coordenador de Produção e Geração Audiovisual Substituto, do *Campus* Porto Velho Zona Norte – FG 02, no período de 26/12/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438712** e o código CRC **DE84C314**.

*

Referência: Processo nº 23243.025618/2018-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438712

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 270/JARU - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A **DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial em Agente de Alimentação Escolar do IFRO *Campus* Jarú.

Art. 2º. AUTORIZAR o funcionamento do referido curso a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Correia de Souza**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437567** e o código CRC **46EFC2FD**.

Referência: Processo nº 23243.014161/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437567

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 322/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR Diego Matias Pinheiro, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 1983515, para exercer a função de Ordenador de Despesas Substituto, no período de 7 a 31 de janeiro de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438678** e o código CRC **1A7093D5**.

Referência: Processo nº 23243.025614/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438678

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 321/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR Diego Matias Pinheiro, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 1983515, para exercer o cargo comissionado de Diretor-Geral Substituto, no período de 7 a 31 de janeiro de 2019, código CD-02, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438664** e o código CRC



F958D2F0.

Referência: Processo nº 23243.025614/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438664

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 320/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Henrique Silva Sérvio - Mat. SIAPE nº 3062344, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino Substituto, Código FG-01, pelo período de 2 a 27 de janeiro de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438661** e o código CRC **E86494FD**.

Referência: Processo nº 23243.025614/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438661

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 319/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Leandro Junior Pereira, Mat. SIAPE nº 2118520, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Ensino Substituto, Código CD-04, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438658** e o código CRC **260CCD73**.

Referência: Processo nº 23243.025614/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438658

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 323/CAC - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR, conforme solicitação do Memorando nº 16/2018/CAC - CPAN/CAC - DIEPE/CAC, o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para a apresentação do relatório conclusivo da comissão responsável pela criação de normas para estágio no Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão em consonância com os ditames estabelecidos pela Lei do Estágio - Lei 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e Resolução 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, instaurada pela Portaria nº 303, de 30 de novembro de 2018, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438696** e o código CRC **F2E9555A**.

Referência: Processo nº 23243.024159/2018-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438696



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 271/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o processo de implantação do *Campus Jaru*, e que o Conselho Escolar da unidade ainda não foi efetivado;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad Referendum*, os Calendários Acadêmicos 2019, dos Cursos Técnicos em ALIMENTOS, COMÉRCIO E SEGURANÇA DO TRABALHO Integrados ao Ensino Médio; Cursos Técnicos em AGRONEGÓCIO, COMÉRCIO E SEGURANÇA DO TRABALHO Subsequentes ao Ensino Médio e do Curso Superior em MEDICINA VETERINÁRIA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Correia de Souza**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438453** e o código CRC **6075F2C6**.

ANEXOS

Calendário dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio - (SEI nº 0438173).

Calendário dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio - (SEI nº 0438176).

Calendário do Curso Superior - (SEI nº 0438179).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 309/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS JI-PARANÁ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando que a titular e substituta estarão em usufruto de férias, **R E S O L V E**:

Art. 1º NOMEAR a Assistente em Administração GEOVANA DA COSTA OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1680530, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Extensão Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 04, no período de 7 a 9/1/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438663** e o código CRC **C765E38A**.

Referência: Processo nº 23243.025599/2018-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438663

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 625/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA**, orientadora de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **RYAN VIEIRA GOULART**, em substituição ao professor **PAULO FRANCISCO REGIS**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438304** e o código CRC **9C15E525**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438304

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 624/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA**, orientadora de estágio da aluna do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, em substituição ao professor **HEROS TARGANSK**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438301** e o código CRC **36498493**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438301

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 623/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA**, orientadora de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **MARCOS FERNANDO TEIXEIRA BENTO**, em substituição à professora **DAYENNE MARIANE HERRERA**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438297** e o código CRC **7B9E22A8**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438297

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018

PORTARIA Nº 621/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **DIEGO BELTRAME ORLANDIN**, em substituição ao professor **LUCIANO DUARTE SOUZA**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438288** e o código CRC **22608B49**.

PORTARIA Nº 620/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **JOÃO VINICIUS GARCIA DE MORAIS**, em substituição ao professor **FÁBIO JOSÉ DAS DORES**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438285** e o código CRC **2538BD3D**.

PORTARIA Nº 246/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988, acerca do levantamento físico e financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais do *Campus* Porto Velho Zona Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 238/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, SEI nº (0431383);

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Kelly Ramalho Rodrigues Machado, SIAPE: 2240608, Caren Stela Máximo Batista SIAPE: 3062755, Higila de Souza Normando Oliveira, SIAPE: 2164919, Guilherme Tadaki Tazo Gaspar, SIAPE:

3062969, para em Comissão e sob presidência do primeiro, realizar o Inventário físico-financeiro dos materiais de consumo estocados no almoxarifado do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Kelly Ramalho Rodrigues Machado, Mat. SIAPE nº2240608; Dion Alves de Oliveira, Mat. SIAPE nº3061648; Alecsandro Marian da Silva, Mat. SIAPE nº3072291 e Priscila Menezes Almeida, Mat. SIAPE nº3007043, para em Comissão e sob presidência da primeira, realizar o Inventário físico-financeiro dos materiais de consumo estocados no almoxarifado do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º A comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

LEIA-SE:

Art. 6º. A comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, dedicando a carga horária de 03 horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438189** e o código CRC **16A45841**.

**PORTARIA Nº 619/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **JEFFERSON RODRIGO GONÇALVES BENTO**, em substituição ao professor **HEROS TARGANSKI**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438280** e o código CRC **E41E7FB2**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438280

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 618/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **LUAN RAFAEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, em substituição ao professor **ADILSON FÁBIO PINTAR**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438273** e o código CRC **526363C3**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438273

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 617/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **EDMILSON FABICIACK DOS PASSOS**, em

substituição a o Professor **LUCIANO DUARTE SOUZA**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438269** e o código CRC **F1AA230F**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438269

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 615/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **ITALLO OLIVEIRA DE ANDRADE**, em substituição a o Professor **LUIZ COBINIANO DE MELO FILHO**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438254** e o código CRC **B19B0122**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438254

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 614/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **MARCELO RAYN DE VARGAS LUBE**, em substituição ao Professor **LUIZ COBINIANO DE MELO FILHO**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438246** e o código CRC **F6A8D58C**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438246

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 613/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **RERNANDES DE OLIVEIRA ALVES**, em substituição ao Professor **PAULO FRANCISCO REGIS**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438229** e o código CRC **0AC1447A**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438229

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018

PORTARIA Nº 612/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **SANDERSON SILVA URCINO DA COSTA**, em substituição a Professora **SIMONE FROTA DOS REIS**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438226** e o código CRC **25A9B30C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018

PORTARIA Nº 611/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA**, orientador de estágio da aluna do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **KEILA APARECIDA SOBRINHO**, em substituição ao Professor **RODRIGO SASSET PARIZOTTO**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438223** e o código CRC **CF4704B0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 247/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática – Pacote Office, com carga-horária total de 60 horas, tendo como público-alvo jovens que necessitam de formação em informática no município de Porto Velho, elaborado pela comissão instituída pela Portaria nº 237/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, SEI (0429502).

Art. 2º DESIGNAR o servidor Cleiton da Silva Borges, matrícula SIAPE nº 3042556, como responsável pela Coordenação do Curso, objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º ESTABELEECER conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438366** e o código CRC **5B65974A**.

ANEXO PORTARIA Nº 247/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática – Pacote Office - **LINK: 0438138**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 616/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **LEANDRO CECÍLIO MATTE**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **WELLIGTON GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, em

substituição ao Professor **AURÉLIO FERREIRA BORGES**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438260** e o código CRC **39CD3F20**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438260

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 610/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **REGINALDO ALMEIDA DA COSTA JUNIOR**, em substituição ao Professor **AURÉLIO FERREIRA BORGES**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438219** e o código CRC **0FF68A3D**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438219

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 609/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **RENEI ROCHA DE CARVALHO**, orientador de estágio do aluno do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, **DANIEL PINHEIRO DE MELO**, em substituição ao Professor **RAFAEL NORBERTO DE AQUINO**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438217** e o código CRC **67C33AB2**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438217

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 608/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **OSVANDA SILVA DE MOURA**, orientadora de estágio da aluna do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas, **NILCIANA RODRIGUES CALDAS**, em substituição a Professora **SHEILA CASTRO DOS SANTOS**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438214** e o código CRC **C31286C9**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438214

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 607/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **KARINA GONÇALVES CAMPISTA**, orientadora de estágio da aluna do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas, **LUANA LOPES DA SILVA**, em substituição a Professora **NATÁLIA CONCEIÇÃO**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438209** e o código CRC **E7E238E5**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438209

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 606/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA**, orientador de estágio da aluna do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas, **PAULA DE SOUZA NAUE**, em substituição a Professora **LUCIMAR DE FREITAS NOVAIS**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438195** e o código CRC **4387A642**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438195



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2716/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o processo nº 23243.019787/2018-63, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão com a finalidade de elaborar a revisão da Política de Afastamento de Servidores do IFRO para Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado do IFRO, com a representação dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Débora Goncalves de Lima	1444610	Assistente em Administracao	Representante da DGP
Gilmar Alves Lima Junior	1815342	Professor EBTT	Representante da PROPESP
Agna Maria de Souza Coelho	2259555	Professora EBTT	Representante da CPPD
Joelson Dias da Silva	1812177	Auxiliar de Biblioteca	Representante da CIS
José Vagner Silva	2411713	Professor EBTT	Representante SINASEFE

Art. 2º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para a realização das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438075** e o código CRC **A7EFEA7B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 245/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de apuração de fatos, designada pela Portaria nº 190/PVZN - CGAB/IFRO, de 22/10/2018, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 23243.019804/2018-62, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	FUNÇÃO
Celso Victor Rigotti Coelho	2046865	Presidente
Laura Akemi Côrtes Massunari	2169428	Membro
Flávio Campos	2165817	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437646** e o código CRC **B505A042**.

Referência: Processo nº 23243.021482/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437646

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2713/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 2711/REIT - CGAB/IFRO, DE 26/12/2018** (SEI 0436173), tendo em vista que a data correta para sua publicação é dia 07/01/2019 e não dia 01/01/2019, conforme acordado entre a Chefia de Gabinete e o Pró-Reitor de Ensino.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/12/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437228** e o código CRC **2895CFAA**.

Referência: Processo nº 23243.025338/2018-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437228



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2715/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o constante dos autos do processo nº 23243.025041/2018-99 e 23243.024411/2018-71, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jackson Bezerra Nunes, matrícula SIAPE nº 1185713, para realizar a indicação e a inscrição das notas de empenho da Reitoria e do *Campus* Jaru - Exercício 2018 em restos a pagar não processados a liquidar e em restos a pagar não processados em liquidação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º AUTORIZAR o servidor a adotar as medidas que se fizerem necessárias nos sistemas SIASG/SIAFI para as indicações e inscrições em restos a pagar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437265** e o código CRC **0356113A**.

Referência: Processo nº 23243.025041/2018-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437265



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 243/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Joelma Costa Holanda dos Santos**, Matrícula SIAPE nº 2044453, para exercer o cargo de Coordenadora de Assistência ao Educando Substituta, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, FG-02, no período de 07/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/12/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437188** e o código CRC



5D84450F.

Referência: Processo nº 23243.025516/2018-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437188

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 242/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Lidiane Cristina Jucá Gadêlha Jardim**, Mat. SIAPE nº 2167082, para exercer o cargo de Coordenadora de Assistência ao Educando Substituta, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, FG-02, no período de 22/12/2018 a 06/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/12/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437177** e o código CRC **2D10B560**.

Referência: Processo nº 23243.025516/2018-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437177

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 291/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o contador, APARECIDO PORTELA DA SILVA, matrícula SIAPE n. 1453722, para exercer o cargo de Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, código CD-02, no período de 29 de dezembro de 2018 à 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/12/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438105** e o código CRC **D8119FBB**.

Referência: Processo nº 23243.025563/2018-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438105

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 605/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA**, Orientadora de Estágio da acadêmica **POLYANA RODRIGUES DA COSTA** do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, referente ao segundo semestre de 2018.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 28/12/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438069** e o código CRC **32207F34**.

Referência: Processo nº 23243.005445/2018-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0438069

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 290/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Pedagoga/Supervisão, Clara Paula de Lima, matrícula SIAPE n. 2045178, para exercer o cargo de Diretora de Ensino Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena,

código CD-04, no período de 07 a 20 de janeiro de 2019.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcício Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/12/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437044** e o código CRC **286C45DA**.

Referência: Processo nº 23243.025513/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437044

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 289/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Técnica em Assuntos Educacionais, DINALVA BARBOSA DA SILVA FERNANDES, matrícula SIAPE n. 2107625, para exercer o cargo de Diretora de Ensino Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, código CD-04, no período de 02 a 06 de janeiro de 2019.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcício Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/12/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437042** e o código CRC **21693AD5**.

Referência: Processo nº 23243.025513/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437042

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 471/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **OSVANDA SILVA DE MOURA**, orientadora de estágio da aluna do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas, **TATIANE FERNANDES SILVA**, em substituição a Professora **ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379022** e o código CRC **8A783DB8**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379022

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 470/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **DAYENNE MARIANE HERRERA**, orientadora de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **LEANDRO PEREIRA SOUZA**, em substituição a Professora **SIMONE FROTA REIS**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379021** e o código CRC **383BC1C1**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379021

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 469/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **OSVANDA SILVA DE MOURA**, orientadora de estágio da aluna do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, **GABRIELA DE OLIVEIRA SOARES**, em substituição a Professora **ALESSANDRA VASCONCELLOS**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379019** e o código CRC **29A1FE5F**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379019

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 468/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **TÚLIO OTÁVIO JARDIM D' ALMEIDA LINS**, orientador de estágio do aluno do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, **RAMON LUIS GARCIA MAGALHÃES**, em substituição ao Professor **FAGTON MATTOS NEGRÃO**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379017** e o código CRC **77B6A215**.

Referência: Processo nº 23243.003197/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0379017

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 05**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO
- CAMPUS PORTO VELHO CALAMA - 5ª CHAMADA**

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), TORNA PÚBLICO a **Homologação de Institucionalização de Projetos de pesquisa do IFRO - Campus Porto Velho Calama - 5ª Chamada**, modalidade prevista no Edital Nº 30, de 12 de março de 2018.

MODALIDADE	TÍTULO DA PROPOSTA	SOLICITANTE	PREVISÃO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL*	SITUAÇÃO
Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea	Práticas para alfabetização de alunos com deficiência intelectual na produção científica e em uma escola pública	Neusa Terezinha Rocha	30/10/2019	INSTITUCIONALIZADO
Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea	Processos de criação: escritores contam suas experiências literárias	Iza dos Reis Gomes Ortiz	30/10/2019	INSTITUCIONALIZADO
Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea	Diretrizes e perspectivas para identificação e avaliação de escolares com deficiência intelectual: análise e produção de mapa situacional das normatizações no Brasil	Márcia de Fátima Barbosa Corrêa	30/10/2019	INSTITUCIONALIZADO
Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea	A temática dificuldades de aprendizagem em matemática em pesquisas desenvolvidas no Brasil	Sandra Monteiro Gomes	30/10/2019	INSTITUCIONALIZADO
Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea	Identificação dos alunos com indicativos de altas habilidades/superdotação no Campus Calama	Sônia Maria Machado Teixeira	30/10/2019	INSTITUCIONALIZADO
Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea	Programa 5S como ferramenta de melhoria na gestão do almoxarifado do <i>Campus</i> Porto Velho Calama	Adel Rayol de Oliveira Silva	30/10/2019	INSTITUCIONALIZADO
Projeto de Pesquisa de	Estética da percepção: materialidade e imaterialidade territorializante do	Sônia Maria Machado Teixeira	Indeferido (Não atendimento ao item 3.4.5 do Edital nº 30/2018)	

Demanda Espontânea	coletivo Kawahib da terra indígena Uru-eu-wau-wau em Rondônia		
--------------------	---------------------------------------------------------------	--	--

*Entrega do Relatório Final: até 30 dias após a execução do projeto, conforme item 9 do no Edital N° 30, de 12 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/12/2018, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437958** e o código CRC **C0BEF506**.

Referência: Processo nº 23243.002527/2018-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437958

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 104/2018/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI N° 23243.006490/2018-38

DOCUMENTO SEI N° 0437878

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, TORNA PÚBLICO A **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDITAL N° 62/2018/PVCAL/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2018**, referente a SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS PORTO VELHO CALAMA.

ONDE LÊ SE:

12.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Entrega do Relatório Final e prestação de contas	Coordenador do projeto	30 de Janeiro de 2019
Entrega do Comprovante de Submissão ou Aprovação de Artigo Científico	Coordenador do projeto	30 de Junho de 2019

LEIA SE:

12.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Entrega do Relatório Final e prestação de contas	Coordenador do projeto	28 de Fevereiro de 2019
Entrega do Comprovante de Submissão ou Aprovação de Artigo Científico	Coordenador do projeto	28 de Julho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/12/2018, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437878** e o código CRC **3A4431A3**.

Referência: Processo nº 23243.006490/2018-38

SEI nº 0437878

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 549/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 do Regimento Geral do IFRO (Resolução CONSUP nº 65/2015), considerando a Resolução nº56/CONSUP, de 12/07/2016, Resolução nº 11/CONSES, de 19/12/2016, Resolução nº 63/2016/CONSUP/IFRO, de 15/07/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, artigo 24, incisos I e V (alínea “e”) e Lei nº 11.741/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2019, referente aos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 27/12/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0437778** e o código CRC **ED141CCE**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Calendário Acadêmico 2019 - Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Para acessar Clique no Link SEI: 0437790

ANEXO II - PORTARIA Nº 549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Calendário Acadêmico 2019 – Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 0437791

ANEXO III - PORTARIA Nº 549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Calendário Acadêmico 2019 – Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 0437793

ANEXO IV - PORTARIA Nº 549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Calendário Acadêmico 2019 – Curso Técnico em Edificações Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 0437794

ANEXO V - PORTARIA Nº 549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Calendário Acadêmico 2019 – Cursos de Graduação

Para acessar Clique no Link SEI: 0437798

Referência: Processo nº 23243.020684/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437778

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 112

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0432788

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 112/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, CUJAS ALTERAÇÕES ESTÃO A SEGUIR ELENCADAS:

1. No item 1, Prorrogação, subitem 1.1, **ONDE SE LÊ:**

Prorrogar até 19/06/2018 o prazo de vigência do Edital 51/2018/REIT-DGP/IFRO, de 30/05/2018 referente ao Cadastro de Interesse de Remoção TAE e Docente, homologado pelo Edital nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO.

LEIA-SE:

Prorrogar até 19/06/2019 o prazo de vigência do Edital 51/2018/REIT-DGP/IFRO, de 30/05/2018 referente ao Cadastro de Interesse de Remoção TAE e Docente, homologado pelo Edital nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/12/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432788** e o código CRC **74FFA089**.

Referência: Processo nº 23243.011323/2018-17

SEI nº 0432788

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 308/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º NOMEAR a Assistente em Administração ROSIMEIRE FERNANDES FERREIRA BATISTA, Mat. SIAPE nº 1797944, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Ensino Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 03, no período de 2 a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/12/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437580** e o código CRC **71CCE487**.

Referência: Processo nº 23243.004642/2018-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437580

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2018

PORTARIA Nº 292/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º DISTRIBUIR as disciplinas que os professores ministraram no 2º semestre, de acordo com o Calendário do curso FIC de HORTICULTOR ORGÂNICO, conforme PPC.

DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS CURSO FIC DE HORTICULTOR ORGÂNICO -2º SEMESTRE/2018			
NOME/SIAPE	DISCIPLINA-NÍVEL MÉDIO/SUBSEQUENTE	CH	MÊS
FLOYLAN ANTÔNIO ORANTES RIVAS	MÓDULO IV - HORTICULTURA GERAL.	28h	04/08 a 26/09/2018
ANTÔNIO ANICETE DE LIMA/1102135	MÓDULO V - MANEJO DE SOLO E NUTRIÇÃO DE PLANTAS E RELAÇÃO PRAGAS DOENÇAS.	24h	31/08 a 28/09/2018
FLOYLAN ANTÔNIO ORANTES RIVAS	MÓDULO VI - MANEJO AGROECOLÓGICO DE PRAGAS E DOENÇAS.	24h	20/10 a 27/10/2018
JURANDY BATISTA DE MESQUITA	MÓDULO VII - CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA.	12h	30/11/2018
RUDIMAR GIORDANI JUNIOR/1004110	MÓDULO VIII - PÓS COLHEITA DE CONSERVAÇÃO DOS FRUTOS E HORTALIÇAS.	12h	24/11/2018
WALTER DA SILVA	MÓDULO IX - EMPREENDEDORISMO.	12h	01/12/2018
OSCAR COSTA BORCHE/1888193	MÓDULO X - OFICINA DE TEATRO.	2h	06/12/2018
MANOEL SAMPAIO SCHIAVI/2354049	MÓDULO X - OFICINA DE TEATRO.	2h	06/12/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 20/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433402** e o código CRC **5179063E**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0433402

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 293/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR a Administradora, **ROZANGELA GOMES FERREIRA**, Mat. SIAPE 1015829, para exercer o Cargo de Diretora-Geral em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes, no período de 21 a 26 de dezembro de 2018. Código CD 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433519** e o código CRC **3356F900**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0433519

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 295/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR a Assistente em Administração, **RIVANETE DA SILVA LIMA**, Mat. SIAPE 2046420; para exercer a função gratificada de Coordenadora Substituta de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-Campus Ariquemes, no período de 24 a 28/12/2018, Código FG 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435647** e o código CRC **E7E55A6E**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435647

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 296/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR a Administradora, **ROZANGELA GOMES FERREIRA**, Mat. SIAPE 1015829, para exercer o Cargo de Diretora-Geral Substituta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes, no período de 27 de dezembro de 2018 a 20 de Janeiro de 2019. Código CD 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 27/12/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437377** e o código CRC **FE086673**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0437377



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 241/PVZN - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Márcia Moreira de Souza**, Matrícula Siape nº2326823, como Chefe Substituta do Departamento de Extensão deste *Campus*, no período de 26 à 28/12/2018- FG 01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/12/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436607** e o código CRC **4599E1F0**.

Referência: Processo nº 23243.025411/2018-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0436607



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 269/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, que o horário de funcionamento do IFRO - *Campus* Jarú, no período de 26/12/2018 a 31/01/2019, será das 07h00 às 19h00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Correia de Souza, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/12/2018, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437118** e o código CRC **E9DAD074**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 548/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para integrar a Comissão responsável pelo Exame Nacional de Acesso ao Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica em Rede (ENA. ProfEPT/2019):

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Josélia Fontenele Batista	Professor(a) EBTT	1879773
Xênia de Castro Barbosa	Professor(a) EBTT	1786065
Marcio Rodrigues Miranda	Professor(a) EBTT	1226409
Michele Gomes Noé da Costa	Técnica em Assuntos Educacionais	1815081
Denise Cristina Ferreira de Oliveira	Auxiliar em Administração	2179929
Flávio Marcos de Moraes	Assistente em Administração	1795096
Márcia Letícia Gomes	Professor(a) EBTT	1782660
Bruce F. Reis Albuquerque	Analista de Tecnologia da Informação	2895378
Tiago Lins de Lima	Analista de Tecnologia da Informação	2680492
Olakson Pinto Pedrosa	Professor(a) EBTT	1866728
Glícia Maria Dias Freitas	Administradora	2312940

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 26/12/2018, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436994** e o código CRC **BC0CC184**.

Referência: Processo nº 23243.025467/2018-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0436994

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 545/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o servidor SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2066281, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino – Substituto do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 26/12/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436785** e o código CRC **D066A47B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 546/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora FERNANDA DIAS DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1942435, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais da titular, o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino – Substituta do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 26/12/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436803** e o código CRC **0854DFF1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 547/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DOCAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora SÔNIA MARIA PARACAMPOS DE SÁ DIAS, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2044493, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais da titular, o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino – Substituta Temporária, Código CD-04, no período de 03/01/2019 a 15/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 26/12/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436814** e o código CRC **2655AD15**.

Referência: Processo nº 23243.025503/2018-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0436814

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2712/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Autorizar o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JACKSON BEZERRA NUNES**, matrícula SIAPE nº 1185713, habilitação nº 02719440231, categoria AB, a conduzir veículo oficial do IFRO, no período de 26 a 28/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 26/12/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0436309** e o código CRC **27EF975A**.

Referência: Processo nº 23243.025454/2018-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0436309

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 544/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE **DOCAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **KAIO ALEXANDRE DA SILVA**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2323696, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, o cargo de Coordenador do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CSTADS, Substituto Temporário, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 26/12/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436273** e o código CRC **560AA27D**.

Referência: Processo nº 23243.025432/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0436273

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018

PORTARIA Nº 2711/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no MEMORANDO Nº 157/2018/REIT - PROEN/REIT, de 20/12/2018, (SEI 0434329), **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/01/2019, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA**, Mat. SIAPE nº 1780917, para o cargo comissionado de Pró-Reitor de Ensino Substituto do IFRO, código CD-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 26/12/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436173** e o código CRC **5AAC0C5F**.

Referência: Processo nº 23243.025338/2018-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0436173

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018

PORTARIA Nº 2710/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no MEMORANDO Nº 157/2018/REIT - PROEN/REIT, de 20/12/2018, (SEI 0434329) **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR a Técnica em Assuntos Educacionais **SILVANA FRANCESCON WANDROSKI**, Mat. SIAPE nº 1811679, do cargo comissionado de Pró-Reitora de Ensino Substituta do IFRO, código CD-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 26/12/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436170** e o código CRC **0E1DC274**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 300/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a incumbência de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo administrativo nº 23243.023864/2018-80, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do trabalho.

Servidor	Cargo	Mat.SIAPE	
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	P.E.B.T.T	1787155	Presidente
Alexandre da Costa Faustino	Técnico de Laboratório/Mecânica	1823638	Membro
Fernanda Rodrigues de Siqueira	Técnica em Laboratório/Química	2193552	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da instalação dos trabalhos, que deverá ocorrer até o dia 11/2/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425714** e o código CRC **5693580F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 286/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Assistente Social, Edimilson Lopes de Meira, matrícula, SIAPE nº 2042214, para exercer a função de Chefe Substituto do Departamento de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, código FG-01, no período de 07 a 31/01/2019.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434911** e o código CRC **36C493F3**.

Referência: Processo nº 23243.025322/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0434911

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 288/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Técnica em Assuntos Educacionais, DINALVA BARBOSA DA SILVA FERNANDES, matrícula SIAPE Nº. 2107625, para exercer a função de Chefe Substituta do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Câmpus* Vilhena, código FG-01, no período de 2 a 31 de janeiro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/12/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436186** e o código CRC **E4ED71F0**.

Referência: Processo nº 23243.025381/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0436186

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2707/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 2705/REIT - CGAB/IFRO, DE 21/12/2018** (SEI 0435232), tendo em vista a necessidade de adequações no Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBaiano), conforme DESPACHO 1129/2018/REIT - DGP (SEI 0435167).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/12/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435558** e o código CRC **82321AC3**.

Referência: Processo nº 23243.023747/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435558

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2709/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o disposto no Art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em 15 (quinze) dias, a partir de 27/12/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando a apuração de possível abandono de cargo, conforme consta dos autos do **Processo Administrativo nº 23243.017811/2018-20**, designada pela Portaria nº 2487/REIT - CGAB/IFRO, de 26/11/2018 (SEI 0409468).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/12/2018, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435803** e o código CRC **F5B70D89**.

Referência: Processo nº 23243.017787/2018-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435803



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 604/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora **RENATA SOUZA SANTOS**, Matrícula Siape nº 2421386, Chefe Substituta do Departamento de Extensão deste *Campus*, no período de 01 a 15/01/2019, código CD 04.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 24/12/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436027** e o código CRC **75A48690**.

Referência: Processo nº 23243.025445/2018-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0436027



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 601/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a servidora **LEILA VICENTE BRITO**, matrícula SIAPE nº 2044255, Chefe Substituta do Departamento de Assistência ao Educando deste *Campus*, Código CD-04, no período de 26 a 28 de dezembro de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435530** e o código CRC **F494C4CA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/12/2018


INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 603/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 327, de 12 de julho de 2018.

ART. 2º - LOTAR a servidora **RENATA SOUZA SANTOS**, no Departamento de Extensão deste *Campus*.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 24/12/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0436023** e o código CRC **6657478B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018


INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 265/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Banca de Avaliação da Prova de Títulos do Processo Seletivo de Professor Substituto - Área Matemática do IFRO - *Campus Jaru*.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Carla Werle	Professora EBTT	1767928	Presidente
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro
Carlos José Ribeiro	Professor EBTT	2354431	Membro
Marcelo Moyses Corilaço	Professor EBTT	2355556	Membro

Art. 2º. **ESTABELECE**R, a carga horária de 01 (uma) hora, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º. **ESTABELECE**R, que a data execução dos trabalhos desta comissão será dia 18/12/2018.

Art. 4º. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433754** e o código CRC **D53C4D7B**.

Referência: Processo nº 23243.014200/2018-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0433754

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS do EDITAL Nº 15/2018/REIT - PROEX/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 e do COMUNICADO Nº 2/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 no Curso de Formação Inicial do *Campus Jarú*: Preparadora de Doces e Conservas.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	SITUAÇÃO
16º	Maria de Fatima Araujo Sousa Pereira	MATRICULADA
17º	Nair Ferreira da Silva	MATRICULADA
18º	Joice da Silva Sobral	MATRICULADA
19º	Geni Rosa dos Santos	MATRICULADA
20º	Elizete de Freitas Silva Coelho	MATRICULADA
21º	Ana Maria Ferreira	MATRICULADA
22º	Pamela Priscila Soares Santos	MATRICULADA
23º	Leila Aparecida G. L. Alves	MATRICULADA
24º	Silvana Vieira Dias Nobayashi	MATRICULADA
25º	Maria Francisca de Sousa	MATRICULADA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432906** e o código CRC **2346C833**.

Referência: Processo nº 23243.020482/2018-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0432906



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2708/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o disposto no Art. 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,, resolve:

Art. 1º Designar a Assistente em Administração **LEILIANE BORGES SARAIVA**, matrícula SIAPE nº 1446184, para atuar como DEFENSORA DATIVA do servidor indiciado pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 23243.017811/2018-20, a fim de assegurar-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/12/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435663** e o código CRC **ECD5825D**.

Referência: Processo nº 23243.017787/2018-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435663



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 287/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando a ata (SEI 0421531);

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria Nº 269/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, SEI nº. 0421534.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, referente a Portaria Nº 101/VLH - CGAB/IFRO, de 02 de abril de 2018, SEI nº I nº 0205333, com os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Juliano Fischer Naves	Professor	1986334	Presidente
Roberto Símplicio Guimarães	Professor	2043479	Membro
Bruno Rover Dal Prá	Professor	2091548	Membro
Gleiser Rodrigues de Melo	Professor	1814163	Membro
Marco Antônio Augusto de Andrade	Professor	2304730	Membro
Alvino Moraes de Amorim	Professor	1897132	Membro
Cláudia Aparecida Prates	Pedagoga/Supervisão	1813887	Membro
Ezequiel Ferreira Barbosa	Professor	1884692	Membro

LEIA-SE :

Art. 3º. Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, referente a Portaria Nº 101/VLH - CGAB/IFRO, de 02 de abril de 2018, SEI nº I nº 0205333, com os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Juliano Fischer Naves	Professor	1986334	Presidente
Roberto Símplicio Guimarães	Professor	2043479	Membro
Bruno Rover Dal Prá	Professor	2091548	Membro
Marco Antônio Augusto de Andrade	Professor	2304730	Membro
Alvino Moraes de Amorim	Professor	1897132	Membro
Ezequiel Ferreira Barbosa	Professor	1884692	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435668** e o código CRC **C203323B**.

Referência: Processo nº 23243.017043/2017-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435668



PORTARIA Nº 543/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR, a partir desta data, os trabalhos das comissões responsáveis pela Elaboração dos Regulamentos para Uso dos Laboratórios, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela PORTARIA Nº 482/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05/11/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435685** e o código CRC **4CEF9DEF**.

Referência: Processo nº 23243.024409/2018-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435685



RESOLUÇÃO Nº 36/REIT - CEPEX/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu Master Business Administration (MBA)* em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.018984/2018-65, considerando a Resolução nº 86/CONSUP/IFRO/2018, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 14ª Reunião Ordinária, em 11/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu Master Business Administration* em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 21/12/2018, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434572** e o código CRC **B88B461B**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 29, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

PPC PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO, CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

Modalidade: Educação a Distância

Porto Velho - RO
2018

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA		
End.:	Av. Tiradentes, 3009, Industrial		
CNPJ	10.817.343-0001-05		
Cidade:	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76821-001
Fone:	69-2182-9601	Fax:	69-2182-9601
E-mail:	reitoria@ifro.edu.br		

Reitor: Uberlando Tiburtino Leite.

Pró-Reitora de Ensino: Moisés José Rosa Souza.

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação: Gilmar Alves Lima Júnior.

Pró-Reitor de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis.

Pró-Reitor de Administração e Planejamento: Jessica Cristina Pereira Santos.

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Maria Fabíola Moraes de Assumpção Santos.

Coordenadora de Pós-Graduação IFRO-Reitoria: Michele Noé.

DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

Nome:	CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE		
CNPJ:	10.817.343/0007-92		
End.:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
Cidade:	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.821-002
Fone:	069-2182-8924		
E-mail:	campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br		

CORPO DIRIGENTE DA UNIDADE DE ENSINO

Dirigente principal da instituição de ensino			
Cargo:	Diretor-Geral do <i>Campus</i>		
Nome:	Miguel Fabrício Zamberlan		
End.:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
Cidade:	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.821-002
Fone:	(69) 2182-3800		
E-mail:	miguel.zamberlan@ifro.edu.br		

Diretor de Ensino			
Cargo:	Diretor de Ensino		
Nome:	Samuel dos Santos Junio		
End.:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
Cidade:	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.821-002
Fone:	(69) 2182-3800		
E-mail:	samuel.santos@ifro.edu.br		

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica composta pelas Escolas Técnicas, Agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

O IFRO faz parte de uma rede centenária e surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia – à época, com previsão de implantação de unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena – e da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste.

O IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino para os diversos setores da economia, na realização de pesquisas e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, dispondo de mecanismos para a educação continuada.

Marcos Históricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia:

- 1993: criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste e das Escolas Técnicas Federais de Porto Velho e Rolim de Moura por meio da Lei 8.670, de 30/6/1993. No entanto, apenas a Escola Agrotécnica foi implantada;
- 2007: conversão da Escola Técnica Federal de Porto Velho em Escola Técnica Federal de Rondônia por meio da Lei 11.534, de 25/10/2007;
- 2008: criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio do artigo 5º, inciso XXXII, da Lei 11.892, de 29/12/2008, que integrou em uma única instituição a Escola Técnica Federal de Rondônia e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste;
- 2009: início das aulas e dos processos de expansão da rede do IFRO;
- 2010: implantação do *Campus* Porto Velho e início de suas atividades; em 2011, passou a denominar-se *Campus* Porto Velho Calama;
- 2011: implantação de polos de educação a distância (EaD) e dos primeiros cursos da modalidade no IFRO;
- 2012: implantação do *Campus* Porto Velho Zona Norte, temático, para gestão da EaD;
- 2013: início das construções do *Campus* Guajará-Mirim e processo de implantação de mais dois *campi* avançados;
- 2013: instalação de 12 polos EaD;
- 2014: expansão de 12 polos EaD, passando para 24 unidades;
- 2015: convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia para criação de 176 polos de EaD em escolas estaduais, para oferta de cursos de nível técnico concomitantes;
- 2016: recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia com nota 4;
- 2017: implantação do *Campus* de Jaru.

O Instituto Federal de Rondônia está investindo substancialmente na ampliação dos *campi* e de sua rede. Atualmente, a configuração é esta: uma reitoria, nove *campi* implantados (Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Colorado do Oeste e Guajará-Mirim) e 24 polos de educação a distância. Já tendo formalizado termo de cooperação com o Governo do Estado para o atendimento de mais 176 polos de EaD.

HISTÓRICO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE

O *Campus* Porto Velho Zona Norte teve seu funcionamento autorizado como *Campus* Avançado pela Portaria nº 1.366, de 06 de dezembro de 2010.

Em 2011, a equipe formada pela Direção-Geral, Coordenação-Geral de Ensino e Coordenação de Administração e Planejamento iniciou, oficialmente, as atividades de planejamento e implantação do *Campus*, por meio da aplicação de questionários para identificar as demandas a serem atendidas.

Estruturado para oferecer educação a distância, o *Campus* Avançado Porto Velho Zona Norte converteu-se em *Campus* Regular e assumiu, por transferência da Pró-Reitoria de Ensino, toda a gestão administrativa e pedagógica voltada à EaD nos *campi* e polos regionais do IFRO – e passou a oferecer, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), cursos técnicos em Administração, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Reabilitação de Dependentes Químicos, Eventos, Logística, Segurança do Trabalho e Agente Comunitário de Saúde, além dos cursos do Programa Profucionário (Multimeios Didáticos, Infraestrutura Escolar, Secretaria Escolar e Alimentação Escolar).

O *Campus* Porto Velho Zona Norte já alcançava mais de 4.000 alunos. Em 2013, iniciou suas atividades próprias, quando passou a ofertar os cursos técnicos em Informática para Internet e em Finanças, além do curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, todos presenciais. Além disso, após a instalação dos estúdios de produção de educação a distância, ofertou os primeiros cursos nesta modalidade: os cursos técnicos em Informática para Internet e em Finanças, ainda em 2013.

Deste modo, com uma estrutura voltada à utilização de tecnologias que auxiliam os estudos no ensino profissional, o *Campus* prevê uma interação homem-máquina mais ampla – com utilização de laboratórios temáticos, produção de mídias para educação, gravação e transmissão de aulas por meio do estúdio de produção audiovisual –, a fim de atender às mais diversas regiões do estado, criando condições de inserção, permanência e ascensão das comunidades no mercado de trabalho.

HISTÓRICO DA EAD NO IFRO

A Diretoria de Educação a Distância (DEaD), diretoria sistêmica vinculada diretamente ao Gabinete do Reitor, tem sido responsável pela gestão e execução de planos e projetos em EaD no IFRO, firmados com parceiros como o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e prefeituras de Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé, Jaru e Buritit.

A proposta para o desenvolvimento das ações de educação a distância do IFRO está estruturada em cinco eixos: investimentos em alta tecnologia; desenvolvimento de recursos pedagógicos; treinamento de pessoal técnico e docente; realização de convênios com instituições e organismos de fomento e apoio a projetos de interesse da administração pública, especificamente da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC); e, como meta principal, a institucionalização da EaD e o desenvolvimento de projetos próprios, com uso de tecnologias de ponta como transmissão via satélite e desenho educacional de cursos e projetos.

A educação a distância em desenvolvimento no IFRO ocorre em consonância com as políticas de democratização da educação profissional e tecnológica, voltadas ao acesso de pessoas envolvidas em atividades laborais específicas. Para isso, passou-se a organizar a infraestrutura, com a implantação de programas como o e-Tec Brasil e, a partir dele, o Profucionário e Mediotec.

Pela Rede e-Tec Brasil, o projeto de EaD do IFRO, em parceria com o IFPR, iniciou-se no segundo semestre de 2011, com a oferta de cursos a distância pelo sistema presencial-virtual via satélite. Inicialmente, foi prevista a transmissão de cinco cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, a saber: Meio Ambiente, Logística, Segurança do Trabalho, Reabilitação de Dependentes Químicos e Eventos. No primeiro semestre de 2012, o IFRO ofertou mais seis cursos técnicos – Administração e Serviços Públicos, além dos quatro do Profucionário: Secretaria Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Alimentação Escolar.

Ao longo do período de implantação da EaD no IFRO, foram desenvolvidas ações de planejamento e aquisição de equipamentos para instalação de um estúdio de produção de áudio, vídeo e outras mídias, bem como para instalação de uma antena com sinal de satélite próprio. Os estúdios estão praticamente finalizados e o satélite ativado para transmissão com capacidade para atingir, inclusive, outros países.

Em 2013, o *Campus* Porto Velho Zona Norte passou a ofertar outros dois cursos técnicos na modalidade a distância: Informática para a Internet e Finanças, produzidos em seus estúdios, com equipe própria de professores e técnicos e um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) construído para esta finalidade, atingindo, de imediato 1.200 alunos em 12 polos. Desta forma, o *Campus* ampliou o alcance de demandas com seus próprios cursos, além de também ofertar o curso técnico em Agente Comunitário de Saúde, por meio da parceria com o IFPR. Estes cursos atenderam a 12 municípios, em seis *campi* do IFRO (Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena) e seis polos EaD (Buritit, Jaru, Cerejeiras, Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé e São Francisco do Guaporé).

Em 2014, o *Campus* ampliou sua oferta, com a abertura de 12 novos polos EaD – nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Candeias do Jamari, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici e no distrito de Extrema (Porto Velho).

Assim, o *Campus* Porto Velho Zona Norte organiza-se para produzir objetos de ensino e aprendizagem e expandir a oferta de seus cursos na modalidade a distância, proporcionalmente aos investimentos em contratação de pessoal e capacitação para o uso especializado de hiper mídias e metodologias de atendimento em EaD.

APRESENTAÇÃO DO CURSO

DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Master Business Administration em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público.

Modalidade: a distância.

Área de Concentração: Ciências Sociais Aplicadas.

Área de Avaliação/subárea: Administração.

Habilitação: Especialista em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público.

Carga Horária: 420h.

Requisitos de Acesso/Forma de Ingresso: portadores de diplomas de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.

Vagas: 100.

Campus de funcionamento: Porto Velho Zona Norte.

Prazo para integralização do Curso: de 6 a 12 meses.

DADOS DO COORDENADOR DO CURSO

Nome:	Patrícia Feitosa Basso Miranda		
End.:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
Cidade:	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.821-002
Fone:	(69) 2182-3800		
E-mail:	eposg.pyhzonanorte@ifro.edu.br		

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto foi elaborado por uma equipe designada pelo Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº 162, de 04 de abril de 2018, cujos membros constam no quadro abaixo:

N.º	Nome	Titulação
1	Aloir Pedruzzi Junior	Mestre
2	Jonimar da Silva Souza	Mestre
3	João Batista Teixeira de Aguiar	Mestre
4	Lady Day Pereira de Souza	Mestre
5	Patrícia Feitosa Basso Miranda	Mestre
6	Jéssica Holanda Renda	Graduada

DADOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO

Nome:	Aloir Pedruzzi Junior		
End.:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
Cidade:	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.821-002
Fone:	(69) 2182-3818		
E-mail:	aloir.pedruzzi@ifro.edu.br		

Nome:	Jonimar da Silva Souza		
End.:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		

Cidade:	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.821-002
Fone:	(69) 2182-3800		
E-mail:	jonimar.souza@ifro.edu.br		

Nome:	Patrícia Feitosa Basso Miranda		
End.:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial		
Cidade:	Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.821-002
Fone:	(69) 2182-3800		
E-mail:	patricia.basso@ifro.edu.br		

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, como modelo institucional inovador, assumindo o protagonismo do processo de expansão das políticas educacionais federais, com forte inserção na área da pesquisa aplicada, extensão tecnológica e na formação de professores para as redes públicas de educação básica.

Assumem valor estratégico para o desenvolvimento nacional, com atuação no ensino fundamental e médio, na formação inicial e continuada de trabalhadores, na formação de técnicos, nos cursos superiores de tecnologia, nas licenciaturas e em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento, conforme preconiza a Resolução nº 08/CONSUP/IFRO, de 08 de maio de 2015.

Como o *Campus* Porto Velho Zona Norte já oferece o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, buscou-se concretizar um processo de verticalização, por meio da consolidação de uma pós-graduação na mesma área, possibilitando a capacitação de servidores públicos do estado e a complementação de formação de seus egressos.

Segundo dados do Ministério do Trabalho (BRASIL, 2012), existem hoje cerca de 100.459 servidores públicos nas três esferas de poder no Estado de Rondônia. Daquele total, 67.322 atuam no município de Porto Velho. Ainda, segundo o IBGE, somente 20% desses servidores têm graduação e pós-graduação. Demonstrando o público potencial a ser atendido por esse curso.

Neste contexto, o processo de globalização e participação ativa da sociedade na construção de políticas públicas impulsionou o crescimento e o aumento da demanda e procura por formação específica na área de Gestão Pública. O termo “Nova Gestão Pública”, cujo uso é crescente e decorrente na atualidade, surgiu a partir das mudanças socioeconômicas nos anos 70, contrapondo-se ao modelo burocrático da administração pública, sendo naquele momento ineficiente para lidar com as demandas da sociedade contemporânea (JUNQUILHO, 2010).

Dessa forma a gestão pública assumiu a função de maximizar e aperfeiçoar as questões relacionadas à esfera pública, logo o gestor público tem a função de dirigir, governar de forma ética, técnica e transparente a coisa pública, quer sejam órgãos, departamentos ou políticas públicas, buscando sempre o bem comum da comunidade a que se destina, e em consonância com as normas legais e administrativas vigentes. No exercício de tal função, alguns conhecimentos e habilidades são necessários para atuação do gestor público, conforme apontados no Quadro 1.

Quadro 1: Competências Essenciais para um gestor público

Habilidades em:
1. Planejamento estratégico
2. Mensuração de desempenho
3. Monitoramento de contratos
4. Utilização de dados sobre desempenho e avaliação para melhorar programas
5. Prestação de contas sobre desempenho e dados
6. Administração financeira, inclusive atividades de cálculo de custos
7. Envolvimento dos cidadãos
8. Solução de conflitos e negociação
9. Criação de consenso
10. Análise de problemas, inclusive técnicas de estatística e de custo-benefício

Fonte: Newcomer (1999, p. 12)

Os Institutos trazem inovações nas dimensões política, institucional e pedagógica, que os habilitam a um papel estratégico na formulação das políticas de educação. Os desafios da contemporaneidade exigem dos agentes envolvidos com a educação profissional e tecnológica a capacidade de articular a ação docente com os processos mais amplos da gestão escolar. A partir disso, faz-se necessário refletir acerca das organizações públicas nas dimensões estratégicas, administrativas e de liderança. Neste contexto, é necessário proporcionar a formação profissional para atuar no cotidiano das organizações públicas gerindo de forma estratégica a dinâmica organizacional e sendo o propulsor de projetos que melhorem e transformem a realidade atual.

A formação em cursos de pós-graduação *lato sensu* permite o aperfeiçoamento do profissional, de modo que este atue com domínio sobre uma área específica, possibilitando desenvolver atividade com exímio conhecimento, neste caso concebendo e aplicando as estratégias organizacionais para otimizar a gestão pública.

Assim, ofertar cursos que confiram competências para o exercício com especialidade em determinada área é um dos objetivos dos Institutos Federais. Deste modo, o IFRO, assumindo seu compromisso social de oferecer ensino, pesquisa e extensão, apresenta uma proposta para suprir lacunas de formação de profissionais na área de serviços públicos, pautada no desenvolvimento de habilidades específicas que o mundo do trabalho requer. Ao mesmo tempo, faculta ao seu público-alvo uma preparação para a continuidade dos estudos, com vistas à formação cultural, humanística e sociológica.

Portanto, para fortalecer e aumentar a qualidade de resposta do setor público às demandas da população, os governos — federal, estaduais e municipais — têm investido fortemente na política de educação profissional, articulando estratégias que envolvem o aumento da escolaridade, a profissionalização e a educação permanente dos trabalhadores do setor.

É para cumprir esta perspectiva que se apresenta a Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público, que buscará ofertar conhecimentos necessários sobre organizações públicas e legislação, gestão financeira em organizações públicas, planejamento, plano diretor, gestão de projetos capazes de habilitar o profissional para atuar de modo a renovar a gestão de órgãos públicos sobre o prisma da excelência e da qualidade em seus serviços, buscando o fim maior constitucionalmente erigido que é o bem comum.

A partir do pressuposto epistemológico de formação e qualificação o IFRO alia-se a finalidade de democratização do ensino buscando um melhor atendimento das condições de tempo-espaço dos sujeitos do ato de aprender.

Em consonância com a missão e os objetivos legais definidos para os Institutos Federais, essa formação contribuirá para a atualização e o desenvolvimento de práticas com base em novos conhecimentos, habilidades e competências direcionadas para diferentes experiências no mundo do trabalho das organizações públicas.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Habilitar os discentes para atuarem como Gestores do Planejamento Estratégico no Setor Público, buscando desenvolver competências para liderar, articular, gerir e pensar de forma estratégica e inovadora a ação governamental, considerando os desafios e as perspectivas da administração pública federal, estadual e municipal, contribuindo para aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar a estrutura e o funcionamento da Gestão Pública no Brasil;
- Identificar princípios, metodologias e ferramentas que possibilitem o desenvolvimento de estratégias de planejamento da gestão pública;
- Discutir estratégias inovadoras para a gestão pública;
- Oportunizar a construção de habilidades e competências pertinentes às atividades do planejamento da gestão pública;
- Empregar instrumentos de planejamento estratégico;
- Promover uma cultura de ensino, pesquisa e extensão voltada a área de gestão e negócios, especialmente gestão pública, buscando integração com a comunidade local e o setor produtivo;
- Utilizar as técnicas de planejamento que viabilizem padrões de qualidade e produtividade na res pública;
- Favorecer a realização de pesquisa sobre gestão com vistas à qualificação dos profissionais e a melhoria do desempenho das instituições públicas;
- Desenvolver competências gerenciais e visão sistêmica e estratégica para identificar e propor soluções nos problemas da gestão pública.

PÚBLICO-ALVO

O curso é dirigido a servidores públicos, civis e militares, da esfera federal, estadual, ou municipal que atuam ou tenham potencial para atuar como dirigentes na gestão pública, e que possuam graduação em curso de nível superior certificado pelo Ministério da Educação (MEC).

FORMA DE INGRESSO

As formas de ingresso serão definidas via edital público, onde constarão as especificidades do processo seletivo e requisitos mínimos exigidos para ingresso no curso.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

O egresso do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Master Business Administration em Planejamento Estratégico no Setor Público deve, ao final do curso em termos de competências e habilidades, ser capaz de atuar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas, programas e projetos, atuando de forma estratégica na gestão das organizações públicas agregando à prática profissional os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no curso.

PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO

CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA

O instrumento indelével de um processo educativo é o poder de construção do conhecimento e a utilização da educação como mecanismo de transformação pessoal, profissional e social. É com este propósito que se apresenta a qualificação do profissional que atua no setor público de modo que seja capaz de atuar com propriedade e posse de habilidades e competências necessárias à transformação da prática baseada no planejamento estratégico, resultando em uma gestão pública eficaz.

A educação e a formação profissional aliam-se ao contexto social na composição da tríade educativa. Neste processo, eis que na perspectiva de Lévy (1999), não se pode mais conceber o mundo sem tecnologia. As tecnologias intelectuais amplificam, exteriorizam e modificam várias funções cognitivas humanas como a memória, a imaginação, a percepção e o raciocínio. Além de favorecerem novas formas de acesso à informação e novos estilos de raciocínio e de conhecimento.

É patente que a educação se faz por meio da prática, e esta precisa estar constantemente atualizada e devidamente abalizada na doutrina pedagógica, nas diretrizes curriculares, e nas metodologias didáticas que promovem o processo educativo de construção e desenvolvimento de habilidades e competências

humanas, sociais e profissionais (GARDNER, 2012).

É condição da *práxis* educativa conceber, construir, utilizar e gerir as atividades e recursos, seu acompanhamento efetivo e análise de seus resultados, posto que esta é "o ato de produzir direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto de homens" (SAVIANI, 1991, p 21).

O ato educativo no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos.

Com vistas a atender a evolução tecnológica, ampliar as oportunidades educacionais e oferecer qualificação em caráter de especialização é necessário reconhecer que a proposta metodológica está composta de forma a proporcionar a formação integral do estudante por meio da atualização profissional, buscando contribuir para o seu desenvolvimento profissional e pessoal, prático, crítico e político, pois na perspectiva de Paulo Freire (2012):

Ensinar exige rigorosidade metódica: o educador democrático não pode negar-se o dever de, na sua prática docente, reforçar a capacidade crítica do educando, sua curiosidade, sua insubmissão. Uma de suas tarefas primordiais é trabalhar com os educandos a rigorosidade metódica com que devem se "aproximar" dos objetos cognoscíveis. E esta rigorosidade metódica não tem nada que ver com o discurso "bancário" meramente transferidor do perfil do objeto ou do conteúdo. É exatamente neste sentido que ensinar não se esgota no "tratamento" do objeto ou do conteúdo, superficialmente feito, mas se alonga à produção das condições em que aprender criticamente é possível. E essas condições implicam ou exigem a presença de educadores e de educandos criadores, instigadores, inquietos, rigorosamente curiosos, humildes e persistentes. Faz parte das condições em que aprender criticamente é possível a pressuposição por parte dos educandos de que o educador já teve ou continua tendo experiência da produção de certos saberes e que estes não podem a eles, os educandos, ser simplesmente transferidos. Pelo contrário, nas condições de verdadeira aprendizagem os educandos vão se transformando em reais sujeitos da construção e da reconstrução do saber ensinado, ao lado do educador, igualmente sujeito do processo. Só assim podemos falar realmente de saber ensinado, em que o objeto ensinado é apreendido na sua razão de ser.

Partindo da ideia de mediação na perspectiva de Vygotsky, compreende-se esta como inerente ao processo educativo e no atual contexto, imprescindível ao uso das TICs, e exatamente por esse grau, apresenta-se a utilização de estratégias que possibilitem a postura crítica, ética, solidária e criativa articulada a implementação de tecnologias, em especial aquelas que permitam ao aluno desenvolver-se de forma autônoma, tornando-o o agente ativo do seu processo educativo.

Para efetivar um processo educativo que atenda estes propósitos, que se estruture em curto prazo, com prevalência da justa qualidade em um currículo articulado com as demandas das tecnologias, e destinado a habilitar profissionais capazes de promover uma gestão pública estratégica e aliada aos princípios da excelência, apresenta-se o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público como conceito e prática de complementação e potencialização educacional e profissional.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O curso contará com o suporte, quando ofertado por meio de parcerias, convênios ou outros financiamentos, de uma equipe multidisciplinar formada por supervisão pedagógica, revisão textual, tutores e outras funções que sejam necessárias para dar suporte ao curso.

METODOLOGIA

O curso tem duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas, nestas estão computadas o tempo de aula, as atividades no ambiente virtual de aprendizagem, como apoio de tutoria, para o estudo individual ou em grupo e a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC). Os encontros presenciais serão para realização das avaliações.

A proposta baseia-se em uma prática educacional como a ação dialética entre professor e aluno, fazendo uso dos recursos de informação e comunicação para viabilizar e aperfeiçoar a relação Professor-Aluno-Saber, para isso serão utilizadas um conjunto de tecnologias de informação e comunicação nas relações entre docente e aluno, desdobrando-se em novas relações com o conhecimento, que aponta para uma marca da EaD que constitui, por sua vez, uma concepção de Educação a Distância baseada na ideia de autoaprendizagem ou de autonomia, tal concepção está centrada no "sujeito aprendente, considerado como um indivíduo autônomo, capaz de gerir seu próprio processo de aprendizagem" (BELLONI, 1999).

Dessa maneira, há a vantagem de se estudar onde e quando for mais conveniente e adequado, livre da rigidez das rotinas escolares, porém, cabe destacar que isso exigirá em contrapartida a maturidade do aluno no "gerenciamento" de suas práticas de aprendizagem ou estudo, resultando num sujeito ou aprendiz autônomo.

Soma-se a proposta o desenvolvimento de atividades contextualizadas e de experiência prática ao longo do processo de formação, com a utilização de ferramentas disponibilizadas no contexto das novas TIC, tais como: vídeos, fóruns, chats e a utilização da biblioteca (física e virtual), possibilitando aos cursistas o desenvolvimento da autonomia da aprendizagem e, ainda, a facilidade na busca da informação e construção do conhecimento.

O caráter interdisciplinar do curso está respaldado na programação de palestras e debates com gestores convidados, por meio de web conferências e outras ferramentas de transmissão *on line*, fomentando a reflexão sobre assuntos que estão no estado da arte, recebendo atenção especial dos dirigentes públicos.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

O curso será ofertado a distância, composto por onze disciplinas integradas. Os materiais didáticos das aulas serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), onde também estarão as atividades a serem desenvolvidas (avaliação de percurso e avaliação de verificação de conhecimento), os materiais, comunicados, notas e acesso para comunicação entre alunos e tutores a distância. Haverá os momentos presenciais de avaliação, sem prejuízo da adoção de outros métodos aptos à produção dos resultados almejados.

Haverá atendimento remoto, com a utilização de ferramentas específicas do AVA, para sanar dúvidas de conteúdo, por parte dos tutores, e dúvidas quanto às questões técnico administrativas, por parte dos tutores administrativos. O acesso regular ao AVA é obrigatório e o aluno deve cumprir os prazos divulgados em calendário acadêmico e nos recursos do próprio AVA. A falta de acesso ao ambiente configura ausência e não cumprimento das atividades obrigatórias do curso, o que pode acarretar a reprovação do aluno.

Os componentes curriculares serão ofertados de acordo com o calendário acadêmico, bem como as avaliações presenciais e as defesas de TCCs, cada componente será disponibilizado no AVA com a respectiva carga horária de realização das atividades.

Assim, a estrutura é baseada na educação interativa, significativa e flexível, pautada nos princípios de autonomia, cooperação e interação e com o uso de recursos tecnológicos como suporte, composto pelo seguinte itinerário:

Acesso às webaulas;

Estudos a distância: avaliação de percurso e avaliação de verificação de conhecimento;

Realização de avaliações presenciais;

Apresentação do trabalho de conclusão de curso.

- **Webaulas:** aulas gravadas, vídeos, tutoriais, com transmissão via internet, às quais o aluno poderá assistir a partir de seu próprio computador. Os recursos serão disponibilizados no AVA, conforme cronograma;
- **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA):** neste espaço, o aluno terá acesso às videoaulas, ao material de leitura, às atividades, assim como poderá interagir com os demais colegas e tutores da disciplina;

- **Estudos a distância:** os estudos a distância estarão apoiados em avaliação de percurso e avaliação de verificação de conhecimento – e no aprofundamento em materiais de apoio, constituindo-se em atividades avaliativas desenvolvidas ao longo da disciplina e realizadas por meio do AVA;
- **Avaliações presenciais:** são obrigatórias para a conclusão das disciplinas e do curso; compreendem avaliação presencial em cada disciplina da grade e a defesa oral do TCC. As avaliações presenciais seguirão dias e horários especificados em calendário;
- **TCC:** compreende a elaboração escrita e a defesa oral de alguma das atividades elencadas na seção 10, sendo apto o aluno que obtiver o cumprimento integral da matriz curricular. O TCC observará a Resolução nº 31/ CONSUP/IFRO, de 06 de agosto 2015, que normatiza os Trabalhos de Conclusão dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Rondônia.
- **Tutores administrativos:** auxilia os alunos quanto às questões acadêmicas e administrativas;
- **Tutores das disciplinas:** compreende o esclarecimento de dúvidas através de fóruns de discussão realizados no AVA, correspondências virtuais e participação em chats. Tem a responsabilidade de exercer as atividades típicas de tutoria a distância, promovendo espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos, assistir os alunos nas atividades e acompanhar as atividades do AVA.

O aluno deve assistir às aulas e cumprir as atividades – o não cumprimento do calendário programado acarretará reprovação do aluno nas disciplinas. Posteriormente, deve realizar as avaliações presenciais e a defesa de TCC, que são obrigatórias; as avaliações presenciais seguirão dias e horários especificados em calendário acadêmico.

ASPECTOS TECNOLÓGICOS

Será disponibilizado um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma MOODLE. O AVA é um espaço na internet formado pelos sujeitos e suas interações e formas de comunicação que se estabelecem através de uma plataforma (BEHAR, PASSERINO e BERNADI, 2007, p. 06). O conceito de plataforma é aqui entendido como uma infraestrutura tecnológica que é constituída por funcionalidades e interface gráfica que compõe o AVA. Neste espaço, o aluno terá acesso às videoaulas, ao material de leitura, às atividades, assim como poderá interagir com os demais colegas e tutores da disciplina. Neste sentido, o ambiente virtual onde ocorrerá a interação entre os sujeitos, a disponibilização dos recursos e atividades, os textos e vídeos será a Plataforma MOODLE, configurada conforme as necessidades específicas deste curso. Além dos recursos voltados para a interação e realização de atividades, serão postados os seguintes vídeos/textos no AVA: Vídeo de apresentação da disciplina, vídeo de orientações das atividades, textos em PDF que serão as leituras basilares das disciplinas, vídeos sugeridos pelos professores, postados na Estante de Vídeos, material instrucional elaborada pelo professor da disciplina.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação do acadêmico será realizada como parte integrante do processo educativo, acontecerá ao longo do curso de modo a permitir reflexão-ação-reflexão na perspectiva de regulação da aprendizagem e a apropriação do conhecimento, resgatando suas dimensões diagnóstica, formativa, processual e somativa (PERRENOUD, 2010).

A Avaliação, como um processo contínuo e concomitante às atividades do aluno, é um recurso metodológico de reorientação dos processos de ensino e aprendizagem, e encaminha para um processo dialógico, cooperativo, interativo, onde professor e aluno aprendem juntos, o que possibilita a formação de indivíduos críticos, criativos e participativos.

Neste curso o modelo de avaliação deve considerar seu ritmo e estilo de aprendizagem, de forma a ajudá-lo a desenvolver desempenhos ascendentes de competências, descritas por conhecimentos, habilidades e atitudes, possibilitando-lhe alcançar os objetivos propostos no curso.

Serão utilizados principalmente métodos e instrumentos como: estudo de caso, avaliações individuais, mapas conceituais, desenvolvimento de projetos, seminários, elaboração de artigos e apresentação do trabalho final.

Os resultados quantitativos serão traduzidos em notas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), estando aprovado o estudante que obtiver uma média final igual ou superior a 60 (setenta) pontos em cada componente curricular.

A avaliação da aprendizagem deverá priorizar a aplicabilidade do conhecimento, e das habilidades e competências desenvolvidas ao longo das disciplinas. Deve considerar a apropriação dos conteúdos, a apropriação e aplicação de métodos e técnicas participativas e suas variações, e apropriação e aplicação de modelo de participação coletiva.

O percentual da avaliação e atividades deverão seguir o Art. 56 da Resolução Nº 17/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, que trata da organização acadêmica nos cursos de Pós-Graduação.

Farão jus ao certificado de MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público, apenas os alunos que tiverem obtido aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) em todas as disciplinas, bem como ter realizado as atividades disponibilizadas no ambiente virtual, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos e assegurados.

AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação do Curso deverá favorecer ao aperfeiçoamento da qualidade da educação superior e à consolidação de práticas pedagógicas que venham a reafirmar a identidade acadêmica e institucional, particularmente o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

As dimensões de avaliação do curso são: avaliação de desempenho dos professores e a avaliação da coordenação. A avaliação de desempenho dos professores será realizada pelos estudantes ao final de cada componente curricular em formulário específico, quando serão avaliados aspectos como vinculação teoria/prática, atividades pedagógicas atuais e exequíveis, capacidade de motivação, dentre outros. A avaliação da coordenação será feita pelos de estudantes e por todos os professores que atuam no curso. Deverá avaliar a capacidade de resolução de problemas, organização e empatia da coordenação.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO

O aproveitamento de estudos e certificação ocorrerá conforme o que estabelece as normativas do IFRO e legislação em vigor. Nesse sentido, poderá acontecer aproveitamento de disciplinas, de acordo com a oferta do curso, levando-se em conta a realidade da instituição que as ofereceu e análise realizada pela comissão coordenadora do curso, levando em consideração a matriz curricular, ementa, referências e carga horária do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Pública do IFRO, conforme as orientações contidas na Resolução nº 17/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação do IFRO.

O Aproveitamento de estudos é a prática de reconhecimento e aceitação de estudos concluídos em uma ou mais disciplinas, com resultado suficiente para promoção atestada por instituições de ensino reconhecidas legalmente, quando os estudos realizados na instituição de origem contemplarem, no mínimo, 75% dos conteúdos e da carga horária da disciplina no projeto pedagógico do curso de destino.

Ao concluir todas as etapas do curso com aproveitamento e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno fará jus ao título de especialista em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público.

O aluno que não cumprir integralmente a matriz curricular, segundo definido no projeto pedagógico, e atingir no mínimo 180 horas no curso, fará jus ao certificado de aperfeiçoamento, conforme o art. 92 da Resolução nº 17/CONSUP/IFRO.

O certificado será expedido pelo Instituto Federal de Rondônia, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01/2018, de 06 de abril de 2018. O controle da documentação escolar deverá obedecer ao disposto nas normas internas relativas ao registro escolar da instituição de ensino ofertante.

As disciplinas de Pós-Graduação cursadas em outras instituições ou no próprio IFRO poderão ser aceitas, mediante aprovação da Coordenação de Curso juntamente com os professores da disciplina, conforme Art. 82 da Resolução nº 17 CONSUP/IFRO.

PERFIL DO EGRESSO

O egresso do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público deve, ao final do curso, em termos de competências e habilidades, ser capaz de atuar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas, programas e projetos, atuando de forma estratégica na gestão das organizações públicas agregando a prática profissional os conhecimentos teóricos e práticas adquiridos no curso.

O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho de conclusão de curso (TCC) constitui-se como atividade curricular obrigatória e compreende a elaboração e a apresentação, preferencialmente, de um projeto desenvolvido ao longo do curso, cujo foco será um determinado desafio identificado ao longo do curso ou pela própria vivência e experiência profissional do cursista.

O trabalho de conclusão de curso (TCC) oportunizará aos alunos discussões para o desenvolvimento de um estudo a ser apresentado publicamente. O resultado da execução do referido projeto poderá ser, conforme Resolução nº 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto 2015:

Projeto de pesquisa, com a perspectiva de prosseguir os estudos em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*, a ser defendido em arguição;

Projeto de inovação de processo ou produto e artefato ou protótipo, abrangente e estratégico para a sociedade e para a área de conhecimento do curso, neste caso, acompanhado do projeto e do relatório de pesquisa desenvolvida para a confecção do artefato ou protótipo, a serem defendidos em arguição;

Pesquisa científica no formato de artigo;

Projeto de extensão.

Haverá um grupo de professores responsáveis pela orientação dos TCCs e um professor responsável pela disciplina TCC. Assim, o TCC será orientado por um professor que integra o corpo docente do curso e deverá ser apresentado para a integralização do curso, após a conclusão de todas as disciplinas previstas na matriz curricular. Ele expressará os processos de aprendizagem, o comprometimento pessoal e o envolvimento docente no projeto.

O agendamento da apresentação dos TCCs deverá ser feito pelo orientador, após a conclusão do trabalho, dentro do prazo estabelecido para a integralização do curso. O calendário de apresentação dos TCCs será disponibilizado aos orientadores e aos discentes em tempo hábil pela coordenação do curso.

A defesa será feita por banca examinadora composta pelo orientador e dois docentes, podendo ser presencial. A banca examinadora, após a apreciação dos trabalhos, atribuirá o resultado final: Aprovado, Aprovado com ressalvas ou Reprovado, com notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. No caso da Aprovação com ressalvas será concedido ao aluno o prazo de, no máximo 30 dias corridos a contar da data da apreciação do TCC para o cumprimento das exigências da banca examinadora.

MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular do curso está estruturada com onze disciplinas, conforme organização a seguir:

Quadro 1: Matriz Curricular

DISCIPLINAS	CH
Metodologia da Pesquisa Científica	40
Gestão Estratégica de Pessoas em Organizações Públicas	40
Legislação e Planejamento Estratégico no Setor Público	40
Gestão Estratégica de Marketing e Comunicação com a Sociedade	40
Gestão Estratégica de Organizações Públicas	40
Indicadores e Métricas na Gestão Estratégica	40
Planejamento em Administração Financeira e Orçamentária	40
Sistema de Controle na Administração Pública	40
Planejamento, Plano Diretor e Gestão de Projetos	40
Monitoramento e avaliação de Políticas Públicas	40
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	20
Total	420

EQUIPE DE PROFESSORES

De acordo com o Regulamento geral de cursos de pós-graduação do IFRO e com a Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação - CNE de 6 de abril de 2018, o corpo docente do curso de especialização será constituído por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação *stricto sensu*, cujos títulos tenham sido obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente. Sendo constituído, prioritariamente, por docentes do IFRO, mas, profissionais de outras Instituições poderão integrar o projeto, desde que não ultrapassem a 1/3 (um terço) do total de docentes.

ÓRGÃOS DE ACOMPANHAMENTO DE NATUREZA ACADÊMICA, DE APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO- ADMINISTRATIVO

Conforme o art. 9, da Resolução nº 08/2015, a Pós-Graduação no IFRO está organizada em três níveis de gestão:

Coordenação Geral de Pós-Graduação PROPESP/Reitoria: fomentar e acompanhar as atividades e políticas de Pós-Graduação do IFRO;

Coordenação de Pós-Graduação: fomentar e acompanhar as atividades da Pós-Graduação do *Campus*;

Coordenação de Curso: coordena, fomentar, executar e acompanhar ações no âmbito do curso.

COORDENAÇÃO DO CURSO

A coordenação do curso compete:

- Convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora, com direito ao voto de qualidade;
- Quando convocado, representar a Comissão em reuniões da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) e Colégio de Dirigentes;
- Executar as deliberações da Comissão e o que estabelecem as normas de funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público;
- Indicar, dentre os membros da Comissão Coordenadora de Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público, um Coordenador Adjunto;
- Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), qualquer mudança ou irregularidade no funcionamento do Curso, solicitar e indicar correções necessárias;
- Designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida a análise da Comissão;
- Decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* da Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público e encaminhado à Comissão para a aprovação no período regimental do IFRO.

COMISSÃO DE COORDENADORA DE CURSO

A comissão coordenadora do curso é constituída por três membros: Aloir Pedruzzi Junior; Jonimar da Silva Souza e Patrícia Feitosa Basso Miranda.

A esta comissão compete:

- Coordenar, supervisionar e tomar as providências necessárias para o funcionamento do Curso, conforme estabelece as suas normas e este Regulamento;
- Exercer a coordenação interdisciplinar, visando conciliar os interesses de ordem didática no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público;
- Verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público;
- Estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos estudantes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público;
- Elaborar e apresentar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação um relatório, destacando os principais pontos positivos e negativos da realização do Curso, inclusive com sugestões, caso haja novo oferecimento do Curso, para discussão e avaliação;
- Designar Orientador para os alunos do Curso.

DIRETORIA DE ENSINO

Articula-se com a Direção-Geral e com os demais setores de manutenção e apoio ao ensino para o desenvolvimento das políticas institucionais de educação. Delibera a respeito de programas, projetos e atividades de rotina, conforme competências descritas no Regimento Interno do *Campus* e as instruções da Direção-Geral; organiza, executa e distribui tarefas referentes ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. Conta com as seguintes seções de apoio: Coordenação de Apoio ao Ensino, Coordenação de Assistência ao Educando, Coordenação de Registros Acadêmicos e Coordenação de Biblioteca.

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

É um setor de registro, acompanhamento, informação e controle de notas, frequência e outros dados relativos à vida escolar do aluno. Incluem-se nas suas atividades os trâmites para expedição de diplomas.

COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA

Registra, organiza, cataloga, informa, distribui e recolhe livros e outras obras de leitura; interage com professores, alunos e demais agentes internos ou externos para o aproveitamento das obras da biblioteca no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e/ou da formação geral; mantém o controle e o gerenciamento do uso das obras, impressas ou em outras mídias.

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS*

Atende às necessidades da Instituição também de forma articulatória, relacionando a pesquisa e a inovação com as atividades de ensino; responde pela necessidade de informação, organização e direcionamento das atividades afins, atentando-se para as novas descobertas e o desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento de pessoas e processos.

Por meio da Coordenação de Pesquisa Inovação, trabalha com programas de fomento, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) Júnior e outros, e projetos específicos de desenvolvimento da pesquisa, desenvolvidos no âmbito interno ou não, envolvendo apenas os alunos e professores como também a comunidade externa.

Já a coordenação de Pós-Graduação promove, estrutura e coordena os cursos de pós-graduação a serem implementados no *Campus*.

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE EAD

Articula-se com as Diretorias e demais Departamentos, sendo responsável pela operacionalização de ambientes de aprendizagem em EaD, bem como pela gestão da produção das diversas mídias educacionais. Conta com as seguintes seções de apoio:

COORDENAÇÃO DE DESIGN VISUAL E AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

Elabora, modela e gerencia ambientes virtuais de aprendizagem, desenvolvendo outras atividades inerentes à coordenação. A Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA) é responsável pelo desenvolvimento, inovação e manutenção de tecnologias, infraestruturas e equipamentos tecnológicos, além de apoiar os cursos e servidores do IFRO nos processos da EaD.

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E DESIGN INSTRUCIONAL (CMDI)

Esta coordenação possui por finalidade o planejamento, organização, formatação e desenvolvimento de metodologias de ensino, materiais didáticos e atividades pedagógicas para Educação à Distância.

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO AUDIOVISUAL (CPGA)

É responsável pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como pelos locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários. Além de planejar e providenciar os elementos necessários à produção.

O Departamento de Produção de EaD tem ainda, como serviços específicos articulado com a Coordenação de Apoio ao Ensino: Revisão de Língua e Linguagem: Análise, revisão e emite parecer quanto aos conteúdos de áreas específicas, assim como à estrutura semântica, morfológica, sintática e estilística.

Coordenação de Gestão de Polos: Gerencia os polos quanto aos aspectos administrativos e pedagógicos, articulando-se com os diretores dos Campi e coordenadores de polos.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação, vinculada à Direção-Geral, é o setor com a finalidade de criar e manter condições de funcionamento das atividades ligadas à tecnologia da informação no *Campus*, bem como desenvolver serviços e prover suporte especializado ao ensino, pesquisa, extensão e administração, visando ao desenvolvimento de suas atividades laborais.

AMBIENTES EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS DE SUPORTE

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é desenvolvido no *Campus* Porto Velho Zona Norte como ferramenta de suporte pedagógico e de complementação de carga horária. Nos cursos de pós-graduação poderão ser utilizados como esta finalidade conforme a disposição no edital de oferta.

Quando da utilização, seu objetivo é propiciar recursos para consulta de material didático, textos complementares, realizar atividades didáticas e outras atividades relacionadas ao curso. É uma ferramenta acessada com senha individual e mediante prévio cadastro do acadêmico.

O ambiente virtual de aprendizagem do *Campus* Porto Velho Zona Norte é planejado para atender às demandas da EaD, e para isso, apresenta a estudantes e professores um ambiente fácil e leve, quanto ao acesso, navegação e visualização. Ainda é disponibilizado o acesso aos serviços de: informações acadêmicas, notas, calendários, informações pedagógicas, cronogramas, arquivos disponíveis, slides das aulas, materiais complementares, contatos.

SISTEMA ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

O Sistema Acadêmico-Administrativo é o aplicativo que auxiliará na gestão acadêmica de matrícula, lançamento de notas e vinculação de professores e tutores, norteando os processos acadêmicos e administrativos. Será utilizado para interface entre instituição e polos de ensino, permitindo cadastros auxiliares, criação de estrutura organizacional, gestão de ambiente de aprendizagem e demais ações necessárias e inerentes a este sistema.

BIBLIOTECA

Registra, organiza, cataloga, informa, distribui e recolhe livros e outras obras de leitura; interage com professores, alunos e demais agentes internos ou externos para o aproveitamento das obras da biblioteca no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e/ou da formação geral.

Na biblioteca é oferecido apoio bibliográfico ao desenvolvimento das atividades estudantis, como empréstimo de livros, manuais e revistas. A biblioteca disponibiliza consulta online ao Gnuteca, acesso a bases de dados, periódicos e portais educacionais.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O advento da tecnologia trouxe inúmeras ferramentas que possibilitam aos gestores das organizações o planejamento mais detalhado, com o objetivo de minimizar erros. Desta forma, o uso de laboratórios de informática será de fundamental importância para o desenvolvimento de pesquisa e atividades propostas pelas disciplinas constituintes do curso.

O *campus* conta com 3 laboratórios de informática, equipados por 20 computadores cada um. O software instalado é o Microsoft Office® e outros, licenciados, a pedido dos professores.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O *campus* onde serão ministradas as aulas possui equipamentos de segurança exigidos para o seu funcionamento, tais como: extintores, hidrantes, lâmpadas de emergência, além de estacionamento fechado, guarita e vigilância.

RECURSOS DE HIPERMÍDIA

Há os seguintes recursos de hiperímídia nos polos: Televisores, computadores, projetores multimídia, telas de projeção, estúdio completo de gravação, equipamentos para salas de EaD e de transmissão televisiva via satélite, com canal próprio, além de impressoras, scanners, entre outros.

EMBASAMENTO LEGAL

Dentre os documentos legais mais importantes e recorrentes para a orientação da prática educacional, constam os que seguem como exemplo para análise e seleção. Mas devem ser considerados ainda todos aqueles que, já existentes ou a serem criados e homologados, sejam determinados e determinantes como parâmetros para a atividade nas instituições públicas de ensino federal.

Resolução CNE/CES nº 1/2018: Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização; Lei n.9.394/1996: estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Decreto n. 5.154/04: regulamenta o parágrafo 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei 9.394/96;

Decreto 9057, de 25/05/2017: regulamenta a oferta de Educação à distância, conforme o artigo 80 da Lei 9.394/1996;

Lei n.11.892/08: cria os Institutos Federais;

Resolução Normativa nº 34/2014: regulamenta a atribuição de direitos sobre criações intelectuais originadas a partir dos instrumentos de fomento - auxílios e bolsas - disponibilizados pelo CNPq e a participação nos ganhos econômicos decorrentes da exploração de patente ou direito de proteção, conferidos a estas criações;

Lei n. 10.973/2004: dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;

Resolução IFRO nº 17/2018: Dispõe sobre o Regulamento de Organização Acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

Resolução IFRO nº 08/2015: Dispõe sobre o Regulamento da Política de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

Resolução IFRO nº 14/2015: Dispõe sobre o Regulamento de Mobilidade Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

Resolução IFRO nº 16/2015: Dispõe sobre o Regulamento dos Grupos de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO;

Resolução IFRO nº 26/2015: Regulamenta o Programa Institucional de Pesquisa-PIP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

Resolução IFRO nº 31/2015: Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

Tabela de classificação das áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>);

Portaria MEC nº 328/2005: dispõe sobre o Cadastro de Pós-Graduação *Lato Sensu* e define as disposições para sua operacionalização;

Lei nº 13.005/2014: aprova o Plano Nacional de Educação;

Resolução IFRO nº 29/2018: Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - 2018-2022.

PLANOS DE DISCIPLINA

Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público	
Disciplina: Metodologia da Pesquisa Científica	Carga Horária: 40
Objetivo geral	
Fornecer instrumental analítico e metodológico que possibilite ao pós-graduando planejar, executar e avaliar projetos e pesquisas em Gestão Pública.	
Objetivos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> • Compreender o processo de pesquisa científica em Ciências Sociais Aplicadas; • Analisar os pressupostos do processo da pesquisa científica em Ciências Sociais Aplicadas e, especialmente, em Gestão Pública; • Discutir as alternativas metodológicas mais apropriadas a cada caso investigado; • Compreender as etapas do processo de pesquisa, identificando os diferentes tipos de pesquisa quanto à sua abordagem, sua natureza, seus objetivos e seus procedimentos; • Identificar os benefícios da aplicação desse ferramental no âmbito profissional; • Elaborar um projeto de pesquisa contendo os elementos necessários desse tipo de trabalho científico; • Aplicar as regras da redação científica e normas e padrões de trabalhos de pós-graduação <i>lato sensu</i>, conforme as normas da ABNT aplicáveis. 	
Ementa	
Ciência e pesquisa; Planejamento de pesquisa científica; Tipos, métodos e técnicas de pesquisa científica; Coleta e análise dos dados; Projeto de pesquisa.	
Referências básicas	
<p>CERVO, Amando Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto. Metodologia Científica. 6ª Ed. São Paulo, Pearson Prentice Hill, 2007.</p> <p>CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010</p> <p>LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de Metodologia Científica: Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7ª Ed. São Paulo, SP: Atlas, 2013.</p> <p>VERGARA, Sylvania C. Métodos de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 2005.</p>	
Referências complementares	
<p>BABBIE, Earl. Métodos de pesquisa de Survey. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.</p> <p>DENZIN, Norman K; LINCOLN, Yvonna S. O Planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. Porto Alegre: Artmed, 2006.</p> <p>ISKANDAR, Jamil Ibrahim. Normas da ABNT: comentadas para trabalhos científicos. 5 ed. Curitiba: Juruá, 2012.</p> <p>SIENA, Osmar. Metodologia da pesquisa científica: elementos para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos. Porto Velho: [s.n.], 2007. Disponível em: http://www.mestradoadm.unir.br/site_antigo/doc/manualdetrabalhoacademicoatual.pdf.</p>	

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público	
Disciplina: Gestão Estratégica de Pessoas em Organizações Públicas	Carga Horária: 40
Objetivo geral:	
Analisar os instrumentos relativos ao alinhamento da gestão estratégica de pessoas nas organizações públicas, de modo a contribuir para seu desenvolvimento e aperfeiçoamento.	
Objetivos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer os conceitos e técnicas mais importantes da gestão de pessoas aplicadas ao setor público; • Dominar as técnicas utilizadas na gestão de pessoas voltadas para o setor público; • Compreender conceitos e problemas da gestão estratégica de pessoas referentes ao serviço público. 	

Ementa
Evolução da gestão de pessoas; O servidor público e suas particularidades; Recrutamento seleção em organizações públicas; Regime estatutário e regime contratual; Plano de cargos, carreira e remuneração por competências; Sistema de informação na gestão de pessoas; Gestão de equipes; Comportamento humano nas organizações; Poder e cultura nas organizações públicas (Aprendizagem organizacional); Gestão de conflitos e negociação; Ética; Liderança e motivação de pessoas.
Referências básicas
BERGUE, Sandro Trescastro. Gestão de pessoas em organizações públicas . 3. ed. rev. atual. Caxias do Sul: Educs, 2010. BITENCOURT, Claudia. Gestão contemporânea de pessoas: novas práticas, conceitos tradicionais . 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. DUTRA, Joel S.; FLEURY, Maria Teresa L.; RUAS, Roberto. Competências: conceitos, métodos e experiências . São Paulo, Atlas, 2008. ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Brasil). Experiências de avaliação de desempenho na Administração Pública Federal . Brasília: ENAP, 2000. 94 p. (Cadernos ENAP, 19). ROBBINS, Stephen. Comportamento Organizacional . São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
Referências complementares
LONGO, Francisco. Mérito e flexibilidade: a gestão das pessoas no setor público . Traduzido do original: Mérito y flexibilidad; la gestión de las personas en las organizaciones del sector público. São Paulo: FUNDAP, 2007. 245 p. ISBN 9788572851022. LONGO, Francisco. Metodologia para avaliação da gestão dos recursos humanos no setor público . [Analytical framework for institutional assessment of civil service systems]. Traduzido por: José Mariano Tavares Júnior. Natal: SEARH/ RN, 2007. 132 p. Originalmente apresentado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - Barcelona - 2002. NOGUEIRA, Maria da Glória Gonçalves; SILVA, Marlene Figueira da. A remuneração do servidor público: elementos para definição da hierarquia e remuneração de cargos e carreira . Campo Grande: UNIDERP, 2007. 116 p. ISBN 9788577041046. OCDE. Desenvolvimento recente na gestão dos recursos humanos nos países-membros da OCDE - Serviço de Gestão Pública/ Comitê de Gestão Pública - PUMA/OCDE. Revista do Serviço Público - RSP, Brasília: ENAP, v. 52, n. 2, p. 49- 68, abr./jun. 2001. Download do arquivo. OCDE. Modernizando o emprego público . Revista do Serviço Público - RSP, Brasília: ENAP, v. 56, n. 4, p. 419-428, out./dez. 2005. PACHECO, Regina Silvia. Política de recursos humanos para a reforma gerencial: realizações do período 1995-2002 . Revista do Serviço Público - RSP, Brasília: ENAP, v. 53, n. 4, p. 79-106, out./dez. 2002. PIRES, Alexandre Kalil et. al. Gestão por Competências em Organizações de Governo: mesa-redonda de pesquisa-ação . Brasília: ENAP, 2005. 99 p. A Mesa-Redonda de Pesquisa-Ação em Gestão por Competências ocorreu no período de 0- 9/11/04 a 28/03/05. ISBN 8525600466.

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público	
Disciplina: Legislação e Planejamento Estratégico no Setor Público	Carga Horária: 40
Objetivo geral	
Conhecer as principais legislações que definem e regulam as ações estratégicas nas organizações públicas.	
Objetivos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> • Entender os conceitos básicos relativos ao planejamento estratégico e as legislações aplicadas; • Identificar as leis e suas aplicações no planejamento estratégico do setor público; • Analisar a contribuição e efetividade das leis e regulamentos ligados ao planejamento estratégico na gestão pública. 	
Ementa	
Histórico e Evolução da Legislação sobre Planejamento Estratégico; Regulamentação Legal e Planejamento Estratégico; Planejamento Estratégico na Constituição Federal; Outras	

Legislações aplicadas ao Planejamento Estratégico; Planejamento Estratégico enquanto Obrigação Legal; Processo Legislativo.
Referências básicas
<p>ANDRADE, Nilton de Moraes. Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. São Paulo: Atlas, 2005.</p> <p>DE ARAÚJO SILVA, Flávia; GONÇALVES, Carlos Alberto. O processo de formulação e implementação de planejamento estratégico em instituições do setor público. Revista de Administração da UFSM, v. 4, n. 3, p. 458-476, 2011.</p> <p>MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – Secretaria de Gestão. Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização. Instrumento de avaliação da gestão pública – ciclo 2008-2009.</p> <p>REBOUÇAS, Djalma de Pinho. Planejamento estratégico. São Paulo: Atlas, 2002.</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Guia de referência do sistema de planejamento e gestão, 2008;</p>
Referências complementares
<p>BEPPLER, Mônica Küllkamp; PEREIRA, Maurício Fernandes; COSTA, Alexandre Marino. Discussão conceitual sobre o processo de estratégia nas organizações: formulação e formação estratégica. Revista Ibero-Americana de Estratégia, v. 10, n. 1, p. 128-146, 2011.</p> <p>BRASIL. Constituição Federal 1988;</p> <p>BRASIL. Decreto-lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967. Dispõe sobre a Organização da Administração Federal, estabelece Diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências..</p> <p>PARSON, Mary Jean. Planejamento: de volta às origens. São Paulo: Best Seller, 1988.</p> <p>REZENDE, Denis Alcides. Planejamento Estratégico Público ou Privado. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>VERGANA, Sylvia Constant, CORRÊA, Vera Lúcia de Almeida. Propostas para uma gestão pública municipal efetiva. 2.ed. rio de janeiro: editora fgv, 2004.</p>

<p>PLANO DE DISCIPLINA</p> <p>Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público</p>	
Disciplina: Gestão Estratégica de Marketing e Comunicação com a Sociedade	Carga Horária: 40
Objetivo geral	
Dominar os conceitos básicos da Gestão estratégica de Marketing, destacando a importância da ação voltada para o serviço público como elemento essencial da estratégia organizacional.	
Objetivos específicos:	
<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer os conceitos e técnicas mais importantes de Marketing aplicadas ao setor público; • Dominar as técnicas utilizadas na tomada de decisões de marketing, no que tange à administração pública; • Compreender conceitos e problemas de marketing referentes ao papel do gestor público. 	
Ementa	
Definição e papel do Marketing; Marketing em organizações públicas; Marketing institucional e social; Marketing de serviços e de relacionamentos em organizações públicas; Ferramentas de comunicação; Estratégias de e-marketing; Planejamento Estratégico e a Gestão de Marketing.	
Referências básicas	
<p>CHURCHILL JR, Gilbert A. Marketing: criando valor para os clientes. Saraiva, 2000.</p> <p>CZNIKOTA, M.R.. Marketing: as melhores práticas . Porto Alegre: Bookman, 2001.</p> <p>LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Marketing de serviços. Editora Atlas SA, 2000.</p> <p>KOTLER, P. & Keller, K.L.. Administração de Marketing. São Paulo: Prentice Hall, 2005.</p> <p>KOTLER, Philip. Marketing no setor público. Porto Alegre: Bookman, 2008.</p>	
Referências complementares	
<p>COBRA, Marcos. Administração de marketing no Brasil. São Paulo: Cobra, 2003.</p> <p>PENTEADO, José Roberto Whitaker. Marketing no Brasil não é fácil. Rio de Janeiro: LTC,</p>	

1990.
SHIRAIISHI, Guilherme. **Administração de Marketing**. 1.ed. São Paulo: Pearson Brasil., 2012.
ZENOME, Luiz Cláudio. **Marketing social**. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

PLANO DE DISCIPLINA	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público	
Disciplina: Gestão Estratégica de Organizações Públicas	Carga Horária: 40
Objetivo geral:	
Conhecer os principais conceitos, métodos e práticas sobre planejamento estratégico, e entender sua aplicabilidade para o alcance de objetivos na gestão pública.	
Objetivos específicos:	
<ul style="list-style-type: none"> • Entender os conceitos básicos relativos ao planejamento estratégico; • Identificar métodos e técnicas de planejamento estratégico, aplicáveis ao setor público; • Analisar a contribuição e efetividade do planejamento estratégico, para o alcance de objetivos na gestão pública. 	
Ementa	
Visão histórica de estratégia; Conceitos básicos de estratégia; Principais interpretações da gestão e planejamento estratégicos; Crítica e contradição entre as principais escolas; Estratégias Competitivas; Sustentabilidade de Vantagens Competitivas; Globalização e Vantagens Regionais; Informação, Conhecimento e Estratégia; Planejamento Estratégico versus Administração Estratégica; Estratégia e aprendizagem; A estratégia como processo complexo.	
Referências básicas	
ANSOFF, H. Igor, McDonnell, Edward J. Implantando a administração estratégica . 2. ed. – São Paulo: Atlas, 1993. KAPLAN, Robert S. A estratégia em ação: Balanced Scorecard . Rio de Janeiro: <i>Campus</i> , 1997. KAPLAN, Robert S. Mapas Estratégicos- Balanced Scorecard: convertendo ativos intangíveis em resultados tangíveis . Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. SCHWARTZ, Peter. Cenários: as surpresas inevitáveis , tradução Maria Batista. Rio de Janeiro. <i>Campus</i> , 2003.	
Referências complementares	
BOAR, B. Tecnologia da informação: a arte do planejamento estratégico . São Paulo: Berkeley, 2002. HUNGER, J. David. Gestão estratégica: princípios e prática . 2.ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002; JUDGE, Timothy A. ROBBINS, Stephen Paul, SOBRAL, Filipe. Comportamento Organizacional . 14.ed. São Paulo: Pearson Brasil, 2011. MINTZBERG, H. Ascensão e queda do planejamento estratégico . Porto Alegre: Bookman, 2004. OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas . 15 ed. São Paulo: Atlas, 2001;	

PLANO DE DISCIPLINA	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público	
Disciplina: Indicadores e Métricas na Gestão Estratégica	Carga Horária: 40
Objetivo geral:	
Estabelecer uma metodologia para o desenvolvimento de indicadores institucionais.	
Objetivos específicos:	

<ul style="list-style-type: none"> • Definir o que são indicadores, para que servem e suas aplicações; • Discernir os principais atributos de um sistema de medição de desempenho institucional; • Capacitar os alunos a construir sistemas de medição de desempenho institucional, considerando fatores técnicos e não técnicos.
Ementa
<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos iniciais de indicadores de desempenho institucional; • Classificação de indicadores de desempenho institucional; • Construção de sistemas de medição de desempenho institucional; • Elementos complementares da construção de indicadores.
Referências básicas
<p>BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretária de Planejamento e Investimentos Estratégicos –SPI. Indicadores de Programas: Guia Metodológico. Brasília MP, 2010.</p> <p>ECCLLES, Robert. The performance measurement manifesto. Harvard Business Review, v.69, n.1, p. 131-137, jan/feb. 1991.</p> <p>Fundação Nacional da Qualidade. Indicadores de Desempenho – Estruturação do Sistema de Indicadores Institucionais. 3.ed. São Paulo: Fundação Nacional da Qualidade, 2012.</p> <p>GASPARINI, Liz V. L. Análise das inter-relações de indicadores econômicos, ambientais e sociais para o desempenho sustentável: um instrumento de monitoramento da sustentabilidade organizacional. Florianópolis: UFSC, 2003.</p> <p>JANNUZZI, Paulo. M. Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações. Campinas: Alínea, 2001.</p> <p>MACHADO, Nelson. Sistema de informação de custo: diretrizes para integração ao orçamento público e à contabilidade governamental. Brasília: ENAP, 2005.</p>
Referências complementares
<p>BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretária de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI. Indicadores – Orientações Básicas Aplicadas a Gestão Pública / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Coordenação de Documentação e Informação – Brasília: MP, 2012.</p> <p>FERREIRA, H.; CASSIOLATO, M.; GONZALEZ, R. Uma experiência de desenvolvimento metodológico para avaliação de programas: o modelo lógico do programa segundo tempo. texto para discussão1369. Brasília: IPEA, 2009.</p> <p>GUIMARÃES, José R.S.; JANNUZZI, Paulo M. Indicadores sintéticos no processo de formulação e avaliação de políticas públicas. In: XIV Encontro de Estudos Populacionais. Minas Gerais: ABEP, 2005.</p> <p>KIYAN, Fábio Makita. Proposta de desenvolvimento de indicadores de desempenho como suporte estratégico. Dissertação apresentada à Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre em engenharia da produção. São Carlos: USP, 2001.</p>

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público	
Disciplina: Planejamento em Administração Financeira e Orçamentária	Carga Horária: 40
Objetivo geral:	
Analisar o papel do gestor público sob a ótica das demandas da administração financeira e orçamentária.	
Objetivos específicos:	
<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer as peças orçamentárias; • Compreender o funcionamento do ciclo orçamentária. 	
Ementa	
Fundamentos do Estudo dos Orçamentos Públicos: princípios, conceitos fundamentais e planejamento; Leis Orçamentárias: Plano plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; O ciclo de planejamento e orçamento no Brasil; Práticas orçamentárias participativas.	
Referências básicas	

ALMEIDA Paulo R. **A experiência brasileira em planejamento econômico**: uma síntese histórica, 2004. (Mimeo).
 DE ALBUQUERQUE, C. M. **Gestão de finanças públicas**: fundamentos e práticas de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal. 2006.
 JUND, Sergio. **AFO-Administração Financeira e Orçamentária**. Elsevier Brasil, 2008.
 OLIVEIRA, José A. P. **Desafios do planejamento em políticas públicas**: diferentes visões e práticas.
 In: RAP, Rio de Janeiro nº 40, v.1, Mar./Abr. 2006, pp.273-88.
 RIBEIRO, Renato Jorge Brown. **Administração financeira e orçamentária**. Ed. Vestcon, Brasília, v. 1, 2003.

Referências complementares

Carga Tributária no Brasil 2009 – **Receita Fiscal do Brasil**, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov/>
 FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social. **Caderno de Gestão Orçamentária e Financeira**. Brasília/2013.
 GONDIM, FÁBIO. **Administração Financeira e Orçamentária**. Disponível na URL:
<http://periodicos.fundaj.gov.br/index.php/CIT/article/viewFile/1420/1246>, 2004.
 NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Lei de Responsabilidade Comentada**. 4ª ed. Brasília: Vest-Con, 2007.
 PALUDO, Augustinho. **Orçamento público e administração financeira e orçamentária**. Campus, 2009.

PLANO DE DISCIPLINA	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público	
Disciplina: Sistema de Controle na Administração Pública	Carga Horária: 40
Objetivo geral	
Conhecer o Sistema de Controle da Administração Pública.	
Objetivos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer os mecanismos de transparência e controle; • Identificar os órgãos integrantes do sistema de controle; • Diferenciar o sistema de prestação de contas públicas. 	
Ementa	
Transparência e Controle; Prestação de Contas de Governo e Gestão; Prestação de Contas em Contratos e Convênios; Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial.	
Referências básicas	
CRUZ, Flávio da. Auditoria Governamental . 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2007. CASTRO, Róbison Gonçalves de; LIMA, Diana Vaz de. Fundamentos de auditoria governamental e empresarial . 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009. GOMES, Ana Paula. Elementos de Auditoria Governamental . 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2011. MACHADO, Marcus Vinícius Veras; PETER, Maria da Glória Arrais. Manual de auditoria governamental . São Paulo: Atlas, 2014.	
Referências complementares	
GUERRA, Evandro Martins. Os controles externo e interno da Administração Pública . 2. ed. revisada e ampliado. 2 reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2011. QUINTANA, Alexandre Costa. MACHADO, Daiane Pias. QUARESMA, Jozi Cristiane da Costa. MENDES, Roselaine da Cruz. Contabilidade Pública : de Acordo com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2011. PINHO, Ruth Carvalho de Santana. Fundamentos de Auditoria : auditoria contábil outras aplicações de auditoria. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2007. QUINTIERE, Marcelo de Miranda Ribeiro; ROCHA, Arlindo Carvalho. Auditoria Governamental . 1. ed. Curitiba: Jurua Editora, 2008. PRADO, Sérgio. Transferências Intergovernamentais na Federação Brasileira : avaliação e alternativas de reforma. In: Caderno Fórum Fiscal nº 6 – Forum Fiscal dos Estados Brasileiros – pp 11-40, disponível em: http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/cursos_presenciais/Forum_Fiscal_dos_Estados_2.htm	

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público	
Disciplina: Planejamento, Plano Diretor e Gestão de Projetos	Carga Horária: 40
Objetivo geral	
Conhecer os principais conceitos e métodos e práticas sobre planejamento, plano diretor e gestão de projetos e entender sua aplicabilidade para melhoria dos resultados da gestão pública.	
Objetivos específicos:	
<ul style="list-style-type: none"> • Entender os conceitos básicos relativos ao planejamento, plano diretor e gestão de projetos; • Identificar métodos e técnicas de planejamento, plano diretor e gestão de projetos aplicáveis ao setor público; • Analisar a contribuição e efetividade do planejamento, plano diretor e gestão de projetos para a melhoria de resultados da gestão pública. 	
Ementa	
Planejamento; Planejamento como função administrativa; Níveis de planejamento; Tipos de Planos; Introdução ao planejamento estratégico e seus desdobramentos; O que é o Plano Diretor; O estatuto da cidade; Elaboração e revisão do plano diretor; Conteúdo do plano diretor; Revisão e monitoramento do plano diretor; Definição e ciclo de vida do projeto; Roteiro prático para a administração de projeto; Escopo do projeto; Processos da administração da qualidade do projeto; A equipe e o gerente do projeto; Execução, controle e gerenciamento do projeto; Captação de Recursos e Prestação.	
Referências básicas	
<p>CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, A. Planejamento Estratégico: fundamentos e aplicações. Rio de Janeiro: <i>Campus</i>, 2004.</p> <p>Confederação Nacional de Municípios – CNM- O Plano Diretor como instrumento de Desenvolvimento Urbano Municipal: orientações para o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor. – Brasília: CNM, 2013.</p> <p>MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Administração de Projetos: como transformar idéias em resultados. São Paulo: Atlas, 2002.</p> <p>OLIVEIRA, D.P.R. Planejamento Estratégico: conceitos, metodologias e práticas. São Paulo: Atlas, 2006.</p> <p>TREFF, Lilian; BATTISTELLA, Linamara Rizzo. Inovação em Gestão de Projetos na Administração Pública. Brasport, Rio de Janeiro, 2013.</p>	
Referências complementares	
<p>CARVALHO, Marly Monteiro de; RABECHINI JR. Roque. Fundamentos em Gestão de Projetos: construindo competências para gerenciar projetos. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2011.</p> <p>Confederação Nacional dos Municípios – CNM - Desenvolvimento Urbano: Gestão Territorial, Responsável / Confederação Nacional dos Municípios. – Brasília : CNM, 2008.</p> <p>CLEMENTE, Ademir (Organizador). Projetos empresariais e públicos. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.</p> <p>MOLINARI, Leonardo. Gestão de Projetos: teorias, técnicas e práticas. 1.ed. São Paulo: Ed. Erica, 2010.</p> <p>KRAMMES, Alexandre Golin. Gerenciamento do Escopo em Projetos Originados por Meio de Licitação. Revista de Gestão e Projetos, v. 4, n. 3, p. 30, 2013.</p> <p>REZENDE, Denis Alcides. Planejamento Estratégico Público ou Privado. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2012.</p>	

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público	
Disciplina: Monitoramento e avaliação de políticas públicas	Carga Horária: 40
Objetivo geral	

Refletir sobre a avaliação como uma ferramenta processual permitindo acompanhamento valorativo das políticas públicas durante todo o seu ciclo de existência.
Objetivos específicos:
<ul style="list-style-type: none"> • Analisar as políticas públicas e seus problemas; • Contextualizar o desenvolvimento histórico e compreender os aspectos teórico-conceituais e os diferentes tipos de avaliação de políticas e programas sociais; • Compreender a especificidade da avaliação de políticas e programas sociais na gestão pública; • Identificar os fundamentos teóricos e as ferramentas práticas referentes às metodologias de monitoramento de programas governamentais; • Capacitar os gestores públicos para elaboração de projeto de avaliação e condução das etapas do processo de avaliação de políticas e programas sociais.
Ementa
Políticas públicas entendidas a partir da relação entre a ação governamental e os processos econômicos e políticos; Formulação de políticas públicas: abordagens teóricas; Métodos e técnicas utilizados na avaliação econômica e social de projetos. Avaliação do risco e do retorno dos projetos; Gestão de projetos: planejamento do projeto; escopo do projeto; definição de tempo e recursos; gestão da qualidade; gestão da equipe; controle e avaliação; relatório final; Histórico, desenvolvimento, importância e concepções da avaliação de programas sociais; Tipos de avaliação; Métodos e procedimentos utilizados nos diferentes tipos de avaliação; Problemas e controvérsias no campo da avaliação de programas sociais.
Referências básicas
<p>AGUILAR, Maria José e & ANDER-EGG, Ezequiel. Avaliação de serviço e programas sociais. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1995</p> <p>ARCOVERDE, Ana C. B. Avaliação de políticas públicas: elemento estratégico de gestão da coisa pública. In: Anais da IV Jornada Internacional de Políticas Públicas - Neoliberalismo e Lutas Sociais: Perspectivas para as Políticas Públicas. São Luís - MA, 2009. Disponível em: http://www.arcus-ufpe.com/files/artcoisapub.pdf.</p> <p>COHEN, Ernesto; FRANCO, Rolando. Avaliação de Projetos Sociais. 10 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.</p> <p>DIAS, Reinaldo. Políticas públicas: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>GUBA, Egon G.; LINCOLN, Yonna S. Avaliação de quarta geração. Campinas – SP: Editora Unicamp, 2011.</p> <p>LEJANO, Raul P. Parâmetros para análise de políticas. 1ª ed. São Paulo: Arte Escrita, 2012.</p> <p>WORTHEN, Blaine R; SANDER, James; FITZPATRICK, Jody L. Avaliação de programas: concepções e práticas. São Paulo: Editora Gente, 2004.</p>
Referências complementares
<p>BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre. Avaliação participativa de Programas Sociais. São Paulo, Veras Editora; Lisboa, CPIHTS, 2000.</p> <p>BASTOS, Celso R.. Curso de teoria do Estado e ciência política. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 1995.</p> <p>BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Estado, aparelho de Estado e sociedade civil. Brasília: ENAP, 1995.</p> <p>DENHARDT, Robert B. Teorias da Administração Pública. 6ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.</p> <p>RICO, Elizabeth Melo (Org.). Avaliação de Políticas Sociais. São Paulo: Cortez, 1999.</p> <p>SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45</p>

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público	
Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Carga Horária: 20
Objetivo geral	
Proporcionar orientação teórico-metodológica para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso. Construção de pesquisa e elaboração de artigo/TCC.	
Objetivos específicos:	
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar o tema investigado como um Trabalho de Conclusão de Curso; 	

<ul style="list-style-type: none"> • Executar e finalizar o plano de trabalho estabelecido junto com o orientador, para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso; • Executar e finalizar o percurso metodológico frente à questão de pesquisa, sob orientação do docente orientador; • Identificar os tipos de abordagens metodológicas em pesquisas científicas; • Reconhecer cada etapa para o desenvolvimento de um trabalho científico; • Realizar o relatório do Trabalho de Conclusão de Curso.
Ementa
Pesquisa em educação: conceitos, métodos e aportes metodológicos; O projeto de pesquisa-intervenção; O relatório da Pesquisa: o artigo científico; As normas da ABNT para a formatação do TCC.
Referências básicas
<p>BARBIER, R. A Pesquisa-Ação na Instituição Educativa. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.</p> <p>FURASTÉ, Pedro Augusto. Normas Técnicas para o Trabalho Científico: elaboração e formatação. Explicitação das Normas da ABNT. 14. ed. Porto Alegre: s.n., 2008.</p> <p>THIOLLENT, M. Metodologia da pesquisa-ação. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2005.</p> <p>WELLER, Wívia. PFAFF, Nicolle (Org.). Metodologias da Pesquisa Qualitativa em Educação: teoria e prática. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.</p>
Referências complementares
<p>BRANDÃO, C. R. (org.) Repensando a Pesquisa Participante. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.</p> <p>COSTA, M. V. (org.) Caminhos investigativos. Novos Olhares na Pesquisa em Educação. Porto Alegre: Mediação, 1996.</p> <p>_____. Caminhos Investigativos II. Outros Modos de Pensar e Fazer Pesquisa em Educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.</p>

REFERÊNCIAS

- BELLONI, Maria Luíza. **Educação a distância**. Campinas, SP: Autores Associados, 1999. p. 6
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>.
- _____. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L9394.htm>>.
- _____. **Lei 11.494, de 20 de junho de 2007**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>.
- _____. Ministério da Educação. **Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf>.
- _____. Secretaria de Educação à distância (Org.). **Integração das Tecnologias na Educação**. Integração das Tecnologias na Educação. Brasília: Ministério da Educação/SEED/TV Escola/Salto para o futuro. Disponível em: <<http://www.tvbrasil.org.br/saltoparaofuturo/imagens/livros/integracao-das-tecnologias-na-educacao.zip>>.
- _____. Lei nº 13.005. Plano Nacional de Educação – PNE. Brasília – DF. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>.
- IFRO. Guia de Utilização do AVA para Cursos Presenciais com Aproveitamento de Carga Horária em Ead. Departamento de Produção de EaD. *Campus* Porto Velho Zona Norte: IFRO, 2013.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários À Prática Educativa**. 32ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.
- GARDNER, Howard. **Estruturas da Mente - A Teoria das Inteligências Múltiplas**. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- JUNQUILHO, Gelson Silva. **Teorias da administração pública**. Florianópolis: Departamento de ciências da administração/UFSC: CAPES: UAB, 2010.
- LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo, Ed. 34, 1999.
- MTE/RAIS. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **Evolução do Emprego Formal**. Disponível em <http://portal.mte.gov.br/rais_anual/rais-2012.htm>. Plano
- NEWCOMER, Kathryn E. **A preparação dos gerentes públicos para o século XXI**. In: Revista do serviço público, Brasília, v. 50, n. 2, p. 5-18, abr./jun. 1999.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Tradução de Patrícia Chittoni Ramos e consultoria de Cristina Dias Alessandrini. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRO – **PDI**. Resolução n. 29/CONSUP/IFRO, 2018. Disponível em: <http://pdi.ifro.edu.br/>.
- SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia: Polêmicas do nosso tempo**. 32 ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 1999.

APÊNDICE A - Plano de Ensino

IDENTIFICAÇÃO		
Curso:	Modalidade:	
Disciplina:	Ano/Semestre:	CH:

Professor:				
OBJETIVOS				
GERAL:				
ESPECÍFICOS:				
EMENTA				
AULA				
Conteúdo	Data	CH		
a)				
b)				
c)				
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO AVA				
Atividade	Data de início	Data de entrega	Orientações/Tema	CH
METODOLOGIA GERAL				
RECURSOS BÁSICOS				
AVALIAÇÃO				
Critérios/Instrumentos				
REFERÊNCIAS BÁSICAS				
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES				

PARECER DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Deferido
 Indeferido.

APÊNDICE B - Termo de Compromisso com o Curso (de cada docente comprometendo-se a preparar material didático e ministrar disciplina, cumprindo sua respectiva carga horária).**Termo de Compromisso (Professor)**

Eu, _____, Professor (a) do Curso de _____ desta Instituição, declaro para os devidos fins, estar de acordo em preparar material didático e ministrar a disciplina _____, cumprindo com sua carga horária de _____.

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Professor _____

Assinatura do Coordenador do Curso _____

APÊNDICE C - Modelo de Termo de Compromisso – TCC (Aluno)**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (ALUNO)**

Eu, _____, aluno (a) do Curso de _____ desta Instituição, comprometo-me a cumprir as exigências para a elaboração e apresentação escrita e oral do Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando prazos e normas técnicas para a elaboração de trabalhos acadêmicos, reconhecendo a autoria de conceitos, idéias e pesquisas anteriores à que realizarei, zelando pela contribuição técnico-científica e social e pelo padrão de qualidade das pesquisas do IFRO.

Local, _____ de _____ de 200__.

Assinatura do(a) aluno (a): _____

APÊNDICE D - Modelo de Termo de Aceite para Orientação TCC (Professor)**TERMO DE ACEITE**

Eu, _____, professor (a) do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em _____, declaro que aceito orientar o aluno (a) abaixo relacionado(a).

Aluno	Título do TCC

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

Assinatura do Coordenador(a) do Curso: _____

Assinatura do Professor de TCC _____

APÊNDICE E: Declaração de desligamento de Orientação**DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO**

Eu, _____, professor, declaro desligamento da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do cursista _____, matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em _____, desta Instituição. Os motivos da desistência são os seguintes:

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

APÊNDICE F - Ficha de Acompanhamento de Orientação

IDENTIFICAÇÃO				
Orientador				
Cursista				
Título do trabalho				
ATIVIDADES				
Data	Atividade	Horário (início e Fim)	Assinatura do aluno	Assinatura do professor

Assinatura do(a) Orientador(a)

APÊNDICE G - Sugestão de Ficha de Avaliação para TCC

IDENTIFICAÇÃO			
Acadêmico			
Orientador			
Título do Trabalho			
	ITEM	PONTUAÇÃO	
		PREVISTA	OBTIDA
1	Relevância científica da pesquisa e sua relação com a prática educativa em sala de aula ou ambiente congênere	10	
2	Delimitação do tema, formulação do problema, objetivos e justificativa	10	
3	Fundamentação teórica	10	

4	Metodologia empregada	10	
5	Discussão sobre os resultados da pesquisa	20	
6	Conclusão	10	
7	Originalidade, criatividade e atendimento à norma-padrão da Língua Portuguesa	10	
8	Formatação (estética e atendimento às normas da ABNT)	5	
9	Referenciais	5	
10	Coesão e coerência	10	
TOTAL		100	
Parecer final:			
Observações:			
Assinatura da Comissão Avaliadora			
Avaliador 1		Avaliador 2	Avaliador 3

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso

APÊNDICE H - Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) para participar, como voluntário, em uma pesquisa. Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está sendo apresentado em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa você não será penalizado(a) de forma alguma. Em caso de dúvida você pode procurar o (a) Orientador(a) da pesquisa, Prof^º _____ telefone _____ e/ou Coordenador do Curso telefone _____

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

Título do Projeto: _____

Pesquisador Responsável : _____

Telefone para contato (inclusive ligações a cobrar): _____

Pesquisadores participantes: _____

Telefones para contato : _____

Descrição da pesquisa, objetivos, detalhamento dos procedimentos, forma de acompanhamento (informar a possibilidade de inclusão em grupo controle se for o caso);

Especificação dos riscos, prejuízos, desconforto, lesões que podem ser provocados pela pesquisa, formas de indenização, ressarcimento de despesas.

Descrever os benefícios decorrentes da participação na pesquisa.

Explicar procedimentos, intervenções, tratamentos, métodos alternativos.

Esclarecimento do período de participação, término, garantia de sigilo, direito de retirar o consentimento a qualquer tempo. Em caso de pesquisa onde o sujeito está sob qualquer forma de tratamento, assistência, cuidado, ou acompanhamento, apresentar a garantia expressa de liberdade de retirar o

consentimento, sem qualquer prejuízo da continuidade do acompanhamento/ tratamento usual

Nome e Assinatura do pesquisador _____

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu, _____, RG/ CPF/ n., abaixo assinado, concordo em participar do estudo _____, como sujeito. Fui devidamente informado e esclarecido pelo pesquisador _____ sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve à qualquer penalidade ou interrupção de meu acompanhamento/ assistência/tratamento.

Local e data _____

Nome e Assinatura do sujeito ou responsável: _____

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e aceite do sujeito em participar

Testemunhas (não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Observações complementares

APÊNDICE I - Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais (Registrar em cartório)

Pelo presente instrumento particular, de um lado (Nome completo e por extenso do autor), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF n. (...), Cédula de Identidade RG n. (...) residente e domiciliado à Rua (...), na cidade de (...), Estado de (...), denominado CEDENTE, de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de direito público, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, com sede a Av. Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial - Porto Velho - RO CEP: 76821002, doravante denominada **IFRO**, neste ato Representada por (...), função (...), Portador da Cédula de Identidade n(...), inscrito no CPF sob o n. (...), neste ato legal e estatutariamente representada, denominada CESSIONÁRIA, têm, entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito, o seguinte:

Cláusula 1º - O CEDENTE, titular dos direitos autorais sobre (...), cede, a título gratuito, à CESSIONÁRIA o direito exclusivo de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição, em língua portuguesa, sobre o mesmo, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Cláusula 2º - A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como, a distribuição da mesma, abdicando de seus direitos e de seus descendentes.

Cláusula 3º - Fica eleito o foro do juízo da Justiça Federal da Seção Judiciária de Porto Velho, RO para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem em pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, CEDENTE e CESSIONÁRIA assinam na presença de duas testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Local, _____ de _____ de 20__.

CEDENTE: _____

CESSIONÁRIA: _____

TESTEMUNHAS

1 - _____

CPF Nº.

2 - _____

CPF Nº.

APÊNDICE J - Ata de defesa do TCC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, na sala _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus _____, o(a) aluno(a) _____ defendeu o Trabalho intitulado "_____" na presença da Banca avaliadora formada por _____ (presidente/orientador(a)), Prof _____ (membro) e Profª _____ (membro). O trabalho foi aprovado sob média _____, e deverá ser entregue impresso e em CD com as devidas correções indicadas pela banca (caso necessário), no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da presente data.

BANCA: _____
Prof.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Instituição
Presidente

Prof.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Instituição
Membro

Prof.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Instituição
Membro

ANEXO K – AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA

Eu, _____, orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____ realizado pelo aluno _____, matrícula _____, autorizo a entrega da versão final, no modelo de:
 Artigo Outro _____.

Local, _____ de _____ de _____

Professor Orientador

(Preenchimento pela Biblioteca)

Eu, _____, matrícula _____, informo que o(a) aluno(a) _____ autor do trabalho de conclusão de curso intitulado _____ entregou o TCC nesta biblioteca obedecendo os seguintes critérios:

- TCC em versão digital contendo ficha catalográfica e folha de aprovação assinada;

- Autorização para publicação em meio eletrônico.

Assim, o aluno está com a situação REGULAR, no que se refere ao TCC.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) recebedor(a)

ANEXO L - AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia a publicar em ambiente digital institucional, de acesso livre, sem ressarcimento dos direitos autorais previstos na Lei nº 9610/98 e em outras que regulem ou vierem a regular a matéria, o texto integral do Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em _____, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura e/ou impressão, a título de divulgação da produção científica brasileira.

Tipo de trabalho:	
Curso de Pós-graduação:	
Campus:	
Autor:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome para citação:	
Orientador:	
Instituição:	e-mail*
Co-orientador:	
Instituição:	e-mail*:
Membro da banca:	
Instituição:	
Membro da banca:	
Instituição:	
Título Obtido:	
Data da apresentação: / /	
Título do trabalho:	
Palavras-chave:	

Grande área (tabela área de conhecimento CAPES):
Nome do arquivo em PDF:
Divulgação do e-mail do autor na página () Sim () Não

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) autor (a)

Referência: Processo nº 23243.018984/2018-65

SEI nº 0434572



EDITAL Nº 103/2018/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.025044/2018-22

DOCUMENTO SEI Nº 0435626

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para os interessados em participar do Programa de Desenvolvimento de Negócios por meio da Incubadora de Empresas do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO vinculada a Rede de Incubadoras de Empresas de Rondônia - REDINOVA.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do edital é selecionar empreendedores com ideias inovadoras a fim de contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de empreendimentos de base tecnológica, industrial ou social, ou seja, empresas que utilizarão de aplicação sistemática de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos inovadores nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho, ou que fortaleçam os arranjos produtivos locais da região de Porto Velho.

2. DAS LINHAS DE ATUAÇÃO

2.1. Poderão ser incubados projetos e empreendimentos inovadores nas seguintes categorias:

2.1.1. Startup: empreendimento com grande potencial de escalabilidade, que busca explorar atividades inovadoras no mercado;

2.1.2. Spin-off: empreendimento que nasceu a partir de um grupo de pesquisa de uma empresa, universidade ou centro de pesquisa público ou privado, normalmente com o objetivo de explorar um novo produto ou serviço de alta tecnologia.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente edital é composto por 6 (seis) etapas:

3.1.1. Inscrição (Classificatória): Os interessados em participar do processo de Incubação deverão fazer a inscrição por formulário eletrônico disponível em <https://goo.gl/forms/rh1fwxdAH53WYYZO2> que contemplará informações relacionadas ao perfil dos participantes. Poderão se inscrever em duas categorias:

A) Fundador - idealizador: Nesta categoria o participante deverá inscrever uma ideia de empreendimento pretendido, a fim de aceitar, ou não, colaboradores no empreendimento.

B) Fundador - Colaborador: Nesta categoria o participante não precisa inscrever uma ideia, apenas a área de domínio de conhecimento onde pretende colaborar no empreendimento.

3.1.2. Qualificação (Eliminatória): Os inscritos serão convocados a participar da capacitação por meio de workshops presenciais nos temas: empreendedorismo, inovação, modelo de negócios, mínimo produto viável e técnicas de validação do empreendimento.

3.1.3. Avaliação (Eliminatória): Na seleção dos projetos para as fases de Incubação serão considerados:

A) Plano de negócio em modelo CANVAS;

B) Mínimo Produto Viável;

C) Resultados obtidos da validação do empreendimento;

D) Apresentação no modelo Pitch, com tempo de apresentação definido posteriormente, conforme quantidade de inscritos, respeitando o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência.

3.1.3.1. A composição da banca será formada por:

A) Colaboradores Externos: composta por empresários e/ou especialistas na área, selecionados por meio de edital próprio.

B) Colaboradores Internos: membros da comissão interna da incubadora do campus, podendo participar também membros do Conselho Consultivo da REDINOVA, de acordo com a disponibilidade de agenda.

3.1.4. Pré-Incubação (Eliminatório): Durante esta etapa os empreendimentos aprovados terão até 12 meses para finalizar o produto ou modelagem do serviço e dar provimento a formalização na Junta Comercial e demais órgãos competentes. Na finalização desta etapa somente serão aceitas pessoas jurídicas com, pelo menos, um produto finalizado e um plano de ação com atividades bem definidas para alcançar metas de acordo com o plano de negócios, desta forma, os projetos aprovados deverão se estruturar em qualquer forma societária. Paralelamente nesta etapa serão realizadas ações de planejamento nos temas de empreendedorismo, mercado, gestão, tecnologia e finanças que serão utilizados para acompanhamento e avaliação do desempenho da empresa durante a incubação. Ao final dos 12 meses, os empreendimentos poderão:

A) Passar para etapa de Incubação;

B) Entregar um plano de ação para finalização da execução da etapa, que deverá ocorrer em um período de até 12 meses, a ser avaliado pela comissão local da incubadora;

C) Ser desligado do processo.

3.1.5. Incubação (Eliminatório): Considerando o “Plano de Ação” da empresa, a etapa consiste no acompanhamento e desenvolvimento das atividades definidas. Também são consideradas metas de desempenho mensais/bimestrais para avaliação da empresa e sua capacidade de evoluir no processo de incubação. Ao final dos 12 meses, os empreendimentos poderão:

A) Passar para etapa de Graduação;

B) Entregar um plano de ação para expansão, que deverá ocorrer em um período de até 12 meses, a ser avaliado pela comissão local da incubadora;

C) Ser desligado do processo.

3.1.6. Graduação (Finalização): O processo de graduação consiste em:

A) Evento de Graduação;

B) Entrega dos documentos relacionados ao histórico da Incubação;

C) Assinatura de contrato de cooperação com o campus, garantindo assim a manutenção dos vínculos com os projetos graduados, o monitoramento da sua evolução e oferta de serviços de valor agregado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. No momento de cadastro, os participantes deverão escolher entre Fundador - Idealizador ou Fundador - Colaborador, sendo necessário os seguintes dados:

A) Nome Completo;

B) Data de Nascimento;

C) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

D) Documento de Identidade (RG, Carteira de identidade profissional, CNH ou Registro Nacional de Estrangeiro);

E) Número de celular;

F) E-mail;

G) Áreas de domínio;

H) Ideia de empreendimento (Apenas para Fundador - Idealizador).

Parágrafo Único. Para grupo de participante já formado anteriormente, todos devem se inscrever em alguma das categorias. A inscrição é individual e não poderão prosseguir no processo pessoas não inscritas neste edital.

4.3. Informações erradas ou incompletas nos requisitos A, B, C e D do item 4.1, levarão a desclassificação do participante. Informações erradas ou incompletas nos requisitos E, F e G do item 4.1, deverão ser corrigidas ou atualizadas no momento da etapa de Qualificação.

4.4. Não poderão participar da Seleção:

A) Aqueles que estiverem sob regime falimentar ou de insolvência civil;

B) Aqueles que forem considerados inadimplentes e/ou inidôneos perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, ou serviço militar obrigatório, ou que estejam impedido judicialmente;

C) Menores de 18 anos.

5. CRITÉRIOS E REQUISITOS

5.1. Cada etapa do processo definição de critérios e requisitos, conforme descrito abaixo:

5.1.1. Inscrição, Ser maior de 18 anos;

5.1.2. Qualificação:

A) Ter cumprido a etapa anterior;

B) Ter participação de, no mínimo, 75% nas atividades da qualificação;

C) Ter uma equipe composta por pelo menos dois integrantes;

D) Apresentar a proposta de Produto Mínimo Viável;

E) Apresentar a proposta de validação da ideia;

F) Apresentar a proposta de modelo de negócios.

5.1.3. Avaliação:

A) Ter cumprido a etapa anterior;

B) Ter enviado o modelo de plano de negócio CANVAS;

C) Ter enviado os currículos de cada membro da equipe;

D) Ter enviado os resultados da validação do mínimo produto viável;

E) Realizar o pitch;

5.1.3.1. Os empreendimentos serão avaliados com notas de 0 a 100, para seleção de até 8 empreendimentos, de acordo com a ordem decrescente da média dos critério abaixo, será desclassificado o empreendimento que obtiver nota menor que 60, em qualquer um dos critérios a seguir:

A) Grau de inovação da proposta - Tecnológico;

B) Escalabilidade do negócio - Gestão;

C) Potencial de geração de receita - Finanças;

D) Potencial de atração de investimentos - Finanças;

E) Viabilidade da solução - Mercado;

F) Potencial de geração de impacto social - Gestão;

G) Capacidade de execução da equipe - Gestão.

5.1.4. Pré-Incubação:

A) Ter cumprido a etapa anterior;

B) Apresentar o Plano de ação de 12 meses com metas e atividades bem definidas;

C) Apresentar o modelo de plano de negócios CANVAS;

D) Ter participação de, no mínimo, 75% nas atividades de qualificação referentes a etapa de Pré-Incubação;

E) Cada integrante da equipe deverá comparecer, no mínimo, 16 horas semanais a incubadora, durante o horário comercial da segunda-feira a sexta-feira, excetuando-se feriados e situações eventuais;

F) Apresentar ao final dos 12 meses a formalização da empresa para assinatura do contrato de incubação, ou apresentação de um plano de ação para finalização da execução da etapa, que deverá ocorrer em um período de até 12 meses, a ser avaliado pela comissão local da incubadora;

Parágrafo Único. Caso o requisito e seja desrespeitado, o empreendimento ou o integrante da equipe poderão ser desligados da incubadora.

5.1.5. Incubação:

A) Ter Cumprido a etapa anterior;

B) Apresentar o Plano de ação de 12 meses com metas e atividades bem definidas;

C) Apresentar o modelo de plano de negócios CANVAS;

D) Ter participação de, no mínimo, 75% nas atividades de qualificação referentes a etapa de Incubação;

E) Cada integrante da equipe deverá estabelecer a carga horária mínima semanal que irá comparecer a incubadora, durante o horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, excetuando-se feriados e situações eventuais, não podendo ser inferior a 4 horas semanais;

F) Apresentar ao final dos 12 meses o relatório final da incubação, ou um plano de ação para expansão da etapa, que deverá ocorrer em um período de até 12 meses, a ser avaliado pela comissão local da incubadora;

Parágrafo Único. Caso o requisito "E" seja desrespeitado, o empreendimento, ou o integrante da equipe, poderão ser desligados da incubadora.

5.1.6. Graduação:

A) Ter finalizado todas as etapas anteriores.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação do resultado será realizada, principalmente, por meio do site <https://portal.ifro.edu.br>, e, caso possível, pelo e-mail informado na ficha de inscrição. A Comissão de Incubadora do campus não terá qualquer responsabilidade por eventuais falhas de comunicação ou erros decorrentes da comunicação por correio eletrônico.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico incubadora.portovelhocalama@ifro.edu.br, com cópia para depex.portovelhocalama@ifro.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	21/12/2018
Etapa: Inscrições (https://goo.gl/forms/rh1fwxdAH53WYYZO2)	21/12/2018 a 08/01/2019
Homologação das Inscrições	09/01/2019
Recurso contra as inscrições	10/01/2019
Resultado dos Recursos	11/01/2019
Etapa: Qualificação (IFRO - Campus Porto Velho Calama das 14h às 18h)	14/01/2019 a 25/01/2019
Etapa: Avaliação	28/01/2019 a 30/04/2019
Data limite para envio dos documentos da avaliação	03/05/2019
Banca de Avaliação	27/05/2019 a 07/06/2019
Início da Pré-Incubação	17/06/2019

9. DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS, PRAZOS E VALORES DE INCUBAÇÃO

9.1. Todas as informações referentes à infraestrutura, serviços prestados, entre outras, estão descritas Resolução nº 85/CONSUP/IFRO/2016, de 19 de dezembro de 2016, referente o Regulamento Geral da Rede de Incubadoras de Empresas do IFRO, disponível no endereço eletrônico http://www.ifro.edu.br/consup/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=747&Itemid=11, que deverá ser lido atentamente para dirimir quaisquer dúvidas no processo de incubação. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das normas que regem a REDINOVA por parte do proponente.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Caberá à Comissão de Incubadora do Campus deliberar sobre a seleção dos empreendimentos e os casos omissos neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435626** e o código CRC **331F7C93**.

Referência: Processo nº 23243.025044/2018-22

SEI nº 0435626

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 602/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e considerando o Documento SEI (0434698), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora **DANIELI DE SÁ NEIVA CARDOSO**, Matrícula nº 2309411, Coordenadora Substituta do Curso Técnico em Agropecuária deste *Campus*, código FCC, no período de 21/12 a 28/12/2018.

ART. 2º - DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **VANESSA FRONZA**, Matrícula nº 3047785, Coordenadora Substituta do Curso Técnico em Agropecuária deste *Campus*, código FCC, no período de 02/01 a 31/01/2019.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435549** e o código CRC **C20F7190**.

Referência: Processo nº 23243.025368/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435549

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 266/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral e, da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Auxiliar em Assuntos Educacionais, BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA, Matrícula SIAPE nº 1383506, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino Substituta do IFRO *Campus* Jaru, código FG-1, no período de 07 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435526** e o código CRC **356F40E6**.

Referência: Processo nº 23243.025191/2018-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435526

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 267/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo relacionado, do quadro de docentes do IFRO - *Campus* Jaru, conforme tabela abaixo:

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1269366	ALAN CÂNDIDO DA SILVA	Professor EBTT	DAPE - Departamento de Apoio ao Ensino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435533** e o código CRC **3DFD00C9**.

Referência: Processo nº 23243.025321/2018-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435533

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 83/REIT - CONSUP/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Finanças Concomitante ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Vilhena.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.013912/2017-41, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior na 22ª Reunião Ordinária, em 19/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Finanças Concomitante ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 18/12/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429901** e o código CRC **0763AFA8**.

Referência: Processo nº 23243.013912/2017-41

SEI nº 0429901



RESOLUÇÃO Nº 88/REIT - CONSUP/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Jaru.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.009348/2018-42, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 23ª Reunião Ordinária, em 12/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Jaru.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente Substituto do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 21/12/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432140** e o código CRC **D127F88E**.

Referência: Processo nº 23243.009348/2018-42

SEI nº 0432140



RESOLUÇÃO Nº 89/REIT - CONSUP/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-

Graduação *Lato Sensu* em *Master Business Administration* (MBA) em Gestão de Cooperativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.018702/2018-20, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 23ª Reunião Ordinária, em 12/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *Master Business Administration* (MBA) em Gestão de Cooperativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente Substituto do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 21/12/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434274** e o código CRC **24148C5A**.

Referência: Processo nº 23243.018702/2018-20

SEI nº 0434274



RESOLUÇÃO Nº 35/REIT - CEPEX/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *Master Business Administration* - MBA em Gestão de Cooperativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.018702/2018-20, considerando a Resolução nº 89/CONSUP/IFRO/2018, considerando ainda a aprovação unânime do Cepep, durante a 14ª Reunião Ordinária, em 11/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *Master Business Administration* - MBA em Gestão de Cooperativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU MASTER BUSINESS ADMINISTRATION* EM GESTÃO DE COOPERATIVA

Modalidade: Educação a Distância

Porto Velho - RO
2018

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
End.:	Av. Tiradentes, 3009, Industrial
CNPJ	10.817.343-0001-05
Cidade:	Porto Velho - RO CEP: 76821-001
Fone	69-2182-9601
Email	reitoria@ifro.edu.br

Reitor: Uberlando Tiburtino Leite.

Pró-Reitora de Ensino: Moisés José Rosa Souza.

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação: Gilmar Alves Lima Júnior.

Pró-Reitor de Extensão: Maria Goreth Araújo Reis.

Pró-Reitor de Administração e Planejamento: Jessica Cristina Pereira Santos.

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Maria Fabíola Moraes de Assumpção Santos.

Coordenadora de Pós-Graduação IFRO-Reitoria: Michele Noé.

1.2. DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

Nome	CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
CNPJ	10.817.343/0007-92
End.	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial
Cidade	Porto Velho- RO, CEP: 76.821-002
Fone	069-2182-8924
E-mail	campusportovelhozonaorte@ifro.edu.br

1.3. CORPO DIRIGENTE DA UNIDADE DE ENSINO

Dirigente principal da instituição de ensino	
Cargo	Diretor-Geral do <i>Campus</i>
Nome	Miguel Fabrício Zamberlan
End:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial
Cidade	Porto Velho - RO CEP: 76.821-002
Fone	(69) 2182-3800
E-mail	miguel.zamberlan@ifro.edu.br

Diretor de Ensino	
Cargo	Diretor de Ensino
Nome	Samuel dos Santos Junio
End	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial
Cidade	Porto Velho - RO, CEP: 76.821-002
Fone	(69) 2182-3800
E-mail	samuel.santos@ifro.edu.br

1.4 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto foi elaborado pela equipe designada pelo Diretor-Geral do Campus Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº 77, de 04 de abril de 2018, cujos membros constam no quadro abaixo:

Nº	Nome	Titulação
1	Aloir Pedruzzi Junior	Mestre
2	Jonimar da Silva Souza	Mestre
3	Patrícia Feitosa Basso Miranda	Mestre
4	Ronilson de Oliveira	Mestre
5	Jéssica Holanda Renda	Graduada

Chefia da Unidade	
Cargo	Chefe de Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós graduação
Nome	Aloir Pedruzzi Junior
End	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial
Cidade	Porto Velho - RO, CEP: 76.821-002
Fone	(69) 2182-3818
E-mail	aloir.pedruzzi@ifro.edu.br

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), transformando-os em trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional. É uma instituição que faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, centenária, que surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia, à época com previsão de implantação de unidades em Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste.

O IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi. Especializa-se em oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino para os diversos setores da economia, na realização de pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, com estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, dispondo de mecanismos para educação continuada.

Marcos Históricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia:

- ✓ 1993: Criação da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste e das Escolas Técnicas Federais de Porto Velho e Rolim de Moura por meio da Lei 8.670, de 30/6/1993. Apenas a Escola Agrotécnica foi implantada, porém;
- ✓ 2007: Conversão da Escola Técnica Federal de Porto Velho em Escola Técnica Federal de Rondônia por meio da Lei 11.534, de 25/10/2007;
- ✓ 2008: criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio do artigo 5º, inciso XXXII, da Lei 11.892, de 29/12/2008, que integrou em uma única instituição a Escola Técnica Federal de Rondônia e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste;
- ✓ 2009: início das aulas e dos processos de expansão da rede do IFRO;
- ✓ 2010: implantação do *Campus* Porto Velho e início de suas atividades. O *Campus* passou a denominar-se Porto Velho Calama em 2011;
- ✓ 2011: implantação de Polos de Educação à Distância e dos primeiros cursos da modalidade no IFRO;
- ✓ 2012: implantação do *Campus* Porto Velho Zona Norte, temático para gestão da EaD;
- ✓ 2013: início das construções do *Campus* Guajará-Mirim e processo de implantação de mais dois *campi* avançados;
- ✓ 2013: instalação de 12 polos EaD;
- ✓ 2014: expansão de 12 polos EaD, passando para 24 unidades;
- ✓ 2015: convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia para criação de 176 polos de EaD em escolas estaduais para oferta de cursos de nível técnico concomitante;
- ✓ 2016: Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia com nota 4;
- ✓ 2017: implantação do *Campus* de Jaru.

O Instituto Federal de Rondônia está presente em vários municípios do estado e conta, atualmente, com uma reitoria e nove campi ofertando educação presencial (Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Colorado do Oeste, Guajará Mirim e Jaru), além de 25 polos de educação à distância (EaD). Adicionalmente, o IFRO está fazendo investimentos substanciais na ampliação de seus *campus* e de sua rede, já tendo formalizado termo de cooperação com o Governo do Estado para o atendimento de mais 176 polos de EaD.

2.1. HISTÓRICO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE

O *Campus* Porto Velho Zona Norte teve seu funcionamento autorizado como *Campus* Avançado pela Portaria 1.366, de 6 de dezembro de 2010. No ano de 2011, com a equipe formada pela Direção-Geral, Coordenação-Geral de Ensino e Coordenação de Administração e Planejamento, deu-se início às atividades de planejamento e implantação do *Campus* oficialmente, com a aplicação de questionários para identificação da demanda a ser atendida pelo novo *Campus* que surgira.

Com uma estrutura voltada à Educação à Distância (EaD), o *Campus* Porto Velho Zona Norte, por sua conversão de *Campus* Avançado para *Campus* regular, assume, por transferência da Pró-Reitoria de Ensino, toda a gestão administrativa e pedagógica voltada à EaD nos *Campi* e Polos Regionais do IFRO.

Passou a oferecer, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), os Cursos Técnicos em Administração, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Reabilitação de Dependentes Químicos, Eventos, Logística, Segurança do Trabalho e Agente Comunitário de Saúde, além dos cursos do Programa Profucionário, que são Cursos Técnicos em Múltiplos Didáticos, Infraestrutura Escolar, Secretaria Escolar e Alimentação Escolar. O *Campus* já alcança mais de 4.000 alunos.

Com início das atividades próprias em 2013, passou a ofertar os cursos Técnicos em Informática para Internet e em Finanças, além do Superior de Tecnologia em Gestão Pública, todos presenciais. Além disso, com a instalação dos estúdios de produção de educação à distância, abriu os primeiros cursos nesta modalidade: Técnico em Informática para Internet e Técnico em Finanças, ainda em 2013. A partir de 2017 iniciou a oferta dos cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores e Gestão Comercial. Em 2018 iniciará o curso de Pedagogia na modalidade EaD.

Em relação aos cursos de pós-graduação, o *Campus* teve sua primeira oferta iniciada em 2015 com o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, na modalidade EaD. E a partir de 2017, passou a ofertar o curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, sendo também ofertado no segundo semestre de 2018 a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância na modalidade EaD.

Deste modo, com uma estrutura voltada à utilização de tecnologias no auxílio aos estudos para o ensino profissional, o *Campus* prevê uma interação homem-máquina mais ampla, com utilização de laboratórios temáticos, produção de mídias para educação e ainda utilização de um estúdio de transmissão e gravação de aulas, a fim de atender as mais diversas regiões do Estado, criando condições às comunidades para a inserção, permanência e ascensão no mercado de trabalho.

2.2. HISTÓRICO DO EAD NO IFRO

A educação a distância é referenciada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) no artigo 80 em que afirma o incentivo para o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades pelo Poder Público.

A partir das diretrizes traçadas pela LBD, a Educação a Distância é regulamentada pelo Decreto nº 5.154/2004 e Decreto nº 9.057/2017, que considera a EaD a "modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação". Por ser uma educação que ocorre em espaços e tempos diversos, as tecnologias da informação e da comunicação são muito necessárias, pois, na EaD, "a interação com o professor é indireta e tem de ser mediada por uma combinação dos mais adequados suportes técnicos de comunicação" (BELLONI, 2008, p. 54).

Assim, o IFRO apresenta-se como instituição de ensino que oferta cursos de pós-graduação em EaD, e para efetivar um processo educativo que atenda aos ditames legais, adota a Educação a Distância como conceito e prática. Para este fim, o IFRO possui em sua estrutura uma Diretoria de Educação a Distância (DEaD), de caráter sistêmico, responsável pelo acompanhamento da políticas de ensino a distância. Diretamente vinculada à Reitoria a DEaD tem sido responsável pela gestão e execução de planos e projetos em EaD no IFRO.

A proposta para o desenvolvimento das ações de Educação a Distância do IFRO está estruturada em cinco eixos: investimento em alta tecnologia; desenvolvimento de recursos pedagógicos; treinamento de pessoal técnico e docente; realização de convênios com instituições e organismos de fomento; e apoio a projetos de interesse da administração pública, especificamente da Setec/MEC. Tem-se por meta principal a institucionalização da EaD e o desenvolvimento de projetos próprios com uso de tecnologia de ponta, como transmissão por satélite e desenho educacional de cursos e projetos.

A Educação a Distância implantada no IFRO ocorre em consonância com as políticas de democratização da Educação Profissional e Tecnológica, voltadas para o acesso de pessoas envolvidas em atividades laborais específicas. Para isso, a infraestrutura começou a ser organizada com a implantação de Programas como o e-Tec Brasil e, a partir dele, o Profucionário.

Pela Rede e-Tec Brasil, o projeto de EaD do IFRO, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná — IFPR, iniciou-se no segundo semestre de 2011, com a oferta de cursos a distância pelo sistema presencial virtual via satélite, que previa inicialmente a transmissão de cinco Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, a saber: Meio Ambiente, Logística, Segurança do Trabalho, Reabilitação de Dependentes Químicos e Eventos. No primeiro semestre de 2012, o IFRO ofertou mais seis cursos técnicos: Administração e Serviços Públicos, além dos quatro do Profunçãoário — Secretaria Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimídias Didáticas e Alimentação Escolar.

Ao longo do período de implantação da EaD no IFRO, foram desenvolvidas ações de planejamento e aquisição de equipamentos para instalação de um estúdio de produção de áudio, vídeo e outras mídias, bem como para instalação de uma antena com sinal de satélite próprio.

Em 2013, o *Campus* Porto Velho Zona Norte inicia a oferta de dois cursos em EaD: Técnico em Informática para a Internet e Técnico em Finanças, produzidos em seus estúdios, com equipe própria de professores e técnicos e um Ambiente Virtual de Aprendizagem construído para esta finalidade, atingindo de imediato 1.200 alunos em 12 polos. O alcance de demandas foi ampliado com cursos próprios e a inclusão do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, pela parceria com o IFPR.

Estes cursos atenderam 12 municípios, em 6 *Campi* do IFRO (Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena) e 6 Polos externos (Buritit, Jaru, Cerejeiras, Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé e São Francisco do Guaporé).

O *Campus* Porto Velho Zona Norte em 2014 amplia sua oferta com a abertura de 12 novos polos nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Candeias do Jamari, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici e Extrema.

Assim, o *Campus* Porto Velho Zona Norte organiza-se para produzir objetos de ensino e aprendizagem e expandir a oferta de seus cursos na modalidade a distância, proporcionalmente aos investimentos em contratação de pessoal e capacitação para o uso especializado de hipermídias e metodologias de atendimento em EaD.

3. APRESENTAÇÃO DO CURSO

3.1. DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: *Master Business Administration* em Gestão de Cooperativa.

Modalidade: a distância.

Área de Concentração: Ciências Sociais Aplicadas.

Área de Avaliação/subárea: Administração.

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Gestão, Inovação e Sustentabilidade – Contribuir para criação de debate acerca de inovação e desenvolvimento regional estimulando desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis.

Linha 2: Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional – Estudo das Políticas Públicas propostas e implementadas na região amazônica e seus impactos no desenvolvimento sustentável da região.

Habilitação: MBA em Gestão de Cooperativa.

Carga Horária: 360h.

Requisitos de Acesso/Forma de Ingresso: portadores de diplomas de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.

Vagas: 40.

Campus de funcionamento: Porto Velho Zona Norte.

Prazo para integralização do Curso: de 18 a 24 meses.

3.2. DADOS DO COORDENADOR DO CURSO

Nome	Lady Day Pereira de Souza
End:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial
Cidade	Porto Velho - RO, CEP 76821-002
Fone	(69) 2182-3818
E-mail	lady.souza@ifro.edu.br

3.3. DADOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO

Nome	Aloir Pedruzzi Junior
End:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial
Cidade	Porto Velho - RO, CEP 76821-002
Fone	(69) 2182-3818 / 69-993044280
E-mail	aloir.pedruzzi@ifro.edu.br

Nome	Lady Day Pereira de Souza
End:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial
Cidade	Porto Velho - RO, CEP 76821-002
Fone	(69) 2182-3818
E-mail	lady.souza@ifro.edu.br

Nome	Patrícia Feitosa Basso Miranda
End:	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial
Cidade	Porto Velho - RO, CEP 76821-002
Fone	(69) 2182-3818 / 69-992377234
E-mail	patricia.basso@ifro.edu.br

4. JUSTIFICATIVA

Os Institutos Federais apresentam em sua prática inovações nas dimensões política, institucional e pedagógica que os habilitam para um papel estratégico na formulação das políticas de educação. Em sua essência, os Institutos Federais devem exercer o papel de certificadores de competências profissionais, caracterizando-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino e oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica. Nesta perspectiva, a Lei nº 11.892/2008 estabelece como um dos objetivos dos Institutos a oferta de educação em nível superior incluindo os cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento

A formação em cursos de pós-graduação lato sensu permite o aperfeiçoamento do profissional, de modo que este atue com domínio sobre uma área específica, possibilitando desenvolver atividade com exímio conhecimento. Ofertar cursos que confirmam competências para o exercício com especialidade em determinada área é um dos objetivos dos Institutos Federais. Assim, o IFRO alia-se a finalidade de democratização do ensino, buscando um melhor atendimento das condições de tempo-espaço dos sujeitos do ato de aprender.

Nesse contexto, a profissionalização dos trabalhadores deverá considerar as novas perspectivas delineadas para a educação no Brasil nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente o artigo 80, Decreto Federal nº 9.057/2017, Lei nº 11.741/2008 e o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014, que apontam para a elevação da escolaridade e para uma concepção de formação que proporcione compreensão global do processo produtivo, com a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisões.

Destaca-se também que, apesar do Estado de Rondônia ser de formação recente, é um importante Estado da região norte com um PIB de 15 bilhões de reais. Em relação ao uso do solo na agricultura e pecuária, temos, entre as principais culturas, a produção de café -159,8 mil ha - cacau com 28,9 mil ha, milho 160,4 mil ha, arroz 159 mil ha, feijão 57,8 mil ha e mandioca com 30,6 mil ha, têm-se ainda inúmeras outras culturas com menores áreas como abacaxi, amendoim, cana-de-açúcar, melancia e tomate. As áreas cultivadas com pastagens para a agropecuária é de aproximadamente 8,3 milhões de ha com criação de gado de corte, leite, criação de cavalo e ovelhas, entre outras.

Segundo Silveira (2008), o Estado de Rondônia movimenta de 20 a 30% do Produto Interno Bruto – PIB/RO e cerca de 10% da população rondoniense é ligada a uma cooperativa ou associação. Comparativamente com o Produto Interno Bruto do Brasil, R\$ 2.1 trilhões em 2005, e R\$106,5 bilhões da região Norte e Rondônia com R\$ 12,9 bilhões, tendo participado com 12,1% e 0,6% do PIB do Brasil e Região Norte respectivamente.

Ainda conforme Silveira (2008), de 2006 a 2007, houve um incremento significativo tanto em números de cooperativas quanto em associados e empregados nos mais diversos ramos de atividades. O número da adesão de sócios cooperados à atividade econômica inspirada pelo Cooperativismo cresceu em uma taxa média de 0,91% em quantidades de Cooperativas, 3,98% em número de associados e 14,90% em número de empregados, demonstrando o bom momento para o desenvolvimento do cooperativismo no Estado.

Entretanto, embora o Estado surja com um grande potencial para o cooperativismo, tem enfrentado diversas dificuldades. A falta de conhecimento tecnológico para a implantação e manutenção das unidades produtoras é apontada como a principal causa de dificuldades de avanços nos índices de desenvolvimento da produtividade no Estado de Rondônia, que tem hoje a soja e as pastagens que apresentam bons índices de produção, tendo ainda o leite e o cultivo de milho e café com bons potenciais de aumento de produtividade. Também os altos preços dos insumos para agricultores e pecuaristas dificultam o investimento para alcançarem melhores produtividades.

Considerando-se estas dificuldades e demandas apontadas, temos ainda uma série de situações que influenciam diretamente na necessidade da oferta do Curso de MBA em Gestão de Cooperativas. Entre elas, podemos citar as seguintes: o avanço científico e tecnológico, a nova ordem no padrão de relacionamento econômico entre as nações, a diversidade e multiplicação de produtos e de serviços, a tendência à conglomeração das empresas, a crescente quebra de barreiras comerciais entre as nações e a formação de blocos econômicos regionais, e ainda, a busca de eficiência e de competitividade industrial, por meio do uso intensivo de tecnologias de informação e de novas formas de gestão do trabalho. Todas estas são, entre outras, evidências das transformações estruturais que modificam os modos de vida, as relações sociais e do mundo do trabalho, e impõem novas exigências às instituições responsáveis pela formação profissional dos cidadãos. Nesse cenário, ampliam-se a necessidade e a possibilidade de formar pessoas capazes de lidar com o avanço da ciência e da tecnologia e dele participar de forma proativa na sociedade e no mundo do trabalho.

Dessa maneira, o IFRO, considerando a demanda social e as diretrizes legais, busca oferecer o Curso de MBA em Gestão de Cooperativas, em conformidade com os fundamentos legais que orientam a educação brasileira. Este encontra-se direcionado para aqueles que estão atuando junto às Cooperativas do Estado de Rondônia.

Cooperar significa trabalhar simultaneamente ou coletivamente com outras pessoas na busca por um objetivo comum. A palavra “Cooperar” deriva etimologicamente da palavra latina “cooperari”, formada por “cum” (com) e “operari” (trabalhar); ela significa trabalhar juntamente com os outros para um mesmo fim. Cooperação é o método de ação pelo qual indivíduos ou famílias com interesses comuns constituem um empreendimento, no qual os direitos de todos são iguais e a sobra alcançada é repartida somente entre os associados, na proporção de sua participação na atividade societária. É a forma de trabalho que, no mesmo lugar e em equipe, trabalha-se planejadamente no mesmo processo de produção ou em processos distintos. Em sentido lato, significa: ato de unir e coordenar meios e esforços de cada um para a realização de uma atividade comum, visando um resultado procurado por todos. Posto isto o Cooperativismo, “é uma doutrina que tem como objetivo a solução de problemas sociais por meio da criação de comunidades de cooperação, formadas por indivíduos livres que realizam a gestão da produção e que participariam igualmente dos bens produzidos” (TUDO, 1977).

O cooperativismo é um movimento voltado para formas associativas e democráticas de organização da produção do trabalho e do consumo com o foco no atendimento das necessidades comuns dos seus associados e não apenas no lucro, o que o diferencia dos demais empreendimentos. Embora sejam sociedades sem fins lucrativos, as cooperativas atuam numa economia de mercado e em concorrência com empresas essencialmente privadas. Apesar das diferenças na propriedade do capital, na destinação dos resultados e na relação com as comunidades, as cooperativas agem em um ambiente competitivo em que predominam o mercado e as empresas capitalistas e, portanto, devem estar bem preparadas.

Diante disso, o sistema cooperativista depara-se com o desafio de atender às demandas sociais de seus cooperados e de seu entorno. E, ao mesmo tempo, desenvolver-se em conformidade com um mercado altamente competitivo. Neste contexto, é de grande importância a formação do cidadão para o trabalho em Cooperativas, dando-lhes formação acerca da sua doutrina, de seus pressupostos, de sua forma social, oportunizando participar de forma conjunta e sólida do mercado de bens e serviços.

Em se tratando de Rondônia, a comercialização de produtos, especialmente os advindos da agricultura familiar, é bastante problemática, com grandes variações de oferta e preços, o que dificulta ao agricultor familiar/camponês isoladamente manter-se de forma estável no mercado. A partir da década 90, o ambiente de crise generalizada (do trabalho assalariado, crise ambiental, moral e ética, etc.), propiciou mudanças nas relações sociais e de trabalho bem como o surgimento de algumas experiências que estão sendo construídas pelos trabalhadores e trabalhadoras e pelos setores populares.

Esses empreendimentos associativos vêm se organizando e diversificando as atividades produtivas e orientando democraticamente suas ações para acessar os recursos públicos e integrar melhor seus membros aos diferentes mercados. Desta forma, asseguram outras funções (não mercantis) de interesse comum ou geral que beneficia o reconhecimento, conquistando um apoio institucional e/ou financeiro público (municipal, estadual ou federal), como aponta Sabourin, (2006). Esses empreendimentos auxiliam na sustentação e melhoria das atividades dos seus membros, eliminando, em parte, o intermediário mais imediato.

As cooperativas, em termos ético/moral, geralmente, adotam um modelo de gestão voltado para os processos de decisão coletiva, democrática e participativa, baseados nos princípios que norteiam o movimento cooperativista mais geral. Do ponto de vista econômico, as cooperativas têm condições de praticar a equidade e igualdade e permitir a redistribuição dos resultados socioeconômicos de forma proporcional ao trabalho de cada membro. Porém, em muitos casos, a falta de conhecimento e de formação profissional têm impedido que essas estruturas atuem de forma exitosa para produzir o almejado bem-estar social e econômico dos seus associados e da comunidade em que estão inseridas.

Outros desafios são colocados para as cooperativas. Entre eles: a) obstáculos na comercialização; b) dificuldades para o acesso a crédito; c) falta de apoio e assistência técnica; d) insuficiência de recursos para cobrir as despesas e na geração de excedentes para seus membros, que buscam renda para o sustento familiar; e) ausência de infraestrutura para escoar ou vender a produção; f) preços inadequados; g) falta de controle eficiente do fluxo de entrada e saída de recursos; h) carência de controle de qualidade dos produtos; i) dificuldades no processo produtivo; j) dependência de ajuda externa e baixo nível de escolaridade (SENAES, 2009).

Portanto, a sustentabilidade econômica dessas organizações requer, além da compreensão da importância da união e da presença do apoio externo e de conhecimentos mais específicos que poderão ser acessados através de uma capacitação profissional dos envolvidos nas organizações cooperativas e dos interessados em apoiar esses empreendimentos.

Com base em todo o exposto quanto às especificidades do campo e quanto às legislações, propõe-se a realização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão de Cooperativas, voltado principalmente para o público que atualmente tem atuado nas cooperativas de serviços, seja de beneficiamento e/ou de comercialização dos produtos, um canal mais justo e seguro para garantir o acesso aos mercados privados e institucionais, um meio para aumentar suas rendas e ocupações, além de diversificar e melhorar a qualidade da matéria-prima e dos seus produtos finais.

5. OBJETIVOS

5.1. OBJETIVO GERAL

Habilitar profissionais em nível de pós-graduação *lato sensu* para atuar na Gestão de Cooperativas, nas esferas do planejamento, implantação, gestão e metodologias de projetos.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar princípios, metodologias e ferramentas que possibilitem o desenvolvimento de estratégias de gestão de cooperativa;
- Oportunizar a construção de habilidades e competências pertinentes às atividades do cooperativismo;
- Contribuir para a implementação democrática, participativa e socialmente responsável de projetos;
- Promover uma cultura de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a gestão de cooperativa, privilegiando a verticalização, bem como buscando a integração entre as instituições educacionais, comunidade local e o setor produtivo;

6. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo ao qual se destina o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão de Cooperativas compreende os portadores de diplomas de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.

7. FORMA DE INGRESSO

As formas de ingresso serão definidas via edital público, em que constarão as especificidades do processo seletivo e requisitos mínimos exigidos para ingresso no curso.

8. PERFIL DO EGRESSO

O egresso do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de MBA, em Gestão de Cooperativa deve apresentar, ao final do curso em termos de competências e habilidades, capacidade para gerenciar cooperativas, de modo a ser capaz de criar, planejar, implantar e administrar atividades voltadas às mais diversas formas de cooperativismo com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região. O profissional estará qualificado a trabalhar no gerenciamento de vários setores e níveis de organização de uma cooperativa, aplicando tecnologias e estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

9. PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO

A proposta pedagógica do curso deve refletir os princípios de formação profissional e humana com base no projeto de sociedade, nos objetivos, bem como no perfil do egresso. Estes encontram-se amparados na carta magna de 1988 e na legislação educacional brasileira, com base nestes princípios norteadores, apresentamos a concepção pedagógica.

9.1. CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA

O instrumento indelével de um processo educativo é o poder de construção do conhecimento e a utilização da educação como mecanismo de transformação pessoal, profissional e social. É com este propósito que se apresenta a qualificação do profissional que atua no setor público de modo que seja capaz de atuar com propriedade e posse de habilidades e competências necessárias à transformação da prática baseada no planejamento estratégico, resultando em uma gestão pública eficaz.

A educação e a formação profissional aliam-se ao contexto social na composição da tríade educativa. Neste processo, eis que na perspectiva de Lévy (1999), não se pode mais conceber o mundo sem tecnologia. As tecnologias intelectuais amplificam, exteriorizam e modificam várias funções cognitivas humanas como a memória, a imaginação, a percepção e o raciocínio. Além de favorecerem novas formas de acesso à informação e novos estilos de raciocínio e de conhecimento.

É patente que a educação se faz por meio da prática, e esta precisa estar constantemente atualizada e devidamente abalizada na doutrina pedagógica, nas diretrizes curriculares, e nas metodologias didáticas que promovem o processo educativo de construção e desenvolvimento de habilidades e competências humanas, sociais e profissionais (GARDNER, 2012).

É condição da *práxis* educativa conceber, construir, utilizar e gerir as atividades e recursos, seu acompanhamento efetivo e análise de seus resultados, posto que esta é "o ato de produzir direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto de homens" (SAVIANI, 1991, p 21).

O ato educativo no Instituto Federal de Rondônia em qualquer de suas modalidades deve ser desenvolvido conforme os princípios de liberdade de pensamento, reflexão crítica, atendimento solidário, ação responsável, construção de competências, preparação para a cidadania, formação para o mundo do trabalho e a continuidade de estudos.

Com vistas a atender a evolução tecnológica, ampliar as oportunidades educacionais e oferecer qualificação em caráter de especialização é necessário reconhecer que a proposta metodológica está composta de forma a proporcionar a formação integral do estudante por meio da atualização profissional, buscando contribuir para o seu desenvolvimento profissional e pessoal, prático, crítico e político, pois na perspectiva de Paulo Freire (2012):

Ensinar exige rigorosidade metódica: o educador democrático não pode negar-se o dever de, na sua prática docente, reforçar a capacidade crítica do educando, sua curiosidade, sua insubmissão. Uma de suas tarefas primordiais é trabalhar com os educandos a rigorosidade metódica com que devem se "aproximar" dos objetos cognoscíveis. E esta rigorosidade metódica não tem nada que ver com o discurso "bancário" meramente transferidor do perfil do objeto ou do conteúdo. É exatamente neste sentido que ensinar não se esgota no "tratamento" do objeto ou do conteúdo, superficialmente feito, mas se alonga à produção das condições em que aprender criticamente é possível. E essas condições implicam ou exigem a presença de educadores e de educandos criadores, instigadores, inquietos, rigorosamente curiosos, humildes e persistentes. Faz parte das condições em que aprender criticamente é possível a pressuposição por parte dos educandos de que o educador já teve ou continua tendo experiência da produção de certos saberes e que estes não podem a eles, os educandos, ser simplesmente transferidos. Pelo contrário, nas condições de verdadeira aprendizagem os educandos vão se transformando em reais sujeitos da construção e da reconstrução do saber ensinado, ao lado do educador, igualmente sujeito do processo. Só assim podemos falar realmente de saber ensinado, em que o objeto ensinado é apreendido na sua razão de ser.

Partindo da ideia de mediação na perspectiva de Vygotsky, compreende-se esta como inerente ao processo educativo e no atual contexto, imprescindível ao uso das TICs, e exatamente por esse grau, apresenta-se a utilização de estratégias que possibilitem a postura crítica, ética, solidária e criativa articulada a implementação de tecnologias, em especial aquelas que permitam ao aluno desenvolver-se de forma autônoma, tornando-o o agente ativo do seu processo educativo.

Para efetivar um processo educativo que atenda estes propósitos, que se estruture em curto prazo, com prevalência da justa qualidade em um currículo articulado com as demandas das tecnologias, e destinado a habilitar profissionais capazes de promover uma gestão pública estratégica e aliada aos princípios da excelência, apresenta-se o curso de Especialização *Lato Sensu* em MBA em Gestão de Cooperativa como conceito e prática de complementação e potencialização educacional.

O curso ora proposto permite o emprego de metodologias participativas, a vivência das situações de ensino, pesquisa, extensão e de gestão, para nelas promover a atuação prática à luz da reflexão teórica. Concebido dentro da proposta de uma pedagogia sociointeracionista e fundamentado nos seguintes pressupostos:

- a. A integração entre educação, trabalho, ciência e tecnologia, a qual contribui para o enriquecimento científico, cultural, político e profissional dos sujeitos, sustentando-se nos princípios da interdisciplinaridade, contextualização e flexibilidade como exigência da prática educativa;

b. A necessidade da formação de um profissional que possa atuar em diversos níveis e modalidades na gestão de cooperativa e como gestor de projetos;

c. A contribuição da pós-graduação para o enriquecimento científico, cultural, político e profissional dos sujeitos que atuam ou venham a atuar na gestão de cooperativa, sustentando sua prática pedagógica nos princípios da interdisciplinaridade, da contextualização e da flexibilidade ante as exigências crescentemente adaptativas.

9.2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O curso está estruturado com uma equipe de profissionais especialistas, mestres e doutores nas áreas que abrangem os blocos temáticos da formação. Além dos profissionais das áreas específicas, o curso conta com o apoio da Diretoria de Educação a Distância do IFRO, que irá construir o Ambiente Virtual de Aprendizagem onde será realizada a interação virtual.

As equipes que atuarão no curso possuem o seguinte perfil e atribuições:

9.2.1. Profissionais das áreas específicas

Professor da disciplina: Profissional responsável pelo planejamento e desenvolvimento da disciplina. Terá como atribuição: elaborar a ementa, plano de ensino e o plano instrucional de seu respectivo componente curricular; organizar e executar as atividades no(s) encontro(s) presencial(is); realizar correção das atividades da disciplina; promover orientação e *feedback* com os alunos da turma sob sua responsabilidade.

Professores orientadores: Profissional com formação, experiência e produção acadêmica na linha de pesquisa em que se propõe a orientar Trabalhos de Conclusão de Curso. Podem ser incluídos neste grupo profissionais de outras instituições, desde que com a prévia aprovação da Coordenação do Curso e anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. Estes profissionais não estão vinculados, obrigatoriamente, à docência de disciplinas no curso.

Tutores da disciplina: compreende o esclarecimento de dúvidas através de fóruns de discussão realizados no AVA, correspondências virtuais e participação em chats. Tem a responsabilidade de exercer as atividades típicas de tutoria a distância, promovendo espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos, assistir os alunos nas atividades e acompanhar as atividades do AVA.

Apoio administrativo: auxilia os alunos quanto às questões acadêmicas e administrativas;

9.2.2. Profissionais das Áreas Técnica e Tecnológica

Diretoria de Educação a Distância (DEAD): Compõe-se de profissionais com formação e experiência na área em que coordenarão a capacitação profissional dos demais profissionais do curso para atuação em EaD. Esta capacitação está, inclusive, prevista dentro da política de formação inicial e continuada do IFRO. Os profissionais da DEAD também deverão criar/estruturar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com os recursos e objetos constantes nos Planos Instrucionais das disciplinas do curso e prestar assessoria na organização e desenvolvimento de webconferências e videoconferências e na gravação de videoaulas.

Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI): Profissionais com formação e experiência na área de logística do curso, tornando possível o acesso, a utilização e o desenvolvimento das atividades *online*.

Departamento de Produção de Educação a Distância (DEPEAD): Profissionais técnicos responsáveis pela organização do Ambiente Virtual de Aprendizagem, diagramação e revisão de materiais didáticos.

9.3. ARQUITETURA PEDAGÓGICA (AP)

O curso tem duração de até 18 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses. O curso será contemplado com a carga horária de 360 horas, nestas estão computadas o tempo de aula, as atividades no ambiente virtual de aprendizagem, como apoio de tutoria, para o estudo individual ou em grupo e a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC). Os encontros presenciais serão para realização das avaliações.

A proposta baseia-se em uma prática educacional como a ação dialética entre professor e aluno, fazendo uso dos recursos de informação e comunicação para viabilizar e aperfeiçoar a relação Professor-Aluno-Saber, para isso serão utilizadas um conjunto de tecnologias de informação e comunicação nas relações entre docente e aluno, desdobrando-se em novas relações com o conhecimento, que aponta para uma marca da EaD que constitui, por sua vez, uma concepção de Educação a Distância baseada na ideia de autoaprendizagem ou de autonomia, tal concepção está centrada no “sujeito aprendente, considerado como um indivíduo autônomo, capaz de gerir seu próprio processo de aprendizagem”(BELLONI, 1999). Dessa maneira, há a vantagem de se estudar onde e quando for mais conveniente e adequado, livre da rigidez das rotinas escolares, porém, cabe destacar que isso exigirá em contrapartida a maturidade do aluno no “gerenciamento” de suas práticas de aprendizagem ou estudo, resultando num sujeito ou aprendiz autônomo.

Soma-se a proposta o desenvolvimento de atividades contextualizadas e de experiência prática ao longo do processo de formação, com a utilização de ferramentas disponibilizadas no contexto das novas TIC, tais como: vídeos, fóruns, chats e a utilização da biblioteca (física e virtual), possibilitando aos cursistas o desenvolvimento da autonomia da aprendizagem e, ainda, a facilidade na busca da informação e construção do conhecimento. O caráter interdisciplinar do curso está respaldado na programação de palestras e debates com gestores convidados, por meio de web conferências e outras ferramentas de transmissão online, fomentando a reflexão sobre assuntos que estão no estado da arte, recebendo atenção especial dos dirigentes públicos.

A aulas acontecerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem totalmente a distância com um encontro presencial avaliativo. As interações entre professores e estudantes acontecerão por meio de fóruns em Ambiente Virtual, E-mails e *Whatsapp*.

9.3.1. Aspectos Metodológicos

O curso é ofertado na modalidade à distância, distribuído em doze disciplinas, sendo: Introdução ao Estudo do Cooperativismo, Tecnologia da Informação para Negócios, Gestão Financeira, Análise Contábil das Cooperativas, Legislação Cooperativista, Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas, Estratégia de Marketing, Governança Corporativa, Gestão de Projetos, Metodologia e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Os materiais didáticos das aulas serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), onde também estarão as atividades a serem desenvolvidas (avaliação de percurso e avaliação de verificação de conhecimento), os materiais, comunicados, notas e acesso para comunicação entre alunos e tutores a distância. Haverá os momentos presenciais de avaliação, sem prejuízo da adoção de outros métodos aptos à produção dos resultados almejados.

Haverá atendimento remoto, com a utilização de ferramentas específicas do AVA, para sanar dúvidas de conteúdo, por parte dos tutores, e dúvidas quanto às questões técnico administrativas, por parte dos tutores administrativos. O acesso regular ao AVA é obrigatório e o aluno deve cumprir os prazos divulgados em calendário acadêmico e nos recursos do próprio AVA. A falta de acesso ao ambiente configura ausência e não cumprimento das atividades obrigatórias do curso, o que pode acarretar a reprovação do aluno.

A estrutura é baseada na educação interativa, significativa e flexível, pautada nos princípios de autonomia, cooperação e interação e com o uso de recursos tecnológicos como suporte, composto pelo seguinte itinerário: Acesso às webaulas; Estudos a distância: avaliação de percurso e avaliação de verificação de conhecimento; Realização de avaliações presenciais; Apresentação do trabalho de conclusão de curso.

Assim, o modelo pedagógico do curso propõe a seguinte sequência didática:

Sequência Didática do curso		
Ordem	Atividade	Descrição
1	Semana de integração	Neste período ocorrerá apresentação sobre o Moodle, o AVA ficará disponível aos estudantes uma semana antes do início das disciplinas
2	Aula Inaugural e	Na aula inaugural será realizado uma Vídeo conferência que incluirá a palavra do Reitor do

	videoconferência de Abertura.	IFRO, do Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e entrevista com um professor conferencista. A vídeo conferência será postada no AVA.
3	Aulas presenciais e virtuais	Será oferecida uma ou duas disciplinas por vez, seguindo o cronograma do curso. Todos os recursos, atividades e links a textos/vídeos serão disponibilizados nos planos de ensino de cada disciplina. Nas aulas a distância será realizado o aprofundamento teórico e aplicação dos conceitos, por meio da leitura dos textos, elaboração das atividades e as devolutivas por parte do professor da disciplina. Podem ainda ser apresentadas aulas gravadas, vídeos, tutorias, com transmissão via internet, às quais o aluno poderá assistir a partir de seu próprio computador. Os recursos serão disponibilizados no AVA, conforme cronograma
4	Estudos a distância	Os estudos a distância estarão apoiados em avaliação de percurso e avaliação de verificação de conhecimento – e no aprofundamento em materiais de apoio, constituindo-se em atividades avaliativas desenvolvidas ao longo da disciplina e realizadas por meio do AVA;
5	Avaliações presenciais	São obrigatórias para a conclusão das disciplinas e do curso; compreendem avaliação presencial em cada disciplina da grade e a defesa oral do TCC. As avaliações presenciais seguirão dias e horários especificados em calendário
6	Repositiva	Será previsto no cronograma do curso um período de recuperação que consistirá na realização de avaliação elaborada pelo professor da disciplina.
7	Trabalho de conclusão de curso	No cronograma do curso será previsto um período de orientação para a elaboração do TCC. A elaboração deste deverá ser acompanhado pelo professor orientador, entregue conforme a Resolução nº 31/ CONSUP/IFRO, de 06 de agosto 2015. Os TCCs serão apresentados para uma banca de professores para sua aprovação.

O aluno deve assistir às aulas e cumprir as atividades – o não cumprimento do calendário programado acarretará reprovação do aluno nas disciplinas. Posteriormente, deve realizar as avaliações presenciais e a defesa de TCC, que são obrigatórias; as avaliações presenciais seguirão dias e horários especificados em calendário acadêmico.

9.3.2. Aspectos tecnológicos

Será construído um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma MOODLE. — O AVA é um espaço na internet formado pelos sujeitos e suas interações e formas de comunicação que se estabelecem através de uma plataforma. (BEHAR; PASSERINO e BERNADI, 2007, p. 06). O conceito de plataforma é aqui entendido como uma infraestrutura tecnológica que é constituída por funcionalidades e interface gráfica que compõe o AVA. Neste espaço, o aluno terá acesso às videoaulas, ao material de leitura, às atividades, assim como poderá interagir com os demais colegas e tutores da disciplina.

Neste sentido, o ambiente virtual onde ocorrerá a interação entre os sujeitos, a disponibilização dos recursos e atividades, os textos e vídeos será a Plataforma MOODLE, configurada conforme as necessidades específicas deste curso. Além dos recursos voltados para a interação e realização de atividades, serão postados os seguintes vídeos/textos no AVA: Vídeo de apresentação da disciplina, vídeo de orientações das atividades, textos em PDF que serão as leituras basilares das disciplinas, vídeos sugeridos pelos professores, postados na Estante de Vídeos, material instrucional elaborada pelo professor da disciplina.

9.4. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação do acadêmico será realizada como parte integrante do processo educativo, acontecerá ao longo do curso de modo a permitir reflexão-ação-reflexão na perspectiva de regulação da aprendizagem e a apropriação do conhecimento, resgatando suas dimensões diagnóstica, formativa, processual e somativa (PERRENOUD, 2010). A Avaliação, como um processo contínuo e concomitante às atividades do aluno, é um recurso metodológico de reorientação dos processos de ensino e aprendizagem, e encaminha para um processo dialógico, cooperativo, interativo, onde professor e aluno aprendem juntos, o que possibilita a formação de indivíduos críticos, criativos e participativos.

Neste curso o modelo de avaliação deve considerar seu ritmo e estilo de aprendizagem, de forma a ajudá-lo a desenvolver desempenhos ascendentes de competências, descritas por conhecimentos, habilidades e atitudes, possibilitando-lhe alcançar os objetivos propostos no curso. Serão utilizados principalmente métodos e instrumentos como: estudo de caso, avaliações individuais, mapas conceituais, desenvolvimento de projetos, seminários, elaboração de artigos e apresentação do trabalho final.

A avaliação da aprendizagem deverá priorizar a aplicabilidade do conhecimento, e das habilidades e competências desenvolvidas ao longo das disciplinas. Deve considerar a apropriação dos conteúdos, a apropriação e aplicação de métodos e técnicas participativas e suas variações, e apropriação e aplicação de modelo de participação coletiva.

Os resultados quantitativos serão traduzidos em notas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), estando aprovado o estudante que obtiver uma média final igual ou superior a 60 (setenta) pontos em cada componente curricular. O percentual da avaliação e atividades deverão seguir o Art. 56 da Resolução Nº 17/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, que trata da organização acadêmica nos cursos de Pós-Graduação.

Assim, farão jus ao certificado de MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público, apenas os alunos que tiverem obtido aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) em todas as disciplinas, bem como ter realizado as atividades disponibilizadas no ambiente virtual, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos e assegurados.

9.5. AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação do Curso deverá favorecer ao aperfeiçoamento da qualidade da educação superior e à consolidação de práticas pedagógicas que venham a reafirmar a identidade acadêmica e institucional, particularmente o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

As dimensões de avaliação do curso são: avaliação de desempenho dos professores e a avaliação da coordenação. A avaliação de desempenho dos professores será realizada pelos estudantes ao final de cada componente curricular em formulário específico, quando serão avaliados aspectos como vinculação teoria/prática, atividades pedagógicas atuais e exequíveis, capacidade de motivação, dentre outros. A avaliação da coordenação será realizada pelos alunos e por todos os professores que atuam no curso. Deverá avaliar a capacidade de resolução de problemas, organização e empatia da coordenação.

9.6. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO

O aproveitamento de estudos e certificação ocorrerá conforme o que estabelece as normativas do IFRO e legislação em vigor. Nesse sentido, poderá acontecer aproveitamento de disciplinas, de acordo com a oferta do curso, levando-se em conta a realidade da instituição que as ofereceu e análise realizada pela comissão coordenadora do curso, levando em consideração a matriz curricular, ementa, referências e carga horária do Curso de Especialização *Lato Sensu* em MBA em Gestão de Cooperativa, conforme as orientações contidas na Resolução nº 17/CONSUP/IFRO de 26 de março de 2018, que dispõe sobre o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação do IFRO.

O Aproveitamento de estudos é a prática de reconhecimento e aceitação de estudos concluídos em uma ou mais disciplinas, com resultado suficiente para promoção atestada por instituições de ensino reconhecidas legalmente, quando os estudos realizados na instituição de origem contemplarem, no mínimo, 75% dos conteúdos e da carga horária da disciplina no projeto pedagógico do curso de destino. As disciplinas de Pós-Graduação cursadas em outras instituições ou no próprio IFRO poderão ser aceitas, mediante aprovação da Coordenação de Curso juntamente com os professores da disciplina, conforme Art. 82 da Resolução nº 17 CONSUP/IFRO.

Após concluir todas as etapas do curso com aproveitamento e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno fará jus ao título de MBA em Gestão de Cooperativa. O certificado será expedido pelo Instituto Federal de Rondônia, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01/2018, de 06 de

abril de 2018. O controle da documentação escolar deverá obedecer ao disposto nas normas internas relativas ao registro escolar do IFRO.

Apenas será concedido o certificado ao aluno que obtiver, no mínimo nota 60 (setenta) e frequência de 75% (nas atividades presenciais) em todas as disciplinas do Curso e no TCC, conforme disposto no art. 31 do Regulamento geral de cursos de pós-graduação do IFRO.

O aluno que não cumprir integralmente a matriz curricular, segundo definido no projeto pedagógico, e atingir no mínimo 180 horas no curso, fará jus ao certificado de aperfeiçoamento, conforme o art. 92 da Resolução nº 17/REIT - CONSUP/IFRO.

9.7. PERFIL DO EGRESSO

O egresso do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Cooperativismo, ao final do curso deve apresentar, capacidade para gerenciar cooperativas, de modo a ser capaz de criar, planejar, implantar e administrar atividades voltadas às mais diversas formas de cooperativismo com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região. O profissional estará qualificado a trabalhar no gerenciamento de vários setores e níveis de organização de uma cooperativa, aplicando tecnologias e estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

10. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho de conclusão de curso (TCC) constitui-se como atividade curricular obrigatória e compreende a elaboração e a apresentação, preferencialmente, de um projeto desenvolvido ao longo do curso, cujo foco será um determinado desafio identificado ao longo do curso ou pela própria vivência e experiência profissional do cursista.

O trabalho de conclusão de curso (TCC) oportunizará aos alunos discussões para o desenvolvimento de um estudo a ser apresentado publicamente. O resultado da execução do referido projeto poderá ser, conforme Resolução nº 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto 2015:

I. Projeto de pesquisa, com a perspectiva de prosseguir os estudos em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*, a ser defendido em arguição;

II. Projeto de inovação de processo ou produto e artefato ou protótipo, abrangente e estratégico para a sociedade e para a área de conhecimento do curso, neste caso, acompanhado do projeto e do relatório de pesquisa desenvolvida para a confecção do artefato ou protótipo, a serem defendidos em arguição;

III. Pesquisa científica no formato de artigo;

IV. Projeto de extensão.

Cada TCC será feito individualmente, podendo, de acordo com a natureza do projeto e em atendimento às peculiaridades do curso, ser desenvolvido por mais de um acadêmico depois de aprovação do colegiado do curso.

Para realizar a pesquisa, o aluno deverá apresentar o projeto do seu trabalho de conclusão à Coordenação do Curso, no qual deverá especificar no mínimo:

1. Título do Projeto;
2. Formulação e delimitação do Problema;
3. Justificativa;
4. Objetivos (geral e específicos);
5. Fundamentação teórica;
6. Método e Procedimentos;
7. Cronograma da Pesquisa;
8. Indicação de orientador;
9. Declaração de Compromisso com assinatura do aluno.

Haverá um grupo de professores responsáveis pela orientação dos TCC's e um professor responsável pela disciplina TCC. Assim, o TCC será orientado por um professor que integra o corpo docente e deverá ser apresentado para a integralização do curso, após a conclusão de todas as disciplinas previstas na matriz curricular. Ele expressará os processos de aprendizagem, o comprometimento pessoal e o envolvimento docente no projeto.

O agendamento da apresentação dos TCC's deverá ser feito pelo orientador, após a conclusão do trabalho, dentro do prazo estabelecido para a integralização do curso. O calendário de apresentação dos TCC's será disponibilizado aos orientadores e aos discentes em tempo hábil pela coordenação do curso.

A defesa será feita por banca examinadora composta pelo orientador e dois docentes, podendo ser presencial. A banca examinadora, após a apreciação dos trabalhos, atribuirá o resultado final: Aprovado, Aprovado Com Restrições ou Reprovado, com notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. No caso da Aprovação com restrições será concedido ao aluno o prazo de, no máximo 30 dias corridos a contar da data da apreciação do TCC para o cumprimento das exigências da banca examinadora.

11. MATRIZ CURRICULAR

O curso de MBA *Lato Sensu* em Gestão de Cooperativa está estruturado com doze disciplinas, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro: Matriz Curricular

COMPONENTES CURRICULARES CARGA HORÁRIA

DISCIPLINAS	CH
Metodologia da Pesquisa Científica	30
Introdução ao Estudo do Cooperativismo	30
Tecnologia da Informação para Negócios	30
Gestão Financeira	30
Análise Contábil das Cooperativas	30
Legislação Cooperativista	30
Planejamento Estratégico	30
Gestão Estratégica de Pessoas	30
Estratégia de Marketing	30
Governança Corporativa	30
Gestão de Projetos	30
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	30
Carga Horária Total do Curso	360

12. EQUIPE DE PROFESSORES

De acordo com o Regulamento geral de cursos de pós-graduação do IFRO e com a Resolução no 1 do Conselho Nacional de Educação - CNE de 6 de abril de 2018, o corpo docente do curso de especialização será constituído por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação *stricto sensu*, cujos títulos tenham sido obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente. Sendo constituído, prioritariamente, por docentes do IFRO, mas, profissionais de outras Instituições poderão integrar o projeto, desde que não ultrapassem a 1/3 (um terço) do total de docentes.

13. ÓRGÃOS DE ACOMPANHAMENTO DE NATUREZA ACADÊMICA, DE APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Conforme o art. 9, da Resolução nº 08/2015, a Pós-Graduação no IFRO está organizada em três níveis de gestão:

- I. Coordenação Geral de Pós-Graduação PROPESP/Reitoria: fomentar e acompanhar as atividades e políticas de Pós-Graduação do IFRO;
- II. Coordenação de Pós-Graduação: fomentar e acompanhar as atividades da Pós-Graduação do *Campus*;
- III. Coordenação de Curso: coordena, fomentar, executar e acompanhar ações no âmbito do curso.

13.1. COORDENAÇÃO DE CURSO

À coordenação do curso compete:

- Convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora, com direito ao voto de qualidade;
- Quando convocado, representar a Comissão em reuniões da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e do Colégio de Dirigentes;
- Executar as deliberações da Comissão e o que estabelecem as normas de funcionamento do Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão de Cooperativa;
- Indicar, dentre os membros da Comissão Coordenadora de Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão de Cooperativa, um Coordenador Adjunto;
- Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação qualquer mudança ou irregularidade no funcionamento do Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão de Cooperativa, solicitar e indicar correções necessárias;
- Designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida a análise da Comissão;
- Decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* da Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação MBA em Gestão de Cooperativa e encaminhando à Comissão para a aprovação no período regimental do IFRO.

13.2. DIRETORIA DE ENSINO

Articula-se com a Direção-Geral e com os demais setores de manutenção e apoio ao ensino para o desenvolvimento das políticas institucionais de educação. Delibera a respeito de programas, projetos e atividades de rotina, conforme competências descritas no Regimento Interno do Campus e as instruções da Direção-Geral; organiza, executa e distribui tarefas referentes ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. Conta com as seguintes seções de apoio: Coordenação de Apoio ao Ensino, Coordenação de Assistência ao Educando, Coordenação de Registros Acadêmicos e Coordenação de Biblioteca.

13.3. COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

É um setor de registro, acompanhamento, informação e controle de notas, frequência e outros dados relativos à vida escolar do aluno. Incluem-se nas suas atividades os trâmites para expedição de diplomas.

13.4. COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA

Registra, organiza, cataloga, informa, distribui e recolhe livros e outras obras de leitura; interage com professores, alunos e demais agentes internos ou externos para o aproveitamento das obras da biblioteca no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e/ou da formação geral; mantém o controle e o gerenciamento do uso das obras, impressas ou em outras mídias.

13.5. DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS*

Atende às necessidades da Instituição também de forma articulatória, relacionando a pesquisa e a inovação com as atividades de ensino; responde pela necessidade de informação, organização e direcionamento das atividades afins, atentando-se para as novas descobertas e o desenvolvimento de projetos de formação e aperfeiçoamento de pessoas e processos. Por meio da Coordenação de Pesquisa Inovação, trabalha com programas de fomento, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) Júnior e outros, e projetos específicos de desenvolvimento da pesquisa, desenvolvidos no âmbito interno ou não, envolvendo apenas os alunos e professores como também a comunidade externa.

13.6. DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE EAD

Articula-se com as Diretorias e demais Departamentos, sendo responsável pela operacionalização de ambientes de aprendizagem em EaD, bem como pela gestão da produção das diversas mídias educacionais. Conta com as seguintes seções de apoio:

13.6.1. COORDENAÇÃO DE DESIGN VISUAL E AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

Elabora, modela e gerencia ambientes virtuais de aprendizagem, desenvolvendo outras atividades inerentes à coordenação. A Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA) é responsável pelo desenvolvimento, inovação e manutenção de tecnologias, infraestruturas e equipamentos tecnológicos, além de apoiar os cursos e servidores do IFRO nos processos da EaD.

13.6.2. COORDENAÇÃO DE MATERIAL E DESIGN INSTRUCIONAL (CMDI)

Esta coordenação possui por finalidade o planejamento, organização, formatação e desenvolvimento de metodologias de ensino, materiais didáticos e atividades pedagógicas para Educação à Distância.

13.6.3. COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO AUDIOVISUAL (CPGA)

É responsável pela obtenção dos recursos materiais necessários à realização dos programas, bem como pelos locais de encenação ou gravação, pela disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de cenários. Além de planejar e providenciar os elementos necessários à produção. O Departamento de Produção de EaD tem ainda, como serviços específicos articulado com a Coordenação de Apoio ao Ensino:

Revisão de Língua e Linguagem: Analisa, revisa e emite parecer quanto aos conteúdos de áreas específicas, assim como à estrutura semântica, morfológica, sintática e estilística.

Coordenação de Gestão de Polos: Gerencia os polos quanto aos aspectos administrativos e pedagógicos, articulando-se com os diretores dos *Campi* e coordenadores de polos.

13.7. DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Orienta os agentes das comunidades interna e externa para o desenvolvimento de projetos de extensão, considerando a relevância destes e a viabilidade financeira, pedagógica e instrumental do *Campus*; participa de atividades de divulgação e aplicação dos projetos, sempre que oportuno e necessário; oferece orientação vocacional aos alunos. Em geral, o Departamento de Extensão apoia a administração, a Diretoria de Ensino e cada membro das comunidades interna e externa no desenvolvimento de projetos que favoreçam ao fomento do ensino e da aprendizagem. Usa como estratégia a projeção, a instrução, a logística, a intermediação e o marketing. Coordenação de Formação Inicial e Continuada: articula a elaboração, acompanha a execução e avalia projetos de formação inicial e continuada em âmbito interno e externo dentre outras atividades inerentes ao departamento de extensão.

13.8. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação, vinculada à Direção-Geral, é o setor com a finalidade de criar e manter condições de funcionamento das atividades ligadas à tecnologia da informação no *Campus*, bem como desenvolver serviços e prover suporte especializado ao ensino, pesquisa, extensão e administração, visando ao desenvolvimento de suas atividades laborais.

14. AMBIENTES EDUCACIONAIS E RECURSOS DIDÁTICOS DE SUPORTE

O curso contará com o apoio de setores de apoio pedagógico e técnico-administrativo, comuns a todos os cursos do IFRO, mas com serviços especializados para o atendimento às demandas específicas da área de formação.

14.1. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é desenvolvido no *Campus* Porto Velho Zona Norte como ferramenta de suporte pedagógico e de complementação de carga horária. Nos cursos de pós-graduação deverão ser utilizados com esta finalidade conforme a disposição no edital de oferta.

Quando da utilização, seu objetivo é propiciar recursos para consulta de material didático, textos complementares, realizar atividades didáticas e outras atividades relacionadas ao curso. É uma ferramenta acessada com senha individual e mediante prévio cadastro do acadêmico.

Assim, o objetivo desse ambiente é propiciar recursos para consulta de material didático, textos complementares, realizar atividades didáticas e outras atividades relacionadas ao curso. É uma ferramenta acessada com senha individual, que funcionará como ambiente de apoio à aprendizagem.

O ambiente virtual de aprendizagem do *Campus* Porto Velho Zona Norte é planejado para atender às demandas da EaD, e para isso, apresenta a estudantes e professores um ambiente fácil e leve, quanto ao acesso, navegação e visualização. Ainda é disponibilizado o acesso aos serviços de: informações acadêmicas, notas, calendários, informações pedagógicas, cronogramas, arquivos disponíveis, slides das teleaulas, materiais complementares, contatos.

14.2. SISTEMA ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

O Sistema Acadêmico-Administrativo é o aplicativo que auxiliará na gestão acadêmica de matrícula, lançamento de notas e vinculação de professores e tutores, norteando os processos acadêmicos e administrativos. Será utilizado para interface entre instituição e polos de ensino, permitindo cadastros auxiliares, criação de estrutura organizacional, gestão de ambiente de aprendizagem e demais ações necessárias e inerentes a este sistema.

14.3. BIBLIOTECA

Registra, organiza, cataloga, informa, distribui e recolhe livros e outras obras de leitura; interage com professores, alunos e demais agentes internos ou externos para o aproveitamento das obras da biblioteca no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e/ou da formação geral.

Na biblioteca é oferecido apoio bibliográfico ao desenvolvimento das atividades estudantis, como empréstimo de livros, manuais e revistas. A biblioteca disponibiliza consulta online ao sistema Gnuteca, acesso a bases de dados, periódicos e portais educacionais.

14.4. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O advento da tecnologia trouxe inúmeras ferramentas que possibilitam aos gestores das organizações o planejamento mais detalhado, com o objetivo de minimizar erros. Desta forma, o uso de laboratórios de informática será de fundamental importância para o desenvolvimento de pesquisa e atividades propostas pelas disciplinas constituintes do curso.

O campus conta com 3 laboratórios de informática, equipados por 20 computadores cada um. O software instalado é o Microsoft Office® e outros, licenciados, a pedido dos professores.

14.5. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O campus onde serão ministradas as aulas possui equipamentos de segurança exigidos para o seu funcionamento, tais como: extintores, hidrantes, lâmpadas de emergência, além de estacionamento fechado, guarita e vigilância.

14.6. RECURSOS DE HIPERMÍDIA

Há os seguintes recursos de hiperídia: Televisores, computadores, projetores multimídia, telas de projeção, estúdio completo de gravação, equipamentos para salas de EaD e de transmissão televisiva via satélite, com canal próprio, além de impressoras, scanners, entre outros.

15. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte poderá proporcionar a oportunidade aos discentes de participar das diversas atividades extracurriculares relacionadas ao *Campus* e ao curso. Tais atividades são condicionadas às possibilidades do *Campus* e são opcionais aos discentes, sendo estas atividades orientadas pelos professores, inclusive com projetos específicos da instituição, visando ampliar a formação em aspectos acadêmicos, culturais e científicos.

Desta forma, o curso poderá ter as seguintes atividades complementares, dentre outras:

- Eventos de intercâmbio regional e nacional, que reúnam os docentes, cursistas de outros cursos de especialização similares.
- Mobilidade Estudantil inerente à pós-graduação nas modalidades Nacional e Internacional, conforme Resolução nº 14/2015.
- Eventos de educação em que haja discussão das temáticas de gestão de cooperativa.
- Participação em grupos de pesquisa, conforme Resolução nº 16/2015.
- Participação em projetos de pesquisa na área governança e/ou nos Programas Institucionais de Pesquisa-PIP, conforme Resolução nº 26/2015.
- Extensão correlata a Gestão de Cooperativa.
- Fóruns regionais e estaduais de Gestão de Cooperativas, entre outros.

16. EMBASAMENTO LEGAL

Dentre os documentos legais mais importantes e recorrentes para a orientação da prática educacional, constam os que seguem como exemplo para análise e seleção. Mas devem ser considerados ainda todos aqueles que, já existentes ou a serem criados e homologados, sejam determinados e determinantes como parâmetros para a atividade nas instituições públicas de ensino federal.

a) Resolução CNE/CES nº 1/2018: Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização; Lei n.9.394/1996: estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

b) Decreto n. 5.154/04: regulamenta o parágrafo 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei 9.394/96;

c) Decreto 9057, de 25/05/2017: regulamenta a oferta de Educação à distância, conforme o artigo 80 da Lei 9.394/1996;

d) Lei n.11.892/08: cria os Institutos Federais;

e) Resolução Normativa nº 34/2014: regulamenta a atribuição de direitos sobre criações intelectuais originadas a partir dos instrumentos de fomento - auxílios e bolsas - disponibilizados pelo CNPq e a participação nos ganhos econômicos decorrentes da exploração de patente ou direito de proteção, conferidos a estas criações;

f) Lei n. 10.973/2004: dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;

g) Resolução IFRO nº 17/2018: Dispõe sobre o Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

h) Resolução IFRO nº 08/2015: Dispõe sobre o Regulamento da Política de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

i) Resolução IFRO nº 14/2015: Dispõe sobre o Regulamento de Mobilidade Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

j) Resolução IFRO nº 16/2015: Dispõe sobre o Regulamento dos Grupos de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO;

k) Resolução IFRO nº 26/2015: Regulamenta o Programa Institucional de Pesquisa-PIP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

l) Resolução IFRO nº 31/2015: Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

m) Tabela de classificação das áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>);

n) Portaria nº 328/MEC/2005: dispõe sobre o Cadastro de Pós-Graduação *Lato Sensu* e define as disposições para sua operacionalização;

o) Lei nº 13.005/2014: aprova o Plano Nacional de Educação;

p) Resolução IFRO nº 29/2018: Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - 2018-2022.

17. REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>.

_____. Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm>.

_____. Lei 11.741, de 16 de junho de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm>.

_____. Lei 11.494, de 20 de junho de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>.

_____. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L9394.htm>>.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf>.

BRASIL. Secretaria de Educação a distância (Org.). Integração das Tecnologias na Educação. Integração das Tecnologias na Educação. Brasília: Ministério da Educação/SEED/TV Escola/Salto para o futuro. Disponível em: <<http://www.tvbrasil.org.br/saltoparaofuturo/imagens/livros/integracao-das-tecnologias-na-educacao.zip>>.

_____. Guia de Utilização do AVA para Cursos Presenciais com Aproveitamento de Carga Horária em Ead. Departamento de Produção de EaD. *Campus* Porto Velho Zona Norte: IFRO, 2013.

_____. Lei nº 13.005. Plano Nacional de Educação – PNE. Brasília – DF. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>.

_____. Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (Sies): Guia de orientações e procedimentos do Sies 2009/2010. Brasília: Senaes/MTE, 2009

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários À Prática Educativa. 32ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

GARDNER, Howard. Estruturas da Mente - A Teoria das Inteligências Múltiplas. Porto Alegre: Artmed, 2012.

LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo, Ed. 34, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Tradução de Patrícia Chittoni Ramos e consultoria de Cristina Dias Alessandrini. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRO – PDI. Resolução n. 29/CONSUP/IFRO, 2018. Disponível em: <http://pdi.ifro.edu.br/>.

SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia: Pôlemicas do nosso tempo. 32 ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 1999.

SABOURIN, Eric. Práticas sociais, políticas públicas e valores humanos. In: SCHNEIDER, S. (Org.) A diversidade agricultura familiar. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2006, p. 108-132.

SILVEIRA, Francisco Emanuel Cooperativismo no Estado de Rondônia: Principais Ramos de Atividades./ Francisco Emanuel Silveira. – Porto Velho, RO: UNIR, 2008.

TUDO. São Paulo: Abril Cultural, 1977.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 21/12/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433578** e o código CRC **87CDC4C6**.

EMENTAS

PLANO DE DISCIPLINA	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativa	
Disciplina: Metodologia da Pesquisa Científica	Carga Horária: 30
Objetivo geral	
Fornecer instrumental analítico e metodológico que possibilite ao pós-graduando planejar, executar e avaliar projetos de pesquisas em Cooperativas.	
Objetivos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> ● Compreender o processo de pesquisa científica em Ciências Sociais Aplicadas; ● Analisar os pressupostos do processo da pesquisa científica em Ciências Sociais Aplicadas, especialmente, em Gestão de Cooperativa; ● Discutir as alternativas metodológicas mais apropriadas a cada caso investigado; ● Compreender as etapas do processo de pesquisa, identificando os diferentes tipos de pesquisa quanto à sua abordagem, sua natureza, seus objetivos e seus procedimentos; ● Identificar os benefícios da aplicação desse instrumental no âmbito profissional; ● Elaborar um projeto de pesquisa contendo os elementos necessários desse tipo de trabalho científico; ● Aplicar as regras da redação científica e normas e padrões de trabalhos de pós-graduação lato sensu, ● conforme as normas da ABNT aplicáveis. 	

Ementa
O papel da ciência. Tipos de conhecimento. Tipos, métodos e técnicas de pesquisa científica. Coleta e análise dos dados. Planejamento de pesquisa científica. Trabalhos acadêmicos: tipos, características e composição estrutural.
Referências básicas
CERVO, Amando Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto. Metodologia Científica. 6. ed. São Paulo, Pearson Prentice Hill, 2007. CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010 LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de Metodologia Científica: Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2013. VERGARA, Sylvia C. Métodos de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 2005.
Referências complementares
BABBIE, Earl. Métodos de pesquisa de Survey. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999. DENZIN, Norman K; LINCOLN, Yvonna S. O Planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. Porto Alegre: Artmed, 2006. ISKANDAR, Jamil Ibrahim. Normas da ABNT: comentadas para trabalhos científicos. 5. ed. Curitiba: Juruá, 2012. SIENA, Osmar. Metodologia da pesquisa científica: elementos para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos. Porto Velho: [s.n.], 2007. Disponível em: http://www.mestradoadm.unir.br/site_antigo/doc/manualdetrabalhoacademicoatual.pdf .

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativa	
Disciplina: Introdução ao Estudo do Cooperativismo	Carga Horária: 30
Objetivo geral	
Compreender o cooperativismo como forma de organização social e econômica baseada nos princípios de equidade, democracia, participação, ética, justiça e cooperação, com foco no valor ao trabalho humano.	
Objetivos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> ● Descrever conceitos, princípios, práticas, contexto histórico e o desenvolvimento do cooperativismo; ● Discutir o cooperativismo como uma forma alternativa de organização da sociedade; ● Explicar a necessidade da educação cooperativa para o trabalho no mundo; 	
Ementa	
Origens e evolução do pensamento cooperativista. Conceito e tipos de cooperativa. Cooperativismo no contexto econômico e social, mundial e brasileiro. Princípios e valores do cooperativismo. A dimensão econômica e social da empresa cooperativa. As relações sociais nas organizações autogestionárias. Tendências do cooperativismo contemporâneo.	
Referências básicas	
MENEZES, Antônio. Nos rumos do cooperativismo. Stilo. Brasília, 2005. RIOS, G. Sá Leitão. O que é cooperativismo. São Paulo: Brasiliense, 2007. SCHNEIDER, José Odelso. Educação Cooperativa e suas práticas. Editora Unisinos, Brasília, 2003. SORBILLE, Reinaldo N. A autogestão e o desafio da viabilidade econômica. In: PONTE JÚNIOR, Oscar de Sá. (Org). Mudanças no mundo do trabalho: cooperativismo e autogestão. Fortaleza: Expressão, 2000. P. 127-140.	
Referências complementares	
CARBONELL DE MASY, R. Moderna administração de empresas cooperativas agrárias. Porto Alegre: FDRH, 1979. 297 p. CHIAVENTO, I. Teoria geral da administração. 4. ed. São Paulo: MAKRON Books, 1993. 818 p. v. 2. PERIUS, V. F. Cooperativas de trabalho; manual de organização. Perspectiva Econômica, São Leopoldo, v. 32, n. 97, 223 p., 1997. (Série Cooperativismo 41). HOLYOAKE, GEORGES J. Os 28 Tecelões de Rochdale. 6. ed. Porto Alegre: UNIMED, 2002. NAMORADO, Rui. Os Princípios Cooperativos. Coimbra: Centro de Estudos Cooperativos, 1995. PINHO, Diva Benevides. A Doutrina Cooperativa nos regimes capitalista e socialista. 2. ed. ver. Amp. São Paulo: Pioneira, 1966.	

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativa

Disciplina: Tecnologia da Informação para Negócios	Carga Horária: 30
Objetivo geral	
Compreender a importância da informação e da tecnologia como fator estratégico para o crescimento e o alto desempenho nas cooperativas. Objetivos específicos <ul style="list-style-type: none"> ● Conhecer os conceitos e tipos de sistemas de informação; ● Compreender o processo de implementação e estruturação; ● Identificar novas tecnologias; ● Conceituar tomada de decisão com base em sistema de informação. 	
Ementa	
Sistemas de informação para cooperativas: conceito e tipos. Implementação e estruturação dos sistemas de informação. Tecnologia da Informação em negócios coletivos. Tomada de decisão estratégica com base nos Sistemas de informação.	
Referências básicas	
BEAL, Adriana Gestão estratégica da informação: Como transformar a informação e a tecnologia da informação em fatores de crescimento e alto desempenho nas organizações. São Paulo: Atlas, 2004. BIO, Sérgio Rodrigues. Sistemas de Informação: Um enfoque gerencial. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. OLIVEIRA, Otávio J. Gestão Empresarial: Sistemas e Ferramentas. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2007.	
Referências complementares	
HOFFMAN, Andreas Roberto. PLANTULLO, Vicente Lentini. Sistemas de Informação: Fundamentos. 1. ed. Curitiba: Jurua Editora, 2012. MATTOS, Antônio Carlos. Sistemas da informação: uma visão executiva. São Paulo: Saraiva, 2005. PALMISANO, Angela; ROSINI, Alessandro Marco. Administração de Sistemas de Informação: e a Gestão do Conhecimento. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. REZENDE, Denis Alcides; ABREU, Aline Franca de. Tecnologia da Informação: Aplicada a Sistemas de informação empresariais. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2011. RIBEIRO, Arídio Silva Araújo; RODRIGUES, Luiz. Sistemas de Informação na Administração Pública. Rio de Janeiro: Revan, 2004.	

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativa	
Disciplina: Gestão Financeira	Carga Horária: 30
Objetivo geral	
Compreender a composição dos recursos financeiros de uma cooperativa, quanto às fontes, controles e uso, visando direcionar a correta tomada de decisões para sua aplicação. Objetivos específicos <ul style="list-style-type: none"> ● Conhecer a gestão e as finanças de uma cooperativa; ● Identificar os modelos de excelência de gestão; ● Relacionar os elementos que envolvem o capital de giro como: fontes de financiamento, caixa e estoque; ● Descrever os elementos de organização, compra e previsão de estoque; ● Operacionalizar os procedimentos de demonstração, método, controle e projeção do fluxo de caixa; ● Analisar o recebimento de contas da organização, quanto à concessão e política de crédito e cobrança; ● Interpretar os instrumentos de análise financeira visando a melhor rentabilidade da empresa; ● Diferenciar formas de aplicação de recursos. 	
Ementa	
Administração do Capital fixo e de giro. Gestão financeira estoques. Planejamento e Controle de Fluxo de Caixa. Administração de contas a receber. Apuração e Análise de Indicadores Financeiros.	
Referências básicas	
GITMAN, Lawrence J. Princípios de administração financeira. 12o ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010. HOJI, Masakazu. Administração financeira: uma abordagem prática: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, análise, planejamento e controle financeiro. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008. LEME JUNIOR, Antônio Barbosa. Administração financeira: princípios, fundamentos e práticas brasileiras. São Paulo: Elsevier, 2010. MOREIRA, José Carlos. Orçamento empresarial: manual de elaboração. 5. ed. São Paulo: Atlas.	
Referências complementares	
GROPPELLI; NIKBAKHT, Ehsan. Administração Financeira. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. LEME JUNIOR, Antonio Barbosa, CHEROBIM, Ana Paula, RIGO, Cláudio Miessa. Administração financeira: princípios, fundamentos e práticas brasileiras. Rio de Janeiro: Campus, 2002.	

MOREIRA, José Carlos. Orçamento empresarial: manual de elaboração. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
 PADOVEZE, Clóvis Luís. Introdução à administração financeira. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.
 ROSS, Stephen A. et al. Administração financeira. São Paulo: Atlas, 2002.
 SOUZA, Antônio. Gerência financeira para micro e pequenas empresas. 2a Ed. São Paulo: Elsevier, 2014

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativa	
Disciplina: Análise Contábil das Cooperativas	Carga Horária: 30
Objetivo geral	
Compreender os principais métodos utilizados pela ciência contábil para analisar e tomar decisão tendo como base as Demonstrações Contábeis. Objetivos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> ● Identificar e compreender os componentes das demonstrações contábeis; ● Conceituar Análise das Demonstrações Contábeis; ● Compreender e elaborar os cálculos da Análise Vertical e Horizontal; ● Compreender, identificar e elaborar os cálculos dos Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade, Rentabilidade e Atividade. 	
Ementa	
Interpretação das demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal. Índices de liquidez. Índices de endividamento. Índices de lucratividade. Índices de atividade.	
Referências básicas	
BORINELLI, Mário Luiz; PIMENTEL, Renê Coppe. Curso de Contabilidade para Gestores, Analistas e Outros Profissionais. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2010 MARION, José Carlos. Análise das demonstrações contábeis: contabilidade empresarial. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008 MATARAZZO, Dante C. Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. LOPES DE SÁ, Antônio. Moderna análise de balanços ao alcance de todos: com referências relativas à reforma das sociedades por ações - lei 11.638/07. 2. ed. rev. Atual. Curitiba: Juruá, 2008.	
Referências complementares	
ATKINSON, Anthony A.; BANKER, Rajiv D.; KAPLAN, Robert S.; YOUNG, S, Mark. Contabilidade gerencial. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília/DF. CRUZ June Alisson W.; SCHIER, Carlos Ubiratan C. Schier; ANDRICH, Emir G. Contabilidade introdutória - descomplicada - com atualização da lei 11.638/2007. 2. ed. rev. atual. Curitiba: Juruá, 2009. FRANCO, Hilário. Estrutura, análise e interpretação de balanços. 15. ed. São Paulo: Atlas, 1992. IUDICÍBUS, Sérgio. Análise de balanços. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2008.	

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativa	
Disciplina: Legislação Cooperativista	Carga Horária: 30
Objetivo geral	
Compreender os conceitos básicos sobre sociedades cooperativas, diferenciando-a de outras pessoas jurídicas, bem como sua constituição, tributação e legislação. Objetivos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> ● Conhecer os aspectos legais básicos para a constituição, desenvolvimento e extinção de entidades associativas, em especial, de cooperativas; ● Entender o processo de legalização das cooperativas brasileiras; ● Relacionar as etapas necessárias para constituição e legalização de cooperativas; ● Discutir os aspectos referentes a atuação cooperativista como elemento de organização e participação social; ● Estabelecer relações entre os direitos humanos e a garantia do uso social da terra; ● Atuar para dirimir conflitos e garantir o cumprimento da legislação. 	
Ementa	
Regime jurídico das sociedades cooperativas. Regime trabalhista e tributário da sociedade cooperativa. Procedimentos de estruturação de uma cooperativa. Estatuto. Extinção, fusão e liquidação das cooperativas.	
Referências básicas	
ALMEIDA, Marcus Elidius Michelli de; BRAGA, Ricardo Peake (coord.). Cooperativas à luz do Código	

Civil - São Paulo: Quartier Latin, 2006.
 BECHO, Renato Lopes. Elementos de Direito Cooperativo. São Paulo: Dialética, 2002.
 MIRANDA, José Eduardo de; Galhardo, José Henrique da Silva; Vieira, Paulo Gonçalves Lins. Regime Jurídico da Sociedade Cooperativa. Juruá, 2013.
 SIQUEIRA, Paulo César Andrade. Direito Cooperativo Brasileiro Comentários à Lei 5.764/71. São Paulo: Dialética, 2004.

Referências complementares

ANCELES, Pedro Einsten Santos. Manual de Tributos na Atividade Rural. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
 BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.
 BULGARELLI, Waldírio. Regime Jurídico das Sociedades Cooperativas. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1965.
 BRASIL, LEI 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.
 _____, LEI 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos: Institui o Código Civil.
 KRUEGER, Guilherme. Ato Cooperativo e seu Adequado Tratamento Tributário. Belo Horizonte: Editora Mandamentos. 2004.
 LOUREIRO, Maria Rita. Cooperativas Agrícolas e capitalismo no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 1981.
 PINHO, Diva. Gênero e Desenvolvimento em Cooperativas. Brasília: SESCOOP, 2002.
 RICCIARDI, Luiz. Cooperativismo, uma solução para os problemas atuais. OCEES. Vitória, 1990.

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativa	
Disciplina: Planejamento Estratégico	Carga Horária: 30
Objetivo geral	
Compreender elementos da formulação da estratégia organizacional utilizando como ferramenta o planejamento estratégico com foco no aumento da competitividade. Objetivos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> ● Explicar o processo de competitividade empresarial; ● Distinguir estratégias, posicionamento estratégico, administração estratégica e pensamento estratégico. ● Descrever o processo de planejamento estratégico. ● Elaborar o Planejamento Estratégico; 	
Ementa	
Conceitos e pressupostos da formulação estratégica. Etapas do Planejamento estratégico. Métodos de elaboração do plano estratégico. Implementação e gerenciamento do plano estratégico. O Planejamento Estratégico como instrumento de Gestão e aprendizagem organizacional.	
Referências básicas	
CUSUMANO, Michael; MARKIDES, Constantinos. Pensamento estratégico. Rio de Janeiro: Campus, 2002. HITT, Michael; HOSKISSON, Robert; IRELAND, R. Duane. Administração estratégica. São Paulo: Pioneira/Thomson Learning, 2003. OLIVEIRA, Djalma P. R. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2001. SERRA, Fernando; TORRES, Maria Cândida; TORRES, Alexandre P. Administração estratégica. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso, 2003.	
Referências complementares	
OOLEY, Graham; SAUNDERS, John. Pensamento competitivo. São Paulo: Makron Books, 1996. KOTLER, Philip. Marketing essencial. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. LACOMBE, Francisco; HEILBORN, Gilberto. Administração: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2006. MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2000. ROBBINS, Stephen P. Administração: mudanças e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2006.	

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativa	
Disciplina: Gestão Estratégica de Pessoas	Carga Horária: 30
Objetivo geral	
Analisar os instrumentos relativos ao alinhamento da gestão estratégica de pessoa, de modo a contribuir para seu desenvolvimento e aperfeiçoamento das cooperativas. Objetivos específicos	

<ul style="list-style-type: none"> ● Conhecer os conceitos e técnicas mais importantes da gestão de pessoas; ● Compreender conceitos e problemas da gestão estratégica de pessoas. ● Dominar as técnicas utilizadas na gestão de pessoas voltadas para cooperativas;
Ementa
Gestão Estratégica de Pessoas no modelo cooperativo. Subsistemas da Administração de Recursos Humanos. Tendências na Gestão de Pessoas.
Referências básicas
<p>BERGUE, Sandro Trescastro. Gestão de pessoas em organizações públicas. 3. ed. rev. atual. Caxias do Sul: Educs, 2010.</p> <p>BITENCOURT, Claudia. Gestão contemporânea de pessoas: novas práticas, conceitos tradicionais. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.</p> <p>DUTRA, Joel S.; FLEURY, Maria Teresa L.; RUAS, Roberto. Competências: conceitos, métodos e experiências. São Paulo, Atlas, 2008.</p> <p>ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Brasil). Experiências de avaliação de desempenho na Administração Pública Federal. Brasília: ENAP, 2000. 94 p. (Cadernos ENAP, 19).</p> <p>ROBBINS, Stephen. Comportamento Organizacional. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.</p>
Referências complementares
<p>LONGO, Francisco. Mérito e flexibilidade: a gestão das pessoas no setor público. Traduzido do original: Mérito y flexibilidad: la gestión de las personas en las organizaciones del sector público. São Paulo: FUNDAP, 2007. 245 p. ISBN 9788572851022.</p> <p>LONGO, Francisco. Metodologia para avaliação da gestão dos recursos humanos no setor público. [Analytical framework for institutional assessment of civil service systems]. Traduzido por: José Mariano Tavares Júnior. Natal: SEARH/ RN, 2007. 132 p. Originalmente apresentado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - Barcelona - 2002.</p> <p>NOGUEIRA, Maria da Glória Gonçalves; SILVA, Marlene Figueira da. A remuneração do servidor público: elementos para definição da hierarquia e remuneração de cargos e carreira. Campo Grande: UNIDERP, 2007. 116 p. ISBN 9788577041046.</p> <p>OCDE. Desenvolvimento recente na gestão dos recursos humanos nos países-membros da OCDE - Serviço de Gestão Pública/ Comitê de Gestão Pública - PUMA/OCDE. Revista do Serviço Público - RSP, Brasília: ENAP, v. 52, n. 2, p. 49- 68, abr./jun. 2001. Download do arquivo.</p>

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativa	
Disciplina: Estratégia de Marketing	Carga Horária: 30
Objetivo geral	
Dominar os conceitos básicos da Gestão estratégica de Marketing, destacando a importância da ação voltada para as cooperativas como elemento essencial da estratégia organizacional. Objetivos específicos <ul style="list-style-type: none"> ● Conhecer os conceitos e técnicas mais importantes de Marketing; ● Dominar as técnicas utilizadas na tomada de decisões de marketing; ● Compreender conceitos e problemas de marketing referentes ao papel do gestor de cooperativas. 	
Ementa	
Fundamentos e cultura de marketing. Ferramentas de marketing e sua aplicação. Gerenciamento do processo de marketing: Informações e Feedback, Monitoramento e avaliação de desempenho e desenvolvimento de Plano de Marketing para cooperativas.	
Referências básicas	
<p>CHURCHILL JR, Gilbert A. Marketing: criando valor para os clientes. Saraiva, 2000.</p> <p>CZKOTA, M.R. Marketing: as melhores práticas. Porto Alegre: Bookman, 2001.</p> <p>LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Marketing de serviços. Editora Atlas SA, 2000.</p> <p>KOTLER, P. & Keller, K.L. Administração de Marketing. São Paulo: Prentice Hall, 2005.</p> <p>KOTLER, Philip. Marketing no setor público. Porto Alegre: Bookman, 2008.</p>	
Referências complementares	
<p>COBRA, Marcos. Administração de marketing no Brasil. São Paulo: Cobra, 2003.</p> <p>PENTEADO, José Roberto Whitaker. Marketing no Brasil não é fácil. Rio de Janeiro: LTC, 1990.</p> <p>SHIRAIISHI, Guilherme. Administração de Marketing. 1. ed. São Paulo: Pearson Brasil., 2012.</p> <p>ZENOME, Luiz Cláudio. Marketing social. São Paulo: Thomson Learning, 2006.</p>	

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativa	
Disciplina: Governança Corporativa	Carga Horária: 30
Objetivo geral	

Compreender a contribuição da Governança Corporativa na gestão da operacionalização da cooperativa. Objetivos específicos Identificar os princípios da Governança Corporativa; Compreender o papel da Governança Corporativa no conflito de agências; Conhecer as estruturas de governança corporativa.
Ementa
Princípios de Governança Corporativa. Evolução do conceito e das práticas no Brasil. Conflito de agência e o sistema de Governança Corporativa: conceito básico, componentes e relacionamentos. Estrutura de governança corporativa: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Auditoria interna e externa. As práticas de governança e a evolução das empresas. Ambiente regulatório. O código de melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBCG).
Referências básicas
ARAUJO, Luis Cesar G. de. Teoria geral da administração: aplicação e resultados nas empresas brasileiras. 2. ed. Editora Atlas: São Paulo, 2014 MATIAS-PEREIRA, José. Governança no setor público. Ed. Atlas: São Paulo. SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. Governança corporativa no Brasil e no mundo: teoria e prática. 2. ed. Ed. Elsevier: Rio de Janeiro, 2015.
Referências complementares
BERTUCCI, Janete Lara de Oliveira; BERNARDES, Patrícia; BRANDÃO, Mônica Mansur. Políticas e práticas de governança corporativa em empresas brasileiras de capital aberto. Revista de Administração - RAUSP, vol. 41, núm. 2, abril-junio, 2006, pp. 183-196 SROUR, Gabriel. Práticas diferenciadas de governança corporativa: um estudo sobre a conduta e a performance das firmas brasileiras. Rev. Bras. Econ., Rio de Janeiro, v. 59, n. 4, p. 635-674, Dec. 2005.

PLANO DE DISCIPLINA Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> MBA em Gestão de Cooperativa	
Disciplina: Gestão de Projetos	Carga Horária: 30
Objetivo geral	
Conhecer os principais conceitos e métodos e práticas sobre gestão de projetos e entender sua aplicabilidade para melhoria dos resultados da gestão em cooperativa. Objetivos específicos <ul style="list-style-type: none"> ● Entender os conceitos básicos relativos a gestão de projetos; ● Identificar métodos e técnicas de gestão de projetos aplicáveis ao setor de cooperativa; ● Analisar a contribuição e efetividade da gestão de projetos para a melhoria de resultados na gestão. 	
Ementa	
Definição, contextualização, abordagens, estrutura e ciclo de vida do projeto. Teoria e roteiro prático para a administração de projeto em cooperativas. Escopo do projeto. Processos da administração da qualidade do projeto. Planejamento de tempo e custo. Elaboração e avaliação de planos de projetos. Execução, controle e gerenciamento do projeto.	
Referências básicas	
CARVALHO, Marly Monteiro de; RABECHINI JR. Roque. Fundamentos em Gestão de Projetos: construindo competências para gerenciar projetos. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011. MOLINARI, Leonardo. Gestão de Projetos: teorias, técnicas e práticas. 1. ed. São Paulo: Ed. Erica, 2010. TREFF, Lilian; BATTISTELLA, Linamara Rizzo. Inovação em Gestão de Projetos na Administração Pública. Brasport, Rio de Janeiro, 2013.	
Referências complementares	
KRAMMES, Alexandre Golin. Gerenciamento do Escopo em Projetos Originados por Meio de Licitação. Revista de Gestão e Projetos, v. 4, n. 3, p. 30, 2013. REZENDE, Denis Alcides. Planejamento Estratégico Público ou Privado. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012. CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, A. Planejamento Estratégico: fundamentos e aplicações. Rio de Janeiro: Campus, 2004.	

APÊNDICE A - Plano de Ensino

IDENTIFICAÇÃO	
Curso:	Modalidade:

Disciplina:	Ano/Semestre:	CH:		
Professor:				
OBJETIVOS				
GERAL:				
ESPECÍFICOS:				
EMENTA				
AULA				
Conteúdo da webaula	Data	CH		
a)				
b)				
c)				
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO AVA				
Atividade	Data de início	Data de entrega	Orientações/Tema	CH
METODOLOGIA GERAL				
RECURSOS BÁSICOS				
AVALIAÇÃO				
Critérios/Instrumentos				
REFERÊNCIAS BÁSICAS				
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES				
PARECER DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido.				

APÊNDICE B - Termo de Compromisso com o Curso (de cada docente comprometendo-se a preparar material didático e ministrar disciplina, cumprindo sua respectiva carga horária).

Termo de Compromisso (Professor)

Eu, _____, Professor (a) do Curso de _____ desta Instituição, declaro para os devidos fins, estar de acordo em preparar material didático e ministrar a disciplina _____, cumprindo com sua carga horária de _____.

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Professor
Assinatura do Coordenador do Curso**APÊNDICE C - Modelo de Termo de Compromisso – TCC (Aluno)****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (ALUNO)**

Eu, _____, aluno (a) do Curso de _____ desta Instituição, comprometo-me a cumprir as exigências para a elaboração e apresentação escrita e oral do Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando prazos e normas técnicas para a elaboração de trabalhos acadêmicos, reconhecendo a autoria de conceitos, idéias e pesquisas anteriores à que realizarei, zelando pela contribuição técnico-científica e social e pelo padrão de qualidade das pesquisas do IFRO.

Local, _____ de _____ de 200__.

Assinatura do(a) aluno (a): _____

APÊNDICE D - Modelo de Termo de Aceite para Orientação TCC (Professor)**TERMO DE ACEITE**

Eu, _____, professor (a) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em _____, declaro que aceito orientar o aluno (a) abaixo relacionado(a).

Aluno	Título do TCC

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a):

Assinatura do Coordenador(a) do Curso:

Assinatura do Professor de TCC

APÊNDICE E: Declaração de desligamento de Orientação**DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO**

Eu, _____, professor, declaro desligamento da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do cursista _____, matriculado no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em _____, desta Instituição. Os motivos da desistência são os seguintes:

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

APÊNDICE F - Ficha de Acompanhamento de Orientação

IDENTIFICAÇÃO				
Orientador				
Cursista				
Título do trabalho				
ATIVIDADES				
Data	Atividade	Horário (início e Fim)	Assinatura do aluno	Assinatura do professor

Assinatura do(a) Orientador(a)

APÊNDICE G - Sugestão de Ficha de Avaliação para TCC

IDENTIFICAÇÃO			
Acadêmico			
Orientador			
Título do Trabalho			
	ITEM	PONTUAÇÃO	
		PREVISTA	OBTIDA
1	Relevância científica da pesquisa e sua relação com a prática educativa em sala de aula ou ambiente congênere	10	
2	Delimitação do tema, formulação do problema, objetivos e justificativa	10	
3	Fundamentação teórica	10	
4	Metodologia empregada	10	

5	Discussão sobre os resultados da pesquisa	20	
6	Conclusão	10	
7	Originalidade, criatividade e atendimento à norma-padrão da Língua Portuguesa	10	
8	Formatação (estética e atendimento às normas da ABNT)	5	
9	Referenciais	5	
10	Coesão e coerência	10	
TOTAL		100	
Parecer final:			
Observações:			
Assinatura da Comissão Avaliadora			
Avaliador 1		Avaliador 2	Avaliador 3

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso

APÊNDICE H - Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) para participar, como voluntário, em uma pesquisa. Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está sendo apresentado em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa você não será penalizado(a) de forma alguma. Em caso de dúvida você pode procurar o (a) Orientador(a) da pesquisa, Prof^º _____ telefone _____ e/ou Coordenador do Curso telefone _____

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

Título do Projeto: _____

Pesquisador Responsável: _____

Telefone para contato (inclusive ligações a cobrar): _____

Pesquisadores participantes: _____

Telefones para contato: _____

Descrição da pesquisa, objetivos, detalhamento dos procedimentos, forma de acompanhamento (informar a possibilidade de inclusão em grupo controle se for o caso);

Especificação dos riscos, prejuízos, desconforto, lesões que podem ser provocados pela pesquisa, formas de indenização, ressarcimento de despesas.

Descrever os benefícios decorrentes da participação na pesquisa.

Explicar procedimentos, intervenções, tratamentos, métodos alternativos.

Esclarecimento do período de participação, término, garantia de sigilo, direito de retirar o consentimento a qualquer tempo. Em caso de pesquisa onde o sujeito está sob qualquer forma de tratamento, assistência, cuidado, ou acompanhamento, apresentar a garantia expressa de liberdade de retirar o consentimento, sem qualquer prejuízo da continuidade do acompanhamento/ tratamento usual

Nome e Assinatura do pesquisador _____

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu, _____, RG/ CPF/ n., abaixo assinado, concordo em participar do estudo _____, como sujeito. Fui devidamente informado e esclarecido pelo pesquisador _____ sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve à qualquer penalidade ou interrupção de meu acompanhamento/ assistência/tratamento.

Local e data _____

Nome e Assinatura do sujeito ou responsável: _____

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e aceite do sujeito em participar

Testemunhas (não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Observações complementares

**APÊNDICE I - Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais
(Registrar em cartório)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado (Nome completo e por extenso do autor), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF n. (...), Cédula de Identidade RG n. (...) residente e domiciliado à Rua (...), na cidade de (...), Estado de (...), denominado CEDENTE, de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de direito público, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, com sede a Av. Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial - Porto Velho - RO CEP: 76821002, doravante denominada **IFRO**, neste ato Representada por (...), função (...), Portador da Cédula de Identidade n(...), inscrito no CPF sob o n. (...), neste ato legal e estatutariamente representada, denominada CESSIONÁRIA, têm, entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito, o seguinte:

Cláusula 1º - O CEDENTE, titular dos direitos autorais sobre (...), cede, a título gratuito, à CESSIONÁRIA o direito exclusivo de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição, em língua portuguesa, sobre o mesmo, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Cláusula 2º - A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como, a distribuição da mesma, abdicando de seus direitos e de seus descendentes.

Cláusula 3º - Fica eleito o foro do juízo da Justiça Federal da Seção Judiciária de Porto Velho, RO para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem em pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, CEDENTE e CESSIONÁRIA assinam na presença de duas testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Local, _____ de _____ de 20__.

CEDENTE: _____

CESSIONÁRIA: _____

TESTEMUNHAS

1 - _____
CPF Nº.2 - _____
CPF Nº.

APÊNDICE J - Ata de defesa do TCC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, na sala _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus _____, o(a) aluno(a) _____ defendeu o Trabalho intitulado "_____” na presença da Banca avaliadora formada por _____ (presidente/orientador(a)), Prof _____ (membro) e Prof^a _____ (membro). O trabalho foi aprovado sob média _____ (_____), e deverá ser entregue impresso e em CD com as devidas correções indicadas pela banca (caso necessário), no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da presente data.

BANCA:

Prof.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Instituição
Presidente

Prof.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Instituição
Membro

Prof.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Instituição
Membro

ANEXO K – AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA

Eu, _____, orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____

realizado pelo aluno _____, matrícula _____, autorizo a entrega da versão final, no modelo de:

() Artigo () Outro () _____.

Local, _____ de _____ de _____

Professor Orientador

(Preenchimento pela Biblioteca)

Eu, _____, matrícula _____, informo que o(a) aluno(a) _____ autor do trabalho de conclusão de curso intitulado _____ entregou o TCC nesta biblioteca obedecendo os seguintes critérios:

- TCC em versão digital contendo ficha catalográfica e folha de aprovação assinada;
- Autorização para publicação em meio eletrônico.

Assim, o aluno está com a situação REGULAR, no que se refere ao TCC.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) recebedor(a)

ANEXO L - AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia a publicar em ambiente digital institucional, de acesso livre, sem ressarcimento dos direitos autorais previstos na Lei nº 9610/98 e em outras que regulem ou vierem a regular a matéria, o texto integral do Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em _____, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura e/ou impressão, a título de divulgação da produção científica brasileira.

Tipo de trabalho: _____

Curso de Pós-graduação:	
Campus:	
Autor:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome para citação:	
Orientador:	
Instituição:	e-mail*
Co-orientador:	
Instituição:	e-mail*:
Membro da banca:	
Instituição:	
Membro da banca:	
Instituição:	
Título Obtido:	
Data da apresentação: / /	
Título do trabalho:	
Palavras-chave:	
Grande área (tabela área de conhecimento CAPES):	
Nome do arquivo em PDF:	
Divulgação do e-mail do autor na página () Sim () Não	

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) autor(a)

Referência: Processo nº 23243.018702/2018-20

SEI nº 0433578

**RESOLUÇÃO Nº 34/REIT - CEPEX/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Cacoal.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.019678/2017-65, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 14ª Reunião Ordinária, em 11/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Cacoal, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 21/12/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433569** e o código CRC **5A53363D**.



RESOLUÇÃO Nº 33/REIT - CEPEX/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Colorado do Oeste.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.017844/2017-99, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 14ª Reunião Ordinária, em 11/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Colorado do Oeste, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 21/12/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432286** e o código CRC **4A8ED224**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 29, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

PPC LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, *CAMPUS* COLORADO DO OESTE - [LINK - 0432282](#)

RESOLUÇÃO Nº 32/REIT - CEPEX/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Jaru.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando

o Processo nº 23243.009348/2018-42, considerando a Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2018, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 14ª Reunião Ordinária, em 11/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Jaru*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 21/12/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432256** e o código CRC **B651C4A6**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 29, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

PPC BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA, CAMPUS JARU - LINK - 0432244

Referência: Processo nº 23243.009348/2018-42

SEI nº 0432256

**RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CEPEX/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós Graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Guajará-Mirim*.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.013466/2018-55, considerando a Resolução nº 84/CONSUP/IFRO/2018, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 14ª Reunião Ordinária de 11/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Pós Graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (ECM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Guajará-Mirim*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 21/12/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430466** e o código CRC **A5BC6A73**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 25, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

PPC PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM - LINK - 0430508



PORTARIA Nº 2696/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.019928/2018-48	RODRIGO ALÉCIO STIZ	Campus Vilhena	D-303	D-304	26/09/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434110** e o código CRC **FC5E6411**.



PORTARIA Nº 2695/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 232/2018/PPP/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.021814/2018-68	RÊMULO MÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA	Colorado do Oeste	II	18/10/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434104** e o código CRC **ED4AD725**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2694/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 231/2018/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.022527/2018-75	IVSON MONTEIRO VIANA	Guajará-Mirim	II	06/12/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434100** e o código CRC **2E2EC304**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2693/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 234/2018/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.023151/2018-16	HELENO SOARES DE OLIVEIRA	Ariquemes	II	04/09/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434071** e o código CRC **F36026DE**.

PORTARIA Nº 2692/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024001/2018-20	JONIMAR DA SILVA SOUZA	Campus Porto Velho Zona Norte	D-301	D-302	20/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434064** e o código CRC **29512278**.

PORTARIA Nº 2691/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 229/2018/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.002359/2016-30	PAULO RENDA ANDERSON	Porto Velho Calama	II	10/12/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434050** e o código CRC **B3BB14F0**.

Referência: Processo nº 23243.002359/2016-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0434050

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 542/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo SEI 23243.024831/2018-57, Parecer 01 (0432785), **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento parcial com redução de 20 horas semanais, do servidor **JUAREZ ALVES DAS NEVES JUNIOR**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1363705, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, para conclusão do curso de Doutorado na Escola de Educação Física e Esportes da Universidade de São Paulo - EEFEUSP, no período de 05/01/2019 a 05/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.730 GR/IFRO, de 30/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435331** e o código CRC **8AC73BC1**.

Referência: Processo nº 23243.024831/2018-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435331



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2703/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o constante dos autos do processo nº 23243.001213/2018-39, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato nº 15/2018 (SEI 0397784), processo nº 23243.001213/2018-39, celebrado entre o IFRO e a empresa **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.228.233/0002-00, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada/desarmada para atender o IFRO-Reitoria:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Nicleiber Vieira Lora Cortez	2312736	Auxiliar em Administração	Fiscal Titular
Juliana Alves Garcia Leal	2309090	Assistente em Administração	Fiscal Substituto

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO.

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434254** e o código CRC **62DBA62E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 30/REIT - CEPEX/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Finanças Concomitante ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Vilhena.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.013912/2017-41, considerando a Resolução nº 83/CONSUP/IFRO/2018, considerando ainda a aprovação unânime do Cepex, durante a 14ª Reunião Ordinária, em 11/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Finanças Concomitante ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Vilhena, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente Substituto do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Vice-Presidente do Conselho**, em 21/12/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429942** e o código CRC **63586F72**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 29, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

PPC TÉCNICO EM FINANÇAS CONCOMITANTE, CAMPUS VILHENA - [LINK - 0409629](#)

Referência: Processo nº 23243.013912/2017-41

SEI nº 0429942

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 1/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a Resolução nº 85/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2018 (SEI 0430308), **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 4/REIT - CGAB/IFRO, de 15/09/2017, que dispõe sobre o regulamento da política de Gestão de Riscos, Governança e Controle Interno no âmbito do IFRO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/12/2018, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432739** e o código CRC **25D4BA48**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 264/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Pedagoga, ENILDA DE OLIVEIRA ALIARES, Mat. SIAPE nº 2039972, para exercer o cargo de Diretora de Ensino Substituta do IFRO *CAMPUS JARU*, Código CD-04, no dia 21/12/2018 e no período de 27/12/2018 a 18/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 20/12/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432195** e o código CRC **AB08D310**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 306/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS JI-PARANÁ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 303/JIPA - CGAB/IFRO, de 21 de dezembro de 2018.

§ Onde lê-se:

ESTABELECEER Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro 2015, véspera de Natal e de Ano Novo, respectivamente.

Leia-se:

ESTABELECEER Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro 2018, véspera de Natal e de Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/12/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435408** e o código CRC **8FA8ABFD**.

Referência: Processo nº 23243.006070/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435408

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 305/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LETÍCIA CARVALHO PIVETTA, Mat. SIAPE nº 1681199, para exercer o cargo comissionado de Diretora-Geral Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 02, no dia 21/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/12/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435405** e o código CRC **1B039C11**.

Referência: Processo nº 23243.025400/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435405

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2706/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.017470/2018-92, **RESOLVE**:

Art.1º ENCERRAR a partir de 03/12/2018 a Concessão de Horário especial à servidora estudante **GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, Mat. SIAPE nº 2408900, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Reitoria, concedido por meio da portaria nº 1970/REIT - CGAB/IFRO, de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435295** e o código CRC **9F8612F4**.

Referência: Processo nº 23243.017470/2018-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435295

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2689

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.013866/2018-61, **RETIFICA**:

Na **Portaria nº 2689/REIT - CGAB/IFRO**, de 19/12/2018

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Suspender, no período de **01/11/2018 a 29/04/2019**, o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ELAINE LUCIO LOEBLIN**, Mat. SIAPE nº 1662114, lotada no *Campus* Ji-Paraná, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", do *Campus* de Rio Claro, localizada na cidade de Rio Claro - SP, autorizado através da Port./IFRO 1768/2018.

LEIA-SE:

Art. 1º Suspender, no período de **01/11/2018 a 29/04/2019**, o afastamento da Assistente Social, **ELAINE LUCIO LOEBLIN**, Mat. SIAPE nº 1662114, lotada no *Campus* Ji-Paraná, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", do *Campus* de Rio Claro, localizada na cidade de Rio Claro - SP, autorizado através da Port./IFRO 1768/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/12/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435002** e o código CRC **B9DB7B35**.

Referência: Processo nº 23243.013866/2018-61

SEI nº 0435002

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2704/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 272/2018/REIT - CASQV/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT (SEI 0434164) **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira **GRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2408900, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida Substituta da Reitoria, no período de **07 a 11/01/2019**, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/12/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435224** e o código CRC **57C02B0E**.

Referência: Processo nº 23243.025325/2018-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435224

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2705/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo nº 23243.023747/2018-16, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR, por 12 (doze) meses, o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**, Mat. SIAPE nº 2157881, lotado no *Campus* Porto

https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=474820,474806,4761... 8/15

Velho Calama, para prestar colaboração técnica junto ao Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com ônus e fulcro legal no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112/90 c/c o inciso II do Art. 30 da Lei 12.772/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/12/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435232** e o código CRC **A89FDEA3**.

Referência: Processo nº 23243.023747/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435232

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 541/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.002733/2016-05, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR, a partir desta data, os trabalhos do GT encarregado de conferir os materiais do estoque e adotar as providências para sua mudança da Sala 66 para os contêineres habitáveis do *Campus*, reservados a abrigar o material de estoque do Almoarifado, e sua organização, instituído pela PORTARIA Nº 498/PVCAL - CGAB/IFRO, de 20/11/2018 (0405060), pelo prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435180** e o código CRC **D5B7A9D3**.

Referência: Processo nº 23243.002733/2016-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0435180



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR 01

O DIRETOR-GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da comissão instituída pela portaria nº 515/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2019/1 – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA** para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, na modalidade REINGRESSO, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 102, de 10/12/2018.

1. CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROTÉCNICA

Classificação	Candidato	Critérios*					
		a	b	c	d	e	f
1º	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	21	77	0	0	8	0
2º	JAMILSON CHAVES DA SILVA	21	44	0	2	4	0
3º	GILMAR SILVA DAMASCENO	21	76	0	1	3	0
4º	GISELE DIAS BETUCCI	21	75	0	0	4	0
5º	MANOEL RICHARD SILVA DO VALE	21	75	0	1	6	5
6º	AÉLISSON ALVES LIMA	21	74	1	3	5	0
7º	ORI ILYÊ ODARA MOTA	18	92	2	2	4	0
8º	DEILSSON CHARLES SILVA DO VALE	18	79	1	6	3	3
9º	JACKSON ALENCAR KRIIGE	16	81	0	0	8	5
10º	THIAGO BORGES KONZEN	13	79	7	1	6	0
11º	LEANDRO BRASILIANO DE SOUZA	10	78	0	2	7	4
12º	OSANA SOUZA SILVA	9	79	8	3	4	0
13º	EDILSON MAR PAES	7	82	5	4	7	0
14º	MARICÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	2	69	13	4	3	1
15º	CHERVLAN ITALO ALVES MONTENEGRO ESTEVES	0	0	0	0	7	6
16º	JOCÉLIO ARAÚJO BENTO	0	0	5	1	5	0
17º	CRISLIANE LEITE DA MOTA	0	0	6	0	7	0
18º	AMAURY JÚNIOR NOGUEIRA DOS SANTOS	0	0	6	0	11	0
19º	WELLINGTON FEITOSA BASSO	0	0	6	1	3	1

20°	JANIELY PAZ MENDES	0	0	7	3	1	4
21°	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	0	0	12	0	10	0

2. CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES

Classificação	Candidato	Critérios*					
		a	b	c	d	e	f
1°	ALINE DO COUTO E SILVA DO NASCIMENTO	29	84	0	0	2	0
2°	FABIANO SOUSA CORRÊA	29	77	0	0	2	0
3°	ANDREZA FURTADO GONÇALVES	29	71	0	0	8	0
4°	UÍLIAS REGO ROCHA	24	79	0	2	12	0
5°	THIAGO BORGES KONZEN	7	80	11	7	13	0
6°	ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO	0	0	7	1	5	0

***Critérios:**

- a) Maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
- b) Maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- c) Menor número de reprovações por frequência;
- d) Menor número de reprovações por nota;
- e) Menor tempo de abandono de curso (semestres);
- f) Menor número de trancamentos de componentes curriculares.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435210** e o código CRC **A504BEF9**.

PORTARIA Nº 540/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.019295/2018-78, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 539/PVCAL - CGAB/IFRO, de 21/12/2018, que prorroga os trabalhos da Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa de Especializada na Elaboração de Projetos para atender às necessidades do *Campus* Porto Velho Calama, revitalizada por meio da Portaria Nº 471/PVCAL - CGAB/IFRO, de 30/10/2018, como segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º PRORROGAR, a partir desta data, os trabalhos da Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa de Especializada na Elaboração de Projetos para atender às necessidades do *Campus* Porto Velho Calama, revitalizada por meio da Portaria Nº 471/PVCAL - CGAB/IFRO, de 30/10/2018 (0385842), pelo prazo de **15 (quinze) dias**.

LEIA-SE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir desta data, os trabalhos da Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa de Especializada na Elaboração de Projetos para atender às necessidades do *Campus* Porto Velho Calama, revitalizada por meio da Portaria Nº 471/PVCAL - CGAB/IFRO, de 30/10/2018 (0385842), pelo prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435115** e o código CRC **C79CC76A**.

PORTARIA Nº 240/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art.1º ESTABELEECER, considerando Confraternização Universal (Ano Novo) dia 01/01/2019, ponto facultativo para o *Campus* Porto Velho Zona Norte no dia 31/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434536** e o código CRC **974FB276**.

Referência: Processo nº 23243.024871/2018-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0434536

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 539/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.019295/2018-78, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR, a partir desta data, os trabalhos da Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa de Especializada na Elaboração de Projetos para atender às necessidades do *Campus* Porto Velho Calama, revitalizada por meio da Portaria Nº 471/PVCAL - CGAB/IFRO, de 30/10/2018 (0385842), pelo prazo de **15 (quinze) dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 21/12/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434840** e o código CRC **C5CF9F84**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2700/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024193/2018-74	ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA	CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	D-102	D-301	30/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434208** e o código CRC **560971E8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2701/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.025292/2018-73	Samuel dos Santos Junio	Campus Porto Velho Zona Norte	Professor EBTT	20/10/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434209** e o código CRC **600BF8EF**.

Referência: Processo nº 23243.025292/2018-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0434209



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2702/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.003917/2015-01	ROSANGELA MARIA PEREIRA	CAMPUS VILHENA	Técnico em Secretariado	16/07/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434212** e o código CRC **35885801**.

Referência: Processo nº 23243.003917/2015-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0434212



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2697/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.019078/2018-88	Rodrigo Ruiz Brasil	Campus Porto Velho Calama	D-303	D-304	01/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434157** e o código CRC **ED5E4762**.

Referência: Processo nº 23243.019078/2018-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0434157

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2699/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 233/2018/CPPD/IFRO. resolve:

Art. 1º – Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.010926/2018-93	AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA	CACOAL	III	21/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434159** e o código CRC **FC23C691**.

Referência: Processo nº 23243.010926/2018-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0434159

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2698/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.017823/2018-54	JUNIOR BATISTA DUARTE	Campus Vilhena	D-101	D-102	02/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434158** e o código CRC **B36964D1**.

Referência: Processo nº 23243.017823/2018-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0434158

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 593/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o documento SEI 0428504, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Pedagoga/Supervisão **MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE Nº 2231686, Diretora de Ensino Substituta deste *Campus*, código CD-03, no período de 21/12/2018 a 01/02/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431992** e o código CRC **207E2901**.

Referência: Processo nº 23243.024919/2018-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431992

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 596/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 422/COL - CGAB/IFRO, de 16 de outubro de 2017. (0310928)

ART. 2º - NOMEAR o docente EBTT **ALVARO NUNES DE MAGALHÃES**, Matrícula SIAPE Nº 3062247, Chefe Substituto do Departamento de Apoio ao Ensino deste *Campus*, código CD-04, no período de 21/12/2018 a 31/01/2019 .

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433145** e o código CRC **1952E617**.

Referência: Processo nº 23243.025249/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0433145

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 537/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e Solicitação de Lotação CCL (0433294), **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, a partir de 20/12/2018, a servidora NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2049165, na Coordenação de Compras e Licitações do *Campus* Porto Velho Calama para desenvolver as atividades de pregoeira e membro de equipe de apoio, conforme PORTARIA Nº 101/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2018 (0203533).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 20/12/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433292** e o código CRC **1308BDF2**.

Referência: Processo nº 23243.025275/2018-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0433292



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2018

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2633

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a emissão da Portaria nº 2461/REIT - CGAB/IFRO, de 20/11/2018 (SEI 0417483), retifica:

Na **Portaria nº 2633/REIT - CGAB/IFRO**, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 238, de 12/12/2018, seção 2, página 20 (SEI 0427654):

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DISPENSAR, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, JOSÉLIA FONTENELE BATISTA...

LEIA-SE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **04/12/2018**, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, JOSÉLIA FONTENELE BATISTA...



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/12/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432791** e o código CRC **AA1C1545**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2018

PORTARIA Nº 296/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 97, de 03/05/2018.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Maiara Sousa Fernandes	Professora EBTT	30622287	Membro

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 97, de 03/05/2018.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Everton Luiz Cândido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Membro
Rodrigo da Silva de Matos	Professor EBTT	1416837	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o referido colegiado terá a seguinte composição, sob presidência da primeira:

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Cícera Alexsandra Costa dos Santos	Professor EBTT	3000558	Presidente
Adriana Fátima de Lima, Professora EBTT	Professora EBTT	3000103	Membro
Alcides Procópio Justiniano dos Santos Júnior	Professor EBTT	2299400	Membro
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT	1726081	Membro
Andrirlei Santos de Sousa	Professora EBTT	2998706	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Carlos Alberto Bosquê Junior	Professor EBTT	1934843	Membro
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Everton Luiz Cândido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro
Fábio Brito dos Santos	Professor EBTT	3057282	Membro

Francisco Pereira Coêlho Júnior	Professor EBTT	3003298	Membro
José Henrique Santos Tavares	Professor EBTT	3000429	Membro
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446	Membro
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485	Membro
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Maurício Paulo Rodrigues	Professor EBTT	1324138	Membro
Maria Tereza Pinto de Sousa	Professora EBTT	2361301	Membro
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	Professor EBTT	3001872	Membro
Rodrigo da Silva de Matos	Professor EBTT	1416837	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professor EBTT	3068690	Membro
Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Professor EBTT	1017697	Membro
Yara Gomes de Sousa	Professora EBTT	1229386	Membro
TAE			
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Membro
DISCENTE			
NOME		CPF	FUNÇÃO
Paula Patrícia Siqueira Santos		013.417.291- 41	Membro

Art. 4º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433045** e o código CRC **3E9CFA15**.



PORTARIA Nº 285/VLH - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. **ESTABELECE**R como ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, em consonância ao Calendário Acadêmico 2018, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

Art.2º. **DEFINIR** que o horário de funcionamento do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Vilhena, no período de 26/12/2018 a 05/02/2019, será das 7 às 19 horas.

Art. 3º. **ORIENTAR** aos Chefes de Setores/Departamentos que organizem o funcionamento dos setores de forma que, os servidores se revezem preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433162** e o código CRC **8EBE6168**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 538/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DOCAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, MEMORANDO Nº 23/2018/PVCAL - CCTEL/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0433302), MEMORANDO Nº 165/2018/PVCAL - DE/PVCAL (0433396), Resolução nº 07/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018 e Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2016, de 26 de dezembro de 2016.

Ementa: Estabelece, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, possibilidade de inclusão no Conselho de Classe de estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio que obtiveram rendimento inferior a 30 (trinta) pontos na média após exame final da disciplina, no ano letivo de 2018.

- Considerando a excepcionalidade do ano letivo de 2019 que é caracterizada pelo encerramento dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC's) com duração de 4 anos, a transferência compulsória dos alunos dos 4 anos para os cursos com duração de 3 anos (novos PPC's), a partir de 2020;

- Considerando a falta de salas de aulas para atender a demanda de estudante no ano letivo de 2019, incluindo a complementação pedagógica e reforço escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a possibilidade de inclusão no Conselho de Classe de estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio que obtiveram rendimento inferior a 30 (trinta) pontos, no ano letivo de 2018, na média após exame final da disciplina.

Art. 2º Estabelecer o regime de progressão parcial, desde que deliberado em Conselho de Classe, como alternativa diferenciada de integração curricular aos estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio que tenham apresentado rendimento inferior a 30 (trinta) pontos em até 4 (quatro) disciplinas em curso de regime anual.

Art. 3º Definir que os discentes enquadrados no que estabelece o Art. 2º desta portaria serão encaminhados para análise e deliberação do Conselho de Classe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



[outubro de 2015.](#)

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433647** e o código CRC **B255599F**.

Referência: Processo nº 23243.025265/2018-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0433647



PORTARIA Nº 600/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **YARA GOMES DE SOUZA DINIZ**, Matrícula SIAPE Nº 1229386, Coordenadora Substituta do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus*, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433405** e o código CRC **D276289D**.

Referência: Processo nº 23243.025273/2018-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0433405



PORTARIA Nº 598/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores **LUCIEN BISSE DA FREIRIA, FABRICIO EUGENIO ARAUJO e JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem Banca de Revisão da Nota de Exame Final referente a disciplina de **PASTAGEM E FORRAGICULTURA** do acadêmico constante no processo nº 23243.025157/2018-28, do curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433251** e o código CRC **CD824FB2**.

Referência: Processo nº 23243.025157/2018-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0433251

**PORTARIA Nº 599/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores **LUCIEN BISSE DA FREIRIA, FABRICIO EUGENIO ARAUJO e JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem Banca de Revisão da Nota de Exame Final referente a disciplina de **PASTAGEM E FORRAGICULTURA** do acadêmico constante no processo nº 23243.025150/2018-14, do curso de Engenharia Agrônoma deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433256** e o código CRC **4F856EB0**.

Referência: Processo nº 23243.025150/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0433256

**PORTARIA Nº 597/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores **LUCIEN BISSE DA FREIRIA, FABRICIO EUGENIO ARAUJO e JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem Banca de Revisão da Nota de Exame Final referente a disciplina de **PASTAGEM E FORRAGICULTURA** do acadêmico constante no processo nº 23243.025156/2018-83, do curso de Engenharia Agrônoma deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433237** e o código CRC **81FB3DBF**.



Referência: Processo nº 23243.025156/2018-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0433237

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 239/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, considerando:

Requerimento 01 (0432653).

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 24/12/2018, a Portaria nº 69/PVZN CGAB/IFRO, de 23 de março de 2018, referente a dispensa parcial das atividades docentes, da professora Andreia dos Santos Oliveira, SIAPE: 1985495.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/12/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432693** e o código CRC **CEBAD049**.

Referência: Processo nº 23243.004049/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0432693

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 536/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora Mônica Gabrielle Paelo, Professor(a) de EBTT, matrícula SIAPE 3050502, da Comissão Local responsável pelas atividades que serão desenvolvidas durante o período de matrícula do Processo Seletivo Unificado 2019/1 do Campus Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 518/PVCAL - CGAB/IFRO, de 06/12/2018.

Art. 2º INCLUIR a servidora Regina Celia Gonçalves Morão, Professor(a) de EBTT, matrícula SIAPE 3058707, na Comissão Local responsável pelas atividades que serão desenvolvidas durante o período de matrícula do Processo Seletivo Unificado 2019/1 do Campus Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 518/PVCAL - CGAB/IFRO, de 06/12/2018.

Art. 3º ATUALIZAR a composição da Comissão Local – PSU 2019.1, conforme quadro a seguir:

I – Equipe de Atendimento e Orientações			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Josieudo Pereira Gaião	Professor (a) EBTT	3007138	3h/semanais
Alzemir Ribeiro dos Santos	Professor (a) EBTT	3032011	3h/semanais

II – Equipe de Análise de Documentos e Notas			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor (a) EBTT	1423302	3h/semanais
Ozanir Silva de Almeida	Professor (a) EBTT	3035995	3h/semanais
Simone Campos Pinheiro	Assistente de Alunos	30522037	3h/semanais
Flávio Marcos de Moraes	Assistente em Administração	1795096	3h/semanais

III – Equipe de Fechamento de Matrículas			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Adislan Fernandes Sena	Professor (a) EBTT	3019258	3h/semanais
Lais Helena Torgeski Dos Santos	Professor (a) EBTT	3037825	3h/semanais

IV – Equipe de Cadastramento das Matrículas no Sistema			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Nilton Fagner de Oliveira Araujo	Técnico de Laboratório Química	1934331	3h/semanais
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor (a) EBTT	0358493	3h/semanais

--

V – Equipe de Análise de Cotas			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Joab da Silva Lima	Professor (a) EBTT	3030258	3h/semanais
Railane Inácio dos Santos	Técnica de Laboratório Química	2061866	3h/semanais
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099	3h/semanais
Leonardo Felizardo Ferreira	Técnico em Assuntos Educacionais	2110369	3h/semanais

VI – Equipe de Atendimento DEPAE			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Regina Celia Gonçalves Morão	Professor (a) EBTT	3058707	3h/semanais
Viviane Martins Garcia Brito	Assistente de Alunos	2230237	3h/semanais
David Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895	3h/semanais

Art. 4º Definir que a Comissão desenvolverá suas atividades, conforme distribuição de tarefas realizada pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433230** e o código CRC **ACBBAE7C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 530/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora MONNIKE YASMIN RODRIGUES DO VALE, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1423302, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, o cargo de Coordenadora do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, Substituto Temporário, no período de 07/01/2019 a 17/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430544** e o código CRC **2B10A60C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 595/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 396, de 25 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 e no [Decreto nº 99.658/90](#), alterado pelo [Decreto nº 6.087/2007](#) que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais do *Campus* Colorado do Oeste.

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 80, de 20 de fevereiro de 2018.

ART. 2º - DESIGNAR os servidores **ANA PAULA TIEME KANEKO**, SIAPE nº 1023762; **JOSÉ VANOR FELINI CATÂNIO**, SIAPE nº 2322483 e **NORMANDO JACOB QUINTANS**, SIAPE nº 1948140 para constituírem a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do *Campus* Colorado do Oeste, sob presidência do primeiro.

ART. 3º - Compete à Comissão de Desfazimento de Bens, no desempenho de suas funções, entre outras:

I - Elaborar e divulgar o cronograma das atividades, bem como o Regulamento para Desfazimento de Bens no âmbito do IFRO, a ser aprovado pela Autoridade Competente;

II - Proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento (antieconômico, ocioso, recuperável ou irrecuperável) do *Campus* Colorado do Oeste;

III - Elaborar relatório circunstanciado da avaliação dos bens destinados ao desfazimento, recomendando a sua destinação, nos termos da legislação vigente;

IV - Instruir os processos administrativos de desfazimento do *Campus* Colorado do Oeste com todas as peças necessárias, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a cessão, alienação, venda, permuta com particulares, doação ou outra forma de desfazimento dos materiais (inutilização ou abandono), mediante autorização da Autoridade Competente;

V- Subsidiar a Contabilidade quanto às informações dos desfazimentos do *Campus* Colorado do Oeste para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;

VI - Elaborar relatório final e encaminhar à Coordenação de Patrimônio e Almojarifado do *Campus* para ajustes e registros necessários;

VII - Propor à Diretoria de Planejamento e Administração a apuração de irregularidades constatadas.

ART. 4º - Quando convocados pelo Presidente, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

ART. 5º - Toda a documentação relativa ao desfazimento de bens realizado deverá ficar sob a guarda da Diretoria de Planejamento e Administração e à disposição dos Órgãos de Controle.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432597** e o código CRC **DDF21467**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018

PORTARIA Nº 294/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem comissão responsável especificamente pelo planejamento de Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, com o fornecimento de materiais e mão de obra (para instalação de alguns itens), para atender a demanda do IFRO- *Campus* Guajará- Mirim, conforme **Documento de Oficialização da Demanda (SEI nº 0427245)**.

	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
-			
Presidente	Thais Sobreira Goulart	2390237	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Membro	Gean Batista de Lima	1805729	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Membro	Gustavo Melazi Girardi	1050947	TECNÓLOGO FORMAÇÃO - GESTÃO PÚBLICA
Membro	Wanderson Ribeiro de Oliveira	2316135	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432802** e o código CRC **6528993B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DE MOBILIDADE ESTUDANTIL

PROCESSO SEI Nº 23243.022439/2018-73
 DOCUMENTO SEI Nº 0432702

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna público o **Resultado Final** do processo seletivo aberto pelo Edital de mobilidade estudantil **EDITAL Nº 53/2018/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**, para realização de estágio em Instituições ou Empresas Nacionais por alunos regularmente matriculados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

BIOTECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CURSO	MÉDIA	STATUS
01	Larissa Gabriela da Silva Oliveira	2º Biotec. Mat.	75,6	CLASSIFICADO
02	Tatiane do Nascimento Xavier	2º Biotec. Mat	71	CLASSIFICADO
03	Maria Isabela Mendes Paiva	2º Biotec. Mat.	70,97	CLASSIFICADO
04	Lais Guastovara David	2º Biotec. Mat.	68,35	CLASSIFICADO
05	Laura de Paula Rodrigues da Silva	2º Biotec. Mat.	67,15	CLASSIFICADO
06	Anderson Cardoso do Nascimento Silva	2º Biotec. Mat.	66,62	CLASSIFICADO
07	Gilmar Natan Assunção de Souza	2º Biotec. Mat.	66,05	CLASSIFICADO
08	Anna Giullia Silva Cedaro	2º Biotec. Mat.	60,15	CLASSIFICADO
09	Leilanne Teixeira Rocha	2º Biotec. Mat.	55,45	CLASSIFICADO
10	Leonardo Ítalo Ribeiro das Chagas	2º Biotec. Vesp.	44,67	CLASSIFICADO



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432702** e o código CRC **4C00D999**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 295/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECER como ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, em consonância ao Calendário Acadêmico 2018, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433037** e o código CRC **AB3A6CEA**.

Referência: Processo nº 23243.007282/2018-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0433037

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 284/VLH - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º. Alterar a Portaria Nº 213/VLH - CGAB/IFRO/2018 (SEI 0310998).

ONDE SE LÊ:

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	Ano/Sem.	Turma	Aulas Sem.	C.Horária
Eduardo Jorge Queiroga	Edificações	Sociologia	2º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	1	20
				B	1	20
	Eletromecânica	Sociologia	1º	A	1	20
				B	1	20
			2º	C	1	20
				A	1	20
				Total	8	160

LEIA-SE:

Eduardo Jorge Queiroga	Edificações	Sociologia	1º	A	1	20
				B	1	20
			2º	A	1	20
				B	1	20
			3º	A	1	20
				B	1	20
	Eletromecânica	Sociologia	1º	A	1	20
				B	1	20
			2º	C	1	20
				A	1	20
	Total 2º Semestre				11	220

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432917** e o código CRC **BCEA230A**.

Referência: Processo nº 23243.005950/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0432917



PORTARIA Nº 2689/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.013866/2018-61, resolve:

Art. 1º Suspender, no período de **01/11/2018 a 29/04/2019**, o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ELAINE LUCIO LOEBLIN**, Mat. SIAPE nº 1662114, lotada no *Campus* Ji-Paraná, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em Educação, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", do *Campus* de Rio Claro, localizada na cidade de Rio Claro - SP, autorizado através da Port./IFRO 1768/2018.

Art. 2º Determinar que o afastamento deve ser reiniciado no período de 30/04/2019 a 13/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/12/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432853** e o código CRC **367A8D8B**.

Referência: Processo nº 23243.013866/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0432853



PORTARIA Nº 2688/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.024664/2018-44, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MÔNICA GABRIELLE PAÊLO**, Mat. SIAPE nº 3050502, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, para participação em curso de formação, no Cargo de Agente de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN no período de 17/12/2018 a 25/01/2019, com fulcro no §4º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90 c/c com o artigo §1º do Art. 14 da Lei nº 9.624, de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=473369,473727,4736...



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 42/2018/CAC - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.025223/2018-60

DOCUMENTO SEI Nº 0433040

OBJETO: Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS DO PIRP/IFRO
3. CARACTERÍSTICAS DO PIRP
4. VAGAS
5. VIGÊNCIA DA BOLSA
6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES E DOCENTES
7. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
8. ATRIBUIÇÕES
9. DA SELEÇÃO
10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA
11. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS
12. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO
13. DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS
14. ANEXOS

1. DA APRESENTAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e demais legislações em vigor, torna pública e considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018, da CAPES, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, por este ato administrativo, torna público este EDITAL para seleção de **04 (quatro) vagas remanescentes e 4(quatro) vagas para lista de espera**, para ALUNOS BOLSISTAS do Programa Institucional de Residência Pedagógica – PIRP – a ser desenvolvido em parceria com escolas de Educação Básica da rede Estadual de Ensino, no período compreendido entre agosto de 2018 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculados em cursos superiores de Licenciatura do IFRO no *campus* Cacoal.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFRO

- 2.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 2.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 2.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- 2.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 3.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por discente regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFRO e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, municipal ou estadual, denominada escola-campo.
- 3.2. A Residência Pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo no mínimo 100 de regência, que incluirá o planejamento e a execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- 3.3. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
- 3.4. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente-orientador.
- 3.5. São características essenciais da Residência Pedagógica:
- 3.6. Ser realizada preferencialmente numa mesma escola e em dias consecutivos, acompanhada por um mesmo professor-preceptor na escola de educação básica, com formação e experiência na etapa ou componente curricular da habilitação do residente.
- 3.7. Ser orientada por um docente-orientador do IFRO, que atua no curso de licenciatura no qual o residente está matriculado;
- 3.8. Conduzir o residente a buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes;
- 3.9. Experimentar técnicas de ensino, didáticas e metodologias com observação do trabalho em sala de aula do professor preceptor;
- 3.10. Oportunizar que o discente vivencie e pratique a regência de classe, com intervenção pedagógica planejada conjuntamente pelo docente orientador do curso de formação, pelo preceptor da escola e outros participantes da escola que se considere importante, além da gestão do cotidiano da sala de aula, planejamento e execução das atividades, planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos;
- 3.11. Compreender os processos de gestão do sistema de ensino, da escola e da sala de aula;
- 3.12. Realizar encontros presenciais entre o grupo de residentes e os docentes preceptores do curso, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas da residência que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação;
- 3.13. Orientar e manter grupos de residentes para compartilhar experiências com discentes não residentes, visando criar uma rede de aprendizagem colaborativa nos cursos de licenciatura do IFRO, nas escolas parceiras:

ESCOLA	MUNICÍPIO
EEEFM Carlos Gomes	Cacoal
EEEF Frei Caneca	Cacoal
EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	Cacoal
EEEFM Bernardo Guimarães	Cacoal
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Cacoal
Instituto Federal de Rondônia -Campus Cacoal	Cacoal

4. DAS VAGAS OFERTADAS

- 4.1. Estão sendo ofertadas neste Edital 04 (quatro) vagas remanescentes para alunos residentes bolsistas e 4(quatro) cadastro de reservas;
- 4.2. As vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com os subprojetos apresentados na proposta institucional aprovada pela Capes, conforme descrito no Edital Capes Nº 06/2018, de 01 de março de 2018:

Subprojeto	Campus	Nº de vagas remanescentes para residentes bolsistas	Nº de vagas para lista de espera	Nº de vagas para residentes não-bolsistas
Matemática	Cacoal	4	4	-
Total		8		

- 4.3. A concessão das bolsas está condicionada à ordem de classificação dos alunos e dos preceptores no processo seletivo regido por este Edital.
- 4.4. A efetivação da seleção do estudante como bolsista, bem como do professor como preceptor do Programa Institucional de Residência Pedagógica está condicionada à aprovação dos subprojetos e seus respectivos quantitativos de bolsas pelas Capes, conforme EDITAL CAPES Nº 06/2018.
- 4.5. Os candidatos aprovados, relacionados por área/curso e ordem de classificação, divulgada no mural dos respectivos campi, serão convocados por área/curso em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso.
- 4.6. Havendo menos inscritos do que o número de bolsas disponibilizado por subprojeto, as bolsas remanescentes serão redistribuídas de forma igualitária para os subprojetos que tenham bolsistas (residentes ou preceptores) na lista de espera do presente edital.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 5.1. A duração máxima das cotas de bolsa concedidas neste edital é de **13 meses** e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).
- 5.2. O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa implicará na substituição do bolsista por outro residente ou preceptor relacionado na lista de espera deste edital.
- 5.3. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

- 6.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFRO na área do subprojeto;
- II - Ser aprovado no processo seletivo do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO.
- III - Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV - Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V - Firmar termo de compromisso.

6.1.1. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6.1.2. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas a que se refere este edital.

6.2. O IFRO, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção e indicação dos bolsistas de que trata o presente edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Realização das inscrições será mediante formulário *Google* formulários, no seguinte endereço <https://goo.gl/forms/iPCYnqsWV9YPSFYT2>

7.1.1. Poderão candidatar-se às bolsas remanescentes de aluno residente, acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Matemática do *campus* Cacoal que cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital.

7.2. Documentação para inscrição

7.2.1. Documentos necessários para a inscrição do candidato a bolsista residente:

- I - Cópia do RG e CPF;
- II - Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- III - Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);
- IV - Histórico escolar ou documento equivalente;
- V - Formulário de inscrição ([Anexo A](#));
- VI - Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa ([Anexo B](#)).

7.2.2. Os documentos que constam no item 7.2.1, deverão ser encaminhados digitalizados, cada item (I,II,III,IV,V e VI) em folha separadas ao endereço de e-mail residenciamat.cacoal@ifro.edu.br;

7.2.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do Programa Residência Pedagógica, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

7.2.4. Entrega da documentação

7.2.5. A documentação dos candidatos deverão ser entregues junto com as originais, após o início do ano letivo 2019, juntamente com os originais para simples conferência, ao:

CAMPUS CACOAL	Orientação do Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP- Campus Cacoal - Sala DEPESP
---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS RESIDENTES E PROFESSORES PRECEPTORES

8.1. Atribuições do Aluno Residente

- I - elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- II - cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- III - desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- IV - elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- V - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- VI - comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto no IFRO.

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de **residente**:

9.1.1. A seleção será conduzida pelo Coordenador de área de cada subprojeto e contará com as seguintes etapas:

1º Etapa: (Eliminatória)

1. Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição. As inscrições com documentação incompletas serão automaticamente excluídas.

2º Etapa: (Eliminatória e classificatória)

1. Entrevista, para este edital será via formulários *Google* no seguinte endereço <https://goo.gl/forms/iPCYnqsWV9YPSFYT2>;

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

- I - Predisposição para o trabalho em grupo;
- II - Conhecimento e adaptação às normas do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO;
- III - Disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO;
- IV - Interesse pela carreira docente;

9.1.1.1. Se houve empate, será utilizado o critério: maior idade.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

10.1. Os recursos financeiros da Residência Pedagógica destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRO participantes do Programa, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.

10.2. O valor da bolsa para licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto..

10.3. A bolsa tem duração de até 13 (treze) meses, nos termos do edital Capes Nº 6/2018.

10.4. Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do Bolsista residente, no caso de descumprimento das exigências previstas no Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO.

10.5. O não cumprimento dos compromissos para a execução do Programa Residência Pedagógica acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente a CAPES todo erário, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

10.6. A concessão das bolsas, tanto aos discentes como aos professores preceptores, está condicionada à aprovação da proposta pela CAPES. Neste sentido, isenta o Instituto Federal de Rondônia de qualquer ônus, seja financeiro ou material, caso não haja êxito na aprovação.

11. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1. Será permitida a substituição de bolsistas na modalidade de residente por outro não bolsista participante do subprojeto.

Parágrafo Único: Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, para o projeto regido por este Edital, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas conforme a ordem classificatória obtida ou, se necessário, através de seleção, por meio de edital a ser publicado.

11.2. Caso o licenciando seja convocado, a assumir bolsa e posteriormente vier a ser desligado do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, perde imediatamente o auxílio a que tenha direito.

11.3. O estudante-residente terá sua atividade da Residência Pedagógica cancelada nas seguintes circunstâncias:

1. 1. 1. Infringir as normas regulamentares que determinaram a participação no Programa de Residência Pedagógica;
2. Abandono do curso de licenciatura ao qual está vinculado;
3. Solicitação de desligamento voluntário por parte do estudante-residente ao professor- orientador do Programa de Residência Pedagógica, através do preenchimento do Termo de Desistência constante no Anexo III.
4. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições;
5. Indicação do orientador e do preceptor, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação de suas atividades de residência pedagógica;
6. Obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de residência pedagógica, no mês imediatamente anterior à aferição;
7. Ter sido punido por uma das penas disciplinares previstas no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFRO, no período do desenvolvimento da atividade de residência.

11.4 É permitida a substituição do Professor Preceptor a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas deste edital.

I - Na substituição de preceptores, dar-se-á preferência a docentes das Escolas-campo participantes do projeto, mas não contemplados com bolsa.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	20/12/2018
Período de inscrição	20/12/2018 a 03/01/2019
Resultado parcial	04/01/2019
Recurso quanto ao resultado parcial	04/01/2019 a 05/1/2019
Resultado final após análise dos recursos	07/01/2019

12.1 Todo o processo de inscrição e impetração de recursos, quanto ao processo seletivo, serão conduzidos pelos Docentes Orientadores nos respectivos campi dos subprojetos e deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço residenciamat.cacoal@ifro.edu.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

13.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IFRO e Docentes Orientadores do subprojeto correspondente e Pela Pró-reitoria de Ensino, em última instância.

13.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433040** e o código CRC **0C80B590**.

ANEXOS AO EDITAL N° _____ - DEPARTAMENTO DE ENSINO/IFRO/CAMPUS CACOAL

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:

Endereço:

Campus

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail:

RG

CPF

2 - DADOS DO CURSO

Curso:

Semestre:

Turno:

3 - DADOS BANCÁRIOS

Nº do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

4 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital 29/2018 para a seleção de Bolsista do Programa Residência Pedagógica/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5 - ASSINATURAS

a) Do Candidato: _____

b) Do Docentes Orientadores do Programa Residência Pedagógica no Campus: _____

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO RESIDENTE

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP _____, portador do CPF nº _____, declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, para realizar atividades junto a(o) Campus _____, cumprindo os preceitos legais, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do Programa Residência Pedagógica;

II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela /CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo Programa Residência Pedagógica, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 23243.025223/2018-60

SEI nº 0433040



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.014200/2018-20

DOCUMENTO SEI Nº 0432690

RESULTADO PRELIMINAR - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS - EDITAL Nº 27/2018/JARU - CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 27/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, como segue:

RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS				
Classificação	Candidato(a)	Pontos - Prova de Desempenho Didático	Pontos - Prova de Títulos	Pontuação Final
1º	Liggia Lince Araújo	88,75	10	98,75
2º	Fernanda Silva Baú	81,75	10	91,75
3º	Joicelene Batista da Silva	76,00	09	85,00
4º	Queila de Souza Bastos	66,25	15	81,25
5º	Bárbara Aparecida Fernandes Praseres	34,00*	-	PI
6º	Kesia Santana Machado de Souza	26,50*	-	PI

7º	Renato Costa Martins	26,00*	-	PI
8º	Marcela Aparecida Cardoso	25,00*	-	PI
9º	Reginaldo Chiconato	20,50*	-	PI
10º	Valdirene Martins	06,00*	-	PI
-	Maria Isabel das Neves Zingra	NC**	-	NC
-	Tamiles da Silva dos Anjos	NC**	-	NC

* **PI (Pontuação Insuficiente)**: Candidatos desclassificados, conforme o item 9.3 do Edital (A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos conforme aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital).

** **NC (Não Compareceu)**: Candidatos (as) desclassificados (as), conforme o item 9.6 do Edital (9.6 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432690** e o código CRC **E3014624**.

Referência: Processo nº 23243.014200/2018-20

SEI nº 0432690



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018

PORTARIA Nº 281/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo, para auxiliar a Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, durante o período de matrículas em 1ª e 2ª chamadas do Processo Seletivo Unificado de 2019/1, respectivamente de 07 à 11/01/2019 e de 23 à 29/01/2019, nos horários de 07h30min às 11h e 13h30min às 17h.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Aline Alves de Moraes	1895202	Psicóloga
Anne Jacqueline do Carmo Pina	3071267	Professora substituta
Edimilson Lopes de Meira	2042214	Assistente Social
Elisandro de Moura Martins	2878582	Assistente em Administração
Eduardo Jorge de Queiroga	2414880	Professor substituto
Débora da Cruz Barbosa	3065312	Professora substituta
Fabiana Girolometto Ferreira	3011114	Professora substituta
Inácio Mendonça Soares Filho	3026900	Professor substituto
Naiade Barbosa Lohmann Brambila	2056971	Psicóloga
Silvanella Karlla Tavares Rocha	2988404	Professora substituta
Warley Batista de Deus	2391817	Professor substituto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431685** e o código CRC **449216BB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 280/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º. INCLUIR as disciplinas abaixo na distribuição de aulas do segundo semestre na Portaria Nº 213/VLH - CGAB/IFRO/2018(SEI 0310998), aulas iniciadas a partir do dia 19 de setembro de 2018.

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	Ano/Sem.	Turma	Aula Sem.	C. Horária
Anne Jacqueline do Carmo Pina	Edificações	Língua Portuguesa	1º	A	3	60
			2º	A	3	60
	Eletromecânica		2º	B	3	60
			2º	A	3	60
	TOTAL		Total 2º semestre	12	240	

ART. 2º. INCLUIR as disciplinas abaixo na distribuição de aulas do segundo semestre na Portaria Nº 213/VLH - CGAB/IFRO/2018 (SEI 0310998), aulas iniciadas a partir do dia 12 de outubro de 2018.

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	Ano/Sem.	Turma	Aula Sem.	C. Horaria
Vanuza de Paula Siqueira	Eletromecânica		2º	A	1	20
			3º	A	2	40
	Edificações	Língua Estrangeira Moderna Espanhol	2º	A	1	20
			3º	A	2	40
	Informática			B	2	40
			FIC	FIC Espanhol	1º módulo	2
	TOTAL		Total 2º semestre	10	160	

ART. 3º. Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 270/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 (SEI nº 0425771)**

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431511** e o código CRC **FD39496D**.

EDITAL Nº 46/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.025132/2018-24

DOCUMENTO SEI Nº 0432557

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EDITAL Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo de Seleção para Pós-Graduação *Lato Sensu* em

Geoprocessamento Ambiental

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, torna público o edital para a seleção de candidatos à turma 2019/2020 do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental - CPGA**, na modalidade presencial, para o total de 40 (quarenta) vagas, sendo 32 (trinta e duas) para ampla concorrência e 8 (oito) destinadas a servidores do quadro efetivo do IFRO. As vagas serão preenchidas obedecendo as normas do presente edital. Serão transferidas para a ampla concorrência as vagas que não forem preenchidas pelos candidatos do IFRO.

1. DO CURSO

1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental é regido pela Resolução nº 11/CONSUP/IFRO, de 15 de abril de 2011 e Resolução nº 15/REIT – CEPEX/IFRO, de 03 de maio de 2018, e ocorrerá na modalidade presencial.

1.2 As aulas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental serão ministradas no IFRO *Campus* Colorado do Oeste, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação do Curso e Coordenação de Pós-Graduação do *campus*.

1.3 As aulas serão ministradas às sextas-feiras no horário das 18:30 às 22:30 horas, aos sábados das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18 horas e, aos domingos das 07:00 às 13:00 horas, perfazendo o total de 20 horas semanais, de acordo com as datas estabelecidas no calendário do curso.

1.4 Eventualmente, a depender da necessidade, poderão ocorrer alterações nas datas previstas no calendário ou agendamento de aulas em dias e horários excepcionais.

1.5 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

2. DA TITULAÇÃO

2.1 A especialização em Geoprocessamento Ambiental estará pautada em 2 (dois) Eixos de formação:

1. Eixo A – Georreferenciamento de Imóveis Rurais (360 horas)
2. Eixo B – Georreferenciamento e Geoprocessamento (580 horas)

2.2 O discente aprovado em todas as disciplinas e exigências do curso (incluindo Trabalho de Conclusão de Curso dentro das normas previstas) obterá o título de **Especialista conforme eixo cursado (item 2.1, A e B)**, sendo os prazos mínimo e máximo para integralização do curso de 12 e 18 meses, respectivamente.

2.2.1 O discente que possuir apenas a formação de **Técnico**, obterá o título de **Formação complementar conforme eixo cursado (item 2.1, A e B)**, sendo os prazos mínimo e máximo para integralização do curso de 12 e 18 meses, respectivamente.

2.3 O candidato deverá optar pelo Eixo de formação no ato de inscrição ao processo de seleção regido por este edital, **não cabendo mudança de Eixo durante o andamento do curso.**

2.3.1 Optando pelo Eixo B, AUTOMATICAMENTE o candidato deverá cursar o Eixo A.

3. DA MATRIZ CURRICULAR

3.1 As disciplinas a serem ofertadas, bem como suas respectivas cargas horárias, estão a seguir relacionadas (Quadro 1 e 2).

Quadro 1. Matriz curricular para habilitação de Especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais (Eixo A).

DISCIPLINAS	CH	PERÍODO
1. Introdução às Geotecnologias	20	1º Semestre

2. Cartografia Temática	40	1º Semestre
3. Topografia Aplicada ao Georreferenciamento	40	1º Semestre
4. Métodos e Medidas de Posicionamento Geodésico	40	1º Semestre
5. Posicionamento por Satélite – Uso da tecnologia GPS	40	1º Semestre
6. Ajustamento de Observações	20	1º Semestre
7. Legislação e Norma Técnica para o Georreferenciamento de Imóveis	40	1º Semestre
8. Elaboração de Peças Técnicas para Certificação de Imóveis Rurais	20	2º Semestre
9. Metodologia e Projetos de Pesquisa em Geoprocessamento	60	2º Semestre
10. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	40	2º Semestre
Total geral da carga horária	360h	

Quadro 2. Matriz curricular para habilitação de Especialista em Georreferenciamento e Geoprocessamento (Eixo B).

DISCIPLINAS	CH	Período
1. Introdução às Geotecnologias	20	1º Semestre
2. Cartografia Temática	40	1º Semestre
3. Topografia Aplicada ao Georreferenciamento	40	1º Semestre
4. Métodos e Medidas de Posicionamento Geodésico	40	1º Semestre
5. Posicionamento por Satélite – Uso da tecnologia GPS	40	1º Semestre
6. Ajustamento de Observações	20	1º Semestre
7. Legislação e Norma Técnica para o Georreferenciamento de Imóveis	40	1º Semestre
8. Elaboração de Peças Técnicas para Certificação de Imóveis Rurais	20	2º Semestre
9. Sensoriamento Remoto	40	2º Semestre
10. Interpretação de Imagens	40	2º Semestre
11. Tecnologias de Vants e Drones	40	2º Semestre
12. Processamento digital de imagens	40	2º Semestre
13. Aplicações em Geoprocessamento Ambiental	60	2º Semestre
14. Metodologia e Projetos de Pesquisa em Geoprocessamento	60	2º Semestre

15. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	40	2º Semestre
Total geral da carga horária	580h	

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Serão admitidos como candidatos à seleção, portadores de diploma de curso superior, com formação em qualquer área relacionada ao ambiente, ligada às Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Geografia e áreas afins a estas aqui elencadas.

4.1.1 Serão admitidos como candidatos à seleção, portadores de diploma de curso técnico de ensino médio, com formação em Técnico em Agropecuária, Técnico em Agrimensura, Técnico em Geoprocessamento.

4.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar ao **DEPESP/IFRO Campus Colorado do Oeste**, em envelope lacrado e identificado, ou encaminhar via Correios os documentos abaixo listados, endereçado para o **CPOSG/IFRO Campus Colorado do Oeste - DEPESP**, no endereço **BR 435, km 63, Caixa Postal 51 - Zona Rural, Colorado do Oeste-RO, CEP 76993-000**.

4.2.1 Todos os documentos encaminhados via Correios deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **cpga.colorado@ifro.edu.br**.

a) **Ficha de inscrição (ANEXO I)** devidamente preenchida, conforme modelo próprio disponível no site do IFRO (www.ifro.edu.br);

b) Cópia do **Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação ou técnico (conforme item 4.1 e 4.1.1)**;

c) **Histórico escolar do curso**;

d) Uma **Fotografia 3x4**;

e) Cópia do **RG** e do **CPF**;

f) **Currículo** no modelo da **Plataforma Lattes/CNPq** ou no modelo **Vitae**, com cópias de comprovantes de cursos e produção científica de relevância para o pleito da vaga no CPGA, conforme item 5.3.3;

g) **Carta de intenção**: no máximo 02 (duas) laudas contendo os seguintes itens:

- Relevância do curso para sua formação e atuação profissional;
- Linha de pesquisa (vide item 5) e tema de estudo que pretende investigar durante o curso (com justificativa);

h) **Declaração da chefia imediata destacando a relevância do curso para atuação profissional** (somente para os candidatos que forem concorrer às vagas destinadas aos servidores do quadro efetivo do IFRO);

i) comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa (no caso de candidato estrangeiro).

4.3 Não serão aceitas inscrições em outro formato que não o descrito neste edital.

5. DAS LINHAS DE PESQUISA

5.1 Os objetos de estudo estão incluídos em cinco linhas gerais de pesquisa (com respectivos objetivos):

a) Geoprocessamento aplicado ao diagnóstico e planejamento ambiental:

Desenvolver pesquisas de monitoramento dos recursos naturais, tendo como área de estudo as propriedades rurais públicas e particulares seja localizadas em áreas de assentamentos planejados ou espontâneos situados na Amazônia Ocidental, tendo como unidade de análise as: bacias hidrográficas; as formas de ocupação destes ambientes; a pecuária; a agricultura; os solos, o relevo e declividade para aptidões; as Áreas de Preservação Permanente (APP).

b) Geoprocessamento aplicado ao diagnóstico e planejamento urbano

Desenvolver pesquisas na área de geoprocessamento e georreferenciamento aplicado ao estudo do ambiente urbano, com vistas ao desenvolvimento de novas abordagens para atender a demanda municipal; Aplicações para a gestão do território e desenvolvimento de metodologias para monitoramento e manejo dos ambientes urbanos e rurais.

c) Geoprocessamento aplicado à saúde

Desenvolver pesquisas com uso das aplicações de SIG para o diagnóstico de questões sanitárias aliadas aos ambientes rural e urbano e, associadas à ocorrências naturais ou antrópicas.

d) Geoprocessamento aplicado à agricultura e florestas

Desenvolver ferramentas e métodos para avaliação de impactos ambientais nos sistemas de produção agropecuária, bem como no monitoramento de culturas e previsões de safras e sistemas florestais.

e) Georreferenciamento urbano e rural

Desenvolver pesquisas na área de cadastro urbano e rural, bem como, utilizar as ferramentas de georreferenciamento para a investigação e/ou resolução de questões fundiárias.

5.2 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa que deseja desenvolver seus estudos.

5.2.1 Durante o andamento do curso o discente poderá, juntamente com seu orientador, alterar a linha de pesquisa indicada;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019**.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deve preencher o formulário disponível no site do IFRO (www.ifro.edu.br), e encaminhar ao DEPESP, Campus Colorado do Oeste, juntamente com o restante da documentação solicitada conforme item 4.2, no período acima mencionado.

6.3 Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

6.4 Não será homologada inscrição com documentação incompleta ou postada fora do prazo estabelecido.

6.5 Os recursos contra a homologação dos inscritos deverão ser enviados via e-mail à Coordenação do CPGA, mediante formulário próprio, conforme cronograma (item 11), atendendo ao seguinte critério:

- a) Ser enviado ao e-mail cpga.colorado@ifro.edu.br;
- b) Anexar o formulário de inscrição, conforme modelo neste edital (anexo I), em formato pdf;
- c) Descrever no assunto do e-mail **NomeDoCandidato/recursoCPGA2019/homologação**.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, a ser designada pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental em conjunto com o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

7.2 O Processo seletivo constituir-se-á de duas etapas.

7.2.1 A **primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise do currículo, conforme item 7.3.3, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir no mínimo 05 pontos.

7.2.2 A **segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise da carta de intenção do candidato, conforme item 7.3.4, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir no mínimo 15 pontos.

7.3 Para as vagas destinadas à ampla concorrência e as destinadas aos servidores efetivos do IFRO, TODOS os aprovados na primeira etapa, na ordem de classificação, estarão aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo.

7.4. A análise da documentação para seleção na **primeira etapa** do processo seletivo terá como base os seguintes critérios:

	Títulos	Comprovação	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Aperfeiçoamento	Diploma	2	2
	Especialização	Diploma	3	6
	Mestrado	Diploma	7	7
	Doutorado	Diploma	14	14
Atuação profissional	Atuação profissional comprovada na área do curso do PGGA	ART's registradas (1 ponto por ART); Carteira de Trabalho (1 ponto por contrato independente da duração); Curso ministrado (1 ponto por curso com carga horária mínima de 20 horas); Tempo de formado com atuação na área de interesse do curso (3 pontos por ano).	1 a 3	28
Formação Não Acadêmica	Formação continuada na área do curso do CPGGA	Cursos com carga horária mínima de 40 horas na área de atuação do CPGA.	1	2
Produção Científica	Publicação de artigos	Cópia da página que possui ISSN da revista e nome do candidato	2	6
	Resumo publicado em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais.	Certificado de apresentação	1	5
Total				70

7.4.1 Será considerada apenas a atuação profissional, apresentada e comprovada a título de pontuação do currículo, que tenha compatibilidade com a área do curso do CPGA.

7.4.2 Serão pontuadas todas as publicações de artigos em revistas indexadas e resumos em anais de eventos, entre 2013 e 2019, mesmo que não façam parte da área do CPGA.

7.4.3 Será pontuada apenas a maior titulação, considerando Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, mesmo que não façam parte da área do curso do CPGA.

7.5 A análise da carta de intenção para seleção na **segunda etapa** do processo seletivo terá como base os seguintes critérios:

Critérios	Avaliação	Pontuação

Relevância do curso para sua formação e atuação profissional	Clareza e comprometimento.	10
Justificativa da linha de pesquisa	Consistência e clareza da intenção da pesquisa com as linhas de pesquisa do curso.	20
Total		30

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADOS

8.1 Os critérios de desempate para classificação no processo seletivo serão os seguintes, na ordem elencada:

- Maior nota no critério Publicação de artigos;
- Maior nota no critério Formação Acadêmica
- Maior nota no critério Formação não acadêmica.
- Candidato de maior idade.

8.3 O **resultado final** do processo seletivo será obtido em função da **soma direta** das notas obtidas pelos candidatos na primeira e segunda etapa do processo de seleção.

8.4 O resultado do processo seletivo será divulgado e homologado conforme cronograma previsto no item 11.1.

9. DO NÚMERO DE VAGAS

9.1 Serão aprovados para cursar a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental aqueles que, concluídas as duas etapas do processo seletivo, estiverem classificados entre os 32 (trinta e dois) primeiros lugares para ampla concorrência e os 8 (oito) primeiros lugares para as vagas destinadas aos servidores efetivos do IFRO.

9.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a sua matrícula até a data limite prevista neste edital perderá o direito à vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser enviados via e-mail à Coordenação do PPGA, conforme cronograma (item 11), atendendo ao seguinte critério:

- Ser enviado ao e-mail cpga.colorado@ifro.edu.br;
- Não haverá modelo para recurso**, devendo o candidato elaborar o próprio recurso, anexar formato pdf e encaminhar ao e-mail cpga.colorado@ifro.edu.br;
- Descrever no assunto do e-mail: **NomeDoCandidato/recursoCPGA2019/resultado**.

10.2 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo seletivo, bem como a sequência de suas atividades, seguirá o cronograma estabelecido no Quadro 4 e Quadro 5.

11.2 A Comissão de Seleção poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade, desde que haja a publicação de erratas ou editais de prorrogação.

11.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação exigida pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, em horário de funcionamento das 07:10 as 21:00 horas, conforme o item 12 deste edital.

Quadro 4 – Cronograma do processo seletivo e matrícula do curso de Especialização *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental

Atividades	Período
Lançamento do Edital	19/12/2018
Período de Inscrições	25/01 a 08/02/2019
Homologação das inscrições	15/02/2019
Recurso referente às homologações das inscrições	16 a 18/02/2019
Homologação das inscrições após as análises de recurso.	19/02/2019
Resultado preliminar	22/02/2019

Recurso referente ao resultado preliminar	25/02/2019
Resultado Final	26/02/2019
Matrícula – 1ª chamada	27/02 a 01/03/2019
Matrícula - 2ª chamada	04 a 05/03/2019
Início do curso	22/03/2019

Quadro 5 – Cronograma das disciplinas dos Eixos 1 e 2 do curso de Especialização *Lato Sensu* em Geoprocessamento Ambiental

Atividades	Período
1. Introdução às Geotecnologias	22 a 24/03/2019
2. Cartografia Temática	05 a 07/03/2019
3. Topografia Aplicada ao Georreferenciamento	26 a 28/04/2019
4. Métodos e Medidas de Posicionamento Geodésico	10 a 12/05/2019
5. Posicionamento por Satélite – Uso da tecnologia GPS	24 a 26/05/2019
6. Ajustamento de Observações	07 a 09/06/2019
7. Legislação e Norma Técnica para o Georreferenciamento de Imóveis	21 a 23/06/2019
8. Elaboração de Peças Técnicas para Certificação de Imóveis Rurais	05 a 07/07/2019
9. Sensoriamento Remoto	02 a 04/08/2019
10. Interpretação de Imagens	16 a 18/08/2019
11. Tecnologias de Vants e Drones	30 a 01/09/2019
12. Processamento digital de imagens	13 a 15/09/2019 e 27 a 29/09/2019
13. Aplicações em Geoprocessamento Ambiental	18 a 20/10/2019
14. Metodologia e Projetos de Pesquisa em Geoprocessamento	08 a 10/11/2019
15. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Novembro a março de 2019

12. DA MATRICULA

12.1 As matricula deverão ser realizadas junto a Coordenação de Registro Acadêmico (CRA), no horário de funcionamento das 07:10 as 21:00h;

12.2 Deverá ser apresentado junto ao CRA os seguintes documentos:

- a) Cópia do **Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação** (Para graduados);
- b) Cópia do **Diploma ou comprovante de conclusão de curso Técnico** (Para técnicos);
- c) **Histórico escolar do curso superior e curso técnico;**
- d) Uma **Fotografia 3x4;**
- e) Cópia do **RG** e do **CPF;**
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia do Título de Eleitor.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Edital, bem como os Editais de Homologação e de Divulgação de Resultados Parciais e Final, e também Erratas e Avisos Oficiais, estarão divulgados pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/site/>.

13.2 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido(a) da realização do processo seletivo;
- b) Não atender às determinações regulamentares do presente Edital;
- c) Preencher a **Ficha de inscrição** com dados incorretos, rasurados ou inverídicos;
- d) Fornecer dados e documentos falsos.

13.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

13.4 A validade da Seleção expira após o preenchimento das vagas.

13.5 A inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.6 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Colorado do Oeste-RO, 19 de dezembro de 2018.

ANEXOS DO EDITAL Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO CPGA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento:	UF:	País:	
Sexo:	Estado civil:		
RG:	CPF:		
É servidor do IFRO: sim () não ()		Se sim, qual função:	
Telefone:	E-mail:		

ENDEREÇO			
Rua:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:

EIXO PARA TITULAÇÃO

Eixo A – Georreferenciamento de Imóveis Rurais (360 horas) ()

Eixo B – Georreferenciamento e Geoprocessamento (580 horas) ()

CONHECIMENTO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS**(RESPONDA ÓTIMO, BOM, REGULAR, RUIM)**

IDIOMA	LEITURA	ESCRITA	CONVERSAÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

 Assinatura do candidato

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO

CAMPUS COLORADO DO OESTE

A/C CPOSG/DEPESP

BR 435, Km 63, Caixa Postal 51 - Zona Rural, Colorado do Oeste – RO. CEP: 76993-000.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 19/12/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432557** e o código CRC **F72A6B64**.

Referência: Processo nº 23243.025132/2018-24

SEI nº 0432557

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2680/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o constante no Processo nº 23243.025055/2018-11, resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 24/12/2018, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCEL LEITE RIOS**, matrícula SIAPE nº 1880329, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Educação a Distância Substituto da Reitoria, código CD-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/12/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430572** e o código CRC **92AC7851**.

Referência: Processo nº 23243.005746/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0430572

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2679/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o constante no Processo nº 23243.025055/2018-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24/12/2018, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCELO CAIRES LUZ**, matrícula SIAPE nº 1210435, do Cargo Comissionado de Diretor de Educação a Distância Substituto da Reitoria, código CD-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/12/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430568** e o código CRC **86208D6F**.

Referência: Processo nº 23243.005746/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0430568

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 535/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DOCAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Equipe de Planejamento instituída por meio da PORTARIA Nº 102/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2018, responsável pela elaboração dos documentos necessários para a Contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos dos laboratórios do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão de Planejamento para Contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos dos laboratórios, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017.

-	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Presidente	Nilton Fagner de Oliveira Araújo	1934331	Técnico de Laboratório/Química
Membro	Iraquitan José do Nascimento Simões	2056494	Técnico de Laboratório/Edificações
Membro	Douglas Castro Casseano Furtado	2058864	Técnico de Laboratório/Eletrotécnica
Membro	Patrícia Camargo de Sousa	2118264	Assistente em Administração
Membro	Valmor Cruz dos Santos	2045470	Assistente em Administração

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

Art. 4º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 6º. A Comissão terá até dia 31/12/2018 para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação do servidores designados no Art. 2º ao setor virtual **COMPER-EquipPlan**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



[outubro de 2015.](#)

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432346** e o código CRC **4C54EE39**.

Referência: Processo nº 23243.008176/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0432346



PORTARIA Nº 283/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Assistente em Administração, ELISANDRO DE MOURA MARTINS, matrícula, SIAPE nº 2878582, para dar suporte nas atividades de pagamento da COFIN, no período de 26/12/2018 à 18/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431978** e o código CRC **2417DB8C**.

Referência: Processo nº 23243.025175/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431978



PORTARIA Nº 282/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o Técnico em Eletrotécnica, CRISTIANO PERUCCHI, matrícula, SIAPE nº 1884709, a indicar as Notas de Empenhos a inscrever em Restos a Pagar no exercício de 2018, bem como adotar demais medidas que se fizerem necessárias nos sistemas SIASG/SIAFI para as inscrições em restos a pagar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431828** e o código CRC **091CCA5C**.

Referência: Processo nº 23243.025168/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431828

**PORTARIA Nº 2687/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o constante dos autos do processo nº 23243.005565/2018-63, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do **Contrato nº 13/2018 (SEI nº 0399861)**, Processo Administrativo SEI nº 23243.005565/2018-63, celebrado entre o IFRO e a empresa **A.F LOBATO**, inscrita no CNPJ nº 04.655.972/0001-75, cujo objeto é a prestação de serviços e o fornecimento de peças de Manutenção de Sistema de Refrigeração (Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, refrigeradores, freezers, frigobares, câmaras frigoríficas para atender o IFRO-Reitoria:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: **Nicleiber Vieira Lora Cortez**, Matrícula SIAPE nº 2312736, Auxiliar em Administração;

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: **Juliana Alves Garcia Leal**, Matrícula SIAPE nº 2309090, Assistente em Administração;

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º DETERMINAR que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/12/2018, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432131** e o código CRC **2F829BC2**.

Referência: Processo nº 23243.005565/2018-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0432131

**PORTARIA Nº 263/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Assistente em Administração, ANDREIA CORREIA DE SOUZA, Mat. SIAPE nº 2040474, para exercer o cargo de Diretora-Geral Substituta do *Campus* Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Código CD-02, no período de 24/12/2018 a 27/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432176** e o código CRC **3E355EF6**.

Referência: Processo nº 23243.025191/2018-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0432176



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 293/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos em comissão constituída pela Portaria nº 270/GJM - CGAB/IFRO, de 07 de novembro de 2018, que designa a Comissão de Elaboração de Edital de Monitoria (2019/1) do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431694** e o código CRC **BA136917**.

Referência: Processo nº 23243.022613/2018-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431694



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 594/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Macrofunção Siafi 02.03.17 (Restos a Pagar), a Macrofunção Siafi 02.03.18 (Encerramento do Exercício) e o Decreto nº 93.872/86, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **EDUARDO NORBERTO DE AQUINO**, Mat. SIAPE nº 1791878 (titular), e **CELI DIVINO**, Mat. SIAPE nº 1952331 (substituto), responsáveis pela elaboração das Relações de Notas de Empenho, a fim de cumprir com os procedimentos inerentes à inscrição de Restos a Pagar do exercício financeiro de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432119** e o código CRC **D6D575D0**.

Referência: Processo nº 23243.019808/2017-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0432119



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 534/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **ADRIANI REBOUÇAS GOMES FERRI**, Administradora, matrícula SIAPE 2390198, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais da titular, a função de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432053** e o código CRC **017C9C0B**.

Referência: Processo nº 23243.025179/2018-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0432053



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 533/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir desta data, a servidora ISANGELA DE SOUZA DUARTE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2143241, da função de Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432051** e o código CRC **160AE2BB**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 238/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 173, de 19 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988, acerca do levantamento físico e financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais do *Campus* Porto Velho Zona Norte;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Kelly Ramalho Rodrigues Machado, SIAPE: 2240608, Caren Stela Máximo Batista SIAPE: 3062755, Higila de Souza Normando Oliveira, SIAPE: 2164919, Guilherme Tadaki Tazo Gaspar, SIAPE: 3062969, para em Comissão e sob presidência do primeiro, realizar o Inventário físico-financeiro dos materiais de consumo estocados no almoxarifado do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

Art. 2º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Ter uma visão da real situação dos bens existentes em estoque no Almoxarifado da Instituição;
- II - Identificar se os instrumentos de controles estão sendo atualizados constantemente e se conferem com o fechamento do exercício;
- III - Identificar o intervalo de aquisição para cada item e a quantidade de ressurgimento;
- IV - Identificar se os materiais armazenados se encontram dentro da data de validade;

V - Identificar se estão sendo observadas as condições de armazenagem e de segurança dos materiais conforme o item 4 da IN n.º 205, de 08/04/1988;

VI - Identificar os bens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados;

VII - Identificar se as quantidades estocadas são adequadas à demanda.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções:

I - Verificar as atualizações dos instrumentos de registros de entrada e saída;

II - Verificar se os quantitativos do estoque físico conferem com os constantes das fichas de prateleiras;

III - Verificar se os materiais armazenados se encontram dentro da data de validade;

IV - Verificar se estão sendo observadas as condições de armazenagem e de segurança dos materiais (item 4 da IN n.º 205, de 08/04/1988);

V - Verificar se há itens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados;

VI - Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII - Entregar o relatório final ao dirigente máximo da unidade para providências.

Art. 4º Quando convocados pelo Presidente, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Toda a documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda da Diretoria de Administração e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 6º A comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431383** e o código CRC **94CA52C4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2686/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 124/2018/REIT - PRODIN/REIT (SEI 0426744), resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) no âmbito do IFRO, conforme determina o Decreto nº 3.505, de 13/06/2000.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor o Grupo:

NOME	CARGO	SIAPÉ Nº	SETOR
Joilson Dantas Siqueira Silva	Analista de Tecnologia da Informação	2046999	DGTI / Reitoria
Ana Cristina de Souza Falcão	Auxiliar em Administração	2261717	PROESP / Reitoria
Cledenice Blackman	Bibliotecária-documentalista	2171186	PROEN / Reitoria
Dennis Weberton Vendruscolo Gonçalves	Jornalista	2283370	ASCOM / Reitoria
Erlan Fonseca de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	1791214	DGTI / Reitoria
Evandro Souza de Paula Cordeiro	Analista de Tecnologia da Informação	1596608	DGTI / Reitoria
Ewerton Rodrigues Andrade	Professor EBTT	2377659	Campus Porto Velho Calama
Flavia Cristina do Nascimento Anziliero	Secretária Executiva	2157609	Gabinete / Reitoria
Gislaine Cristina Rodrigues de Souza	Assistente em Administração	2128969	Ouvidoria
Jaqueline Almeida de Andrade	Assistente em Administração	1883278	DGP / Reitoria
Jardel de Souza Pereira	Administrador	2184081	PRODIN / Reitoria
John Alison Ribeiro da Costa Maia	Assistente em Administração	2147080	PROAD / Reitoria
Rogério Shockness da Silva	Administrador	2118139	PROEX / Reitoria

Art. 3º Estabelecer a carga horária de até 2 (duas) horas semanais, e o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/12/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431774** e o código CRC **B71A12EB**.

Referência: Processo nº 23243.024340/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431774



PORTARIA N° 2685/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 2658/REIT - CGAB/IFRO, de 10/12/2018, a qual concedeu licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à Assistente em Administração **BEATRIZ BEZERRA PEREIRA DA COSTA**, Mat. SIAPE nº 2044037, lotada na Reitoria, com fulcro legal no Parágrafo Único do Art. 91 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/12/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431765** e o código CRC **3673930E**.

Referência: Processo nº 23243.024132/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431765



PORTARIA N° 590/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão tomada na reunião realizada no dia 29 de novembro de 2018 e com base no Regulamento Geral do Regime de Residência Estudantil, Artigo 17, inciso XX, RESOLVE:

ART. 1º - APLICAR ao discente constante no processo nº 23243.025128/2018-66, a medida disciplinar de desligamento do Programa de Auxílio à Moradia na modalidade Residência Estudantil a partir do dia 07/12/2018, tendo em vista que o mesmo cometeu as faltas previstas no Art. 17, § XXIII, XX e XXIV, do Regulamento Geral de Residência Estudantil do IFRO-Campus Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431537** e o código CRC **316C4FAC**.

Referência: Processo nº 23243.025128/2018-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431537



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018

PORTARIA Nº 591/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão tomada na reunião realizada no dia 29 de novembro de 2018 e com base no Regulamento Geral do Regime de Residência Estudantil, Artigo 17, inciso XX, RESOLVE:

ART. 1º - APLICAR ao discente constante no processo nº 23243.025138/2018-00, a medida disciplinar de desligamento do Programa de Auxílio à Moradia na modalidade Residência Estudantil a partir do dia 03/12/2018, tendo em vista que o mesmo cometeu as faltas previstas no Art. 10, § VII do Regulamento Disciplinar Discente e Art. 17, § XIII e Art. 23 do Regulamento Geral de Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste .

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431564** e o código CRC **95CB84B3**.

Referência: Processo nº 23243.025138/2018-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431564



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018

PORTARIA Nº 589/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a decisão tomada na reunião realizada no dia 29 de novembro de 2018 e com base no Regulamento Geral do Regime de Residência Estudantil, Artigo 17, inciso XX, RESOLVE:

ART. 1º - APLICAR ao discente constante no processo nº 23243.025125/2018-22, a medida disciplinar de desligamento do Programa de Auxílio à Moradia na modalidade Residência Estudantil a partir do dia 03/12/2018, tendo em vista que o mesmo cometeu as faltas previstas no Art. 10, § III do Regulamento Disciplinar Discente e Art. 17, § XXIII e XX, do Regulamento Geral de Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431498** e o código CRC **4F430122**.

Referência: Processo nº 23243.025125/2018-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431498



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 592/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES, PATRÍCIA DE BRITO XAVIER, EDILENE DA SILVA PEREIRA, LUCIEN BISSI DA FREIRIA e NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela condução do processo seletivo para contratação de professores substitutos nas áreas de Biologia, Língua Portuguesa, e Agronomia deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431576** e o código CRC **A01FCA05**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 291/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR, Comissão para levantamento, execução e conclusão do inventário físico e financeiro dos bens móveis, imóveis do almoxarifado do *Campus*, referente ao ano de exercício 2018, observando o disposto no Decreto nº 99.658 de 30/10/1990, classificando os bens em ociosos: recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos, no prazo máximo de 30 dias para conclusão das atividade.

Art.2º DESIGNAR, para compor a referida comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA SIAPE
ROZANGELA GOMES FERREIRA	Administradora	1015829
BRUNO ANTÔNIO AZEVEDO SILVA	Operador de Máquinas Agrícolas	1933479
ALAN DE OLIVEIRA SILVA LENK	Analista de Tecnologia da Informação	2680646
IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA	Pedagogo	1870437

Art.3º ESTABELEECER, que o não cumprimento do prazo, a comissão deverá informar o Diretor Geral para solicitar prorrogação do prazo para conclusão das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431466** e o código CRC **5D085B49**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431466

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 262/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 do ROA - Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 88/CONSUP/IFRO/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, referente ao prazo máximo de integralização de matrizes curriculares;

CONSIDERANDO o processo de implantação do Campus Jarú, e que o Conselho Escolar da unidade ainda não foi efetivado;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, *ad referendum*, a prorrogação do prazo para integralização do curso Técnico em Finanças Subsequente ao Ensino Médio, Turma 2015/2, do IFRO - *Campus Jarú*, pelo período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431707** e o código CRC **591C80EE**.

Referência: Processo nº 23243.024164/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431707

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 262/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 do ROA - Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 88/CONSUP/IFRO/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, referente ao prazo máximo de integralização de matrizes curriculares;

CONSIDERANDO o processo de implantação do Campus Jarú, e que o Conselho Escolar da unidade ainda não foi efetivado;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, *ad referendum*, a prorrogação do prazo para integralização do curso Técnico em Finanças Subsequente ao Ensino Médio - EaD do IFRO - *Campus Jarú*, pelo período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431632** e o código CRC **2E1BB385**.

Referência: Processo nº 23243.024164/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431632

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 278/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o PORTARIA Nº 275/VLH - CGAB/IFRO, de 13 de dezembro de 2018 (0428673):

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, a Técnica em Assuntos Educacionais, ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula, SIAPE nº 1957961, para exercer a função de Chefe Substituta do Departamento de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, código FG-01, no período de 31/12/2018 à 01/02/2019.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Técnica em Assuntos Educacionais, ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula, SIAPE nº 1957961, para exercer a função de Chefe Substituta da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, código FG-02, no período de 31/12/2018 à 01/02/2019.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430719** e o código CRC **AC6F2C6A**.

Referência: Processo nº 23243.024926/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0430719

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 586/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, ANI CAMILA BRUNIERE, MARINALDA DE OLIVEIRA GRITICH, HÉDI CARLOS MININ, CLAUDIOMIR WERLE, JULIANA DE FÁTIMA VIZU, AQUILES DA SILVA, LEIDIMAR MACHADO DE MELO, LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA e CLÁUDIA SILVA DA ROCHA, para constituírem a Comissão responsável pela organização da cerimônia de Outorga de Grau dos formandos do curso Técnico em Agropecuária, que ocorrerá no dia 27/12/2018.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430398** e o código CRC **8F0A9A4F**.

Referência: Processo nº 23243.025051/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0430398



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 292/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Maria Teresa Pinto de Sousa, Professora EBTT Língua Inglesa, SIAPE nº 2361301, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Idiomas, vinculado ao Departamento de Extensão - DEPEX do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431205** e o código CRC **5475FEFD**.

Referência: Processo nº 23243.000520/2018-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431205



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 291/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora Maria Enizia Soares de Souza, Professora EBTT Língua Portuguesa, SIAPE nº 3300783, da função de Coordenadora do Centro de Idiomas, vinculado ao Departamento de Extensão - DEPEX do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431201** e o código CRC **645D0AFC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 532/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR o servidor Leonardo Felizardo Ferreira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2110369, na Comissão Local responsável pelas atividades que serão desenvolvidas durante o período de matrícula do Processo Seletivo Unificado 2019/1 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 518/PVCAL - CGAB/IFRO, de 06/12/2018.

Art. 2º ATUALIZAR a composição da Comissão Local – PSU 2019.1, conforme quadro a seguir:

I – Equipe de Atendimento e Orientações			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Josieudo Pereira Gaião	Professor (a) EBTT	30071380	3h/semanais
Alzemir Ribeiro dos Santos	Professor (a) EBTT	3032011	3h/semanais

II – Equipe de Análise de Documentos e Notas			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor (a) EBTT	1423302	3h/semanais
Ozanir Silva de Almeida	Professor (a) EBTT	3035995	3h/semanais
Simone Campos Pinheiro	Técnico em Assuntos Educacionais	30522037	3h/semanais

Flávio Marcos de Moraes	Assistente em Administração	1795096	3h/semanais
-------------------------	-----------------------------	---------	-------------

III – Equipe de Fechamento de Matrículas

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Adislan Fernandes Sena	Professor (a) EBTT	3019258	3h/semanais
Lais Helena Torgeski Dos Santos	Professor (a) EBTT	3037825	3h/semanais

IV – Equipe de Cadastramento das Matrículas no Sistema

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Nilton Fagner de Oliveira Araujo	Técnico de Laboratório Química	1934331	3h/semanais
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor (a) EBTT	0358493	3h/semanais

V – Equipe de Análise de Cotas

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Joab da Silva Lima	Professor (a) EBTT	3030258	3h/semanais
Railane Inácio dos Santos	Técnica de Laboratório Química	2061866	3h/semanais
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099	3h/semanais
Leonardo Felizardo Ferreira	Técnico em Assuntos Educacionais	2110369	3h/semanais

VI – Equipe de Atendimento DEPAE

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Mônica Gabrielle Paelo	Professor (a) EBTT	3050502	3h/semanais
Viviane Martins Garcia Brito	Assistente de Alunos	2230237	3h/semanais

David Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895	3h/semanais
--------------------	----------------------	---------	-------------

Art. 3º Definir que a Comissão desenvolverá suas atividades, conforme distribuição de tarefas realizada pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431122** e o código CRC **CD9784CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018

PORTARIA Nº 290/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Maria Enizia Soares de Souza, Professora EBTT Língua Portuguesa, SIAPE nº 3300783, para exercer a função de Chefe de Departamento de Extensão - DEPEX Substituta do *campus* Guajará-Mirim, Código FG1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431192** e o código CRC **73E2BC46**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 289/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora Andrirlei Santos de Sousa, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2998706, da função de Chefe de Departamento de Extensão - DEPEX Substituta do *campus* Guajará-Mirim, Código FG1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431186** e o código CRC **6F4CD10A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 531/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a partir de 18/12/2018 a lotação do servidor relacionado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Setor de Lotação
Leonardo Felizardo Ferreira	Técnico em Assuntos Educacionais	2110369	Departamento de Extensão - DEPEX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431112** e o código CRC **BF5101A9**.

Referência: Processo nº 23243.025105/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431112

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 261/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **Gracilene Nunes da Silva**, Professora EBTT, Mat. SIAPE 1680732, da PORTARIA Nº 17/JARU - CGAB/IFRO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 (SEI Nº 0157985), referente à Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO Campus Jaru.

Art. 2º **DESIGNAR**, o servidora **Érica Cayres Rodrigues**, Professora EBTT, Mat. SIAPE 1986309, para compor a referida Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**r a nova composição da CLA - Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO Campus Jaru, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Alana Mara Kolln	Professor EBTT	2378295	Representante Docente - Presidente
Rute Witter	Professora EBTT	3002172	Representante Docente - Membro
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Representante da Diretoria de Ensino - Membro
Hilton Lopes Júnior	Professora EBTT	2997150	Representante do Departamento de Extensão - Membro
Marina Medeiros de Araújo Silva	Professora EBTT	1296428	Representante do Departamento de Pesquisa - Membro
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Intérprete de Linguagens de Sinais	2236907	Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas - Membro
Eslei Justiniano dos Reis	Professor EBTT	2322486	Representante da CPPD - Campus Jaru - Membro

Art. 4º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 039/2018, que trata do Regulamento de Atividades Docentes-RAD.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430069** e o código CRC **B7F81C50**.

Referência: Processo nº 23243.001827/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0430069



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018

PORTARIA Nº 2681/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionada, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.022076/2018-76	ALECSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	Campus Porto Velho Calama	DOUTORADO	30/10/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/12/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430712** e o código CRC **B10697ED**.

Referência: Processo nº 23243.022076/2018-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0430712



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018

PORTARIA Nº 2682/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024686/2018-12	PAULO SEVERINO DA SILVA	Campus Vilhena	D-101	D-301	10/12/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/12/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430715** e o código CRC **B0DE4691**.



PORTARIA Nº 2683/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024885/2018-12	AGNA MARIA DE SOUZA COELHO	Campus Ariquemes	D-102	D-301	13/12/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/12/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430716** e o código CRC **C249FAF8**.



PORTARIA Nº 288/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Maria Enízia Soares de Souza, Professora EBTT Língua Portuguesa, SIAPE nº 3300783, para exercer a função de Coordenadora de Formação Inicial e Continuada CFIC, vinculada ao Departamento de Extensão DEPEX do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431180** e o código CRC **C4C62CAD**.

Referência: Processo nº 23243.012529/2018-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431180

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 287/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora Andrirlei Santos de Sousa, Professora EBTT Português, SIAPE nº 2998706, da função de Coordenadora de Formação Inicial e Continuada CFIC, vinculada ao Departamento de Extensão DEPEX do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431175** e o código CRC **83E46411**.

Referência: Processo nº 23243.012529/2018-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431175

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2684/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o processo nº 23243.025100/2018-29, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a Lotação Provisória - no período de 11/12/2018 a 15/01/2019, do Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, **JOELTON REZENDE GOMES**, Matrícula SIAPE nº 3014532, lotado no *Campus* Jarú, junto ao *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/12/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431004** e o código CRC **677C59D2**.

Referência: Processo nº 23243.025102/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0431004

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 277/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Técnico de Laboratório, Área Informática, WESLEY JHONNES RAMOS ROLIM, matrícula SIAPE n. 2171347, para exercer a função de Chefe Substituto da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Vilhena, código FG -02, no período 19 a 21 de dezembro de 2018.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430650** e o código CRC **6AD89894**.

Referência: Processo nº 23243.025047/2018-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0430650

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2678/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 122 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, o Edital de homologação do resultado final nº 36, de 17/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, e o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo, habilitados e classificados no Concurso Público de que trata o Edital nº 122/2016, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Processo	Nome	Classe/Nível de Vencimento	Área	Código de Vaga	Campus de Lotação
23243.019513/2017-93	KAZUO KADOWAKI	Classe D I, Nível 01	Engenharia Civil	0943842	Porto Velho Calama
23243.024706/2018-47	TIAGO FERNANDES COTA DE ARAUJO*	Classe D I, Nível 01	Engenharia Civil	0943847	Vilhena
23243.024349/2018-	OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO	Classe D I, Nível 01	Letras	0946439	Jaru



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/12/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430369** e o código CRC **64A7406D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 587/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **NELIO RANIELI FERREIRA DE PAULA**, fiscal titular e **WAGNER VIANA ANDREATA** fiscal substituto do Contrato nº 21/2018, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste e a empresa **CLAUDETE VOLPATTO DE RAMOS**, cujo objeto concessão onerosa de espaço público, para prestação de serviços próprios de **CANTINA ESCOLAR**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430430** e o código CRC **1B0BE46C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 588/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA**, **CAIQI RAONI GOMES FERREIRA**, **IZABEL CRISTINA NOGUEIRA LIMA** e **DANIELA APARECIDA DA SILVA**, para auxiliarem junto a Coordenação de Registros Acadêmicos nas matrículas do Processo Seletivo Unificado 2019/1, durante a 1ª chamada (período de 07 a 11/01/2019) e 2ª chamada (período de 23 a 29/01/2019).

ART. 2º - DESIGNAR os servidores **CACIELI GATTO DE OLIVEIRA JORGE**, **ELCI DE SOUZA RAMOS**, **RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO**, **LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA**, **LEIDIMAR MACHADO DE MELO**, **FABRÍCIO EUGÊNIO ARAUJO**

e **AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA**, para e sob a coordenação da primeira, auxiliarem nas análises de cotas referentes as matrículas do Processo Seletivo Unificado 2019/1, durante a 1ª chamada (período de 07 a 11/01/2019) e 2ª chamada (período de 23 a 29/01/2019).

ART. 3º - DETERMINAR que deverão cumprir os horários de funcionamento de cada setor ao qual foram designados.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430469** e o código CRC **32EAE637**.

Referência: Processo nº 23243.022407/2018-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0430469

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2676/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024810/2018-31	HELENO DOS SANTOS SILVA	Campus Cacoal	D-413	D-414	11/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 14/12/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429614** e o código CRC **14EDD1A3**.

Referência: Processo nº 23243.024810/2018-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0429614

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 111/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.020993/2018-16

DOCUMENTO SEI Nº 0430037

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 105/2018/DGP, DOC SEI (0411743), que homologou o resultado final do Edital nº

96/2018/DGP de Cadastro de Interesse de Redistribuição e o despacho 1.117/2018/DGP DOC SEI (0429838), **RESOLVE**: Tornar pública a vaga disponível para redistribuição, bem como convocar os classificados para confirmarem o interesse na redistribuição.

1. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA REDISTRIBUIÇÃO**

1.1. Quadro I – Da vaga e localidades

Cargo/Área	Regime de Trabalho	Unidade	Número de vagas
Assistente Social	40h	Campus Jaru	01
Professor EBTT - Agronomia	DE	Campus Ariquemes	02

2. **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAR INTERESSE**

2.1. **Quadro II - Servidores Convocados**

Cargo/Área	Servidor	Lotação Atual
Assistente Social	João Batista Alves de Jesus	UNIR
Professor EBTT - Agronomia	Valéria Polese	IFRR - Campus Novo Paraíso
Professor EBTT - Agronomia	Ivanildo Amorim de Oliveira	IFPA - Campus Breves

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de redistribuição, no prazo de até três dias úteis contados da publicação do presente edital, não havendo manifestação de interesse serão considerados desistentes.

3.2. O formulário para confirmação do interesse de redistribuição é o constado no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo e enviando-o no prazo máximo de três dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. Confirmado o interesse na redistribuição será encaminhado ofício ao Reitor da instituição de origem do servidor para que o mesmo manifeste sua anuência ao pleito.

3.4. A ausência de manifestação do Reitor da unidade de lotação do servidor, no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do ofício do IFRO, caracterizará indeferimento da redistribuição, sendo o candidato excluído do cadastro de interesse de redistribuição para todas as unidades inscritas.

3.5. Indeferida a redistribuição, por parte da Reitoria da unidade de lotação do servidor, o mesmo será desclassificado do Edital de Cadastro de Interesse de Redistribuição, podendo o IFRO, consultar o próximo candidato da lista classificado.

3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoa.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
REITOR SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 14/12/2018, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430037** e o código CRC **A657EA7A**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 111/2018/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE DE REDISTRIBUIÇÃO

Considerando o Editalº 111/2018/REIT - DGP/IFRO de divulgação de vagas e convocação para confirmação do Interesse em redistribuição, **DECLARO**, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rondônia, que eu, _____, ocupante do cargo de _____, MAT. SIAPE _____, lotado _____.

Opção	Situação
	SIM. tenho interesse de ser redistribuído para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com lotação no <i>Campus</i> _____
	NÃO. Tenho interesse na redistribuição para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com lotação no <i>Campus</i> _____, ficando classificado para as demais opções.

Declaro ainda que estou ciente que não caberá ao IFRO qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição, decorrentes da mudança de domicílio, ocorridos em virtude do meu interesse na referida redistribuição.

Local e Data _____

Assinatura

Referência: Processo nº 23243.020993/2018-16

SEI nº 0430037



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018

EDITAL Nº 53/2018/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.022439/2018-73

DOCUMENTO SEI Nº 0429126

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 580 de 17 de agosto de 2012 e por meio da Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o Edital de mobilidade estudantil para realização de estágio em Instituições ou Empresas Nacionais por alunos regularmente matriculados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Proporcionar ações de mobilidade estudantil que auxiliarão no processo de aperfeiçoamento da ciência, tecnologia e inovação para estudantes de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, viabilizando a realização de estágios em Instituições ou Empresas no Brasil, de forma a apoiar o processo de ensino, pesquisa e extensão na formação profissional do nosso aluno.

DA MODALIDADE, DURAÇÃO E AUXÍLIOS OFERECIDOS

Art. 2º Para fins desse edital serão disponibilizados auxílios para a realização de estágios obrigatórios.

Art. 3º As atividades de estágio, a serem desenvolvidas no período de mobilidade estudantil, terão duração máxima de 15 dias na instituição/empresa de destino.

Art. 4º Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o aluno selecionado receberá auxílio estudantil para custear gastos com transporte, alimentação, aluguel, instalação, material didático e despesas pessoais.

Art. 5º Cada aluno poderá receber um auxílio no valor total de até R\$ 1.073,95 (Um mil reais e setenta três reais e noventa e cinco centavos) a ser depositado em conta corrente, em nome do aluno beneficiado, em uma única parcela.

VAGAS

Art. 6º Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas aos alunos do Ensino Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio.

REQUISITOS

Art. 7º O candidato deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado a partir dos 2º anos dos cursos de Técnico Integrado ao Ensino Médio de Biotecnologia
- II. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico com média semestral, periódica ou anual, mínima de seis nas disciplinas específicas de cada curso;
- III. Ter um orientador da atividade de estágio no IFRO;
- IV. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), e CPF;
- V. Possuir conta corrente ativa;
- VI. Aluno menor de idade deverá apresentar o Termo de Autorização do Responsável Legal assinado, juntado de documento de RG do mesmo.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPA I: CANDIDATURA

Art. 8º Para a Candidatura, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- I. Enviar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II. Alunos menores de idade deverá apresentar o **Termo de Autorização do Responsável por Aluno Menor de Idade** assinada e autenticada pelos pais ou responsáveis demonstrando ciência e responsabilidade quanto a realização do estágio (Anexo II);
- III. Apresentar **Termo de Responsabilidades** assinado pelo(a) responsável legal, se menor de idade, ou assinado pelo(a) aluno(a), caso seja de maior de idade ou emancipado (ANEXO III)
- IV. Apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudantes estrangeiros e CPF;
- VI. Todos os documentos acima devem ser entregue pessoalmente no local destinado para recebimento (sala 09 do campus Guajará-Mirim), com a presença do responsável legal. A ausência do responsável e de um dos documentos, não será possível realizar a inscrição.

ETAPA II – HOMOLOGAÇÃO E ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Art. 9º A seleção acontecerá no âmbito do IFRO, por Comissão designada pela Direção Geral do *campus*.

Art. 10º Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção: a análise e homologação das inscrições, conforme prazo definido no Cronograma do item 8.

Art. 11º Após homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção contabilizará e classificará de acordo com os critérios de classificação estabelecidos na ETAPA III.

ETAPA III – CLASSIFICAÇÃO

Art. 12º Os candidatos serão classificados inicialmente pela média geral extraída do sistema SGA, levando em conta o número de vagas disponibilizado para o curso.

Art. 13º Caso um candidato classificado dentro do número de vagas desista da viagem, sua vaga será automaticamente transferida para o candidato de classificação subsequente

Art. 14º Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios:

I. Aluno com maior média geral do 4º bimestre gerada pelo sistema SGA (Redimento da turma);

II. Aluno com maior média geral do 3º bimestre gerada pelo sistema SGA (Redimento da turma);

III. Percentual da frequência anual;

RESULTADO FINAL

Art. 15º A lista de alunos classificados será divulgada no MURAL, conforme Cronograma. A atenção aos prazos estabelecidos no Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 16º Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso em formulário específico (anexo IV) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

Art. 17º O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

Art. 18º O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado conforme Cronograma.

VIGÊNCIA DO EDITAL

Art. 19º Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre 01 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários na ordem de R\$ 9.665,62 (Nove mil reais e sessenta e seis reais e sessenta dois centavos), oriundos do orçamento do *campus* Guajará-Mirim.

DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO PARA O ESTÁGIO

Art. 20º Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de estágio, no período em que estiver na instituição ou empresa parceira;

Art. 21º Seguir o plano de trabalho/atividade proposta;

Art. 22º Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatória a referência ao IFRO;

Art. 23º Apresentar relatório final ao professor orientador do IFRO que o acompanhou no período de mobilidade, que deve encaminhar a CIEEC.

Art. 24º No retorno, o aluno deverá apresentar à coordenação do curso no qual está matriculado no IFRO toda a documentação necessária para requerer a validação e aproveitamento do seu período de estágio cursado no período de mobilidade, de acordo com as orientações constantes no Regulamento de Mobilidade Estudantil do IFRO;

Art. 25º É de responsabilidade do estagiário todos e quaisquer gastos financeiros que ultrapassem o valor da bolsa concedida pelo IFRO – *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 26º Devolver ao IFRO, em valores atualizados, o valor do auxílio recebido indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

DO CRONOGRAMA

QUADRO 1. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EVENTO	ATIVIDADE	DATAS
	Inscrição	17/12/2018
	Publicação dos Resultados	18/12/2018 Até as 10:00
		18/12/2018

01 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.	Recursos	até as 18:00
	Resultado final	19/12/2018

DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 29º A CIEEC poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este edital, independentemente do Cronograma estabelecido.

Art. 30º Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO e/ou pela Comissão de Seleção.

Art. 31º É responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO.

Guajar -Mirim, 14 de dezembro de 2018.

Mateus Ramos de Andrade,
Diretor Geral Substituto do *Campus* Guajar -Mirim
Instituto Federal de Rond nia
Portaria n  484 de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/12/2018,  s 19:07, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c digo verificador **0429126** e o c digo CRC **44E146AE**.

ANEXOS AO EDITAL N  53/2018/GJM - CGAB/IFRO

ANEXO I

FICHA DE INSCRI�O	
Nome do Candidato: _____	
RG: _____	�rg�o Expedidor: _____
Data da expedi�o: ____/____/____	CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____	
Nome do Pai: _____	
Nome da M�e: _____	
Banco: _____	Ag�ncia: _____
Conta: _____	Pra�a: _____
ENDERE�O E CONTATOS	
Endere�o: _____	
Email: _____	

WhatsApp: _____ Telefone de Contato: () _____

Facebook: _____

Nome e telefone de contato de um familiar: () _____

DADOS DO CURSO

Campus: _____

Curso: _____

Tipo de Curso: () Técnico Integrado

Semestre/Período ou Ano: _____

Nome do orientador de estágio: _____

Programas em que participou (marque um X e declare o ano de participação)

PROGRAMA	ANO
Bolsista ou voluntário de Iniciação científica (PIBIC EM, PIBIC, PIBITI)	
Bolsista do Programa de Iniciação a Docência (PIBID)	
Bolsista ou voluntário em Projetos de Extensão	
Bolsista de monitoria	
Participação no Programa Jovens Talentos	
Participação no Programa Jovem Cientista	

Outras atividades/programas desenvolvidos que deseja citar:

Link para acesso ao Currículo *Lattes*:

____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ALUNO DE MENOR IDADE

CAMPUS Guajar-Mirim

Eu, _____, titular do RG n: _____ e do CPF _____, como responsvel legal pelo(a) aluno(a) _____, matriculado(a) no Curso _____, turma _____, no Instituto Federal de Educao, Cincia e Tecnologia de Rondnia, CAMPUS Guajar-Mirim, autorizo o(a) estudante menor de idade a participar do estgio a ser realizado(a) na Cidade _____, no perodo de _____ a _____ de 20____, na Instituio _____.

Estou ciente da minha responsabilidade total sobre o(a) aluno(a) durante todo o tempo que durar a atividade de estgio.

Obs: apresentar cpia de RG do responsvel, se possvel autenticada.

Guajar-Mirim, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsvel

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CAMPUS Guajar-Mirim

Eu, _____, titular do RG nº: _____, CPF nº: _____, domiciliado no endereço: Rua _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, matriculado(a) no Curso _____, turma _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *CAMPUS* Guajará-Mirim, estou ciente da minha responsabilidade de acordo com os seguintes itens:

1. Que o estágio constitui uma atividade formadora própria do currículo dos cursos oferecidos pelo IFRO-Campus Guajará, que as orientações de conduta seguirão as normas regulamentares da Instituição ofertante do estágio e dos riscos à integridade corporal, mental e emocional são os mesmos decorrentes de atividades praticadas regularmente durante o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem regular e durante a sua realização, sob a orientação de profissionais formadores;
2. Que não haverá equipe técnica de servidores que acompanhará o(a) aluno(a) estagiário;
3. Que é de minha total responsabilidade orientar, assumir danos patrimoniais, acompanhar, hospedar, ajudar, aconselhar, monitorar, cuidar, zelar pela saúde e bem-estar do aluno durante todo o tempo em que ele estiver desenvolvendo as atividades de estágio na cidade supracitada, bem como sou responsável por todos e quaisquer gastos financeiros que ultrapassem o valor do auxílio concedido pelo Campus Guajará-Mirim.

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
1. Identificação Nome do Candidato: _____ RG: _____ CPF: _____ e-mail: _____ Telefone de Contato: () _____
2. Dados do Curso: Câmpus: Curso: Tipo de Curso: () Técnico Integrado
3. Modalidade a qual concorre: () Estágio

4. Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23243.022439/2018-73

SEI nº 0429126

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL 01

PROCESSO SEI Nº 23243.022797/2018-86

DOCUMENTO SEI Nº 0429940

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da comissão instituída pela portaria nº 497/PVICAL - CGAB/IFRO, de 19 de novembro de 2018, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do **Processo Seletivo Especial (PSE) para Transferência Externa e Portadores de diploma de curso superior para ingresso no primeiro semestre de 2019/1 nos cursos de Graduação de Engenharia de Controle e Automação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Física do Campus Porto Velho Calama**, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 100, de 19/11/2018.

1. RESULTADO

O Resultado consiste na divulgação de lista com a situação das pontuações após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme Edital nº 100, de 19/11/2018.

1.1. CURSO: ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

A coordenação do curso de engenharia de controle e automação CCENG, através do colegiado de curso ampliou as vagas para convocação de transferência externa e portador de diploma para 18 vagas.

1.1.1. Modalidade: Transferência Externa

Classificação	Candidato	Total				Observações para matrícula
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total	
1º	Thiago Lima Barbosa	258	80	100	438	Convocado
2º	Marcelo Hugo Silva de Araujo	241	100	50	391	Convocado
3º	Amancio Gabriel Carvalho Oliveira	153	80	50	283	Convocado
4º	Pedro Caetano Junior	143	20	0	163	Convocado
5º	Iago Medeiros Floresta	140	0	0	140	Convocado

1.1.2. Modalidade: Portador de Diploma

Classificação	Candidato	Total				Observações para matrícula
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total	

1°	Tauane Singara Moreira de Amorim	253	80	0	333	Convocado
2°	Alexandra Souza de Araújo Stodulski	247	80	0	327	Convocado
3°	Clebeson Adriano Alves Brido	207	80	0	287	Convocado
4°	José Henrique Barbosa Silva	191	40	50	281	Convocado
5°	Francisco José Fernandes Arruda	180	60	0	260	Convocado
6°	Sergio Augusto Portocarreiro Ramos	159	100	0	259	Convocado
7°	Jefferson Suárez Lopes	151	100	0	251	Convocado
8°	Érica Feitoza Araújo	161	40	50	251	Convocado
9°	Victor Hugo do Nascimento Cruz	147	80	0	227	Convocado
10°	Allan Robson Oliveira dos Santos	205	20	0	225	Convocado
11°	Ivanir Souza de Araujo	151	40	0	191	Convocado
12°	Joel Martins Teixeira	148	40	0	188	Convocado
13°	Iraquitan José do Nascimento Simões	123	20	0	143	Convocado

1.2. CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1.2.1. Modalidade: Transferência Externa

Classificação	Candidato	Total				Observações para matrícula
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total	
1°	Eduardo Prado da Silva	75	0	0	75	Convocado

1.2.2. Modalidade: Portador de Diploma

Classificação	Candidato	Total				Observações para matrícula
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total	
1°	Diogo Ignácio Amorim	85	20	0	105	Convocado
*	Antônio Carlos Leite	0*	0	50	50	*
*	Braulio Fernandes Gerhardt	0*	0	0	0	*

*Desclassificado

1.3. CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

1.3.1. Modalidade: Transferência Externa

Classificação	Candidato	Total				Observações para
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total	

	Candidato	1	2	3		matrícula
1°	Dariana da Silva Gama	52	40	0	92	Convocado

1.3.2. Modalidade: Portador de Diploma

Classificação	Candidato	Total				Observações para matrícula
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total	
1°	Javier Ruda Lemos Viana	60	80	0	140	Convocado

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site <http://portal.ifro.edu.br>.

2.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os candidatos classificados dentro no número de vagas de cada modalidade devem fazer matrícula no prazo e local previsto pelo edital, devendo no ato da matrícula solicitar aproveitamento de estudos para as disciplinas do 1º e 2º períodos, logo ficarão pendentes de matrícula até que os pedidos de aproveitamentos de estudos sejam analisados segundo as normas do IFRO. Caso as disciplinas dos dois primeiros períodos do curso não sejam aproveitadas, as mesmas continuarão pendentes até serem cursadas pelo estudante. Os candidatos que não foram convocados, ficarão na reserva e serão convocados caso haja alguma desistência ou algum candidato não cumpra o prazo de matrícula estabelecido no edital.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2018, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429940** e o código CRC **827E4D8D**.



RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da comissão instituída pela portaria nº 497/PVCAL - CGAB/IFRO, de 19 de novembro de 2018, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS do **Processo Seletivo Especial (PSE) para Transferência Externa e Portadores de diploma de curso superior para ingresso no primeiro semestre de 2019/1 nos cursos de Graduação de Engenharia de Controle e Automação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Física do Campus Porto Velho Calama**, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 100, de 19/11/2018.

1. RESULTADO

O Resultado consiste na divulgação de lista com o resultado dos recursos impetrados após análise dos documentos apresentados no período de apresentação de recursos, conforme Edital nº. 100, de 19/11/2018.

1.1. CURSO: ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

1.1.1. Modalidade: Portador de Diploma

Classificação	Candidato	Total				Resultado do Recurso
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total	
9º	Victor Hugo do Nascimento Cruz	147	80	0	227	Indeferido

Justificativa:

Em virtude da interposição de recurso encaminhado pelo candidato Victor Hugo do Nascimento Cruz, temos a oportunidade de indicar que a pontuação foi revista e o resultado se mantém.

A divergência na pontuação que o candidato percebeu ao receber o resultado deve-se ao fato que as disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I e Cálculo Diferencial e Integral II **não atendem** a 75% da carga horária e ementa das disciplinas.

No entanto, a banca examinadora verificou que as disciplinas cursadas pelo candidato com os nomes de Cálculo Diferencial e Integral I (UNIR) e Cálculo Diferencial II (UNIR) **ambas somadas atendem** a 75% da carga horária e ementa da disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I (IFRO).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2018, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429930** e o código CRC **F9C43897**.

Referência: Processo nº 23243.022797/2018-86

SEI nº 0429930

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 284/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a composição de comissão para elaboração de inventário físico anual do patrimônio do Campus Guajará-Mirim no exercício 2018.

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988, acerca do levantamento físico e financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais do Campus Guajará-Mirim do IFRO.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.023925/2018-17**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Wanderson Ribeiro de Oliveira, André Luiz Rodrigues Menezes, Aline Alves Costa, Erick Leonardo Weil, Fernanda Leite Dias, José Jarlison dos Santos, Laurindo Joaquim dos Santos e Yukio Felberk Shigihara, para em Comissão e sob presidência do primeiro, realizar o Inventário físico-financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do Campus Guajará-Mirim do IFRO.

Art. 2º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da localização física de todos os bens de uso permanente;

- II - Avaliação do estado de conservação dos bens de uso permanente;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Campus Guajará-Mirim do IFRO;
- V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções:

- I - Cientificar os responsáveis por bens patrimoniais sobre os trabalhos da Comissão, com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data marcada para o início, solicitando o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- II - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas de Inventário;
- III - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado;
- IV - Relacionar e identificar os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem plaqueta ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado;
- V - Elaborar relatório final e encaminhar à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado para ajustes e registros necessários.
- VI - Propor à Diretoria de Administração a apuração de irregularidades constatadas;

Art. 4º Quando convocados pelo Presidente, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Toda a documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda da Diretoria de Administração e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 6º A comissão terá 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/12/2018, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425323** e o código CRC **90181078**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 308/CAC - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*, no período de 15 a 19 de dezembro de 2018.

NOME	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
Antônio Ferreira Neto	563.765.532-49	01005926768	04/08/2019	AB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429903** e o código CRC **E83ED5A2**.

Referência: Processo nº 23243.024404/2018-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0429903



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018

PORTARIA Nº 275/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Técnica em Assuntos Educacionais, ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula, SIAPE nº 1957961, para exercer a função de Chefe Substituta do Departamento de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*, código FG-01, no período de 31/12/2018 à 01/02/2019.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428673** e o código CRC **9DCE185F**.

Referência: Processo nº 23243.024926/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0428673



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018

PORTARIA Nº 276/VLH - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 57/2016/CONSUP, RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, a Assistente em Administração, LICIMARA DA SILVA NICOLA, matrícula SIAPE nº 1086465 no Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), vinculado à Diretoria de Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429820** e o código CRC **48B06FD6**.

Referência: Processo nº 23243.024992/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0429820



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 307/CAC - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Raphael Augusto Vaz dos Santos, Assistente em Administração, Mat. SIAPE Nº 2047188, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Extensão - DEPEX Substituto, código FG-01, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria revoga a portaria nº 237/CAC - CGAB/IFRO, de 13 de setembro de 2018 e entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429173** e o código CRC **8F77F47C**.

Referência: Processo nº 23243.024886/2018-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0429173



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2673/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022424/2018-13	BRUNA ESTEFANI MACHADO BARBOSA	Campus Ariquemes	C-303	C-304	12/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 14/12/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429167** e o código CRC **BD1EC7B9**.

Referência: Processo nº 23243.022424/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0429167



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2674/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016166/2018-28	JOSÉ JARLISON DOS SANTOS	Campus Guajará-Mirim	D-203	D-303	11/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 14/12/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429176** e o código CRC **31D5B892**.

Referência: Processo nº 23243.016166/2018-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0429176



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2675/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021321/2018-28	CLEIDILENE LUIZA DOS SANTOS	Campus Porto Velho Zona Norte	E-102	E-202	19/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 14/12/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429180** e o código CRC **DAE8E2A2**.

Referência: Processo nº 23243.021321/2018-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0429180



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 236/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 126/PVZN - CGAB/IFRO, de 10 de julho de 2018.

Art. 2º **HOMOLOGAR** a distribuição da carga horária docente nos cursos presenciais e EaD, nas modalidades Concomitantes, Subsequentes, Graduação e Pós-Graduação, referente ao 2º semestre de 2018, conforme quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA DOCENTE 2018/02 - FINALIZAÇÃO	
DOCENTE	CURSO
ADRIANA ZANKI CORDENONSI	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA LATO SENSU
ALAN JHONE C. DE ARAÚJO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE

	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
	CURSO FIC - ANÁLISE SWOT NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE MEDIOTEC
ALOIR PEDRUZZI JUNIOR	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA - LATO SENSU
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA LATO SENSU
ANABELA A. SILVA BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LATO SENSU
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA*
	* Disciplina ministradas a partir de 08/11/2018
ANDRESSA VIANA DA SILVA	FINANÇAS CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	FINANÇAS/CONCOMITANTE MEDIOTEC
	FINANÇAS/CONCOMITANTE MEDIOTEC
	FINANÇAS SUBSEQUENTE*
	INFORMÁTICA PARA INTERNET SUBSEQUENTE*
	* Disciplina ministradas a partir de 08/11/2018
ANGELINA M. DE OLIVEIRA LICORIO	ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA

	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA LATO SENSU
ARIÁDNE J. FELIX QUINTELA	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LATO SENSU
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
CAREN STELA MÁXIMO BATISTA	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
CÁSSIA LUCIANA DE MELO LIMA	FINANÇAS CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE MEDIOTEC
CLÉBIO BILIANY MATOS	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA LATO SENSU
CLEITON DA SILVA BORGES	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE

	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET SUBSEQUENTE
DANIELLI VACARI DE BRUM	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE
DENISE TON TIUSSI	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA - LATO SENSU
DIEGO AUGUSTO DOIMO	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	FINANÇAS/CONCOMITANTE MEDIOTEC
	FINANÇAS/CONCOMITANTE MEDIOTEC
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA ³
	* Disciplina ministradas a partir de 15/10/2018
DION ALVES DE OLIVEIRA	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
ELIANA PAULA CALEGARI	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
ELISANGELA L. SCHUINDT	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET SUBSEQUENTE
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
	CURSO FIC - INGLÊS INTERMEDIÁRIO 1

	CURSO FIC - INGLÊS INTERMEDIÁRIO AVANÇADO
	CURSO FIC - INGLÊS BÁSICO
FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO	FINANÇAS CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	FINANÇAS SUBSEQUENTE
GREISSI CRISTINA SOUSA	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	FINANÇAS SUBSEQUENTE*
	INFORMÁTICA PARA INTERNET SUBSEQUENTE*
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA*
	* Disciplina ministradas até a 29/10/2018
GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE
HIGOR CORDEIRO DE SOUZA	FINANÇAS CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
JHORDANO MALACARNE BRAVIM	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
JOÃO BATISTA T. DE AGUIAR	FINANÇAS SUBSEQUENTE
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL

	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA - LATO SENSU
JONIMAR SILVA SOUZA	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA - LATO SENSU
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA - LATO SENSU
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA LATO SENSU
	Gestão de Educação a Distância LATO SENSU
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
JOYCE LARA ARAÚJO DA FONSECA GARCEZ	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
JULIANA BRAZ DA COSTA	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
KENIA SILVA MARTINS FREITAS	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
LADY DAY PEREIRA DE SOUZA	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
MARAY DEL CARMEN S. RODRIGUES	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE

	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA LATO SENSU
MARCEL LEITE RIOS	FINANÇAS CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	FINANÇAS SUBSEQUENTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET SUBSEQUENTE
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
MARCIA MOREIRA DE SOUSA	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	FINANÇAS SUBSEQUENTE ³
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA ³
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA ³
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA - LATO SENSU
	³ Disciplinas ministradas até o dia 17/10/2018
MARIALVA DE SOUZA SILVA	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
MARIZETE ALBINO MARTA	FINANÇAS CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	FINANÇAS/CONCOMITANTE MEDIOTEC
	FINANÇAS/CONCOMITANTE MEDIOTEC
	FINANÇAS SUBSEQUENTE
	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
MARLON DE SOUZA CABRAL	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE

	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
PATRICIA FEITOSA B. MIRANDA	FINANÇAS CONCOMITANTE
	FINANÇAS CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	FINANÇAS SUBSEQUENTE
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
PRISICILA MENEZES ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE MEDIOTEC
	ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
	COMPUTAÇÃO GRÁFICA CONCOMITANTE
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE MEDIOTEC
	ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE
RICARDO LOPES VIEIRA CÉSAR	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET SUBSEQUENTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET SUBSEQUENTE
RONILSON DE OLIVEIRA	TECNÓLOGO GESTÃO PÚBLICA

	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA - LATO SENSU
SAMUEL DOS SANTOS JUNIO	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	TECNÓLOGO GESTÃO COMERCIAL
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA - LATO SENSU
SAULO SOUZA DE MACEDO	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
SILMAR A. BUCHNER DE OLIVEIRA	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET SUBSEQUENTE
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
TELMA FORTES MEDEIROS	FINANÇAS SUBSEQUENTE ³
TIAGO LOPES DE AGUIAR	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
WESLEY CRISTIAN MERCÊS TEIXEIRA	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	RECURSOS HUMANOS CONCOMITANTE
	COOPERATIVISMO CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET SUBSEQUENTE
	TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES
WILLIS JOSÉ RODRIGUES	FINANÇAS CONCOMITANTE
	INFORMÁTICA PARA INTERNET CONCOMITANTE
	ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE MEDIOTEC
	ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE
	CURSO FIC - ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429084** e o código CRC **7176B8F5**.

Referência: Processo nº 23243.024858/2018-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0429084



PORTARIA Nº 237/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão responsável pela Elaboração, Projeto Político-Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Pacote Office, a ser ofertado no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeira, os seguintes servidores:

1. Willis Jose Rodrigues - SIAPE 1050662;
2. Dion Alves de Oliveira - SIAPE 3061648;
3. Cleiton da Silva Borges - SIAPE 3042556;
4. Ricardo Lopes Vieira Cesar - SIAPE 2354828.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 02 horas semanais, com o prazo 14 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 14/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429502** e o código CRC **19AA2166**.

Referência: Processo nº 23243.024901/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0429502



PORTARIA Nº 306/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para, sob a presidência do servidor Claudemir Miranda Barboza Matrícula SIAPE nº 2060029, constituírem a comissão de Orientação de Estágio Supervisionado, conforme quadro abaixo, em consonância com os ditames estabelecidos pela Lei do Estágio - Lei 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e Resolução 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Ordem	Acadêmico(a)	CPF	Estágio Fundamental (160h)	Estágio Médio(240h)	Professor Orientador	SIAPE	Período
1	ANGELICA NINKE	032.549.792-30		x	Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 18/12/2018
2	AURIANA KELLI LEAL SILVA	023.681.842-28	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
3	EVANILDA KURGER	644.352.452-72		x	Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
4	FRANKVANE DE SOUZA NASCIMENTO	027.669.982-33	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
5	JAQUELINE HUPP	016.059.442-11	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
6	JOÃO PAULO ARAUJO SANTOS	060.889.421-42	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
7	JOELÇO XAVIER CLÔNIA	694.370.842-20	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
8	JOSIAS ZEFERINO DOS REIS JUNIOR	027.758.632-13	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
9	JUNIOR DE SOUZA TARDIM	004.623.032-76	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
10	LIDIOMAR CASTELUBER DA SILVA	007.755.572-42	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
11	PÂMELLA LETÍCIA BONFIM	005.593.582-61	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
12	RENATTO BAMBULIM GERMANO BARROS	014.300.122-18		x	Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
13	RENIVALDO BISPO DA CRUZ	939.137.702-59	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
14	TIAGO EUTÍQUIO LEMES SANTANA	035.057.292-56	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
15	VANESSA VIANA DOS SANTOS	978.866.452-00	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
16	CARLA CAMILA MATIAS	825.050.712-68	x		Claudemir Miranda Barboza	2060029	14/08/2018 a 01/04/2019
17	CLAUDIANA VINHATTI PARTELI	685.762.772-04	x		Eder Regioli Dias	2298961	14/08/2018 a 01/04/2019
18	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	007.499.102-75	x		Eder Regioli Dias	2298961	14/08/2018 a 01/04/2019
19	MAURO JOSÉ BARBOSA	596.824.932-34	x		Irlan Cordeiro de Souza	2107472	14/08/2018 a 01/04/2019
20	ALINE WALTER RECLUSIANO FAGUNDES	024.310.972-50	x		Maily Marques Pereira	2265696	14/08/2018 a 01/04/2019

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425342** e o código CRC **2D5EA94B**.

Referência: Processo nº 23243.024673/2018-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425342



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018

PORTARIA Nº 286/GJM - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem comissão responsável especificamente pelo planejamento de Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, para atender a demanda do IFRO-Campus Guajará- Mirim, conforme **Documento de Oficialização da Demanda (SEI nº 0427245)**.

-	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo
Presidente	Thais Sobreira Goulart	2390237	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Membro	Gean Batista de Lima	1805729	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Membro	Gustavo Melazi Girardi	1050947	TECNÓLOGO FORMAÇÃO - GESTÃO PÚBLICA
Membro	Wanderson Ribeiro de Oliveira	2316135	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/12/2018, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427329** e o código CRC **89E61110**.

Referência: Processo nº 23243.023741/2018-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0427329



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018

PORTARIA Nº 2672/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a Resolução nº 63/2016/CONSUP/IFRO;
- a Portaria nº 2159/REIT - CGAB/IFRO, de 28/09/2018 (SEI 0360404);
- o Memorando nº 146/2018/REIT - PROEN/REIT (SEI 0410447); e

d) o constante dos autos do Processo nº 23243.017464/2018-35;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIFICADO 2019, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/12/2018, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427965** e o código CRC **D4B0BB05**.

PORTARIA Nº 2672/REIT - CGAB/IFRO, DE 13/12/2018

ANEXO I

CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIFICADO 2019

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA	POSSIBILIDADE DE DIAS LETIVOS
JANEIRO	1	Confraternização Universal - Feriado	0
	4	Criação do Estado de Rondônia - Feriado	
	7 a 11	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – PSU 2019/1	
	7	Publicação do Edital – PSE 2019/1	
	7 a 31	Período de Inscrição – PSE 2019/1	
	17	Convocação em 2ª Chamada – Processo Seletivo Unificado (PSU) 2019/1	
	22 a 29	Manifestação de interesse em vagas remanescentes – PSU 2019/1	
FEVEREIRO	22/1 a 1/2	Matrícula da 2ª Chamada – PSU 2019/1	16
	11	Data mínima/limite para início do período letivo*	
	18 a 21	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – Processo Seletivo Especial (PSE) 2019/1	
MARÇO	27	Convocação em 2ª Chamada – PSE 2019/1	23
	4	Feriado Estadual (Lei 1604/2006)	
	5	Carnaval - Ponto Facultativo	
	6	Quarta-feira de cinzas – Ponto Facultativo (até às 13h)	
	8	Manifestação de interesse em vagas remanescentes – PSE 2019/1	
ABRIL	8 a 13	Matrícula da 2ª Chamada – PSE 2019/1	25
	03	Evento - Dia Mundial da Saúde	
	9 a 11	Encontro de Gestores de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENPEX)	
	19	Sexta-Feira da Paixão - Feriado	
MAIO	21	Páscoa - Feriado	26
	1	Tiradentes - Feriado	
	1	Dia do Trabalho - Feriado	
JUNHO	6	Publicação do Edital – PSS 2019/2	23
	6/5 a 4/6	Período de Inscrição – PSS 2019/2	
	1 a 7	Semana Nacional do Meio Ambiente (Decreto nº 86.028/1981)	
	6/5 a 4/6	Período de Inscrição – PSS 2019/2	
	18	Dia do Evangélico – Feriado (Lei Estadual nº 1.026, de 20/12/2001)	
JULHO	20	Corpus Christi - Feriado	12
	24 a 27	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – PSS 2019/2	
	25 a 27	IV Congresso de Estratégia, Comunicação e Tecnologia do IFRO – CONECT	
	15 a 29	Recesso Escolar*	
	1 a 12	Jogos do Instituto Federal de Rondônia – JIFRO	
	5	Convocação em 2ª Chamada – PSS 2019/2	
	10	Manifestação de interesse em vagas remanescentes – PSS 2019/2	
10 a 15	Matrícula da 2ª Chamada – PSS 2019/2		
AGOSTO	13	Data limite para término do 1º semestre*	1
	31	Total de dias letivos possíveis no 1º semestre	
	31	Data mínima/limite para início do segundo semestre*	
SETEMBRO	11	Dia do Estudante	27
	14 e 15	IV E-Líderes	
	30	Evento Viva Melhor	
	7	Independência do Brasil- Feriado	
OUTUBRO	9 a 14	Semana de Educação para a Vida*	24
	23	Aniversário da Rede Federal	
	21	Dia Nacional de Luta da Pessoa Com Deficiência	
	27 a 29	Olimpíada Brasileira de Robótica – OBR	
NOVEMBRO	1 a 3	Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão	24
	7	Publicação do Edital PSU 2020/1	
	7/10 a 29/11	Período de Inscrições – PSU 2020/1	
	12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida	
	15	Dia do Professor - Feriado Escolar (Decreto 52.682/1963)	
	14 a 20	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (Decreto de 9 de junho de 2004)	
DEZEMBRO	28	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo	17
	2	Dia de Finados – Feriado	
	12 e 13	Seminário de Pesquisa e Pós-graduação	
	15	Proclamação da República - Feriado	
NOVEMBRO	20	Dia Nacional da Consciência Negra	24
	7/10 a 29/11	Período de Inscrições – PSU 2020/1	
	20	Data limite para término do 2º semestre	

	20	Divulgação do Resultado Final – PSU 2020/1	
	25	Natal - Feriado	
Total de dias letivos possíveis no 2º semestre			117
Total de dias letivos possíveis no ano			242



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018

PORTARIA Nº 2671/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- O Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- A Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- A Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- A Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- O Processo nº 23243.017833/2017-17;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Colorado do Oeste** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Ani Camila Bruniere	07h00min às 11h00min - 13h00min às 17h00min	07h00min às 11h00min - 13h00min às 17h00min	07h00min às 11h00min - 13h00min às 17h00min	07h00min às 11h00min - 13h00min às 17h00min	07h00min às 11h00min - 13h00min às 17h00min
Alberto Michelin Ewerton Neto	16h30min às 22h30min	16h30min às 22h30min	16h30min às 22h30min	16h30min às 22h30min	16h30min às 22h30min
Cleide Aparecida da Silva	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min
Fausto Augusto Teixeira	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min	07h00min às 13h00min
Paulo Sergio Baptista	13h00min às 19h00min	13h00min às 19h00min	13h00min às 19h00min	13h00min às 19h00min	13h00min às 19h00min

Art. 3º DETERMINAR à afixação de quadro, nas dependências do **Campus Colorado do Oeste**, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 2º DETERMINAR, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Registros Acadêmicos do **Campus Colorado do Oeste**, prestando atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira no período entre 07h00min às 22h30min.

Art. 4º ORIENTAR que no caso de mudança de setor ou lotação dos servidores constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/12/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427931** e o código CRC **6AD2F1C3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2670/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.024572/2018-64, resolve:

Art. 1º – Cancelar as férias referentes ao exercício de 2018, 3º período, do Técnico em Assuntos Educacionais, **LEONARDO FELIZARDO FERREIRA**, conforme descrito abaixo:

- Período de: 16/10/2018 a 28/10/2018, devendo ser remarçadas para 03/12/2018 a 15/12/2018, por motivo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/12/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427744** e o código CRC **D5B989E2**.

Referência: Processo nº 23243.024572/2018-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0427744

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 585/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR a servidora **YARA GOMES DE SOUSA DINIZ**, no Departamento de Apoio ao Ensino deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 13/12/2018, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428185** e o código CRC **CFECE378**.

Referência: Processo nº 23243.024867/2018-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0428185

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 45/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.024543/2018-01

DOCUMENTO SEI Nº 0427552

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

A Diretora Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *campus* Colorado do Oeste **torna público** que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, no período de 03 a 13 de janeiro de 2019, com ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

1. DAS VAGAS

A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Bacharelado em Engenharia Agrônômica (Integral)	----
2º semestre	04
3º semestre	03
4º semestre	09
5º semestre	09
Bacharelado em Zootecnia (Integral)	----
3º semestre	03
4º semestre	03
5º semestre	02
CST em Gestão Ambiental (Noturno)	----
3º semestre	14
Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno)	----
3º semestre	08
5º semestre	14

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 09 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

1. Alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2018/2, no IFRO/Colorado do Oeste, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) = TRANSFERÊNCIA INTERNA;
2. Alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2018/2, em outras Instituições Públicas de Ensino Superior, em cursos na mesma modalidade de ensino e área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) = TRANSFERÊNCIA EXTERNA;
3. Portadores de diploma de graduação em área afim devidamente registrado ou validado pelo MEC = PORTADORES DE DIPLOMA;

2.2.2. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.3. A inscrição poderá ser feita pelo candidato somente via e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br, com envio dos documentos listados item 2.3.

2.2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos em situação de abandono do curso em outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

2.2.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

2.2.6. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, o primeiro semestre na Instituição de origem e estar aprovado em, no mínimo, 60% das disciplinas cursadas, através do histórico escolar parcial.

2.2.7. Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham mudado de curso em editais de transferência anteriores.

2.2.8. Não serão aceitas inscrições de alunos que ingressaram no IFRO por transferência.

2.2.9. Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham integralizado mais de 50% da matriz curricular do curso de origem, exceto portadores de diploma e reativação de vínculo.

2.2.10. Não serão aceitas inscrições de alunos cujo curso atual esteja a dois semestres do prazo máximo de integralização ou que já estejam em prorrogação.

2.2.11. Não serão aceitas inscrições de alunos que reprovaram por falta em qualquer semestre cursado.

2.2.12. O candidato aprovado neste edital somente será diplomado pelo IFRO após fazer aproveitamento de estudos e cursar os componentes curriculares necessários para a conclusão do curso pela matriz curricular vigente.

2.3. Da documentação para inscrição:

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação de inscrição para seleção das vagas previstas no presente edital, os seguintes documentos:

1. Requerimento de inscrição em formulário próprio (Anexo I);
2. Cópia de Documento de identificação com foto e CPF;
3. Cópia do histórico escolar, em papel timbrado, contendo a carga horária das disciplinas; nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas; carga horária total do curso; portaria de reconhecimento/autorização do curso; assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição e situação em relação ao ENADE;
4. Cópia do diploma de graduação para os candidatos inscritos como portadores de diploma, devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão do curso de graduação emitido pela secretaria da instituição de origem;
5. Cópia do programa analítico das disciplinas cursadas com êxito com assinatura e carimbo da instituição de origem, ementas das disciplinas cursadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições;
- b) 2ª Etapa: Análise documental.

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada após o encerramento do período de inscrição; e, para transferência, também, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao> >.

3.2.1. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.2.2. A homologação das inscrições e a análise documental serão efetuadas por comissão, designada através de Portaria da Direção Geral do *Campus*.

3.3. A análise documental terá caráter classificatório, seguindo os itens descritos na tabela abaixo:

Critérios		Pontos	Pontuação do candidato
Carga horária de disciplinas aprovadas	Quando de 90 a 100% das disciplinas são equivalentes.	30	
	Quando de 75 a 89% das disciplinas são equivalentes.	10	
Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
	Quando existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao >.	5	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	5	

*Será calculado através da média das disciplinas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme quadro do item 1 do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no item 3.3;
- e) Maior idade.

5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IFRO (www.ifro.edu.br), nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso nas etapas de seleção: homologação das inscrições, análise documental e resultado preliminar.

6.2. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante do Anexo IV.

6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão nas datas e horários constantes no item 9, pelo email transferencia.colorado@ifro.edu.br. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site www.ifro.edu.br.

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto no item 9.

7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site www.ifro.edu.br as chamadas posteriores, para os classificados neste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, portando original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Documento de identidade – Registro Geral (RG);
4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
6. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou equivalente (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino);
7. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
8. Histórico do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
10. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
11. Histórico escolar de transferência, com todos os dados descritos no item 2.3, Inciso III (somente original);
12. Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem, devidamente assinadas e carimbadas;
13. Termo de desistência do curso na instituição de origem;

14. Diploma devidamente registrado (para os que ingressarem como portador de diploma) ou declaração de conclusão de curso;
15. Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante.
- 8.2. A não apresentação de até 3 (três) dos documentos descritos nos itens de "a" a "g" implicará em matrícula condicional.
- 8.3. Os candidatos classificados/aprovados serão vinculados à matriz curricular vigente no período indicado pelo Colegiado do Curso pretendido.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	03 a 13/01/2019	E-mail: Até às 23:59	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	15/01/2019	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	16/01/2019	Até às 23:59	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a não homologação das inscrições	18/01/2019	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado preliminar	25/01/2019	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar	29/01/2019	Até às 23:59	e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar; divulgação do resultado final	01/02/2019	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Matrícula	04 a 06/02/2019	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA

10. DA VALIDADE

10.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 1º Semestre Letivo de 2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

11.3. É obrigatório ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas correspondentes às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso em instituições de ensino superior, observando-se as disposições previstas no Regulamento da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão designada conforme item 3.2.2.

Colorado do Oeste, 13 de dezembro de 2018.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS DE GRADUAÇÃO do *campus* Colorado do Oeste

EDITAL 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Eu, _____, residente no endereço: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone: _____, e-mail: _____, venho mui respeitosamente solicitar inscrição para concorrer a uma vaga remanescente, referente ao curso de:

- BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA
- BACHARELADO EM ZOOTECNIA
- CST EM GESTÃO AMBIENTAL
- CST EM LATICÍNIOS
- LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

para o qual apresento todos os documentos abaixo relacionados:

TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADORES DE DIPLOMA	REATIVAÇÃO DE VÍNCULO
() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR
() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	-	-
-	-	() CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	-
() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA. Nestes termos, peço deferimento.

Colorado do Oeste, ____/____/____

Assinatura

Protocolo (via do requerente)

Nome: _____

Curso: _____

IFRO – *Campus* Colorado do Oeste

ASSUNTO: SOLITICAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

Obs: O resultado final será divulgado conforme cronograma item 9, no site www.ifro.edu.br e nos murais do IFRO, *Campus* Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste, ____/____/____

Assinatura e SIAPE do servidor

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>>.

Nome do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO	
Requerimento de inscrição (Anexo I)	<input type="checkbox"/>
Documento de identificação com foto	<input type="checkbox"/>
Histórico escolar (observar o cumprimento do 1º semestre)	<input type="checkbox"/>

Declaração de vínculo (<i>Transferência</i>)	<input type="checkbox"/>
Diploma de graduação (<i>Portador de Diploma</i>)	<input type="checkbox"/>
Programa analítico (ementas das disciplinas cursadas)	<input type="checkbox"/>

CURSO DE ORIGEM	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES
CURSO PRETENDIDO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES

A inscrição do candidato está:

() Deferida

() Indeferida. Justificativa:

Data da Avaliação: ____/____/____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO III
ANÁLISE DE HISTÓRICO

Nome do candidato: _____

Curso pretendido: _____

1. Os membros da comissão, após análise do histórico do candidato, atribuíram pontuação conforme tabela abaixo:

p.	Critérios	Pontos	Pontuação do candidato
Carga horária de disciplinas aprovadas	Quando de 90 a 100% das disciplinas são equivalentes.	30	
	Quando de 75 a 89% das disciplinas são equivalentes.	10	
Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
	Quando existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao >.	5	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	5	

* Será calculado através da média das disciplinas.

Data da Avaliação: ____/____/____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO IV

Eu, _____, RG nº _____,
nome completo (legível)

emitido em ____/____/____ pelo (a) _____, CPF _____
dia/mês/ano Órgão expedido

recorro da decisão () Homologação de inscrição () Análise documental () Resultado preliminar, referente ao Edital 45, de 13 de dezembro de 2018.

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

Colorado do Oeste, ____ de _____ de _____.
Local dia mês Ano

Assinatura do Candidato

- 1 - Esta solicitação deverá ser entregue no período que consta no Edital do certame.
- 2 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.
- 3 - Poderão ser anexados documentos à fundamentação do recurso.

Recibo do candidato

RECURSO CONTRA: () Homologação de inscrição () Análise documental () Resultado preliminar

Nome do candidato: _____ CPF _____

Colorado do Oeste, ____ de _____ de _____.
Local dia mês Ano



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0427552** e o código CRC **9EC8D590**.

Referência: Processo nº 23243.024543/2018-01

SEI nº 0427552



PORTARIA Nº 274/VLH - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Assistente em Administração, ELISANDRO DE MOURA MARTINS, Mat. SIAPE nº. 2878582, para exercer a função de Chefe Substituto da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*, código FG-02, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/12/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428438** e o código CRC **BF2433EC**.

Referência: Processo nº 23243.024912/2018-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0428438



PORTARIA Nº 289/ARI - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Pedagogo, **IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1870437, para exercer o Cargo de Diretor -Geral em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*, no período de 14 de dezembro 2018. Código CD 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 13/12/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0428416** e o código CRC **0869B55E**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0428416



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2666/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023168/2018-73	SANDRA ARALDI RODRIGUES	Reitoria	E-303	E-304	05/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/12/2018, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427383** e o código CRC **6DE35B90**.

Referência: Processo nº 23243.023168/2018-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0427383

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2668/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.024568/2018-04	ROSANGELA MARIA PEREIRA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	Campus VILHENA	10/12/2018	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/12/2018, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427409** e o código CRC **10A3132E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2667/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.019796/2017-73	ANA KARINA NICOLA GERVÁSIO	Assistente em Administração	Campus Colorado do Oeste	08/12/2018	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/12/2018, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427402** e o código CRC **C67F490B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 235/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Transferir o feriado estadual do dia **04/01/2019 (sexta-feira)**, referente à instalação do Estado de Rondônia para o dia **02/01/2019 (quarta-feira)**, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Definir que no dia **04/01/2019 (sexta-feira)**, o *Campus* Porto Velho Zona Norte funcionará normalmente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 13/12/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427663** e o código CRC **15C1BA34**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 234/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer que no período do recesso escolar, de 24/12/2018 a 31/01/2019, o horário de funcionamento do *Campus* Porto Velho Zona Norte será das 07h30 às 19h30.

Art. 2º As Chefias dos setores onde a jornada de trabalho é flexibilizada, deverão organizar a equipe de trabalho, de forma que o expediente cumpra 12 horas de trabalho ininterruptas, conforme Portaria nº 1004 - Flexibilização Jornada de Trabalho – IFRO e respeitante ao Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os setores que não possuem horário flexibilizado deverão manter o horário já praticado nos mesmos, não ultrapassando o horário limite de funcionamento do *Campus* no período de recesso, qual seja 19h.30min. respeitando o intervalo mínimo de 1(uma) hora para almoço.

Art. 4º Os servidores impossibilitados de cumprir a carga horária semanal de trabalho dentro do expediente diurno deverão estabelecer junto a Chefia Imediata a compensação dos horários, no mês imediatamente posterior ao recesso.

Art. 5º Os horários dos servidores lotados nos setores deverão ser atualizados e fixados na porta do respectivo setor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 13/12/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427639** e o código CRC **C7554A92**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2659/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1613/REIT - CGAB/IFRO, de 22/08/2017, destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.006520/2016-44, bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades.

Art. 2º Estabelecer a composição dos membros da referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
JULIANO CRISTHIAN SILVA	1681207	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	Presidente
CESAR BOSCATO DE ALMEIDA	1964381	Técnico em Agropecuária	Membro
PABLO JUNIOR ZANIOLI ALVES	2171190	Auxiliar em Administração	Membro

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação dos resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/12/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425582** e o código CRC **65739864**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2669/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionada, com fulcro legal na Alinea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.024619/2018-90	AGNA MARIA DE SOUZA COELHO	CAMPUS ARIQUEMES	MESTRADO	07/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/12/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427609** e o código CRC **EDEFFFB**.

Referência: Processo nº 23243.024619/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0427609



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 529/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE **DOCAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º Transferir o feriado estadual do dia **04/01/2019 (sexta-feira)** referente à instalação do Estado de Rondônia para o dia **02/01/2019 (quarta-feira)**, no âmbito do Campus Porto Velho Calama/IFRO.

Art. 2º Definir que dia **04/01/2019 (sexta-feira)**, o *Campus* Porto Velho Calama/IFRO funcionará normalmente.

Art. 3º Havendo serviços essenciais, os mesmos deverão ter o seu funcionamento preservado pela respectiva unidade administrativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 13/12/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427112** e o código CRC **EBEEB1CE**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 528/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, considerando os feriados de Natal no dia 25/12/2018 e Confraternização Universal (Ano Novo) dia 01/01/2019, ponto facultativo para o *Campus* Porto Velho Calama, nas segundas-feiras, 24/12/2018 e 31/12/2018.

Art. 2º Havendo serviços essenciais, os mesmos deverão ter o seu funcionamento preservado pela respectiva unidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 13/12/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427105** e o código CRC **BA97D8B2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 527/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que no período do recesso escolar, de 21/12/2018 a 31/01/2019, o horário de funcionamento do *Campus* Porto Velho Calama será das 07h30 às 19h30.

Art. 2º As Chefias dos setores onde a jornada de trabalho é flexibilizada deverão organizar a equipe de trabalho, de forma que o expediente cumpra 12 horas de trabalho ininterruptas conforme Portaria nº 1004 - Flexibilização Jornada de Trabalho – IFRO e respeitante ao Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os setores que não possuem horário flexibilizado deverão manter o horário já praticado nos mesmos, não ultrapassando o horário limite de funcionamento do *Campus* no período de recesso, qual seja 19h.30min., respeitando o intervalo mínimo de 1(uma) hora para almoço.

Art. 4º Os servidores impossibilitados de cumprir a carga horária semanal de trabalho dentro do expediente diurno deverão estabelecer junto a Chefia Imediata a compensação dos horários, no mês imediatamente posterior ao recesso.

Art. 5º Os horários dos servidores lotados nos setores deverão ser atualizados e fixados na porta do respectivo setor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 13/12/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427094** e o código CRC **7632AB34**.

Referência: Processo nº 23243.024841/2018-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0427094



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/12/2018
DOU de 12/12/2018, Seção 2, Página 20

PORTARIA Nº 2633/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 229/2018/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL, de 05/12/2018, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOSELIA FONTENELE BATISTA**, Mat. SIAPE 1879773, da Função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Educação Profissional (ProfEPT) do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422611** e o código CRC **54079E0F**.

Referência: Processo nº 23243.024422/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0422611


PORTARIA Nº 2636/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 230/2018/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL, de 05/12/2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **XENIA DE CASTRO BARBOSA**, Mat. SIAPE 1786065, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Educação Profissional (ProfEPT) do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/12/2018, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423782** e o código CRC **DE9C58DC**.


PORTARIA Nº 258/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sobre a presidência da primeira, constituírem a Comissão Responsável pelo Planejamento, Organização e Execução da Semana de Integração Discente do IFRO - *Campus* Jaru.

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Marília Assis do Santos	Professor EBTT	1068789	Presidente
Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1383506	Membro
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro
Cleonete Martins de Aguiar	Professora EBTT	1286514	Membro
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Membro
Regiane Pandolfo Marmentini	Professora EBTT	1388607	Membro
Carla Werle	Professora EBTT	1767928	Membro
Ana Paula Alves Gonçalves	Professora EBTT	2414836	Membro
Rute Witter	Professora EBTT	3002172	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Auxiliar em Administração	2295924	Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2297150	Membro
Marina Medeiros de Araújo	Professora EBTT	1296428	Membro
Felipe Matheus Teles	Professor EBTT	2298304	Membro
Marcelo Moysés Corilaço	Professor EBTT	2355556	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/12/2018, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427348** e o código CRC **2FC81C5B**.

Referência: Processo nº 23243.024844/2018-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0427348



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018

PORTARIA Nº 260/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Responsável pelo Planejamento, Organização e Execução do Encontro Pedagógico 2019 do IFRO - *Campus Jarú*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Presidente
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309	Membro
Carla Werle	Professor(a) EBTT	1767928	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Auxiliar Administrativa	2295924	Membro
Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1383506	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/12/2018, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427461** e o código CRC **7BDF4813**.

Referência: Processo nº 23243.024850/2018-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0427461

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 257/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Responsável pela Análise das Ações Afirmativas (Cotas Sociais) no processo de Matrículas do PSU 2019/1 – Processo Seletivo Unificado do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Jarú*.

NOME	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Josilene da Cruz Soares Silva	Assistente de Alunos	1820327	Presidente
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Interprete de LIBRAS	2236907	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/12/2018, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferrir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427291** e o código CRC **DD06DB48**.

Referência: Processo nº 23243.024832/2018-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0427291

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 256/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETOR GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Responsável pela Realização das Matrículas do PSU 2019/1 – Processo Seletivo Unificado do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Jarú*.

NOME	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Matusalém Aliares da Silva	Téc. Assuntos Educacionais	3726640	Presidente
Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1383506	Membro
Marília Assis do Santos	Professora EBTT	1068789	Membro
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Professor EBTT	3007786	Membro
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Auxiliar em Administração	2295924	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/12/2018, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=467907,467383,4673...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0427260** e o código CRC **E38EBDF3**.

Referência: Processo nº 23243.024832/2018-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0427260

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 27 DE 05/12/18

O **DIRETOR GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 27/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**, como segue:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR DA DISCIPLINA MATEMÁTICA

Nº Inscrição	Candidato (a)
1	Marcela Aparecida Cardoso
2	Reginaldo Chiconato
3	Valdirene Martins
4	Bárbara Aparecida Fernandes Praseres
5	Fernanda Silva Baú
6	Liggia Lince Araújo
7	Maria Isabel das Neves Zingra
8	Queila de Souza Bastos
9	Kesia Santana Machado de Sousa
10	Renato Costa Martins
11	Tamiles da Silva dos Anjos
12	Joicelene Batista da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/12/2018, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427458** e o código CRC **EB79DCEB**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS do EDITAL Nº 15/2018/REIT - PROEX/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 no Curso de Formação Inicial do *Campus* Jaru: Preparadora de Doces e Conservas.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	SITUAÇÃO
1º	Ana Maria da Silva	MATRICULADA
2º	Angela Ribeiro de Souza Silva	MATRICULADA
3º	Celizane de Souza Aguiar	MATRICULADA
4º	Cleide Maria Alves	MATRICULADA
5º	Helena de Lourdes Perbone	MATRICULADA
6º	Ivonete Modolo da Silveira	MATRICULADA
7º	Jessica Fernandes de Sales	MATRICULADA
8º	Julia Graciely de Almeida	MATRICULADA
9º	Katia de Souza Oliveira	MATRICULADA
10º	Lucélia Campos Coelho	MATRICULADA
11º	Luciane Rodrigues Soares Santos	MATRICULADA
12º	Maria Izabel Limoeiro Andrade	MATRICULADA
13º	Marineys de Lourdes Caciano Silva	MATRICULADA
14º	Rosangela Schmidt Resende	MATRICULADA
15º	Solange de Fatima Moreira	MATRICULADA



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/12/2018, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427225** e o código CRC **43EAA17C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 259/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Banca de Avaliação de Desempenho Didático do Processo Seletivo de Professor Substituto - Área Matemática do IFRO - *Campus Jaru*.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Presidente
Carlos José Ribeiro	Professor EBTT	2354431	Membro
Marcelo Moyses Corilaço	Professor EBTT	2355556	Membro

Art. 2º. **ESTABELECE**R a carga horária de 08 (oito) horas, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º. **ESTABELECE**R o prazo de 01 (um) dia para o desenvolvimento das atividades desta Comissão. A data da composição da Banca de Avaliação será dia 18/12/2018.

Art. 4º. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/12/2018, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427459** e o código CRC **E70F5564**.

Referência: Processo nº 23243.014200/2018-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0427459



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018

PORTARIA Nº 583/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação SEI 0425415, RESOLVE:

ART. 1º – **PRORROGAR** o prazo da Portaria nº 438/COL - CGAB/IFRO, de 28 de setembro de 2018, que constitui a Comissão responsável pela pesquisa de demanda para modalidade de oferta do Curso Técnico em Alimentos deste *Campus*.

ART. 2º – **DETERMINAR** a data de 28 de fevereiro de 2019 para conclusão dos trabalhos pela Comissão.

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 12/12/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426342** e o código CRC **1C23B8DE**.

Referência: Processo nº 23243.012117/2017-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0426342



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 43/2018

EDITAL Nº 43/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretora-Geral em Exercício do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Rondônia, por meio da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral** para Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, conforme estabelecido no Edital nº 43/2018, de 14 de novembro de 2018.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 Para o cargo de Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste foi eleita a professora **TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES**, conforme apuração dos votos, a saber.

APURAÇÃO DO VOTOS							
Candidato	Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes (VDo)	Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes (NDo)	Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativo em Educação (VTa)	Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnicos-Administrativos em Educação (NTa)	Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes (VDi)	Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes (NDi)	Taxa percentual do total de votos do candidato (TVC)*
Tatiane Alves Pereira Gonçalves	40	68	16	54	23	502	31,01%
Marcio Adolfo de Almeida	19	68	15	54	62	502	22,69%

*Conforme o §1º do Art. 14 do Edital nº 43/2018.

	Votos em Branco no segmento de Docentes	Votos em Branco no segmento de Técnicos-Administrativos	Votos em Branco no segmento de Discentes
Votos em Branco	2	2	0

COMISSÃO ELEITORAL (Portarias 482, 486 e 499/2018)

João Gouveia Coelho (Presidente)
Izael Carlos de Jesus (Membro)
Leidimar Machado de Melo (Membro)
Juliana Negrello Rossarolla (Membro)



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 12/12/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426864** e o código CRC **686A37A5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 273/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 177/VLH - CGAB/IFRO, de 13 de junho de 2018, 0267378, que autoriza o Contador, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº.2737830, Carteira Nacional de Habilitação nº. 00640628576, Categoria AB, a dirigir os veículos do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Vilhena, na realização de atividades administrativas e no interesse geral da Instituição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/12/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426883** e o código CRC **4A9CD5FD**.

Referência: Processo nº 23243.006878/2018-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0426883

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 272/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 265/VLH - CGAB/IFRO, de 21 de novembro de 2018, 0407414, que autoriza o Professor, EDUARDO SHINZATO LIMA, matrícula SIAPE nº.3001704, Carteira Nacional de Habilitação nº. 04136236403, Categoria B, a dirigir os veículos do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Vilhena, na realização de atividades administrativas e no interesse geral da Instituição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/12/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426873** e o código CRC **55AA3E65**.

Referência: Processo nº 23243.006878/2018-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0426873

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 584/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 582/COL - CGAB/IFRO, de 11/12/2018 (0425218).

ART. 2º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RENEI ROCHA DE CARVALHO**, **EDILENE DA SILVA PEREIRA** e **PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **EDIONY LOPES CARDOSO**, do Curso **Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** deste *Campus*, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 21:00 horas na CO-Sala 21 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 12/12/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426865** e o código CRC **39A751CB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 526/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR o servidor Flávio Marcos de Moraes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1795096, na Comissão Local responsável pelas atividades que serão desenvolvidas durante o período de matrícula do Processo Seletivo Unificado 2019/1 do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 518/PVCAL - CGAB/IFRO, de 06/12/2018.

Art. 2º ATUALIZAR a composição da Comissão Local – PSU 2019.1, conforme quadros a seguir:

I – Equipe de Atendimento e Orientações			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Josieudo Pereira Gaião	Professor (a) EBTT	30071380	3h/semanais
Alzimir Ribeiro dos Santos	Professor (a) EBTT	3032011	3h/semanais

II – Equipe de Análise de Documentos e Notas			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor (a) EBTT	1423302	3h/semanais

Ozanir Silva de Almeida	Professor (a) EBTT	3035995	3h/semanais
Simone Campos Pinheiro	Técnico em Assuntos Educaçãois	30522037	3h/semanais
Flávio Marcos de Moraes	Assistente em Administração	1795096	3h/semanais

III – Equipe de Fechamento de Matrículas

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Adislan Fernandes Sena	Professor (a) EBTT	3019258	3h/semanais
Lais Helena Torgeski Dos Santos	Professor (a) EBTT	3037825	3h/semanais

IV – Equipe de Cadastramento das Matrículas no Sistema

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Nilton Fagner de Oliveira Araujo	Técnico de Laboratório Química	1934331	3h/semanais
Carlos Arlon Moura Nunes	Professor (a) EBTT	358493	3h/semanais

V – Equipe de Análise de Cotas

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Joab da Silva Lima	Professor (a) EBTT	3030258	3h/semanais
Railane Inácio dos Santos	Técnica de Laboratório Química	2061866	3h/semanais
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099	3h/semanais

VI – Equipe de Atendimento DEPAE

--	--	--	--

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Mônica Gabrielle Paelo	Professor (a) EBTT	3050502	3h/semanais
Viviane Martins Garcia Brito	Assistente de Alunos	2230237	3h/semanais
David Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895	3h/semanais

Art. 3º Definir que a Comissão desenvolverá suas atividades, conforme distribuição de tarefas realizada pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 12/12/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426755** e o código CRC **792383EC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2660/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Seleção nº 34/2017/REIT-DGP/IFRO de 15/12/2017 e o Memorando nº 230/2018/COL-CGAB/COL-DG/COL, de 06/12/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º REMOVER a Assistente em Administração, **LICIMARA DA SILVA NICOLA**, Mat. SIAPE nº 1086465, lotada no *Campus* Colorado do Oeste, para o *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura da portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente às expensas da servidora.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426221** e o código CRC **DC1C7FFA**.

PORTARIA Nº 233/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora, ELIZÂNGELA APARECIDA SOUZA SANTOS, Mat. SIAPE nº2322901, como Coordenadora de Orçamento e Finanças Substituta do *campus* Porto Velho Zona Norte, FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 12/12/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426372** e o código CRC **A188AE4F**.

Referência: Processo nº 23243.017755/2018-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0426372

PORTARIA Nº 2661/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023678/2018-41	DINALVA BARBOSA DA SILVA FERNANDES	Campus Vilhena	E-304	E-404	26/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/12/2018, às 00:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426225** e o código CRC **56195F9B**.

Referência: Processo nº 23243.023678/2018-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0426225

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2662/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024454/2018-56	ROGERIO DELBONE HADDAD	CAMPUS ARIQUEMES	D-102	D-301	23/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/12/2018, às 00:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426231** e o código CRC **C049FDB7**.

Referência: Processo nº 23243.024454/2018-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0426231

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018

PORTARIA Nº 2663/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021953/2018-91	ADRIANI REBOUÇAS GOMES	Campus PORTO VELHO CALAMA	E-102	E-202	03/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/12/2018, às 00:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426233** e o código CRC **9786DE32**.

Referência: Processo nº 23243.021953/2018-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0426233

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018

PORTARIA Nº 2664/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022569/2018-14	JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS	Reitoria	E-303	E-304	29/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/12/2018, às 00:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426239** e o código CRC **51E49D13**.

Referência: Processo nº 23243.022569/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0426239

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2665/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023127/2018-87	TELMA FORTES MEDEIROS	CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	D-102	D-301	13/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/12/2018, às 00:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426245** e o código CRC **69E8C4FC**.

Referência: Processo nº 23243.023127/2018-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0426245

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 578/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACÊDO E SÉRGIO MONTEZE ALVES**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **MARCIELLY MAYARA GOMES**, do Curso de **Engenharia Agrônômica** deste *Campus*, que se realizará no dia 17/12/2018, às 16:00 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 12/12/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425194** e o código CRC **CBBB8082**.

Referência: Processo nº 23243.024677/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425194

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 577/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DANIELA APARECIDA DA SILVA, VALDIQUE GILBERTO DE LIMA e MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACÊDO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **ANDERSON BRAUN DOS SANTOS**, do Curso de **Engenharia Agrônômica** deste *Campus*, que se realizará no dia 17/12/2018, às 15:00 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425189** e o código CRC **89219734**.

Referência: Processo nº 23243.024677/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425189

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018

PORTARIA Nº 576/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACÊDO e SÉRGIO MONTEZE ALVES**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **CAROLINE ALVES LIMA**, do Curso de **Engenharia Agrônômica** deste *Campus*, que se realizará no dia 17/12/2018, às 13:30 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425187** e o código CRC **813073D3**.

PORTARIA Nº 575/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACÊDO, RODRIGO SASSET PARIZOTTO e LEANDRO CECÍLIO MATTE**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **LARA VIEIRA VILELA**, do Curso de **Engenharia Agrônômica** deste *Campus*, que se realizará no dia 17/12/2018, às 10:00 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425186** e o código CRC **29CBBEED**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 574/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **VALDIQUE GILBERTO DE LIMA, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACÊDO e CAIQI RAONI GOMES FERREIRA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **DIEGO FERREIRA DOS SANTOS**, do Curso de **Engenharia Agrônoma** deste *Campus*, que se realizará no dia 17/12/2018, às 09:00 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425184** e o código CRC **7539DEE7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 573/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACÊDO, JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ e CAIQI RAONI GOMES FERREIRA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA**, do Curso de **Engenharia Agrônoma** deste *Campus*, que se realizará no dia 17/12/2018, às 07:30 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:47,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425182** e o código CRC **31A46F79**.

Referência: Processo nº 23243.024677/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425182

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 572/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **NÉLIO RANIELLI FERREIRA DE PAULA**, **ALICE MARIA DAHMER DA SILVA** e **JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **KARINA DE SOUZA RODRIGUES**, do Curso de **Engenharia Agrônoma** deste *Campus*, que se realizará no dia 14/12/2018, às 13:00 horas na CO-Sala 20 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino**, **Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425177** e o código CRC **853D2370**.

Referência: Processo nº 23243.024677/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425177

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 571/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **NÉLIO RANIELLI FERREIRA DE PAULA, ALAN ANDRADE MESQUITA e ALICE MARIA DAHMER DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **TALITA JACKNELI BARREIRO DA SILVA**, do Curso de **Engenharia Agrônoma** deste *Campus*, que se realizará no dia 14/12/2018, às 15:30 horas na CO-Sala 20 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425170** e o código CRC **9E2BC2C2**.

Referência: Processo nº 23243.024677/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425170

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 570/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO, FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO e TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **HENRIQUE PAGNO**, do Curso de **Engenharia Agrônoma** deste *Campus*, que se realizará no dia 14/12/2018, às 15:00 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425166** e o código CRC **A629AEB2**.

Referência: Processo nº 23243.024677/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425166

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018

PORTARIA Nº 564/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ERICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA, LEANDRO CECÍLIO MATTE e CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do (a) acadêmico(a) **DÁDIVA RENATA NOGUEIRA BARBOSA**, do Curso de **Engenharia Agrônômica** deste *Campus*, que se realizará no dia 12/12/2018, às 19:30 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425134** e o código CRC **AB1276E5**.

PORTARIA Nº 569/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS, ALAN ANDRADE MESQUITA e FABIANO GAMA DE SOUSA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **AMANDA BONIFACIO MACIEL**, do Curso de **Engenharia Agrônômica** deste *Campus*, que se realizará no dia 14/12/2018, às 13:00 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425163** e o código CRC **F0BA7E50**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 568/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **FABIANO GAMA DE SOUSA, ERNANDO BALBINOT e RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **MATEUS RIBEIRO ROSA**, do Curso de **Engenharia Agrônômica** deste *Campus*, que se realizará no dia 14/12/2018, às 09:15 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425155** e o código CRC **04218C86**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 567/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **FABIANO GAMA DE SOUSA, DAYENNE MARIANE HERRERA e RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **DANIELA SOUZA DA SILVA**, do Curso de **Engenharia Agrônômica** deste *Campus*, que se realizará no dia 14/12/2018, às 07:15 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:45,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425151** e o código CRC **A3C22625**.

Referência: Processo nº 23243.024677/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425151

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 565/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **FABIANO GAMA DE SOUSA, RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS e TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **GISELY CRISTINA DA SILVA**, do Curso de **Engenharia Agrônoma** deste *Campus*, que se realizará no dia 13/12/2018, às 08:00 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425140** e o código CRC **62252804**.

Referência: Processo nº 23243.024677/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425140



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 566/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RANIELI DOS ANJOS DE SOUSA, PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA e RAFAEL NORBERTO DE AQUINO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS**, do Curso de **Engenharia Agrônômica** deste *Campus*, que se realizará no dia 13/12/2018, às 13:30 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425145** e o código CRC **740FEE05**.

Referência: Processo nº 23243.024677/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425145



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 563/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA, RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO e RAFAEL NORBERTO DE AQUINO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do (a) acadêmico(a) **GESLAINE SILVA**, do Curso de **Engenharia Agrônômica** deste *Campus*, que se realizará no dia 12/12/2018, às 08:00 horas na CO-Sala 19 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425128** e o código CRC **2A38ECBD**.

Referência: Processo nº 23243.024677/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425128



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 271/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 249/VLH - CGAB/IFRO, de 05 de outubro de 2018, 0367545, que constitui Comissão responsável por organizar a cerimônia de certificação dos cursos concomitantes ao ensino médio, do Mediotec *Campus* Vilhena.

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão responsável por organizar a cerimônia de certificação dos cursos concomitantes e subsequentes ao ensino médio do *Campus* Vilhena.

--	SERVIDOR(A)	SIAPE
Presidente	Antonio Sergio Florindo dos Santos	1825627
Membro	Clara Paula de Lima	2045178
Membro	Laura de Paula Leite Weiss	2165045
Membro	Edeli Diogo de Oliveira	1796721
Membro	Daniely Batista Alves	1783378
Membro	Elisandro de Moura Martins	2878582
Membro	Anelize Irene Appelt	2044065
Membro	Adriana Barbosa Coelho	1936307
Membro	Eduardo Egidio Vicensi Deliza	1246745
Membro	Valdir José Alves

Art. 3º. Definir 2(duas) horas semanais para a realização dos trabalhos.

Art. 4º. Estabelecer que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/12/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426111** e o código CRC **77EAD209**.



PORTARIA Nº 270/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º. INCLUIR as disciplinas abaixo na distribuição de aulas do segundo semestre na Portaria Nº 213/VLH - CGAB/IFRO/2018 (SEI 0310998).

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	Ano/Sem.	Turma	Aulas Sem.
Anne Jacqueline do Carmo Pina	Edificações	Lingua Portuguesa	1º	A	3
				A	3
	Eletromecânica	Lingua Portuguesa	2º	B	3
				A	3
			Total 2º Sem		12

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/12/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425771** e o código CRC **97B550A3**.

Referência: Processo nº 23243.005950/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425771

**PORTARIA Nº 561/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCO RODRIGO DE SOUZA, ERICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA e LUCIEN BISSI DA FREIRIA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **MARIA GORETTI SENRA**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 08:00 horas na CO-Sala 24 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424649** e o código CRC **92F59664**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424649

**PORTARIA Nº 560/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **VALERIA FERREIRA DE AGUIAR, MARCO RODRIGO DE SOUZA e ADRIANO MARCOS ROMANO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **ANGELA VERLI FERNANDES**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2018, às 19:30 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424641** e o código CRC **7DD7B1AA**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424641



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 559/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MIRIAM APARECIDA ORKOSKI DE CASTRO PEREIRA, OSVANDA SILVA DE MOURA e ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **JAINI APARECIDA POSSAMAI MACHADO**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 19:00 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424631** e o código CRC **D70AD58D**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424631



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 552/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA, MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA e OSVANDA SILVA DE MOURA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **SIUMARA MOTA VAZ**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 20:00 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424535** e o código CRC **3219A169**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424535



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 549/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA, ERICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA** e **REGIANE CAMARA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **LEIDIANE CRISTINA GOMES**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 14:30 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424511** e o código CRC **2EB42823**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424511

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



PORTARIA Nº 558/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **OSVANDA SILVA DE MOURA, JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA** e **FRANCISMEIRE BONADEU DA SILVA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **NILCIANA RODRIGUES CALDAS**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na CO-Sala 24 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424621** e o código CRC **37ED6D5F**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424621

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



PORTARIA Nº 554/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **KARINA GONÇALVES CAMPISTA, OSVANDA SILVA DE MOURA** e **JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **ROSANE HOSANA DE FREITAS**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 10:00 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424568** e o código CRC **7BB6C29A**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424568



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018

PORTARIA Nº 548/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **OSVANDA SILVA DE MOURA, FRANCISMEIRE BONADEU DA SILVA e JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **ELIANE GONÇALVES DE MELO**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 13:00 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424500** e o código CRC **15C9A261**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018

PORTARIA Nº 556/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **OSVANDA SILVA DE MOURA, FRANCISMEIRE BONADEU DA SILVA e GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **AMANDA GABRIELE DE SOUZA GONÇALVES FERNANDES**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 13:00 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424598** e o código CRC **DBBA4936**.

**PORTARIA Nº 553/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR as Professoras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **OSVANDA SILVA DE MOURA, FRANCISMEIRE BONADEU DA SILVA e GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **EMANUEL VICTOR BASTOS DA FONSECA**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 08:00 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424550** e o código CRC **0DEBFA55**.

**PORTARIA Nº 551/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR as Professoras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **OSVANDA SILVA DE MOURA, FRANCISMEIRE BONADEU DA SILVA e GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **JOCIÉLLY NOGUEIRA DA SILVA**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 19:00 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424526** e o código CRC **99663426**.



PORTARIA Nº 550/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **OSVANDA SILVA MOURA, FRANCISMEIRE BONADEU DA SILVA**

e a Técnica de Laboratório/Química **CAMILA BUDIM LOPES**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na CO-Sala 24 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424519** e o código CRC **B15F63C9**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424519

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 547/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **OSVANDA SILVA DE MOURA, FRANCISMEIRE BONADEU DA SILVA** e a Técnico de Laboratório/Química **CAMILA BUDIM LOPES**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 10:00 horas na CO-Sala 24 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424487** e o código CRC **5E535193**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424487

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 544/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR as Professoras, **OSVANDA SILVA DE MOURA, KARINA GONÇALVES CAMPISTA E FRANCISMEIRE BONADEU DA SILVA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da acadêmica **ALINE DE CASTRO**, do Curso de Ciências Biológicas deste *Campus*, que se realizará no dia 13/12/2018, às 08:00 horas na sala adjunta a CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 12/12/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424467** e o código CRC **A6C558EF**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424467



PORTARIA Nº 546/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DIEGO SOARES DE CARVALHO, ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ e LUCIEN BISSI DA FREIRIA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **DANDARA OLIVEIRA SEBASTIÃO**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 10:00 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424482** e o código CRC **95224CB6**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424482



PORTARIA Nº 545/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DIEGO SOARES DE CARVALHO, LUCIEN BISSI DA FREIRIA e ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **BRUNA DE AZEVEDO SOARES**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 09:00 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 12/12/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424476** e o código CRC **9C8624AE**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 557/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR as Professoras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **NATÁLIA CONCEIÇÃO, CAMILA BUDIM LOPES E GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **EVANETE REIS OLIVEIRA**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na CO-Sala 23 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424613** e o código CRC **EAD78D7B**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424613



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/12/2018
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 555/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **NATÁLIA CONCEIÇÃO, CAMILA BUDIM LOPES e GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **JOSIENE DA COSTA FERNANDES**, do Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 10:00 horas na CO-Sala 24 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424578** e o código CRC **C4FECDA9**.

Referência: Processo nº 23243.024645/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424578

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 579/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA, RENEI ROCHA DE CARVALHO e EDILENE DA SILVA PEREIRA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **JULIANA DE SOUZA CABECIONI**, do Curso **Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** deste *Campus*, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 17:00 horas na CO-Sala 21 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425206** e o código CRC **A5304521**.

Referência: Processo nº 23243.024689/2018-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425206

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 580/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA, RENEI ROCHA DE CARVALHO e EDILENE DA SILVA PEREIRA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **BEATRIZ RODRIGUES MENDES**, do Curso **Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** deste *Campus*, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2018, às 20:00 horas na CO-Sala 21 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425209** e o código CRC **E00D4865**.

Referência: Processo nº 23243.024689/2018-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425209

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 581/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA, EDILENE DA SILVA PEREIRA e RENEI ROCHA DE CARVALHO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **ZALUIR FRANCISCO KRETIKOUSKI**, do Curso **Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** deste *Campus*, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 20:00 horas na CO-Sala 21 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425212** e o código CRC **DAC71F7E**.

Referência: Processo nº 23243.024689/2018-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425212

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 582/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA, EDILENE DA SILVA PEREIRA e PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **EDIONY LOPES CARDOSO**, do Curso **Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** deste *Campus*, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 21:00 horas na CO-Sala 21 do Bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/12/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425218** e o código CRC **067C7CB4**.

Referência: Processo nº 23243.024689/2018-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425218

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 525/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE **DOCAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 42, de 10/02/2017.

Art. 2º AUTORIZAR a divulgação e uso do Sistema de Inscrição dos Programas de Assistência Estudantil – SIPAE, disponível por meio do site: www.adacode-ro.com.br/depae/.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, a realizarem o desenvolvimento, manutenção e gestão do sistema:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
David Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099
Kaio Alexandre da Silva	Professor EBTT	2323696

Art. 3º DEFINIR e esclarecer que o SIPAE é uma livre iniciativa dos servidores acima citados, do Departamento de Assistência ao Educando e desta Direção-Geral, sem ônus à Administração Pública, registrando-se que:

- Não integra o portfólio de sistemas oficiais do IFRO, inobstante neste ato o coloquemos a disposição da Instituição o conceito do Sistema.
- Havendo interesse da Instituição, haverá o fornecimento do conteúdo do sistema, contudo, NÃO há possibilidade de fornecimento de códigos-fonte, vez que, foi desenvolvido com tecnologias alternativas. A Instituição poderá adotar o conceito e conteúdo e codificar como lhe for tecnicamente viável, cabendo destacar que não há Suporte Técnico neste caso.
- Trata-se de um Sistema disponível na *Web* e hospedado externamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2018, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425558** e o código CRC **AF41E40B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR 01

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da comissão instituída pela portaria nº 497/PVCA - CGAB/IFRO, de 19 de novembro de 2018, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do **Processo Seletivo Especial (PSE) para Transferência Externa e Portadores de diploma de curso superior para ingresso no primeiro semestre de 2019/1 nos cursos de Graduação de Engenharia de Controle e Automação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Física do Campus Porto Velho Calama**, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 100, de 19/11/2018.

1. CURSO: ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**1.1 Modalidade: Transferência Externa**

Classificação	Candidato	Total			
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total
1º	Thiago Lima Barbosa	258	80	100	438
2º	Marcelo Hugo Silva de Araujo	241	100	50	391
3º	Amancio Gabriel Carvalho Oliveira	153	80	50	283
4º	Pedro Caetano Junior	143	20	0	163
5º	Iago Medeiros Floresta	140	0	0	140

1.2 Modalidade: Portador de Diploma

Classificação	Candidato	Total			
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total
1º	Tauane Singara Moreira de Amorim	253	80	0	333
2º	Alexandra Souza de Araújo Stodulski	247	80	0	327
3º	Clebeson Adriano Alves Brido	207	80	0	287
4º	José Henrique Barbosa Silva	191	40	50	281
5º	Francisco José Fernandes Arruda	180	60	0	260
6º	Sergio Augusto Portocarreiro Ramos	159	100	0	259
7º	Jefferson Suárez Lopes	151	100	0	251
8º	Érica Feitoza Araújo	161	40	50	251
9º	Victor Hugo do Nascimento Cruz	147	80	0	227
10º	Allan Robson Oliveira dos Santos	205	20	0	225
11º	Ivanir Souza de Araujo	151	40	0	191
12º	Joel Martins Teixeira	148	40	0	188
13º	Iraquitã José do Nascimento Simões	123	20	0	143

2. CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**2.1 Modalidade: Transferência Externa**

Classificação	Candidato	Total			
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total
1º	Eduardo Prado da Silva	75	0	0	75

2.2 Modalidade: Portador de Diploma

Classificação	Candidato	Total			
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total
1º	Diogo Ignácio Amorim	85	20	0	105
*	Antônio Carlos Leite	0*	0	50	50
*	Braulio Fernandes Gerhardt	0*	0	0	0

*Desclassificado

3. CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA**3.1 Modalidade: Transferência Externa**

Classificação	Candidato	Total			
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total
1º	Dariana da Silva Gama	52	40	0	92

3.2 Modalidade: Portador de Diploma

Classificação	Candidato	Total			
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total
1º	Javier Ruda Lemos Viana	60	80	0	140



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425929** e o código CRC **92A4166B**.

PORTARIA Nº 285/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Distribuir as aulas dos Cursos: Técnico Integrado ao Ensino Médio em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio e Superior em Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim, para o segundo semestre do ano letivo de 2018, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ramos de Andrade, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/12/2018, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425888** e o código CRC **3F2EA4E5**.

ANEXO I

PROFESSOR	CURSO	SEMESTRE SÉRIE	TURNO	DISCIPLINA	CH Disciplina	CH/aula Semanal
Adriana Fátima de Lima	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Física	2	8
		1º	Vespertino	Física	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Física	2	
		1º	Vespertino	Física	2	
Alcides Procópio Justiniano dos Santos Junior	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	1	8
		1º	Vespertino	Fundamentos de Laboratório e Biossegurança	1	
		1º	Matutino	Introdução à Biotecnologia e Bioética	1	
		1º	Vespertino	Introdução à Biotecnologia e Bioética	1	
		2º	Matutino	Parasitologia	2	
		2º	Vespertino	Parasitologia	2	
Aline Alves Costa	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Matemática	3	9
	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	2º	Noturno	Fundamentos de Matemática	3	
		4º	Noturno	Estatística Básica	3	
André Luiz Rodrigues Menezes	Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	1º	Noturno	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	2	4
	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Biologia	2	
Andrilei Santos de Sousa	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	9
		2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
Antônio Ramiro de Mattos	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	12
		2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	

	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
		2º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
Carlos Alberto Bosque Junior	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Arte	2	12
		1º	Vespertino	Arte	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Arte	2	
		1º	Vespertino	Arte	2	
		3º	Matutino	Arte	2	
		3º	Vespertino	Arte	2	
Celina Kenia de Andrade	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Educação Física	2	10
		2º	Matutino	Educação Física	2	
		2º	Vespertino	Educação Física	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Educação Física	2	
		2º	Vespertino	Educação Física	2	
Charles Emerick Medeiros Dutra	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Química	2	8
		1º	Vespertino	Química	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Química	2	
		1º	Vespertino	Química	2	
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Matemática	3	12
		2º	Vespertino	Matemática	3	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Matemática	3	
		3º	Vespertino	Matemática	3	
Cícera Aleksandra Costa dos Santos	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Biologia Celular	2	7
		2º	Vespertino	Biologia Celular	2	
	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	3º	Noturno	Bioquímica	3	
Décio Keher Marques	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Filosofia	1	6
		2º	Vespertino	Filosofia	1	
		3º	Matutino	Filosofia	1	
		3º	Vespertino	Filosofia	1	
	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	4º	Noturno	Direitos Humanos e Educação para Diversidade	2	
Douglas Moro Piffer	Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	1º	Noturno	Introdução à Vigilância em Saúde	3	9
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Saúde e Segurança do Trabalho	1	
		1º	Vespertino	Saúde e Segurança do Trabalho	1	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	2º	Noturno	Saúde e Segurança do Trabalho	2	
2º		Noturno	Controle e Desenvolvimento de Horas Sociais	2		
Elaine Oliveira de Carvalho	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	2º	Noturno	Biologia Geral	2	2
Elias de Abreu Domingos da Silva	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Algoritmos e Lógica de Programação	2	16
		2º	Vespertino	Algoritmos e Lógica de Programação	2	
		3º	Matutino	Programação III	2	
		3º	Vespertino	Programação III	2	
		3º	Matutino	Banco de Dados	2	
	3º	Vespertino	Banco de Dados	2		
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	2º	Noturno	Lógica de Programação I	4		
Erick Leonardo Weil	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Arquitetura de Computadores I	2	10
		2º	Vespertino	Arquitetura de Computadores I	2	
		3º	Matutino	Segurança da Informação	2	
		3º	Vespertino	Segurança da Informação	2	

	Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	2º	Noturno	Informática Básica	2	
Everton Luiz Candido Luiz	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1	6
		1º	Vespertino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1	
		1º	Vespertino	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	1	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	2º	Noturno	Gestão de Negócio em Tecnologia	2	
Fabiana Alves da Silva	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Educação Física	2	10
		1º	Matutino	Educação Física	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Educação Física	2	
		3º	Matutino	Educação Física	2	
		3º	Vespertino	Educação Física	2	
Fábio Brito dos Santos	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Geografia	2	20
		1º	Vespertino	Geografia	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Geografia	2	
		1º	Vespertino	Geografia	2	
	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Geografia	2	
		2º	Vespertino	Geografia	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Geografia	2	
		2º	Vespertino	Geografia	2	
		3º	Matutino	Geografia	2	
		3º	Vespertino	Geografia	2	
Francisca Denilça dos Santos Narciso Salvador	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Química	1	7
		3º	Vespertino	Química	1	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	2º	Noturno	Química	2	
	Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	1º	Noturno	Química Aplicada	3	
Francisco Pereira Coêlho Júnior	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Matemática	3	15
		1º	Vespertino	Matemática	3	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Matemática	3	
		1º	Matutino	Matemática	3	
		2º	Vespertino	Matemática	3	
Geane da Silva Tavares	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Sistemas Operacionais	2	16
		1º	Vespertino	Sistemas Operacionais	2	
		2º	Matutino	Introdução à Governança de TI	2	
		2º	Vespertino	Introdução à Governança de TI	2	
		3º	Matutino	Administração de Sistemas Operacionais	2	
		3º	Vespertino	Administração de Sistemas Operacionais	2	
		3º	Matutino	Gerência de Projetos	2	
		3º	Vespertino	Gerência de Projetos	2	
Ivson Monteiro Viana	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	Fundamentos do Sistema	2	8
		3º	Vespertino	Fundamentos do Sistema	2	
		3º	Matutino	Software Livre	2	
		3º	Vespertino	Software Livre	2	
Jéssica Gomes dos Santos Assencio	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	2º	Noturno	Didática	4	12
		2º	Noturno	Psicologia da Educação	4	
		4º	Noturno	Metodologias de Ensino para a Educação Jovens e Adultos	2	
		4º	Noturno	Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	2	
José Henrique Santos Tavares	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	6
		2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	2º	Noturno	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	

Kally Alves de Sousa	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Microbiologia	2	8
		2º	Vespertino	Microbiologia	2	
		2º	Matutino	Morfologia Vegetal	2	
		2º	Vespertino	Morfologia Vegetal	2	
Marcos Barros Luiz	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Bioquímica	2	8
		1º	Vespertino	Bioquímica	2	
		2º	Matutino	Biologia Molecular	2	
		2º	Vespertino	Biologia Molecular	2	
Maria das Graças Freitas de Almeida	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Sociologia	1	12
		1º	Vespertino	Sociologia	1	
		2º	Matutino	Sociologia	1	
		2º	Vespertino	Sociologia	1	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Sociologia	1	
		1º	Vespertino	Sociologia	1	
		2º	Matutino	Sociologia	1	
		2º	Vespertino	Sociologia	1	
Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	3º	Matutino	Sociologia	1		
	3º	Vespertino	Sociologia	1		
2º	Noturno	Políticas Públicas em Educação	2			
Maria de Fátima Fernandes	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	4º	Noturno	Metodologias de Ensino para a Educação a Distância	2	2
Maria Enisia Soares de Souza	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	13
		3º	Matutino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
		3º	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	2º	Noturno	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2	
	Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	1º	Noturno	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2	
Maria Teresa Pinto de Sousa	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	14
		1º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	
		2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1	
		2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	2	
		2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1	
		2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1	
		3º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1	
3º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Inglês	1			
Marilei Rodrigues	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	2º	Noturno	Matemática	4	7
	Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	1º	Noturno	Matemática e Estatística Aplicada	3	
Mateus Ramos de Andrade	Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio	1º	Noturno	Biologia Geral	3	5
	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	2º	Noturno	Legislação Educacional	2	
Maurício Paulo Rodrigues	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Física	2	11
		2º	Vespertino	Física	2	
		3º	Vespertino	Física	1	
	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Vespertino	Física	2	
	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	4º	Noturno	Fundamentos de Física	4	
Naziázeno Joaquim de Santana Neto	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Filosofia	1	6
		1º	Vespertino	Filosofia	1	
		2º	Matutino	Filosofia	1	
		2º	Vespertino	Filosofia	1	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Filosofia	1	
		1º	Vespertino	Filosofia	1	
Paulo Sergio Thomé	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Introdução a Manutenção e Suporte em Informática I	2	14
		1º	Vespertino	Introdução a Manutenção e Suporte em Informática I	2	
		2º	Matutino	Introdução a Manutenção e Suporte em Informática II	3	
		2º	Vespertino	Introdução a Manutenção e Suporte em Informática II	3	

	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	2º	Noturno	Introdução a Manutenção e Suporte em Informática II	4	
Renê	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	4º	Noturno	Língua Brasileira de Sinais - Libras	3	3
Ricardo Loureiro Soares	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Inofrmática Básica	2	16
		1º	Vespertino	Inofrmática Básica	2	
		2º	Matutino	Redes de Computadores I	2	
		2º	Vespertino	Redes de Computadores I	2	
		3º	Matutino	Redes de Computadores II	2	
	3º	Vespertino	Redes de Computadores II	2		
	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	4º	Noturno	Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicada ao Ensino de Ciências	4	
Rodrigo da Silva Matos	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	1º	Vespertino	Biologia	2	14
		2º	Matutino	Biologia	2	
		2º	Vespertino	Biologia	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Biologia	2	
		1º	Vespertino	Biologia	2	
		2º	Matutino	Biologia	2	
Rogério Sávio Link	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino	História	2	10
		3º	Vespertino	História	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	2º	Noturno	História	2	
	Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	4º	Noturno	História da Educação	4	
Silvilene Brito de Melo	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	4
		2º	Vespertino	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	2	
Wesden de Almeida Borges	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	1º	Matutino	Eletroeltrônica Básica	2	13
		1º	Vespertino	Eletroeltrônica Básica	2	
		2º	Matutino	Eletroeltrônica Básica	2	
		2º	Matutino	Eletroeltrônica Básica	2	
		3º	Matutino	Física	1	
	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Vespertino	Física	2	
	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA	2º	Noturno	Física	2	
Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Química	2	8
		2º	Vespertino	Química	2	
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio	2º	Matutino	Química	2	
		2º	Vespertino	Química	2	

Referência: Processo nº 23243.003188/2018-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425888

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2599/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.000508/2017-15;

Resolve:

Art. 1º Alterar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades no **Departamento de Produção de Educação a Distância do Campus Porto Velho Zona Norte**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Ariadne Joseane Felix Quintela	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min
Carlos Alexandre do Carmo Pereira	14h00min às 20h00min	14h00min às 20h00min	14h00min às 20h00min	14h00min às 20h00min	14h00min às 20h00min
Celso Victor Rigotti Coelho	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	13h30min às 17h30min	13h30min às 17h30min	13h30min às 17h30min	13h30min às 17h30min	13h30min às 17h30min
Fernanda Falleiros Wirth Chaibub	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min
Flavio Campos	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
Hanns Myller dos Santos Pereira	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min
Laura Akemi Cortes Massunari	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min

Art. 2º Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto no Departamento de Produção de Educação a Distância, *Campus* Porto Velho Zona Norte, prestando atendimento ao público no período entre 07h:30min às 20h:00min.

Art. 3º Determinar a afixação de quadro, nas dependências do *Campus* Porto Velho Zona Norte permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos servidores constantes na planilha, apresentado no At. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao Reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade do ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/12/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420171** e o código CRC **01CB16AD**.

PORTARIA Nº 2602/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;

e) o Processo nº 23243.002891/2018-19;

Resolve:

Art. 1º Alterar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na **Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional da Reitoria** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

Servidor	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Bráulio Fernandes Gerhardt	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min	13h30min às 19h30min
Gilberto Paulino da Silva (Pesquisador Institucional)	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min
Jardel de Souza Pereira	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
Leonardo Sousa Araújo (Diretor)	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min
Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos (Pró-Reitora)	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min	08h00min às 12h00min
	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min	14h00min às 18h00min
Patrícia Ferreira da Costa	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min
Rosa Martins Costa Pereira	Licença Maternidade				

Art. 2º Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional da Reitoria, prestando atendimento ao público no período entre 07h:30min às 19h30min.

Art. 3º Determinar a afixação de quadro, nas dependências da Reitoria, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos servidores constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/12/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420328** e o código CRC **573FF49B**.



PORTARIA Nº 232/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora REGINA SANTOS OLIVEIRA CAMPOS SIAPE nº 2045399, para exercer o cargo de chefe substituta do Departamento de Apoio ao Ensino, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, no período de 12 e 13/12/2018, FG-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425428** e o código CRC **BFC6A327**.

Referência: Processo nº 23243.024719/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425428

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 231/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, a servidora VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2045866, para exercer o cargo de Diretora de Ensino substituta do *Campus* Porto Velho Zona Norte, no período de 12 e 13/12/2018, CD- 4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425422** e o código CRC **09D58290**.

Referência: Processo nº 23243.024719/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425422

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2658/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.024132/2018-15, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à Assistente em Administração, **BEATRIZ BEZERRA PEREIRA DA COSTA**, Mat. SIAPE nº 2044037, lotada na Reitoria, com fulcro legal no Art. 91 da Lei nº 8.112/90, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/12/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424329** e o código CRC **6C4D53F9**.

Referência: Processo nº 23243.024132/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424329

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 110/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.013518/2017-11

DOCUMENTO SEI Nº 0423585

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 18.1 do Edital nº 122, de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2016, e considerando o despacho 1104/2018/DGP, (SEI 0421767), **TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA PARA NOMEAÇÃO**, bem como divulga os candidatos convocados:

1. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 122/2016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 036, DE 17/02/2017, PUBLICADO NO DOU DE 20/02/2017.**

1.1. **Quadro I – Da Vaga**

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Letras Espanhol	DE	Jaru	1

2. **DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.**

2.1. **Quadro II - Dos Candidatos Convocados**

Área de Atuação	Classificação	Candidato
Letras Espanhol	7º	OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO

3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Nos termos do item 18.2 do edital nº 122/2016, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse em serem nomeados para os *campi* citados acima, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constante no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.

3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/12/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423585** e o código CRC **C36EEC2A**.

Referência: Processo nº 23243.013518/2017-11

SEI nº 0423585

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 288/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º DISPENSAR a partir, desta data a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **SAMARA ARCANJO E SILVA, Mat. SIAPE 23334266**; da Coordenação de Pesquisa e Inovação Tecnológica - CPI do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425290** e o código CRC **EB41C814**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000473/2018-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0425290

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 524/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

- CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar novos procedimentos para as atividades de acompanhamento, fiscalização e autorização de pagamentos referentes ao Contrato nº 01/2018, celebrado entre o IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, e a empresa, **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.289.815/0001-93, cujo objeto é a Construção de Quadra Poliesportiva no *Campus* Porto Velho Calama Processo Administrativo nº 23243.003758/2017-07,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a constituição da Comissão, com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE: Miralba Uchoa de Carvalho, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1792169, endereço eletrônico: miralba@ifro.edu.br;

II – MEMBRO: Israel da Silva Barros, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE 2182996, endereço eletrônico: israel.barros@ifro.edu.br.

III – MEMBRO: Adel Rayol de Oliveira Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2186842, endereço eletrônico: adel.silva@ifro.edu.br.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 3º Definir ainda que compete à Comissão, a Responsabilidade Técnica, envolvendo o acompanhamento da execução e o recebimento e análise das medições, acompanhadas dos documentos pertinentes, a elaboração do Relatório, o ateste e o envio à CCONV dos seguintes documentos:

Solicitação de medição da empresa;

Nota fiscal;

Diário de Obras;

Planilha;

Memória de cálculo;

Relatório fotográfico (se cabível);

Relatório de fiscalização.

Análise da documentação técnica da obra (Relatório de Controle Tecnológico, Manuais de operação e manutenção de equipamentos, Certificados de garantias de materiais e equipamentos, dentre outros que venham a ser necessários).

Art. 4º Atribuir à CCONV a responsabilidade pela verificação quanto à regularidade da empresa para fins de autorização de pagamento, juntando ao processo:

Certidão negativa de tributos estaduais;

Certidão negativa de tributos municipais;

Certidão negativa de tributos federais;

Certidão de Regularidade do FGTS

Certidão Negativa de Débitos Fiscais Trabalhistas;

Comprovações de recolhimento previdenciário e trabalhista.

Art. 5º Definir que toda e qualquer comunicação entre a Comissão e a empresa será oficializada pela Presidente.

Art. 6º Determinar que as funções dos servidores que compõem a Comissão, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria nº 12, de 16/01/2018; da Portaria nº 17, de 29/01/2018 e Portaria nº 322, de 23/08/2018.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424897** e o código CRC **FA2DFFD6**.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 468/COL - CGAB/IFRO, de 08 de novembro de 2017.

ART. 2º - DESIGNAR a servidora ANA PAULA TIEMI KANEKO, matrícula SIAPE nº 1023762, Coordenadora Substituta da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado deste *Campus*.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424442** e o código CRC **98D56DF4**.

Referência: Processo nº 23243.021339/2018-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424442

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 542/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 463, de 17 de outubro de 2018.

ART. 2º - LOTAR a Assistente em Administração, ANA PAULA TIEMI KANEKO, com matrícula SIAPE nº 1023762, na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado deste *Campus*.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424351** e o código CRC **BBF51611**.

Referência: Processo nº 23243.021339/2018-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0424351

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 523/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor **JOSIEUDO PEREIRA GAIÃO**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 3007138, na Comissão responsável pela Elaboração do Edital e Condução do Processo Seletivo Especial (PSE) dos Cursos Técnicos Subsequentes em Edificações e Eletrotécnica, instituída pela Portaria Nº 515/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05/12/2018.

Art. 2º ATUALIZAR a composição da Comissão responsável pela Elaboração do Edital e Condução do Processo Seletivo Especial (PSE) dos Cursos Técnicos Subsequentes em Edificações e Eletrotécnica, instituída pela Portaria Nº 515/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05/12/2018, conforme quadro abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Douglas Fortini Bianchin	Professor(a) de EBTT	1209201	6h/semanais
Joab da Silva Lima	Professor(a) de EBTT	3030258	4h/semanais
Josieudo Pereira Gaião	Professor(a) de EBTT	3007138	4h/semanais
Regina Celia Gonçalves Morão	Professor(a) de EBTT	3058707	4h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação do servidor designada no Art. 1º ao setor virtual COMTEMP-REGTRA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424109** e o código CRC **D5E6C750**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2634/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 226/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.022297/2018-44	HEROS TARGANSKI	ARIQUEMES	III	28/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423298** e o código CRC **027D89E7**.

Referência: Processo nº 23243.022297/2018-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0423298



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2635/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 227/2018/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.019568/2018-84	KAIO ALEXANDRE DA SILVA	PORTO VELHO CALAMA	III	15/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423319** e o código CRC **324229CF**.

Referência: Processo nº 23243.019568/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0423319

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 102/2018/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.024472/2018-38

DOCUMENTO SEI Nº 0423675

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão designada pela Portaria Nº 515/PVICAL - CGAB/IFRO, de 05/12/2018, TORNA PÚBLICO o Edital do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2019/1 – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA** para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, na modalidade **REINGRESSO**, com ingresso no primeiro semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 REINGRESSO dá-se pela forma de ingresso de ex-alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *campus* Porto Velho Calama em situação de abandono ou cancelamento de curso. O REINGRESSO somente poderá acontecer no curso no qual o candidato esteja em situação de abandono.

1.2 O Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama está a cargo da Comissão designada para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial (Portaria Nº 515/PVICAL - CGAB/IFRO, de 05/12/2018).

1.3 Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.4 As inscrições serão realizadas online, pelo e-mail <pse.portovelhocalama@ifro.edu.br>; ou presencialmente no *Campus* Porto Velho Calama, no **período de 10 a 20 de dezembro de 2018**.

1.5 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama.

1.6 O candidato e seu responsável legalmente investido (no caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos não emancipado), são os ÚNICOS responsáveis pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

1.7 O cronograma de realização do Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama encontra-se no Anexo I desse edital.

1.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama.

1.9 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo, 40 (quarenta) vagas, sendo 20(vinte) vagas para o Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Edificações, e 20(vinte) vagas para o Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Eletrotécnica, distribuídas conforme Anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a modalidade de REINGRESSO podem ser feitas pelo e-mail <pse.portovelhocalama@ifro.edu.br>, onde o interessado enviará o Histórico Escolar emitido pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Porto Velho Calama. A inscrição também poderá ser feita presencialmente no Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com o interessado portando o Histórico Escolar emitido pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Porto Velho Calama, na Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica, nos horários das 15h às 21h.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE REINGRESSO

4.1 Para a classificação da modalidade REINGRESSO serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
- b) Maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- c) Menor número de reprovações por frequência;
- d) Menor número de reprovações por nota;
- e) Menor tempo de abandono de curso;
- f) Menor número de trancamentos de componentes curriculares.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar e a classificação serão divulgados no dia 21 de dezembro de 2018, após às 18h (horário oficial de Rondônia), no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>> e no mural do Curso Técnico em Eletrotécnica do IFRO - *Campus* Calama.

6 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar o candidato cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou sua posição na ordem de classificação.

6.2 A interposição de recurso deverá ser feita por e-mail: <pse.portovelhocalama@ifro.edu.br>, nos dias 26,27 e 28 de dezembro de 2018, seguindo as orientações abaixo:

6.2.1 O e-mail para solicitação de alteração de dados deverá seguir os requisitos abaixo:

a) Assunto do e-mail: “PS ESPECIAL 2019/1 – *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA – RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR”.

b) No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

I – Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);

II – CPF;

III – Data de nascimento;

IV – Curso e para o qual se inscreveu;

V – Situação da inscrição;

VI – Justificativa;

VII – Documentos comprobatórios anexados no e-mail.

6.2.2 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 6.2.1 deste Edital.

6.3 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem nº 6.2 deste Edital.

6.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desprezitar a Comissão para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

6.6 A Comissão para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial divulgará no dia 28 dezembro de 2018, após às 18h (horário oficial de Rondônia), o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.

6.7 As decisões dos recursos serão publicadas no site do IFRO, identificados pelo número de inscrição. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos por e-mail.

6.8 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama, uma vez homologado pelo Reitor do IFRO, será divulgado no dia 28 de dezembro de 2018, após às 18h (horário oficial de Rondônia), no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

7.2 Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Rondônia.

8. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

8.1 Serão convocados os candidatos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada *Campus*/curso/nível de ensino/turno.

8.2 Em todas as chamadas será rigorosamente respeitada a ordem de classificação.

8.3 Caso não seja possível a presença do candidato estes poderão ser representados por meio uma procuração específica para sua matrícula.

8.3.1 Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica, ou uma Declaração de Guarda de Fato, ou, ainda, uma Procuração conforme modelo disposto no Anexo IV deste Edital.

8.3 Deverão acompanhar a procuração:

a) Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;

b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

8.4 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.

8.5 Estão agendadas 2 (duas) Chamadas, da seguinte forma:

a) 1ª Chamada será realizada da forma tradicional (com convocação publicada no site do IFRO), conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital, e comparecimento na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Porto Velho Calama, localizado no endereço e horários constantes no Anexo III para realização da matrícula.

b) A 2ª Chamada será realizada através de uma reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, conforme cronograma também disposto no Anexo I deste Edital.

c) Para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) serão convocados todos os candidatos classificados na Lista de Espera de vagas remanescentes.

d) Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), conforme acima descrito, deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião, em data e locais estabelecidos para participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, devendo assinar as Listas de Presença e a Ata.

e) A reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) será realizada conforme cronograma disposto no Anexo I, considerando o *Campus*, o curso e o nível de ensino para o qual o candidato se inscreveu.

f) O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deverá participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

g) Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião (2ª Chamada).

h) A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica, ou uma Declaração de Guarda de Fato, ou, ainda, conforme modelo disposto no Anexo IV deste Edital.

i) As matrículas da 2ª Chamada serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.

j) A manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

8.6 Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes.

8.7 O candidato convocado que, independente dos motivos, não compareceu à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ou que não assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestarem expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, serão considerados DESISTENTES do certame.

8.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

8.9 As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão no *Campus* descrito no Anexo III deste Edital.

8.10 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.11 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

d) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

e) Histórico Escolar emitido pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Porto Velho Calama;

f) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

8.12 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

8.13 As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento do *Campus* Porto Velho Calama.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado do Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2019.

9.2 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

9.3 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

9.4 O aluno ingressante que faltar consecutivamente os 15 (quinze) primeiros dias de aula sem uma justificativa, terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga.

9.5 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir do curso deverá assinar o Termo de Desistência na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* ou na Secretaria Escolar do Polo, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

9.5.1 No caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, o Termo de Desistência deverá ser assinado por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.

9.6 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

9.7 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

9.8 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 6/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), e o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Superiores, aprovado pela Resolução nº 5/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

9.9 O *Campus* Porto Velho Calama, por meio de seu Diretor-Geral e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.

9.10 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

9.11 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

9.12 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

9.13 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

9.14 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Porto Velho Calama, no endereço e horários constantes no Anexo III.

9.15 O IFRO se reserva o direito de ofertar eventuais vagas remanescentes em futuros editais.

9.16 É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de realização do PSE 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama;

Anexo II – Quadro de vagas ofertadas;

Anexo III – Endereço e horários de atendimento no *Campus* Porto Velho Calama;

Anexo IV – Procuração (Modelo);

9.17 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423675** e o código CRC **0153A1DE**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 102/2018/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do PSE 2019/1 – <i>Campus</i> Porto Velho Calama	10/12/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10/12 a 20/12/2018
Correção de dados cadastrais e confirmação da inscrição	10/12 a 20/12/2018
Classificação e publicação do Resultado Preliminar	21/12/2018 Após as 18h
Período para recursos do Resultado Preliminar	26/12/2018 a 28/12/2018
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	28/12/2018 Após as 18h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/12/2018 Após as 18h
Divulgação da convocação em 1ª Chamada	
MATRÍCULA DOS APROVADOS – 1ª CHAMADA(**)	07/01 a 11/01/2019(**)

Convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes – 2ª Chamada	14/01/2019 Após as 18h
Reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes – 2ª Chamada(*)	15/01/2019 Às 9h(*)
Matrículas da 2ª Chamada(**)	15/01/2019 (após o encerramento da reunião de manifestação de interesse), e 16/01/2019(**)

(*) Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, **30 (trinta) minutos** do horário de início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

(**) As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento do *Campus* Porto Velho Calama.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

CAMPUS	CURSO TÉCNICO - SUBSEQUENTE	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	REINGRESSO	TOTAL POR CURSO
Porto Velho Calama	Eletrotécnica	Presencial	Noturno	20	20
	Edificações		Noturno	20	20
TOTAL				40	40

ANEXO III - ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NO CAMPUS

UNIDADE	ENDEREÇOS E TELEFONES	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
PORTO VELHO CALAMA	Av. Calama, nº 4985 – Flodoaldo Pontes Pinto. Porto Velho – RO. CEP: 76.820-441. Telefone: (69) 2182-8901 E-mail: <campusportovelhocalama@ifro.edu.br>	8h às 11h30 14h às 17h30

ANEXO VI - PROCURAÇÃO (MODELO)

(MODELO)
<p>Conforme subitens 8.3, 8.3.1 e 8.5, letra “h” do Edital do PSE 2019/1 – <i>Campus</i> Porto Velho Calama, EU, _____, <u>nacionalidade</u>, <u>naturalidade</u>, <u>estado civil</u>, RESIDENTE E DOMICILIADO EM <u>cidade</u>, <u>estado</u>, <u>endereço completo</u>, <u>documento de identidade</u>, <u>CPE</u>, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). <u>nome do(a) procurador(a)</u>, <u>nacionalidade</u>, <u>naturalidade</u>, <u>estado civil</u>, RESIDENTE E DOMICILIADO EM <u>cidade</u>, <u>estado</u>, <u>endereço completo</u>, <u>documento de identidade</u>, <u>CPE</u>, para fins de matrícula do(a) meu(minha) filho(a), Sr.(Srta.)</p>

_____, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – **Campus Porto Velho Calama**, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – RO, _____ de _____ de _____.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

<Registrar em Cartório>

ATENÇÃO:

1. Deverão acompanhar a Procuração:
 - a. Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
 - b. Documento de Identidade e CPF autenticados do responsável legalmente investido;
 - c. Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).
2. Caso não seja possível a presença do candidato e seu responsável legalmente investido, estes poderão ser representados por meio uma procuração específica para sua matrícula.
3. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica, ou uma Declaração de Guarda de Fato, ou, ainda, conforme modelo disposto no Anexo VI do Edital.
4. A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.

Referência: Processo nº 23243.024472/2018-38

SEI nº 0423675

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 2592 DE 04/12/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, retifica:

Na Portaria nº 2.592, de 04/12/2018:

ONDE SE LÊ:

RELAÇÃO DOS LÍDERES DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO PDI 2018-2022

PROJETO ESTRATÉGICO	LÍDERES DE PROJETO	MAT. SIAPE	CARGO	SETOR
Institucionalização da EaD	Adonias Soares da Silva Junior	2236680	Professor EBTT	DEAD
Fortalecimento das pesquisas de apoio a gestão	Bráulio Fernandes Gerhardt	1044293	Administrador	PRODIN
Fortalecimento dos NAPNEs	Claudete Marques das Neves	1129032	Técnica em Assuntos Educacionais	PROEN
Fortalecimento da Identidade Institucional	Collién Rodrigo de Oliveira Nery	2308976	Programador Visual	ASCOM
Gestão por Competências	Débora Gonçalves de Lima	1444610	Assistente em Administração	DGP
Política de Comunicação	Érica Araújo Jennings Coutinho	2309037	Relações Públicas	ASCOM

Integrar	Gilmar Alves Lima Junior	1815342	Professor EBTT	PROPESP
Orçamento Otimizado	Jackson Bezerra Nunes	1185713	Professor EBTT	PROAD
Execução Orçamentária por Centro de Custos				PROAD
Programa de Qualificação, Capacitação e valorização	Jaqueline Almeida de Andrade	1883278	Assistente em Administração	DGP
Fortalecimento da Gestão	Jardel de Souza Pereira	2184081	Administrador	PRODIN
Orçamento Transparente	Jessica Cristina Pereira dos Santos	2886500	Contadora	PROAD
IFRO para todos	John Alison Ribeiro da Costa Maia	2147080	Assistente em Administração	PROAD
IFRO sem fronteiras	Laura Borges Nogueira	1813201	Professora EBTT	ARINT
Modernização da Gestão	Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	1209949	Professora EBTT	PRODIN
Planejar para crescer	Miralba Uchoa de Carvalho	1792169	Professora EBTT	PROAD
IFRO na comunidade	Sergio Francisco Loss Frazin	1681224	Professor EBTT	PROEX
Programa de saúde e segurança do servidor	Karla Vivianne Araujo Feitosa Cavalcante	2312480	Engenheira em Segurança do Trabalho	DGP

LEIA-SE:**RELAÇÃO DOS LÍDERES DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO PDI 2018-2022**

PROJETO ESTRATÉGICO	LÍDERES DE PROJETO	MAT. SIAPE	CARGO	SETOR
Institucionalização da EaD	Adonias Soares da Silva Junior	2236680	Professor EBTT	DEAD
Fortalecimento das pesquisas de apoio a gestão	Bráulio Fernandes Gerhardt	1044293	Administrador	PRODIN
Fortalecimento dos NAPNEs	Claudete Marques das Neves	2129032	Técnica em Assuntos Educacionais	PROEN
Fortalecimento da Identidade Institucional	Collien Rodrigo de Oliveira Nery	2308976	Programador Visual	ASCOM
Gestão por Competências	Débora Gonçalves de Lima	1444610	Assistente em Administração	DGP
Política de Comunicação	Érica Araujo Jennings Coutinho	2309037	Relações Públicas	ASCOM
Integrar	Gilmar Alves Lima Junior	1815342	Professor EBTT	PROPESP
Orçamento Otimizado	Jackson Bezerra Nunes	1185713	Professor EBTT	PROAD
Execução Orçamentária por Centro de Custos				PROAD
Programa de Qualificação, Capacitação e valorização	Jaqueline Almeida de Andrade	1883278	Assistente em Administração	DGP
Fortalecimento da Gestão	Jardel de Souza Pereira	2184081	Administrador	PRODIN
Orçamento Transparente	Jessica Cristina Pereira dos Santos	2886500	Contadora	PROAD
IFRO para todos	John Alison Ribeiro da Costa Maia	2147080	Assistente em Administração	PROAD
IFRO sem fronteiras	Laura Borges Nogueira	1813201	Professora EBTT	ARINT
Modernização da Gestão	Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	1209949	Professora EBTT	PRODIN
Planejar para crescer	Miralba Uchoa de Carvalho	1792169	Professora EBTT	PROAD
IFRO na comunidade	Sergio Francisco Loss Frazin	1681224	Professor EBTT	PROEX
Programa de saúde e segurança do servidor	Karla Vivianne Araujo Feitosa Cavalcante	2377694	Professora EBTT	DGP



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422256** e o código CRC **8A1350A9**.

PORTARIA Nº 2630/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023212/2018-45	PATRICIA CANDIDA DE MENEZES	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	D-301	D-302	02/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422391** e o código CRC **38FE9A8A**.

PORTARIA Nº 2632/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023474/2018-18	ELISE MARQUES FREIRE CUNHA	<i>Campus</i> Ji-Paraná	D-304	D-401	12/08/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422397** e o código CRC **76C2EDF1**.

Referência: Processo nº 23243.023474/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0422397

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2628/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.017959/2018-64	NEY GREQUI FRANCO FIQUEIREDO	Campus Vilhena	D-101	D-102	01/04/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422376** e o código CRC **9C6C59B2**.

Referência: Processo nº 23243.017959/2018-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0422376

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/12/2018

PORTARIA Nº 2627/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020554/2018-11	DEIVIS NASCIMENTO DOS SANTOS	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	D-101	D-102	07/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422367** e o código CRC **6F4FF1C7**.

PORTARIA Nº 2626/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023708/2018-19	RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	D-304	D-401	13/06/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422359** e o código CRC **C4BA175A**.

Referência: Processo nº 23243.023708/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0422359

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2624/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024121/2018-27	WILLIAM KENNEDY DO AMARAL SOUZA	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	D-302	D-303	11/04/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422350** e o código CRC **EEF2F66B**.

Referência: Processo nº 23243.024121/2018-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0422350

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018

PORTARIA Nº 2631/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022429/2018-38	ANGÉLICA LAGO CARVALHO	<i>Campus</i> Ariquemes	D-303	D-304	28/09/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422395** e o código CRC **95252B08**.

PORTARIA Nº 2625/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023559/2018-98	LUCIANO TOPOLNIAK	<i>Campus</i> Ariquemes	D-201	D-202	25/06/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422354** e o código CRC **CA3A584A**.

Referência: Processo nº 23243.023559/2018-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0422354

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2623/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023209/2018-21	MAURO SERGIO DEMÍCIO	<i>Campus Colorado do Oeste</i>	D-101	D-102	05/07/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422337** e o código CRC **62F160F3**.

Referência: Processo nº 23243.023209/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0422337

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018

PORTARIA Nº 2629/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016023/2018-16	ADRIANA APARECIDA RIGOLON GUIMARÃES	<i>Campus</i> Cacoal	D-301	D-302	25/07/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/12/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422382** e o código CRC **C4B5D472**.

PORTARIA Nº 518/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Local responsável pelas atividades que serão desenvolvidas durante o período de matrícula do Processo Seletivo Unificado 2019/1 do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Designar, para compor a presente Comissão, os seguintes servidores:

I – Equipe de Atendimento e Orientações

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Josieudo Pereira Gaião	Professor (a) EBTT	30071380	3h/semanais
Alzemir Ribeiro dos Santos	Professor (a) EBTT	3032011	3h/semanais

II – Equipe de Análise de Documentos e Notas

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professor (a) EBTT	1423302	3h/semanais
Ozanir Silva de Almeida	Professor (a) EBTT	3035995	3h/semanais
Simone Campos Pinheiro	Técnico em Assuntos Educacionais	30522037	3h/semanais

III – Equipe de Fechamento de Matrículas

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Adislan Fernandes Sena	Professor (a) EBTT	3019258	3h/semanais
Lais Helena Torgeski Dos Santos	Professor (a) EBTT	3037825	3h/semanais

IV – Equipe de Cadastramento das Matrículas no Sistema

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Nilton Fagner de Oliveira Araujo	Técnico de Laboratório Química	1934331	3h/semanais

Carlos Arlon Moura Nunes	Professor (a) EBTT	358493	3h/semanais
--------------------------	-----------------------	--------	-------------

V – Equipe de Análise de Cotas			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Joab da Silva Lima	Professor (a) EBTT	3030258	3h/semanais
Railane Inácio dos Santos	Técnica de Laboratório Química	2061866	3h/semanais
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099	3h/semanais

VI – Equipe de Atendimento DEPAE			
SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Mônica Gabrielle Paelo	Professor (a) EBTT	3050502	3h/semanais
Viviane Martins Garcia Brito	Assistente de Alunos	2230237	3h/semanais
David Mourão Lopes	Assistente de Alunos	2107895	3h/semanais

Art. 3º Definir que a Comissão desenvolverá suas atividades, conforme orientação e distribuição de tarefas realizada pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/12/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421176** e o código CRC **341EF824**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 522/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Processo 23243.021954/2018-36 e Despacho 327 (0421686), **RESOLVE:**

Art. 1º REVITALIZAR a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia, instituída pela **PORTARIA Nº 479/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05/11/2018**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituírem a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia, no seguimento de reforma/adequação de espaço físico para fins de transformação de parte do Bloco B, piso superior, com aproximadamente 24 x 7 metros, para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.

	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Ricardo Bussons da Silva	2236583	Professor EBTT
Integrante Técnico	Israel da Silva Barros	2182996	Técnico em Edificações
Integrante Administrativo	Fabício Jean Barros de Oliveira Neres	2044898	Assistente em Administração
Assessoramento em relação à legislação educacional e suas exigências	Samuel Lamarão Alves	2164808	Técnico de Laboratório/Física

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

Art. 4º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º. A Comissão terá 15 (quinze) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 6º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual **COMPER-EquipPlan**.

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/12/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422988** e o código CRC **E0B19C9A**.

Referência: Processo nº 23243.021954/2018-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0422988

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 305/CAC - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, na data de 8 de dezembro de 2018.

NOME	CPF	CNH Nº	VALIDADE	CATEGORIA
Eder Regiulli Dias	001.016.881-80	01871043522	10/04/2022	AB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/12/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422353** e o código CRC **608B551B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 521/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de pós-graduação *Lato Sensu* em Robótica.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

DOCENTES	MATRÍCULA SIAPE
Rafael Pitwak Machado Silva	1811502
Cledenilson Souza Martins	1234362
George Madson Dias Santos	1895214
Paulo Renda Anderson	2118242
Silas Jader Pereira Silva	1133857

Art. 3º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEMP-REGTRA.

Art. 4º DEFINIR que a comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para o desenvolvimento dos trabalhos, com carga horária de 4 horas/semanais.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/12/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422370** e o código CRC **E6B0D3A7**.

Referência: Processo nº 23243.024522/2018-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0422370

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 520/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

CONCEDER menção de ELOGIO aos servidores, relacionados abaixo, pela competência, eficiência e presteza na condução dos trabalhos junto a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do IFRO *Campus* Porto Velho Calama:

- Josenaldo Santos Porto, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1891972;
- Roseni Santos Rodrigues, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE 1822292.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/12/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422281** e o código CRC **85E4F601**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 519/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELA TISSUYA SILVA TODA, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2372538, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, a Função de Coordenadora Substituta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Código FCC).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 07/12/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422072** e o código CRC **5DE77274**.

PORTARIA Nº 269/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Ata 0421531, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a professora Rosa Maria da Silva Gonçalves, Matrícula SIAPE nº . 1866724, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena designada pela Portaria Nº 101/VLH - CGAB/IFRO, de 02 de abril de 2018, SEI nº 0205333.

Art. 2º INCLUIR, o professor Alvinho Moraes de Amorim, Matrícula SIAPE nº . 1897132, no referido Núcleo Docente.

Art. 3º. Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, referente a Portaria Nº 101/VLH - CGAB/IFRO, de 02 de abril de 2018, SEI nº I nº 0205333 , com os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Juliano Fischer Naves	Professor	1986334	Presidente
Roberto Simplício Guimarães	Professor	2043479	Membro
Bruno Rover Dal Prá	Professor	2091548	Membro
Gleiser Rodrigues de Melo	Professor	1814163	Membro
Marco Antônio Augusto de Andrade	Professor	2304730	Membro
Alvinho Moraes de Amorim	Professor	1897132	Membro
Cláudia Aparecida Prates	Pedagoga/Supervisão	1813887	Membro
Ezequiel Ferreira Barbosa	Professor	1884692	Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421534** e o código CRC **0293A301**.

PORTARIA Nº 2622/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.020559/2018-36	CAREN STELA MÁXIMO BATISTA	CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	APERFEIÇOAMENTO	03/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421023** e o código CRC **00B7492E**.

Referência: Processo nº 23243.020559/2018-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421023

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2621/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.024241/2018-24	MARCIA CRISTINA TESSER	Assistente em Administração	Campus Colorado do Oeste	03/12/2018	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421014** e o código CRC **B2625D33**.

Referência: Processo nº 23243.024241/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421014

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018

PORTARIA Nº 2620/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024399/2018-02	MARIA DO CARMO SANTOS DO NASCIMENTO	Campus ARIQUEMES	D-405	D-406	23/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421008** e o código CRC **1F40CBE1**.

Referência: Processo nº 23243.024399/2018-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421008

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018

PORTARIA Nº 229/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KELLY RAMALHO R. MACHADO, Mat. SIAPE nº2240608, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 04/2018 firmado com a empresa A M FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 20.221.687/0001-00.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor JOSUEL DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 2043805, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 04/2018 firmado com a empresa A M FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 20.221.687/0001-00.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421065** e o código CRC **382D9E4E**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.



PORTARIA Nº 225/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GABRIEL PENHA BIDÁ, Mat. SIAPE nº 2175979, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 11/2017 firmado com a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor ANDERSON RODRIGUES ATAÍDE, Mat. SIAPE nº 1054902, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 11/2017 firmado com a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421019** e o código CRC **36E7F3FA**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou

encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:

- a) mês de competência a que diz respeito;
- b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
- d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.003170/2018-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421019

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2619/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024325/2018-68	DIEGO MATIAS PINHEIRO	Campus Cacoal	D-404	D-405	30/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421002** e o código CRC **8C504F1E**.

Referência: Processo nº 23243.024325/2018-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421002

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



PORTARIA Nº 223/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HANNS MYLLER DOS SANTOS PEREIRA, Mat. SIAPE nº 2164258, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 01/2017 firmado com a empresa V.B.C. TELECOM MULTIMIDIA VIA SATELITE LTDA, CNPJ 03.689.745/0001-06.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor FLÁVIO CAMPOS, Mat. SIAPE nº 2165817, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 01/2017 firmado com a empresa V.B.C. TELECOM MULTIMIDIA VIA SATELITE LTDA, CNPJ 03.689.745/0001-06.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420998** e o código CRC **4BD360C2**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou

encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:

- a) mês de competência a que diz respeito;
- b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
- d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.007209/2016-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420998

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2618/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024332/2018-60	CELSO VICTOR RIGOTTI COELHO	Campus Porto Velho Zona Norte	E-103	E-104	29/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420995** e o código CRC **47D639AD**.

Referência: Processo nº 23243.024332/2018-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420995

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018

PORTARIA Nº 2617/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024120/2018-82	CAMILA BUDIM LOPES	Campus Colorado do Oeste	D-101	D-102	30/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420993** e o código CRC **5D18F4FF**.

PORTARIA Nº 2616/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021539/2018-82	CAMILA BUDIM LOPES	Campus Colorado do Oeste	D-102	D-202	30/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420991** e o código CRC **2738BDF1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2615/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024048/2018-93	LUCAS MARLON FREIRIA	<i>Campus</i> Cacoal	E-304	E-404	30/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420986** e o código CRC **870339CC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2614/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; a Resolução/CONSUP/IFRO 53/2015, a Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e os autos do processo nº 23243.017663/2018-43, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial com redução da carga horária de 20h semanais da Bibliotecária/Documentalista **CLEDENICE BLACKMAN**, Mat. SIAPE nº 2171186, lotada na Reitoria, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade de de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Faculdade de Filosofia e Ciências *Campus* Marília, no período de: **30/11/2018 à 19/04/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420973** e o código CRC **E463D58E**.

Referência: Processo nº 23243.017663/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420973

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2613/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; a Resolução/CONSUP/IFRO 53/2015, a Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e os autos do processo nº 23243.017663/2018-43, resolve:

Art. 1º Encerrar a partir de 29/11/2018, o afastamento parcial com redução da carga horária de 15h semanais, da Bibliotecária/Documentalista **CLEDENICE BLACKMAN**, Mat. SIAPE nº 2171186, lotada na Reitoria, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade de de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Faculdade de Filosofia e Ciências *Campus* Marília, concedido no período de: **22/10/2018 a 19/04/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420967** e o código CRC **500BE26E**.

Referência: Processo nº 23243.017663/2018-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420967

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2600/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 64/2018/REIT - DEAD/REIT (SEI 0415630), resolve:

Art. 1º Nomear o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2157881, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Educação a Distância Substituto da Reitoria, código CD-3, no período de 10 a 14/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420231** e o código CRC **44454259**.

Referência: Processo nº 23243.024200/2018-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420231

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2612/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o disposto no Art. 143 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, conforme servidores abaixo relacionados e designados pela Portaria nº 2382/REIT - CGAB/IFRO, de 05/11/2018 (SEI 0390998), destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 23243.022460/2018-79, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Josuel dos Santos	2043805	Contador	Presidente
Gabriel Penha Bida	2175979	Técnico de Tecnologia da Informação	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420896** e o código CRC **09936F4F**.

Referência: Processo nº 23243.022454/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420896

PORTARIA Nº 252/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados, como orientadores do Estágio Obrigatório dos alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Comércio do IFRO - *Campus Jarú*, conforme descritos no quadro a seguir:

DOCENTE ORIENTADOR	ALUNO/ ORIENTANDO	CURSO	TOTAL DE ORIENTANDOS
Ana Paula Alves Gonçalves	Ana Paula de Souza	Técnico em Segurança do Trabalho	3
	Edna Amado Ferreira		
	Franciely Siqueira Santos		
Alana Mara Kolln	Winglison Dionizio Ferreira Silva		1
Carla Werle	Rodrigo Sebastião da Rosa	Técnico em Comércio	2
	Werika Abreu Silva		
Mateus Gomes dos Santos	Dayanne Melo da Silva		1

Art. 2º **ESTABELECER** a carga horária de até 0h50 aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 3º **ESTABELECER** o prazo de 120 dias para realização dos trabalhos de orientação.

Art. 4º **ESTABELECER** que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do professor orientador serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419251** e o código CRC **2C9DE8D3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 541/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LUCIEN BISSI DA FREIRIA, EDILENE DA SILVA PEREIRA, MARCIO MOREIRA COSTA e MÁRCIA CRISTINA TESSER**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela elaboração do Edital de Seleção de Ingresso por Transferência para 2019/1.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 06/12/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421568** e o código CRC **EF12E19B**.

Referência: Processo nº 23243.024543/2018-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421568

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 540/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Documento 0420972, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 62, de 25 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 116, de 17 de março de 2014.

ART. 2º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO NORBERTO DE AQUINO**, Fiscal Titular do Contrato nº 01/2014, processo nº 23243.000211/2014-07, Dispensa nº 10/2014, firmado entre esta IFE e a empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 3º - DESIGNAR o servidor **EDVALDO MARTINS**, Fiscal Substituto do Contrato nº 01/2014, processo nº 23243.000211/2014-07, Dispensa nº 10/2014.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 06/12/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=461516,460982,460...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0421118** e o código CRC **6491571F**.

Referência: Processo nº 23243.000211/2014-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421118

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 539/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 522/COL - CGAB/IFRO, DE 29/11/2018 (0413973).

ART. 2º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO, GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA E VALDIQUE GILBERTO DE LIMA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do acadêmico **JULIANA PEREIRA MENDES**, do Curso de Engenharia Agrônoma deste *Campus*, que se realizará no dia 06/12/2018, às 15h30, na sala adjunta a CO-Sala 15 do Bloco III deste *Campus*.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 06/12/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421025** e o código CRC **9BE1BAA6**.

Referência: Processo nº 23243.024082/2018-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018

PORTARIA Nº 254/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do *Campus Jaru*.

Servidor	Cargo	Mat. Siape	Atribuição
Robinson Luis Schoaba	Professor EBTT	1228442	Presidente
Carlos Eduardo Santana Azevedo	Técnico de Tecnologia da Informação	2120296	Membro
Mateus Gomes dos Santos	Professor EBTT	2359800	Membro

Art. 2º ESTABELEECER, que as competências da Comissão de Desfazimento de Bens, no desempenho de suas funções, entre outras, serão:

I - Elaborar e divulgar os cronogramas das atividades;

II - Manter contato com os setores em que estão alocados os bens passíveis de desfazimento; (o contato da Comissão será com a CPALM, após definido os itens propensos ao desfazimento, que em tese já devem estar recolhidos);

III - Instruir os processos administrativos de desfazimento de bens com todos os documentos necessários, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a alienação.

Art. 3º Quando convocados pelo Presidente, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Toda a documentação relativa ao desfazimento de bens realizado deverá ficar sob a guarda da Diretoria de Planejamento e Administração e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 5º ESTABELEECER a carga horária de até 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421208** e o código CRC **0DD2D7A1**.

Referência: Processo nº 23243.019918/2017-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421208



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018

PORTARIA Nº 287/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1 AUTORIZAR, a servidora **DÉBORA FRANCISCA CAYRES**, Assistente em Administração, Mat. SIAPE 2170821; para assinar como representante do IFRO - *Campus Ariquemes*, nos termos de compromisso de estágio dos alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421067** e o código CRC **E74CB954**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 217/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HANNS MYLLER, Mat. SIAPE nº 2164258, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 25/2013 firmado com a empresa HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP 07.494.365/0001-69.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor FLAVIO CAMPUS, Mat. SIAPE nº 2165817, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 25/2013 firmado com a empresa HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP 07.494.365/0001-69.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, na IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, bem como das demais legalmente aplicáveis

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420475** e o código CRC **595194A0**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

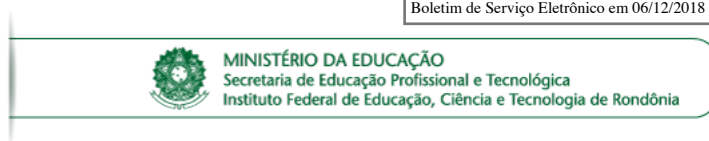
1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.007394/2016-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420475



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018

PORTARIA Nº 227/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JANA APARECIDA PEREIRA LOPES, Mat. SIAPE nº 2044054, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 01/2018 firmado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ 05.914.254/0001-39.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, Mat. SIAPE nº 2322901, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 01/2018 firmado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ 05.914.254/0001-39.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421034** e o código CRC **A089D5C0**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;

9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;

10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:

- a) mês de competência a que diz respeito;
- b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
- d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.004455/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421034

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



PORTARIA Nº 228/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KELLY RAMALHO R. MACHADO, Mat. SIAPE nº 2240608, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 02/2018 firmado com a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ 09.228.233/0002-00.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor JOSUEL DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 2043805, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 02/2018 firmado com a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ 09.228.233/0002-00.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, na IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421063** e o código CRC **C8550B70**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;

6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
 O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.010334/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421063



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018

PORTARIA Nº 221/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KELLY RAMALHO R. MACHADO, Mat. SIAPE nº 2240608, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 07/2016 firmado com a empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 04.900.474/0001-40.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor JOSUEL DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 2043805, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 07/2016 firmado com a empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 04.900.474/0001-40.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, na IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0420964** e o código CRC **7A3C5AEA**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;

- b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
- c) dados do IFRO;
- d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
- e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
- a) mês de competência a que diz respeito;
- b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
- d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.004563/2016-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420964



PORTARIA Nº 216/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOSUEL DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 2043805, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 05/2015 firmado com a empresa M. S. A. SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 10.514.886/0001-45.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, na IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420446** e o código CRC **78A4C4BB**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.021343/2018-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420446

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 218/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GUILHERME FREITAS BARROS E SILVA, Mat. SIAPE nº 2057042, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 22/2014 firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora ADRIANA PACHECO FARIA, Mat. SIAPE nº 2179694, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 22/2014 firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420494** e o código CRC **01B1B9E7**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 222/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KELLY RAMALHO R. MACHADO, Mat. SIAPE nº 2240608, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 05/2015 firmado com a empresa DINIZ E FERREIRA LTDA, CNPJ 02.436.240/0001-69.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor JOSUEL DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 2043805, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 05/2015 firmado com a empresa DINIZ E FERREIRA LTDA, CNPJ 02.436.240/0001-69.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, na IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420987** e o código CRC **204B7ECC**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
 O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 219/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GUILHERME FREITAS BARROS E SILVA, Mat. SIAPE nº2057042, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 03/2014 firmado com a IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora ADRIANA PACHECO FARIA, Mat. SIAPE nº 2179694, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 03/2014 firmado com a IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420524** e o código CRC **7F290BCE**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
 O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.

12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.000959/2014-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420524



PORTARIA Nº 220/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora VIVAN SCHMITT MORAES, Mat. SIAPE nº 1895508, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 23/2014 firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87.883.807/0001-06.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor PAULO SERGIO PASSOS DE ARAUJO, Mat. SIAPE nº 2164364, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 23/2014 firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87.883.807/0001-06.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420549** e o código CRC **1E8D9C1E**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;

8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.003164/2014-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420549



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018

PORTARIA Nº 230/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JANA APARECIDA PEREIRA LOPES, Mat. SIAPE nº 2044054, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 123/2015 firmado com a empresa ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, CNPJ 05.914.650/0001-66

Art. 2º DESIGNAR, a servidora ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, Mat. SIAPE nº 2322901, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 123/2015 firmado com a empresa ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, CNPJ 05.914.650/0001-66

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421088** e o código CRC **2FD2C1F3**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:

- a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
 7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
 8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
 9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
 10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
 O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
 11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
 12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
 13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
 14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
 15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
 16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
 17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
 18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
 19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.000806/2015-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421088



PORTARIA Nº 224/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KELLY RAMALHO R. MACHADO, Mat. SIAPE nº 2240608, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 04/2017 firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS, CNPJ 03.506.307/0001-57.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor JOSUEL DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 2043805, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 04/2017 firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS, CNPJ 03.506.307/0001-57..

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421009** e o código CRC **E0FEF105**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;

3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
 O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.001293/2017-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018

PORTARIA Nº 226/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KELLY RAMALHO R. MACHADO, Mat. SIAPE nº 2240608, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 14/2017 firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS, CNPJ 03.506.307/0001-57.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor JOSUEL DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 2043805, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 14/2017 firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS, CNPJ 03.506.307/0001-57.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421027** e o código CRC **3BFE4DA4**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
 O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.003091/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0421027



PORTARIA Nº 513/PVCA - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON DE ARAÚJO ALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2080947, para exercer o cargo de Diretor-Geral Substituto do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD – 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/12/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419233** e o código CRC **EA2DDA19**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 516/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, em observância às legislações e normas sobre o controle patrimonial e a Portaria IFRO nº 39/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Ari Sampaio Silva Júnior, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789 do Grupo de Trabalho encarregado de conferir os materiais do estoque e adotar as providências para sua mudança da Sala 66 para os contêineres habitáveis do *Campus*, reservados a abrigar o material de estoque do Almoxarifado, e sua organização, instituído pela PORTARIA Nº 498/PVCAL - CGAB/IFRO, de 20/11/2018 (0405060).

Art. 2º ATUALIZA COMPOSIÇÃO do referido GT, sob a Coordenação do(a) primeiro(a), os seguintes membros:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Matheus Magalhães Paulino Cruz	Técnico em Tecnologia da Informação	2339095
Alecsandro de Goes Guedes	Assistente em Administração	1884404
Maria Galdizía Carvalho Assunção	Professor(a) de EBTT	1867533
Simone Campos Pinheiro	Assistente de Alunos	3052037
Wanderson Barbosa dos Santos	Técnico de Laboratório/Informática	2165123

Art. 3º DEFINIR que os trabalhos deverão iniciar a partir de **21/11/2018**, devendo ser concluído no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado deverá gerar o Relatório dos Materiais Estocados, em formato PDF-OCR e enviar à Coordenação do GT para constar do presente processo administrativo e subsidiar a realização de conferência. A relação deverá ser emitida contendo todos os materiais em ordem alfabética de descrição, sua quantidade, valor unitário e valor total.

Art. 5º ORIENTAR ao GT, para que no desenvolvimento dos trabalhos:

I - Utilize o Relatório de materiais, extraído do SUAP e fornecido pela CPALM.

II - Promova a divisão dos materiais a serem conferidos entre os membros do GT, realizando redistribuições conforme avanço dos trabalhos, de forma a dinamizar a conferência;

III - Registrar de forma expressa o responsável pela conferência de cada item. O responsável promoverá a contagem do material, organizando-o no recipiente para a mudança (empacotando/encaixotando). Em seguida fechará o recipiente e etiquetará identificando o material alocado e o responsável pela contagem.

IV - Agendar com a CSG datas/horários para a movimentação dos materiais e acompanhar as atividades de deslocamento.

V - Reorganizar o material na nova área de estocagem. A atividade deverá ser realizada, preferencialmente, pelos membros do GT, lotados na CPALM e observando, no que couber e for possível, a IN nº 205, de 08/04/1988.

VI - Emitir Relatório final dos trabalhos executados, tendo como anexo a Relação dos Materiais, em planilha, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, que possibilite visualizar a situação inicial e a apurada (a planilha deverá ser elaborada em Excel):

DADOS SUAP					DADOS GT				
Material	Código - ED	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Conferido por	Data	Quantidade	Data de validade	Estado de conservação
Lâmina de bisturi, cx com 100 unidades	9	11	28,09	308,99	Fulano	18/11/2018	9	10/08/2019	Bom Vencido Danificado Inservível

VII - Itens constantes da relação SUAP e não localizados no estoque físico, o GT deverá inserir no campo Observação "Não localizado".

VIII - Itens existentes no estoque e não constante do Relatório SUAP, o GT deverá relacionar em planilha separada, contendo, no mínimo os dados abaixo:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Descrição completa	Unidade de medida	Quantidade	Data de validade	Estado de conservação	Conferido por	Data	Observação

Art. 6º DEFINIR que os trabalhos serão desenvolvidos diariamente no período diurno, podendo estender-se ao período noturno para agilidade, caso haja disponibilidade de integrantes do GT.

Art. 7º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEMP-REGTRA.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420383** e o código CRC **3CF5AEB0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 517/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento, fiscalização e o recebimento do objeto do Contrato nº 29/2018, Processo Administrativo SEI nº 23243.021929/2018-52, celebrado entre o IFRO *Campus* Porto Velho Calama, e a Empresa NCT Informática LTDA, CNPJ nº 03.017.428/0001-35, cujo objeto é a aquisição de soluções de segurança de redes compostas de firewall corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de computadores:

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1037508, ramal nº 2182-8913, endereço eletrônico cleyton.santos@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: RENAN GUILHERME LEBRE RAMOS, Técnico de tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1113328, ramal nº 2182-8913, endereço eletrônico renan.ramos@ifro.edu.br;

Art. 2º DEFINIR que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 3º ATRIBUIR aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 4º DETERMINAR que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420843** e o código CRC **A7910E89**.

Referência: Processo nº 23243.021929/2018-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420843



PORTARIA Nº 304/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo no 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o disposto no [art. 67 da Lei nº 8.666/1993](#), e no [Decreto nº 2.271/1997](#);

CONSIDERANDO o disposto na [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017](#);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do contrato nº 11/2018 (0385660), Processo Administrativo nº 23243.022030/2018-57, celebrado entre o IFRO, e a empresa AIRES TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.064.175/0001-49 cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO:

I – FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO TITULAR: Lucy Falquevcz Pereira dos Santos, matrícula SIAPE 2171404, endereço eletrônico lucy.santos@ifro.edu.br;

II – FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO SUBSTITUTO: Gilvane Lima Sobrinha Gomes, matrícula SIAPE 1942428, endereço eletrônico gilvane.gomes@ifro.edu.br;

III – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Priscila Tavares Neckel, matrícula SIAPE 2384306, endereço eletrônico priscila.neckel@ifro.edu.br.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Fiscal Técnico: Servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

II – Fiscal Administrativo: Servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO.

Art. 4º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421042** e o código CRC **5410634C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018

PORTARIA Nº 2601/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.006260/2015-26	ANA ANGÉLICA DE LIMA SOUZA	Campus Porto Velho Calama	Auxiliar em Administração	02/12/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420301** e o código CRC **C808D11E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018

PORTARIA Nº 2603/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.006264/2015-12	VAGSON FERREIRA CAÇÃO	Campus Porto Velho Calama	Professor EBTT	10/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420499** e o código CRC **BA0D1E24**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2604/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.022230/2018-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para capacitação do Pedagogo/Supervisor, **DOMINGOS PERPETUO ALVES SOARES**, Mat. SIAPE nº 1817876, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, no período de **01/02/2019 a 01/05/2019** (três meses), para capacitação no curso "Metodologia da Aprendizagem", com 240 horas, ofertado pelo Portal Educa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420511** e o código CRC **8BA07FA4**.

Referência: Processo nº 23243.022230/2018-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420511



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2605/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.024098/2018-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para capacitação da Auxiliar de Biblioteca **JUCÉLIA ALEXANDRE MARTINS**, Mat. SIAPE nº 2047112, lotada no *Campus* Cacoal, no período de **07/01/2019 a 01/03/2019** (1 mês e 24 dias), para capacitação no curso "Literatura, Leitura e Aprendizagem", com a carga horária de 160 horas, ofertado pela Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420527** e o código CRC **5FB5B367**.

Referência: Processo nº 23243.024098/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420527

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2606/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021411/2018-19	TAMIRES GOMES DE ASSIS GONÇALVES	Porto Velho Zona Norte	D-102	D-202	29/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420659** e o código CRC **C340F147**.

Referência: Processo nº 23243.021411/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420659

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 2507 DE 28/11/2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Na Portaria nº **2507**, de 28/11/2018,

Onde se lê:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020066/2018-04	ANDRELIZE SCHABO FERREIRA DE ASSIS	Reitoria	E-102	E-202	05/10/2018

Leia-se:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020066/2018-04	ANDRELIZE SCHABO FERREIRA DE ASSIS	Reitoria	E-102	E-202	06/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420689** e o código CRC **F20AE71D**.

Referência: Processo nº 23243.020066/2018-04

SEI nº 0420689



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2608/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 91/2018/REIT-DGP/IFRO de 08/10/2018 (SEI 0369233) e o Memorando nº 123/2018/GJM-CGAB/GJM-DG/GJM, de 03/12/2018, resolve:

Art. 1º Remover o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Informática, **PAULO SÉRGIO TOMÉ**, Mat. SIAPE nº 1215100, lotado no *Campus* Guajará-Mirim para o *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura da portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420763** e o código CRC **0A664371**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2609/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.024223/2018-42	JUNIOR BATISTA DUARTE	VILHENA	ESPECIALIZAÇÃO	03/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420799** e o código CRC **F1EF12A1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2610/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação ao(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado(a), com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.023786/2018-13	RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA MULER	CAMPUS COLORADO DO OESTE	DOCTORADO	24/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420809** e o código CRC **8DA8FACA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2611/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 122 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, o Edital de homologação do resultado final nº 36, de 17/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, e o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, os candidatos abaixo, habilitados e classificados no Concurso Público de que trata o Edital nº 122/2016, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Processo	Nome	Classe/Nível de Vencimento	Área	Código de Vaga	Campus de Lotação
23243.019519/2017-61	FERNANDA COUTO BICALHO MALLACO	Classe D I, Nível 01	Arquitetura	0945117	Vilhena
23243.024427/2018-83	PAULINO AMORIM BORGES *	Classe D I, Nível 01	Biologia	0943829	Guajará-Mirim
23243.024428/2018-28	VANESSA GOLIN	Classe D I, Nível 01	Biologia	0949955	Guajará-Mirim
23243.024426/2018-39	NAIARA PEREIRA DE ARAÚJO	Classe D I, Nível 01	Biologia	0711905	Jaru
23243.024341/2018-51	KARITA SANTOS DA MOTA	Classe D I, Nível 01	Enfermagem	0721676	Guajará-Mirim
23243.024344/2018-	ALINE FERREIRA DA COSTA	Classe D I, Nível 01	Enfermagem	0941249	Guajará-Mirim

94	NERY DE LIMA				
23243.021027/2018-16	ALESSANDRO DE ALMEIDA	Classe D I, Nível 01	Engenharia Elétrica	0942276**	Porto Velho Calama
23243.024345/2018-39	VITOR QUEIROZ C. DE OLIVEIRA	Classe D I, Nível 01	Engenharia Elétrica	0943747***	Porto Velho Calama
23243.019602/2018-11	JUNIO SANTOS BULHOES	Classe D I, Nível 01	Engenharia de Controle e Automação	0943854	Porto Velho Calama
23243.022339/2018-47	DIEGO STANGER	Classe D I, Nível 01	História	0943870	Guajará-Mirim
23243.024351/2018-96	REGINA COELI ARAUJO BEZERRA LOPES	Classe D I, Nível 01	Letras/Português	0949932	Guajará-Mirim
23243.022605/2018-31	IGOR FEJO DOS SANTOS****	Classe D I, Nível 01	Matemática	0943831*****	Guajará-Mirim
23243.024354/2018-20	JOSE VECHIATTO	Classe D I, Nível 01	Química	0949933	Guajará-Mirim
23243.024357/2018-63	VITOR SOARES	Classe D I, Nível 01	Química	0949953	Guajará-Mirim
23243.024358/2018-16	CAIO PALLA MARQUES	Classe D I, Nível 01	Química	0949958	Guajará-Mirim
23243.024359/2018-52	ALAN CANDIDO DA SILVA	Classe D I, Nível 01	Química	0680185*****	Jaru
23243.024360/2018-87	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Classe D I, Nível 01	Zootecnia	0944223	Jaru

* PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DECRETO Nº 3.298/99)

** EXONERAÇÃO DANIEL ROBERTO DE SOUZA

*** VACÂNCIA DIEGO RODRIGUES ALMEIDA

**** CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS (LEI Nº 12.990/2014)

***** VACÂNCIA THIAGO PACIFE DE LIMA

***** APOSENTADORIA AUZENI MARIA ALVES NUNES



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/12/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420828** e o código CRC **E2033D8B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 506/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO e em consonância com a Instrução Normativa Nº 205, de 08/04/1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República e com a Portaria/IFRO nº 1.342/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para constituir a Comissão de **Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis do Campus Porto Velho Calama, exercício 2018**, os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Alisson Rian de França (Presidente)	2171338	Técnico de Laboratório/Informática
Fabrcio Araujo de Souza	2313677	Técnico de Laboratório/Física
Iraquitã José do Nascimento Simões	2056494	Técnico de Laboratório/Edificações
Samuel Lamarão Alves	2164808	Técnico de Laboratório/Física

Grace do Socorro Araujo de Almeida Hennebert	1221083	Professor (a) EBTT
Camila Ellen Ferreira Oliveira	3069332	Professor (a) EBTT
Bruno Saraiva Lopes	3069313	Professor (a) EBTT

Art. 2º DEFINIR o dia **30 de janeiro de 2019** para que a Comissão de Inventário entregue o relatório final à Direção-Geral, nos termos estabelecidos no Manual de Inventário Anual do IFRO, que deverá ser anexado ao presente processo e encaminhado ao Gabinete.

Art. 3º DEFINIR que as atividades relativas ao inventário, deverão ter prioridade sobre outras, cabendo ao Presidente da Comissão convocar os membros e definir cronograma de execução dos trabalhos, sempre considerando a data limite estabelecida no Art. 1º para entrega do relatório final à Direção-Geral.

Art. 4º DETERMINAR que no desenvolvimento dos trabalhos a Comissão de Inventário deverá observar as orientações e informações contidas no Manual de Inventário Anual do IFRO, bem como nos dispositivos legais vigentes que versam sobre o tema, em especial, a Lei nº 4.320/1964, a Instrução Normativa nº 205, de 08/04/1988, a Instrução Normativa DASP 142/1983, o Decreto nº 9.373/2018 e a Lei nº 9.784/1999 que trata sobre os processos administrativos na Administração Pública Federal.

Art. 5º ESTABELEECER que no período de realização do inventário ficará suspensa a distribuição e movimentação de bens permanentes do *Campus*, a fim de não comprometer o trabalho de conferência e localização, exceto em caso de extrema necessidade, deverá ser avaliada pela Diretoria de Planejamento e Administração, mediante solicitação devidamente fundamentada.

Art. 6º DEFINIR que quando agendada a atividade de conferência dos itens constantes da área de armazenagem ficará suspensa também a distribuição de material em estoque, devendo a Comissão informar à CPLAM sobre o período de trabalho naquele ambiente com, no mínimo, **quatro dias úteis** de antecedência, para que a mesma providencie a emissão de correspondência eletrônica a todos os servidores informando o período de suspensão da atividade de distribuição de material de consumo para a realização do inventário, de forma a possibilitar que os setores se organizem, requerendo os materiais antecipadamente.

Art. 7º DEFINIR que quando agendada a atividade de conferência dos bens pertencentes ao acervo da Biblioteca ficará suspensa a atividade de empréstimos, devendo a Comissão informar à CBIB sobre o período de trabalho naquele ambiente com, no mínimo, **seis dias úteis** de antecedência, para que a mesma adote os procedimentos necessários ao recebimento de todos os títulos emprestados, pelo menos dois dias úteis antes do início dos trabalhos da Comissão, de forma a possibilitar a conferência física de todo o acervo. Nesse período, de acordo com o Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas do IFRO, aprovado pela Resolução nº 21/CONSUP/IFRO, de 06 de junho de 2015, a biblioteca funciona exclusivamente para desenvolvimento dos serviços internos, devendo a comunidade ser comunicada com antecedência pela CBIB.

Art. 8º ORIENTAR aos responsáveis pelas unidades administrativas que, sempre que possível, acompanhem o inventário dos bens sob sua carga e façam as conferências necessárias, já que a não localização de bem sob sua guarda pode ensejar apuração.

Art. 9º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual PVCAL - COMTEMPINVENT.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0410577** e o código CRC **6E46DBB6**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Resolução Nº 71/CONSUP/IFRO, de 28/09/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 455/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/10/2018 (0380146), e suas alterações.

Art. 2º Instituir a Comissão responsável pela Elaboração do Edital e Condução do Processo Seletivo Especial (PSE) dos Cursos Técnicos Subsequentes em Edificações e Eletrotécnica, com o objetivo de contemplar vagas à ex-alunos que não tenham concluído sua formação no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 3º A comissão objeto do Art. 1º desta portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga Horária
Douglas Fortini Bianchin	Professor(a) de EBTT	1209201	6h/semanais
Joab da Silva Lima	Professor(a) de EBTT	3030258	4h/semanais
Regina Celia Gonçalves Morão	Professor(a) de EBTT	3058707	4h/semanais

Art. 4º Definir que a Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com a Resolução Nº 71/CONSUP/IFRO, de 28/09/2016.

Art. 5º Definir que a Comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 06/12/2018 à 21/12/2018.

Art. 6º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEMP-REGTRA.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419952** e o código CRC **973D4952**.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 15/2018/REIT-PROEX/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS do EDITAL Nº 15/2018/REIT - PROEX/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 no Curso de Formação Inicial do *Campus* Jarú: Estética Facial e Maquiagem.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	SITUAÇÃO
1º	Núbia Presley Pessoa Feitosa Feitosas	MATRICULADA
2º	Rosimeire Oliveira Rodrigues	MATRICULADA
3º	Larissa Gonçalves Ventura	MATRICULADA
4º	Rosenilda Ferreira dos Santos	MATRICULADA
5º	Thayná Gomes Menezes	MATRICULADA
6º	Cinthia Mainy Franco de Souza	MATRICULADA
7º	Cristiane da Silva Barbosa	MATRICULADA
8º	Taynan dos Santos Dias	MATRICULADA
9º	Eliana Silva dos Santos	MATRICULADA
10º	Angélica de Aguiar Ribeiro Teixeira	MATRICULADA
11º	Quézia Souza do Nascimento	MATRICULADA
12º	Gabriele da Silva Gomes	MATRICULADA
13º	Leidiane dos Santos Soares	MATRICULADA
14º	Luciani Campos Freitas	MATRICULADA
15º	Angélica Cristina Andrade Militão	MATRICULADA
16º	Thamyres dos Santos Almeida	MATRICULADA
17º	Marciane Rodrigues Soares Oliveira	MATRICULADA
18º	Renata Costa de Oliveira	MATRICULADA
19º	Lucinéia Ferreira de Souza	MATRICULADA
20º	Regiane Alves Faria de Oliveira	MATRICULADA
21º	Diva Lorraine Limoeiro do Rosário	MATRICULADA
22º	Kailane Cristina Martins Lima	MATRICULADA
23º	Larissa Horrana Silva	MATRICULADA
24º	Ana Caroline Ribeiro da Silva	MATRICULADA
25º	Rosangela Martins Montrezol	MATRICULADA
26º	Any Caroline Soares Matos	MATRICULADA
27º	Ronéria de Souza Santos	MATRICULADA
28º	Silvana Aparecida Santos Souza Fonseca	MATRICULADA
29º	Cristiane Moreira de Souza	MATRICULADA
30º	Vaneide Rodrigues da Silva	MATRICULADA
31º	Patrícia Leal Gurjão	MATRICULADA
32º	Silvanira Aparecida Assis dos Santos	MATRICULADA
33º	Nayelly Aparecida Pessoa do Prado	MATRICULADA
34º	Sueli de Souza Castro	MATRICULADA
35º	Elaine Maria Pereira Lima	MATRICULADA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferrir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419209** e o código CRC **027E8550**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 514/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR os trabalhos das comissões responsáveis pela Elaboração dos Regulamentos para Uso dos Laboratórios, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, instituída pela Portaria Nº 482/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05/11/2018 (0390778), pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419869** e o código CRC **87A5E3F7**.

Referência: Processo nº 23243.024409/2018-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0419869



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 512/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º LOTAR, a partir de 10/12/2018, a servidora Denise Cristina Ferreira de Oliveira, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2179929, no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, com exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Educação Profissional (ProfEPT) do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419128** e o código CRC **01B93138**.

Referência: Processo nº 23243.024441/2018-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0419128



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 27/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.014200/2018-20

DOCUMENTO SEI Nº 0419541

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus Jarú* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus Jarú* nº **250/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Jarú**.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jarú - RO - FONE (69) 9 9918 2512 e endereço eletrônico cgp.jaru@ifro.edu.br.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO ATRIBUIÇÕES

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Matemática	40h	01	Licenciatura em Matemática

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus Jarú*, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** A duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, podendo ser prorrogado, estando atrelado a licença ou afastamento do professor titular. A duração total do contrato incluindo prorrogação será de no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.126,31	-	R\$ 3.126,31
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 218,68	R\$ 3.344,99
D 101	Especialização		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28

D 101	Mestrado	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
D 101	Doutorado	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

3.2. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio-pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40 h semanais.

3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata este processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição poderá ser feita na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Jaru, no período de **06/12/2018 a 12/12/2018**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis, situado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO. As inscrições serão realizadas exclusivamente no *campus*.

4.5. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4.6. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações do IFRO, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

4.8. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração.

4.9. As inscrições serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos inscritos será homologada no dia 13/12/2018, a partir das 10:00 horas, e divulgada no endereço eletrônico **www.ifro.edu.br** e em murais do *Campus* Jaru.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.

6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

6.2.1. Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

6.2.2. Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.

6.2.3. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.2.4. As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 7.2, participarão do Concurso de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo/Área, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova inerente ao Cargo/Área a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
- b) Preencher e imprimir o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no Anexo IV;

c) Entregar junto com a ficha de inscrição à Comissão Processo Seletivo, situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO, FONE (69) 99918 2512, o Requerimento de Enquadramento como Pessoa com Deficiência (Anexo IV), devidamente preenchido, CPF (cópia) e o laudo (original), redigido em letra legível e dispoendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO".

d) No caso de solicitação apenas para Atendimento Especial na realização da prova Desempenho Didático, deverá conter laudo médico (original) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispoendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico, o Requerimento de Atendimento Especial, disposto no Anexo V, estando devidamente preenchidas todas as informações. Assunto do envelope: "IFRO PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL".

e) No caso do candidato com deficiência auditiva e apontada a necessidade de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS ou de prova gravada em vídeo por fiscal intérprete ou ainda a autorização para utilização de aparelho auricular (sujeito à inspeção e à autorização no dia da aplicação das provas), além do envio da documentação indicada na alínea "c" deste item, deverá solicitá-lo por escrito até o término das inscrições;

f) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea "c" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;

g) Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico cgp.jaru@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo V, nos moldes do item 7.8, letra "d". Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar e entregar o laudo médico (original) ao coordenador de local de prova, tendo direito a atendimento especial, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

6.10. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.11. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

6.12. O fornecimento do laudo médico (original), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo médico (original) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.13. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.14. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.

6.15. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.16. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.

6.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.18. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do ifro o deferimento de sua solicitação.

6.19. Será publicada no portal do IFRO, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

6.20. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 15, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.

6.21. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.

6.22. Requerimentos enviados fora do prazo, não serão avaliados.

6.23. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.24. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.25. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:

- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual e;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS

7.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 3 (três).

7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do § 2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo (Anexo III) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e entregar no ato da inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **18/12/2018** de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **17/12/2018** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus Jaru* e envio eletrônico ao candidato.

9.2. A prova acontecerá no **Campus Jaru**, situado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO - FONE (69) 99918 2512, e consistirá em uma aula de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada por portaria da Direção-Geral do *Campus Jaru*.

9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos conforme aspectos avaliados no item 9.11 deste Edital.

9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.7. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

9.8. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Matemática	1. Estatística Descritiva; 2. Teoria dos Conjuntos; 3. Introdução as Funções;

9.9. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;

9.10. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e TV. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Crterios de Avaliao	Pontuao Mxima
	Domnio dos contedos.	10
	Desenvoltura e segurana na apresentao.	10

Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
Contextualização (articulação entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
Interdisciplinaridade (conexão entre o tema apresentado e outros conhecimentos).	10
Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
Avaliação da aprendizagem.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

AValiação PEDAGÓGICA	Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (articulação entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (articulação entre a temática apresentada e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10

	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.12. Fica vedado aos candidatos concorrentes assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.13. A nota final da Avaliação Docente e da Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido por meio da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos 2 (dois) docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.14. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático **18/12/2018**, em envelope e devidamente identificado, os seguintes documentos (originais e cópias simples):

- documentos de identificação oficial com foto;
- currículo conforme modelo do Anexo I deste edital;
- titulações;
- comprovações das experiências profissionais docentes;
- certificados de cursos extras curriculares,

10.2. O envelope devidamente identificado e os originais referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue à banca examinadora no local e horário marcado para prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.

10.3. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

10.4. Os documentos apresentados terão validade somente para este processo seletivo simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.5. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, que será somada à nota obtida na Prova de Desempenho Didático e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.6. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área	6	12
Mestrado na área	4	
Especialização na área ou área afim (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data da publicação deste edital.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

10.6.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.6.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.6.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceito certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.6.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.6.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos) Média Final = Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos.

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

11.3. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.4. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

13.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

13.1.2. Com relação à divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail cgp.jaru@ifro.edu.br, conforme modelo do ANEXO V.

13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **19/12/2018**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Jaru, sito a Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO.

14.2. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Jaru, sito a Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO, no dia **21/12/2018**.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O candidato convocado, terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jaru para formalização da contratação e início das atividades.

16.3. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

- 17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.
- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993. (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação).
- 17.15. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por meio do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;
- 17.16. Apresentar original dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral Certidão de Quitação, obtida no órgão TRE, ou emitida por meio do endereço eletrônico www.tse.jus.br;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Diploma ou Certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - Histórico Escolar da titulação exigida no item 2.1.1 deste edital;
 - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - Dados bancários (a conta precisa ser salário);
 - Atestado Médico;
 - Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.745/93, (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação) e
 - Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei nº 8.745/93. (Fornecida pelo Instituto, no ato da contratação).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Temporários e Substitutos correrão a conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VI.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br
- 18.6. Fazem parte deste edital:
- Anexo I – *Curriculum*
 - Anexo II – Ficha de Inscrição
 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas com deficiência;
 - Anexo IV – Autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo V – Requerimento para Recursos
 - Anexo VI – Cronograma.

18.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Diretor-Geral do *Campus Jaru*, à luz das disposições específicas.

18.8. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

18.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 27/2018

CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO/2018

1.

- DADOS PESSOAIS:

01 - NOME (sem abreviações):	
02 - ENDEREÇO:	
03 - CELULAR:	04 - TELEFONE FIXO:
05 - E-MAIL:	
06 - DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	07 - SEXO
08 - ESTADO CIVIL	
09 - NATURALIDADE:	
10 - UF:	
11 - NOME DA MÃE:	
12 - NOME DO PAI:	
13- IDENTIDADE:	14- ÓRGÃO EXPEDIDOR:
15- CPF:	

CARGO: Professor Substituto
ÁREA:
CAMPUS: Colorado do Oeste

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO:

--

INSTITUIÇÃO:

--

MESTRADO:

--

INSTITUIÇÃO:

--

ESPECIALIZAÇÃO:

--

INSTITUIÇÃO:

--

III- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.

--

IV- CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior a 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS TÓPICOS DECLARADOS.

_____, ____ de _____ de 201__.

 Assinatura
ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 27/2018****FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição: _____ (Preenchido pelo IFRO)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do candidato:
Nome da mãe:

Sexo:		Data de Nascimento:	
Registro Geral (RG):			
Nº	Órgão expedidor:	Data de expedição:	
CPF:		Telefone ()	
E-mail:			
Endereço:			
Cargo pretendido: Professor Substituto			
Área: () Língua Inglesa			
Carga Horária de Trabalho Semanal: () 40 horas			
_____/RO. ____ de _____ de _____. Assinatura do Candidato			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 27/2018 FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO) Nome do candidato: _____ CPF: ____ . ____ . ____ - ____ Professor Substituto - Área: _____ _____/RO. _____ de _____ de 201___. Servidor Responsável pela Inscrição: _____ Mat. Siape: _____			

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 27/2018

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	

Cargo Pretendido:	
E-mail:	
Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto no item 6 do Edital nº 27, de 05 de dezembro de 2018, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 27/2018

AUTODECLARAÇÃO

Nome do candidato:		
Registro Geral(RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Você se declara Negro? () SIM () NÃO

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus Jaru* para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital nº 27, de 05 de dezembro de 2018**. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 27/2018
 REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros(Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Assinatura do candidato

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 27/2018
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
06/12/2018	Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br
06 /12/2018 a 12/12/2018	Período de Inscrição (Verificar ITEM 4.4 deste edital)	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO
13/12/2018	Homologação das inscrições	www.ifro.edu.br e murais do <i>Campus</i> Jaru
14/12/2018	Recurso contra a homologação das inscrições	e-mail: cgp.jaru@ifro.edu.br
17/12/2018	Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	Envio eletrônico ao candidato e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Jaru. Sito: Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO
17/12/2018	Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático	www.ifro.edu.br
18/12/2018	Data de realização da Prova de Desempenho Didático	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO
19/12/2018	Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	www.ifro.edu.br e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Jaru.
20/12/2018	Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	e-mail: cgp.jaru@ifro.edu.br
21/12/2018	Resposta dos recursos contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	Envio eletrônico ao candidato e na Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Jaru - Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 - Setor 02 – CEP: 76890-000 - Jaru - RO.
21/12/2018	Divulgação da homologação do resultado final	www.ifro.edu.br , na Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Jaru e Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/12/2018, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419541** e o código CRC **3EAB99C3**.



Referência: Processo nº 23243.014200/2018-20

SEI nº 0419541

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 538/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA MULER, RODRIGO SASSET PARIZOTTO E RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **JHONATANN ALVARENGA DE FREITAS**, do Curso de Engenharia Agrônoma deste *Campus*, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2018, às matutino horas na sala co-sala 15 – bloco III deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 06/12/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420180** e o código CRC **90D27069**.

Referência: Processo nº 23243.024500/2018-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420180

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 537/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA, ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA E REGIANE CAMARA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU MOCHON**, do Curso de **Ciências Biológicas** deste *Campus*, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2018, às 20:00 horas na sala co-sala 26 - bloco V deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Saete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 06/12/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=460455,460471,460...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0420172** e o código CRC **95880089**.

Referência: Processo nº 23243.024500/2018-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0420172

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 43/2018

EDITAL Nº 43/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretora Geral em Exercício do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Rondônia, por meio da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Apuração dos Votos do Processo Eleitoral** para Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, conforme estabelecido no cronograma do Edital nº 43/2018, de 14 de novembro de 2018.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS

1.1 Divulgação do Resultado da Apuração dos Votos para Coordenador dos Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, conforme Anexo I.

ANEXO I

RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Candidato	Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes (VDo)	Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes (NDo)	Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativo em Educação (VTa)	Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação (NTa)	Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes (VDi)	Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes (NDi)	Taxa percentual do total de votos do candidato (TVC)*
Tatiane Alves Pereira Gonçalves	40	68	16	54	23	502	31,01%
Marcio Adolfo de Almeida	19	68	15	54	62	502	22,69%

*Conforme o §1º do Art. 14 do Edital nº 43/2018.

	Votos em Branco no segmento de Docentes	Votos em Branco no segmento de Técnico-Administrativo	Votos em Branco no segmento de Discentes
Votos em Branco	2	2	0



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 06/12/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420206** e o código CRC **82BD6031**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2592/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando:

- a) o MEMORANDO Nº 246/2018/REIT - CASQV/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT (SEI 0411122);
- b) o DESPACHO 212/2018/REIT - CASQV (SEI 0414143);

Resolve:

Art. 1º Dispensar a Engenheiro de Segurança do Trabalho **VANESSA PIFFER**, matrícula SIAPE nº 2312480, da Função de Líder do Projeto *Programa de Saúde e Segurança do Servidor* da Relação dos Líderes de Projetos Estratégicos do PDI 2018-2022.

Art. 2º Designar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **KARLA VIVIANNE ARAUJO FEITOSA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 2377694, para exercer a Função de Líder do Projeto *Programa de Saúde e Segurança do Servidor* da Relação dos Líderes de Projetos Estratégicos do PDI 2018-2022.

Art. 3º Estabelecer a nova composição da Relação dos Líderes de Projetos Estratégicos do PDI 2018-2022, conforme servidores abaixo relacionados:

RELAÇÃO DOS LÍDERES DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO PDI 2018-2022				
PROJETO ESTRATÉGICO	LÍDERES DE PROJETO	MAT. SIAPE	CARGO	SETOR
Institucionalização da EaD	Adonias Soares da Silva Junior	2236680	Professor EBTT	DEAD
Fortalecimento das pesquisas de apoio a gestão	Bráulio Fernandes Gerhardt	1044293	Administrador	PRODIN
Fortalecimento dos NAPNEs	Claudete Marques das Neves	1129032	Técnica em Assuntos Educacionais	PROEN
Fortalecimento da Identidade Institucional	Collién Rodrigo de Oliveira Nery	2308976	Programador Visual	ASCOM
Gestão por Competências	Débora Gonçalves de Lima	1444610	Assistente em Administração	DGP
Política de Comunicação	Érica Araújo Jennings Coutinho	2309037	Relações Públicas	ASCOM
Integrar	Gilmar Alves Lima Junior	1815342	Professor EBTT	PROPESP
Orçamento Otimizado	Jackson Bezerra Nunes	1185713	Professor EBTT	PROAD
Execução Orçamentária por Centro de Custos				PROAD
Programa de Qualificação, Capacitação e valorização	Jaqueline Almeida de Andrade	1883278	Assistente em Administração	DGP
Fortalecimento da Gestão	Jardel de Souza Pereira	2184081	Administrador	PRODIN
Orçamento Transparente	Jessica Cristina Pereira dos Santos	2886500	Contadora	PROAD
IFRO para todos	John Alison Ribeiro da Costa Maia	2147080	Assistente em Administração	PROAD
IFRO sem fronteiras	Laura Borges Nogueira	1813201	Professora EBTT	ARINT
Modernização da Gestão	Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos	1209949	Professora EBTT	PRODIN
Planejar para crescer	Miralba Uchoa de Carvalho	1792169	Professora EBTT	PROAD
IFRO na comunidade	Sergio Francisco Loss Frazin	1681224	Professor EBTT	PROEX
Programa de saúde e segurança do servidor	Karla Vivianne Araujo Feitosa Cavalcante	2312480	Engenheira em Segurança do Trabalho	DGP

Art. 4º A execução dos Projetos acima ocorrerão de acordo com o cronograma definido no Portfólio de Projetos do IFRO.

Art. 5º A partir do início da execução do Projeto, o Relatório deve ser enviado a DPLAN, todo primeiro dia útil do mês.

Art. 6º Qualquer alteração no escopo, cronograma e orçamento do Projeto, deve ser solicitado autorização nas Reuniões de Avaliação da Estratégia, a serem realizadas trimestralmente.

Art. 7º Os líderes dos Projetos devem definir suas equipes de trabalho, por meio de Portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418046** e o código CRC **D94B6607**.

Referência: Processo nº 23243.013744/2017-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0418046

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2598/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 240/2018/REIT - CASQV/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT (SEI 0395736), resolve:

Art. 1º Dispensar a Psicóloga **CLARA MIRANDA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1895013 do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Projeto de Pesquisa de Clima Organizacional, bem como traçar as metas logísticas para execução do o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Objetivo Estratégico de Valorização dos Servidores e Melhora do Clima Organizacional do IFRO.

Art. 2º Designar os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **RONILSON DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2045142, e **LADY DAY PEREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1967364, para compor o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Projeto de Pesquisa de Clima Organizacional, bem como traçar as metas logísticas para execução do o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Objetivo Estratégico de Valorização dos Servidores e Melhora do Clima Organizacional do IFRO.

Art. 3º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer a nova composição do Grupo de Trabalho conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

SERVIDOR	CARGO	MAT. SIAPE	LOTAÇÃO
Karla Vivianne Araújo Feitosa Cavalcante	Professor EBTT	2377694	CASQV/ DGP/ Reitoria
Clayton Ferraz Andrade	Professor EBTT	1986393	DE/ CAE/ JIPARANA
Kelly Cristiane Catafesta	Assistente em Administração	1899481	CPP/ DGP/ Reitoria
Lady Day Pereira de Souza	Professora EBTT	1967364	DAPE/ PVH-ZN
Ronilson de Oliveira	Professor EBTT	2045142	PROEX/ Reitoria
Vanessa Piffer	Engenheiro de Segurança do Trabalho	2312480	CASQV/ DGP/ Reitoria

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419324** e o código CRC **AFAEE263**.

Referência: Processo nº 23243.010858/2018-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0419324

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2597/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 53/2018/REIT - CCONV/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI 0389419), resolve:

Art. 1º Designar a Assistente em Administração **CARLA ADRIELE RAMOS COÊLHO**, matrícula SIAPE nº 1803738, como Fiscal Titular do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o IFRO e a **EMPRESA INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, CNPJ nº 12.627.815/0001-84 (Processo Administrativo nº 23243.012903/2017-32), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de concurso público para atender o IFRO.

Art. 2º Atribuir a servidora mencionada no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419221** e o código CRC **05D4280B**.

PORTARIA Nº 2593/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o constante dos autos do Processo nº 23243.021836/2018-28, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato nº 14/2018 (SEI nº 0408222), Processo Administrativo nº 23243.021836/2018-28, celebrado entre o IFRO e a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON**, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para atender o IFRO-Reitoria:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Nicleiber Vieira Lora Cortez	2312736	Auxiliar em Administração	Fiscal Titular
Juliana Alves Garcia Leal	2309090	Assistente em Administração	Fiscal Substituto

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO.

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418978** e o código CRC **062B9AA4**.

PORTARIA Nº 2594/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 225/2018/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.022886/2018-22	MANOEL SAMPAIO SCHIAVI	Ariquemes	II	28/06/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419034** e o código CRC **B7223164**.

Referência: Processo nº 23243.022886/2018-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0419034

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2595/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.006261/2015-71	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	Campus Cacoal	Tecnólogo em Processos Gerenciais	23/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419039** e o código CRC **91E6E65F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2596/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.019945/2018-85, resolve:

Art. 1º Autorizar, a Licença para capacitação do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **SÉRGIO NUNES DE JESUS**, Mat. SIAPE nº 1786119, lotado no *Campus* Cacoal, no período de **04/02/2019 a 04/05/2019 (três meses)**, para participar do curso "AP/POR 4620 3.00 FROM CAMÕES TO PESSOA" promovido pelo DEPARTAMENT OF LANGUAGES, LITERATURES AND LINGUISTICS / YORK UNIVERSITY, na cidade de Toronto - Canadá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419056** e o código CRC **7DCFA88D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 536/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR o servidor **FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA**, na Coordenação de Registros Acadêmicos deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 05/12/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418466** e o código CRC **A300D758**.



Referência: Processo nº 23243.024374/2018-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0418466

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 283/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CÍCERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS**, Mat. SIAPE 3000558 para exercer o cargo comissionado de Diretora de Ensino Substituta do *Campus* Guajará-Mirim, Código CD-04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/12/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419040** e o código CRC **F4FD3BCB**.

Referência: Processo nº 23243.004430/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0419040

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 282/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **IVSON MONTEIRO VIANA**, Mat. SIAPE 2999712 do cargo comissionado de Diretor de Ensino Substituto do *Campus* Guajará-Mirim, Código CD-04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/12/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419028** e o código CRC **2058058C**.

Referência: Processo nº 23243.004430/2018-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0419028

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2528/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 166/2018/REIT - PROEX/REIT, de 26/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Sra. **ROSILENE MARIA DA SILVA**, CPF: 607.056.712-91, para exercer a Função de Apoio Administrativo - Processos de Produção - Revisão Científica, do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 2/2017, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO (0124550).

Art. 2º A Função de Apoio Administrativo - Processos de Produção - Revisão Científica, do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal possui carga horária de 20 (vinte) horas mensais, que será exercida em caráter extralaboral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414068** e o código CRC **6F4F3638**.

Referência: Processo nº 23243.018627/2017-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0414068



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2527/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 166/2018/REIT - PROEX/REIT, de 26/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Assistente em Administração, **GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2144130, para exercer a Função de Coordenadora de Núcleo - Rondônia, do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 2/2017, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO (0124550).

Art. 2º A Função de Coordenadora de Núcleo - Rondônia, do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal possui carga horária de 20 (vinte) horas mensais, que será exercida em caráter extralaboral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414067** e o código CRC **EFCB8C32**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2526/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 166/2018/REIT - PROEX/REIT, de 26/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Assistente em Administração, **GISSELMA FERREIRA REIS**, matrícula SIAPE nº 1964828, para exercer a Função de Apoio Administrativo - Controle Financeiro, do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 2/2017, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO (0124550).

Art. 2º A Função de Apoio Administrativo - Controle Financeiro, do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal possui carga horária de 20 (vinte) horas mensais, que será exercida em caráter extralaboral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414064** e o código CRC **1CFAF8A2**.

Referência: Processo nº 23243.018627/2017-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0414064

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2525/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 166/2018/REIT - PROEX/REIT, de 26/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Programadora Visual, **FERNANDA FALLEIROS WIRTH CHAIBUB**, matrícula SIAPE nº 2047603, para exercer a Função de Apoio Administrativo - Processos de Produção - Designer Instrucional, do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 2/2017, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO (0124550).

Art. 2º A Função de Apoio Administrativo - Processos de Produção - Designer Instrucional, do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal possui carga horária de 20 (vinte) horas mensais, que será exercida em caráter extralaboral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414062** e o código CRC **B07B0052**.

Referência: Processo nº 23243.018627/2017-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0414062

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2524/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 166/2018/REIT - PROEX/REIT, de 26/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Revisora de Textos, **LAURA AKEMI CORTES MASSUNARI**, matrícula SIAPE nº 2169428, para exercer a Função de Apoio Administrativo - Processos de Produção - Revisão Textual, do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 2/2017, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO (0124550).

Art. 2º A Função de Apoio Administrativo - Processos de Produção - Revisão Textual, do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal possui carga horária de 20 (vinte) horas mensais, que será exercida em caráter extralaboral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414060** e o código CRC **76B83EBB**.

Referência: Processo nº 23243.018627/2017-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0414060

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2523/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 166/2018/REIT - PROEX/REIT, de 26/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **WILLIS JOSE RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1050662, para exercer a Função de Acompanhamento Pedagógico do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 2/2017, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO (0124550).

Art. 2º A Função de Acompanhamento Pedagógico do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal possui carga horária de 20 (vinte) horas mensais, que será exercida em caráter extralaboral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414059** e o código CRC **D76E1949**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2522/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 166/2018/REIT - PROEX/REIT, de 26/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **TELMA FORTES MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 1494759, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 2/2017, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO (0124550).

Art. 2º A Função de Coordenadora do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal possui carga horária de 40 (quarenta) horas mensais, que será exercida em caráter extralaboral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/12/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414058** e o código CRC **A1883357**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 251/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Professor EBTT, Joelton Rezende Gomes, Mat. SIAPE nº 3014532, para assumir a responsabilidade pelos encargos da Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada - CFIC do IFRO - *Campus Jarú*.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/12/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419078** e o código CRC **7EAF4C3**.

Referência: Processo nº 23243.024259/2018-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0419078

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 511/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 508/PVCAL - CGAB/IFRO, de 29/11/2018, que aprova o Projeto de Ensino – “**Plano de formação docente - Capacitação em Projetos Integradores**”, como segue:

Onde se lê:

(...) “*Apresentar aos alunos participantes, diversos materiais e técnicas de desenho e pintura, para a partir daí, desenvolver trabalhos artísticos*”.

Leia-se:

(...) “*Auxiliar na integração curricular do curso Técnico em Química bem como desenvolver metodologias ativas de aprendizagem*”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Substituto *Campus* Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/12/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0418537** e o código CRC **B8728AE4**.

Referência: Processo nº 23243.020121/2018-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0418537

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 250/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Professor Substituto - Área Matemática para o IFRO-*Campus* Jarú.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutor Interprete de Linguagem de Sinais	2236907	Presidente
Andreia Correia de Souza	Assistente em Administração	2040474	Membro
Brígida Helen Gomes Moura	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1383506	Membro
Carla Werle	Professora EBTT	1767928	Membro

Art. 2º. **ESTABELEECER** a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º. **ESTABELEECER** o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento das atividades desta Comissão.

Art. 4º. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418777** e o código CRC **64B51DDF**.

Referência: Processo nº 23243.014200/2018-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0418777

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 259

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 226, de 9 de outubro de 2018. **RESOLVE**;

CONSIDERAR o processo 23243.023636/2018-18, o MEMORANDO-CIRCULAR Nº 19/2018/ARI - CBIO/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI (0406854) e;

Art.1º Dispensar a pedido a servidora, **SAMARA ARCANJO E SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 2333426; da função não gratificada de Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 2º Designar a servidora, **JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 3062270, para exercer a função não gratificada de Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito da Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, deste *Campus*.

Art.3º Revogar todos dispositivos contrários.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 05/12/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418803** e o código CRC **9B589EAC**.

PORTARIA Nº 215/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras **Eliana Paula Calegari**, SIAPE:1065148 e **Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez**, SIAPE: 1898859, como responsáveis pela produção de material didático, da disciplina de Desenho Técnico (60h) do Curso Técnico em Computação Gráfica, do *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º. ESTABELEECER a Carga Horária de 02 horas semanais e o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 04/12/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417451** e o código CRC **4C00F7F3**.

Referência: Processo nº 23243.024237/2018-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0417451

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2250

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Na **PORTARIA Nº 2250/REIT - CGAB/IFRO, DE 11/10/2018** (SEI 0373352):

ONDE SE LÊ:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016872/2018-70	RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS	Campus Cacoal	D-301	D-302	19/09/2018

LEIA-SE:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016872/2018-70	RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS	Campus Cacoal	D-301	D-302	12/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418017** e o código CRC **FDA9BFDD**.

Referência: Processo nº 23243.016872/2018-70

SEI nº 0418017

PORTARIA Nº 2580/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.023834/2018-73	GIOVANNI CORREIA VIEIRA	Campus Ji-Paraná	Doutorado	26/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417962** e o código CRC **87342C29**.

PORTARIA Nº 2581/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012:

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.023908/2018-71	NAIANNE MACHADO CAVALCANTI	Enfermeira	Campus Vilhena	28/11/2018	52%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417967** e o código CRC **81464026**.

Referência: Processo nº 23243.023908/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0417967

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2582/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.017547/2018-24	JOSÉ JARLISON DOS SANTOS	Guajará-Mirim	D-202	D-203	07/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417983** e o código CRC **F1F563EB**.

Referência: Processo nº 23243.017547/2018-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0417983

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018

PORTARIA Nº 2583/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022108/2018-33	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	Reitoria	E-304	E-404	01/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417990** e o código CRC **D42F95B7**.

PORTARIA Nº 2584/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022517/2018-30	BERNARDO NOMERG FERREIRA	Cacoal	C-304	C-404	07/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417991** e o código CRC **5F31D773**.

Referência: Processo nº 23243.022517/2018-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0417991

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2585/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022618/2018-19	ANA QUETILA TAVEIRA BARROSO	Guajará-Mirim	C-203	C-303	07/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417996** e o código CRC **CA81191A**.

Referência: Processo nº 23243.022618/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0417996

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2586/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023358/2018-91	ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	Ariquemes	E-102	E-202	19/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417998** e o código CRC **535CC8D5**.

Referência: Processo nº 23243.023358/2018-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0417998

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2587/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.017772/2018-61	ADELSON BARBOZA DE SOUZA	Reitoria	D-204	D-304	20/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418001** e o código CRC **5B60020F**.

Referência: Processo nº 23243.017772/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0418001

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2588/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022783/2018-62	OSMAR MARTINS	Ariquemes	E-102	E-202	08/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418003** e o código CRC **2FB9A300**.

Referência: Processo nº 23243.022783/2018-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0418003

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2589/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020330/2018-00	PATRÍCIA CAMARGO DE SOUSA	Porto Velho Calama	D-304	D-404	13/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418004** e o código CRC **88BB64FB**.

Referência: Processo nº 23243.020330/2018-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0418004

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2590/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022819/2018-16	SULIVAN DA SILVA E SILVA	Vilhena	D-102	D-202	28/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418009** e o código CRC **F0E4DE07**.

Referência: Processo nº 23243.022819/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0418009

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2591/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005:

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023579/2018-69	CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	Campus Jaru	D-304	D-404	27/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418015** e o código CRC **77C8399C**.

Referência: Processo nº 23243.023579/2018-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0418015

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2579/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

IFRO.

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pela organização da Confraternização Anual 2018 da Reitoria do

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a comissão:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO
Nivam do Rosario Nascimento	1791922	Assistente Em Administração
Adryanne Valleska da Silva Paiva	1866205	Assistente Em Administração
Arijoan Cavalcante dos Santos	2737830	Contador
Gislaine Cristina Rodrigues de Souza	2128969	Assistente Em Administração
Miralba Uchoa de Carvalho	1792169	Professora EBTT
Rosalia Aparecida da Silva	1745234	Jornalista

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417716** e o código CRC **1C625A26**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 535/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os Documentos SEI 0417435 e 0418221, RESOLVE:

ART. 1º - ELOGIAR os Discentes conforme descritos no Anexo I desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 535, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

1. Destaque em disciplina, organização e limpeza na residência estudantil durante o ano letivo de 2018:

ISABELLA ALVES SAMPAIO DE LARA - 1ºB

VIVIANE NERES PEREIRA - 2ºE

WESLEY OTONI ROBERTO - 2ºC

2. Destaque em rendimento escolar, apresentando rendimento igual ou superior a 80 em mais de 12 disciplinas:

DARIO NOGUEIRA MOURÃO JUNIOR - 3ºC

DARLAN RODRIGUES DA SILVA - 3ºA

HUEBER DA CRUZ DAMASCENO - 1ºD
ISABELLA BESSA SOUZA - 1ºD
ISABELLA ALVES SAMPAIO DE LARA - 1ºB
JÉSSICA BARBOZA DE BRITO - 1ºE
LETÍCIA MENDES FARIA OLIVEIRA - 1ºD
MARCOS DIONE BORGES DE ALMEIDA - 3ºD
NIÉLISSA MELISSA FERREIRA DA SILVA - 2ºC
RAYANE MELO BACKSCHAT - 1ºB
RICARDO PEREIRA COSTA - 2ºA
WESLEY OTONI ROBERTO - 2ºC

3. Destaque nas atividades práticas complementares de final de semana durante o ano letivo de 2018:

ALESSANDRO DE SOUZA AMARO - 2ºA
ALYNE FLÁVIA PANTALEÃO DE FREITAS- 2ºD
AURI JOSÉ FERNANDES VICENTE - 2ºD
BRUNO GABRIEL DA SILVA GODOI - 2ºB
DAVID JULIO SILVA - 2ºE
DIANA CAMILA LANGA DE SOUZA - 2ºA
FELIPE GONÇALVES REOLON - 2ºB
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DIDRICH - 2ºA
GABRIELI GASPAS DE MATOS - 2ºA
HILDO LUCAS CARRASCO GODINHO - 2ºA
JOSIEL DA SILVA - 2ºA
JULIO CESAR CAVALCANTE - 2ºD
LUANA DOS ANJOS SILVA- 2ºA
NIÉLISSA MELISSA FERREIRA DA SILVA - 2ºC
POLLYANA DOS SANTOS SILVA - 2ºC
RERNANDES OLIVEIRA ALVES - 2ºC
TÁDZIO MARCUS AMORIM DE SOUZA - 2ºE
WELLIGTON GONÇALVES DE ALBUQUERQUE - 2ºB
WESLEY OTONI ROBERTO - 2ºC



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 04/12/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418416** e o código CRC **7920B89A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 285/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação de Gestão de Pessoas no processo (23243.024156/2018-66) e o Memorando Nº 34/2018/ARI - CGP/ARI (0414910).

Art.1º INSTITUIR a Comissão responsável pela Elaboração do Plano Anual de Capacitação (PAC), dos servidores do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para o exercício de 2019.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

TITULAR	Matricula SIAPE	CARGO
Amisley Guale Araújo	1866888	PEBTT
Otávio Alberto da Silva Júnior	1901735	Assistente em Administração
Andressa Lima da Silva	2319909	PEBTT
Eunice Gomes da Silva	1159558	Secretária Executiva
Rosiane Simões	1870340	Assistente em Administração
Maria do Carmo Santos do Nascimento	1868292	Assistente em Administração
SUPLENTE	Matricula SIAPE	CARGO
Marli Aparecida de Freitas	2046146	Pedagoga
Simone Aguiar da Silva	2309611	Assistente em Administração
Oscar Costa Borche	1888193	PEBTT

Art. 3º Definir o Presidência da Comissão na primeira reunião.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 30/11/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414978** e o código CRC **70DCF39C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018

PORTARIA Nº 286/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 355, de 1 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art.1 DESIGNAR, o Técnico em laboratório de Informática, **ELIEL CESAR DA SILVA LIMA**, Mat. SIAPE 2171370; para exercer a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Tecnologia da Informação (CGTI) do IFRO - *Campus* Ariquemes. Função Gratificada- Código FG 02, no período de 10/12/2018 à 22/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 04/12/2018, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416784** e o código CRC **2EBF3070**.

PORTARIA Nº 268/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 110/2018/VLH - CAED/VLH - DE/VLH (SEI nº 0417213),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o professor do ensino básico técnico e tecnológico, **JEAN PEIXOTO CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 1945200, para exercer a função de Chefe Substituto da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, código FG2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/12/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417513** e o código CRC **BEAC243B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 267/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 110/2018/VLH - CAED/VLH - DE/VLH (SEI nº 0417213),

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Psicóloga, NAIADE BARBOSA LOHMANN BRAMBILA, matrícula SIAPE nº 2056971, da função de Chefe Substituta da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, código FG2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/12/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417508** e o código CRC **8FC626B5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2578/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º Cancelar, as Férias, referente ao exercício de 2018, da Assistente em Administração **CLEONICE CABRAL COSTA**, matrícula SIAPE nº 1799587, conforme descrito abaixo:

- Período de: 10/12/2018 a 23/12/2018 devendo ser remarçadas para 28/01/2019 a 10/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417459** e o código CRC **E879F183**.

Referência: Processo nº 23243.023525/2018-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0417459

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2576/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 8/2018/REIT - CIS - PCCTAE/REIT (SEI 0414267), resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10/04/2018, o Auxiliar em Administração, **ANDERSON BRITO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2253910, da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE) do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/12/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416486** e o código CRC **BAE03A2B**.

Referência: Processo nº 23243.007272/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416486


PORTARIA Nº 281/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor abaixo relacionado na Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim, instituída pela Portaria nº 236/GJM - CGAB/IFRO, DE 19/09/2018.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Rafael Vieira	Professor EBTT	1408812	presidente

Art. 2º INCLUIR as servidoras abaixo relacionado na Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Licenciatura em Química do *Campus* Guajará-Mirim, instituída pela Portaria nº 150, de 20/06/2018.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Adriana Fátima de Lima	Professora EBTT	3000103	membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	membro

Art. 3º DETERMINAR que a referida comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Professor EBTT	1017697	presidente
André Luiz Rodrigues Menezes	Professor EBTT	1726081	membro
Jéssica Gomes dos Santos Assencio	Professora EBTT	2396889	membro
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446	membro
Mateus Ramos de Andrade	Professor EBTT	2325162	membro
Renie de Souza Garcia	Técnico em Assuntos Educacionais	1995932	membro
Adriana Fátima de Lima	Professora EBTT	3000103	membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	membro

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 04/12/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417232** e o código CRC **624B82EA**.

Referência: Processo nº 23243.012572/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0417232

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 532/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR a servidora abaixo relacionada, na Portaria nº 325/COL - CGAB/IFRO, de 12 de julho de 2018, SEI 0288985.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 532/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Professora Efetiva do Curso

APARECIDA GASQUEZ DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/12/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416968** e o código CRC **6142508A**.

Referência: Processo nº 23243.006118/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416968

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 533/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA, JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ E LEANDRO CECÍLIO MATTE**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **HEIDY PIZAPIO MORENO**, do Curso de Engenharia Agrônoma deste *Campus*, que se realizará no dia 04 de dezembro de 2018, às 09:00 horas no miniauditório deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 04/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417498** e o código CRC **85637213**.

Referência: Processo nº 23243.024318/2018-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0417498

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 534/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **LUIZ COBINIANO DE MELO FILHO, MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO e LEANDRO CECÍLIO MATTE**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **IVANILDO GUILHERME HENRIQUE**, do Curso de **Engenharia Agrônoma** deste *Campus*, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sala adjunta a coordenação de produção vegetal III deste *Campus*.

ART. 2º - Esclarecer que o Professor Luiz Cobiniano de Melho Filho encontra-se afastado para capacitação, fato que o impediria de ser orientador, porém a orientação do trabalho de conclusão ocorreu anteriormente ao afastamento do docente.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 04/12/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417506** e o código CRC **3FA3324E**.

Referência: Processo nº 23243.024320/2018-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0417506

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2484/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008; o Estatuto, publicado no D.O.U. de 1º/09/2009; em conformidade com as orientações emanadas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e pelo Sistema de Administração e Recursos de Informação e Informática – SISP, e considerando ainda a Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 03/10/2011, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do IFRO (COGTI), órgão colegiado, de natureza consultiva, com regimento próprio e com atribuição básica de acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos e ações em Tecnologia da Informação com os objetivos do IFRO, além de priorizar os projetos nessa área, recomendando, sempre que necessário, atualizações e ajustes nos projetos de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Estabelecer que o COGTI será constituído pelo Reitor, a quem cabe presidi-lo, pelo Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação, que ocupará a função de Secretário Executivo, pelos Pró-Reitores de todas as Pró-Reitorias, pelos Diretores Gerais de cada Campus e pelos Diretores Sistêmicos da Reitoria, nos termos do art. 3º do Regimento do COGTI.

Art. 3º Estabelecer que o COGTI é responsável por alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos estratégicos e definir a prioridade dos projetos de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Determinar que o funcionamento e organização são regidos pelos dispositivos do Regimento Interno do COGTI e tem por finalidade a tomada de decisões relacionadas à Tecnologia da Informação no âmbito do IFRO.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 642 de 18/11/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/12/2018, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406996** e o código CRC **85326240**.

Referência: Processo nº 23243.023440/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0406996

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 108/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.013518/2017-11

DOCUMENTO SEI Nº 0417235

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 18.1 do Edital nº 122, de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2016, e considerando o despacho 1089/2018/DGP, (SEI 0417221), **TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA PARA NOMEAÇÃO**, bem como divulgar os candidatos convocados:

1. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 122/2016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 036, DE 17/02/2017, PUBLICADO NO DOU DE 20/02/2017.**

1.1. **Quadro I – Da Vaga**

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Biologia	DE	Guajará-Mirim	2
Biologia	DE	Jaru	1

2. **DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.**

2.1. **Quadro II - Dos Candidatos Convocados**

Área de Atuação	Classificação	Candidato
Biologia	6º	NAIARA PEREIRA DE ARAUJO
	2º	PAULINO AMORIM BORGES *
	7º	VANESSA GOLIN

* PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DECRETO Nº 3.298/99)

3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Nos termos do item 18.2 do edital nº 122/2016, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse em serem nomeados para os *campi* citados acima, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.

3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/12/2018, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417235** e o código CRC **517A1425**.



Referência: Processo nº 23243.013518/2017-11

SEI nº 0417235

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2559/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando:

- a) o disposto na Lei de Acesso a Informação (LAI) nº 12.527, de 18/11/2011;
- b) o disposto na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13/04/2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos;
- c) o disposto no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27/11/2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais;
- d) os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de Transparência;
- e) o Memorando nº 103/2018/REIT - PRODIN/REIT (SEI 0412155),

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores designados pela Portaria nº 2310/REIT - CGAB/IFRO, de 23 de outubro de 2018 (SEI 0380903).

Art. 2º Designar a Assistente em Administração **GISLAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2128969 como responsável pela Execução do Plano de Dados Abertos 2019-2020 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (PDA / IFRO).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/12/2018, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416123** e o código CRC **4984882E**.

Referência: Processo nº 23243.000785/2018-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416123

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2490

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, retifica:

Na **Portaria nº 2490/REIT - CGAB/IFRO, DE 26/11/2018** (SEI 0409672):

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para em Comissão e sob presidência do primeiro, realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, Estocado, Inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Reitoria do IFRO:

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Flavia Cristina do Nascimento Anziliero	2157609	Secretária Executiva	Presidente
Braulio Fernandes Gerhardt	1044293	Administrador	Membro
Diego Reis Marques	2195563	Analista de Tecnologia da Informação	Membro
Marcelo Coelho Garcia	1110937	Eletricista	Membro

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para em Comissão e sob presidência do primeiro, realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, Estocado, Inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Reitoria do IFRO.

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Marcelo Coelho Garcia	1110937	Eletricista	Presidente
Braulio Fernandes Gerhardt	1044293	Administrador	Membro
Diego Reis Marques	2195563	Analista de Tecnologia da Informação	Membro
Flavia Cristina do Nascimento Anziliero	2157609	Secretária Executiva	Membro



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416282** e o código CRC **699C1F83**.



EDITAL Nº 107/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.022339/2018-47

DOCUMENTO SEI Nº 0417172

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução/CONSUP/IFRO nº 054, de 07/12/2010 e considerando a realização de todas as consultas dos servidores homologados no edital Nº 19/2017 de 03/11/2017, que homologou o resultado final do Edital nº 13/2017/REIT, 13/10/2017 e do edital nº 52 de 13/06/2018 referente ao Edital de cadastro de interesse de remoção n.º 51 de 30/05/2018, e considerando o Despacho nº 1088/2018, DOC SEI 0417137, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO PARA O CARGO RELACIONADO no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo simplificado de Remoção é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria com supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Remoção regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei 8.112/90.

1.3. As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas no Anexo I deste Edital.

1.4. Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolizados. Os servidores que se interessem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deverão fazer a sua inscrição conforme as disposições deste Edital.

1.5. Os servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005) somente poderão concorrer às vagas para o mesmo cargo que ocupa. E os Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para área de ingresso no IFRO.

1.6. As informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de Remoção estarão disponíveis no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br) na Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria/CSCA/DGP e Coordenações de Gestão de Pessoas nos *Campus*, em horário de expediente.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Remoção os servidores efetivos do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que tenham entrado em exercício até a data de publicação deste edital e que:

2.1.1. não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do art. 81 da Lei nº 8.112/1990, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;

2.1.2. não esteja respondendo processo administrativo disciplinar em quaisquer instâncias administrativas, de acordo com o inciso II do art. 8º da Resolução/CONSUP nº 54, de 07/12/2010;

2.1.3. não esteja afastado integralmente para mestrado ou doutorado;

2.1.4. não esteja afastado por determinação judicial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 a 06/12/2018** e somente serão admitidas inscrições efetuadas por meio de formulário próprio, Anexo II, disponibilizado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

3.2. O requerimento de inscrição deverá ser digitalizados e enviados para o e-mail cscsa@ifro.edu.br no período estipulado no item 3.1.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Remoção, **implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores**, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.4. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição, obedecendo o seguinte critérios:

4.1.1. Tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em meses completos, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até data de publicação deste Edital.

4.2. Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de meses de efetivo exercício, serão critérios de desempate:

4.2.1. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste cadastro de interesse de remoção, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

4.2.2. maior quantidade de dias de efetivo exercício;

4.2.3. candidato com maior idade, e

4.2.4. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

4.3. Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

5. DA REMOÇÃO

5.1. O IFRO publicará ato efetivando as remoções.

5.2. A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na unidade de lotação.

5.3. Para os fins do subitem anterior o Diretor-Geral, nos *Campus*, e Pró-Reitor/Diretor Sistêmico/Chefia de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar documento à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 10 (dez), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.

5.4. Após efetivado o ato de remoção o servidor removido compromete-se a:

5.4.1. cumprir a jornada de trabalho em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade para qual será removido;

5.4.2. entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

5.5. As despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente processo de seleção não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando o prazo de validade do concurso limitado à efetivação do ato de remoção dos candidatos classificados nos termos deste Edital.

6.2. Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final e terão a sua remoção efetivada após a entrada em exercício do no servidor, conforme item 6.3.

6.3. O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de remoção.

6.4. A inscrição deferida no presente processo não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.

6.5. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

6.6. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.

6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado de Remoção serão disponibilizadas no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de notificação do requerente.

6.9. As informações constantes no Formulário de Inscrição, Anexo II, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

6.10. O cronograma de execução do presente edital será o constante no Anexo III.

6.11. A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas cominações legais pertinentes, além de anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para Administração.

6.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/12/2018, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417172** e o código CRC **B3B23E3E**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 107/2018/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS (PROFESSOR DO ENSINO, BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - DE)

Área	Quant. Vaga	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
Engenharia Civil	1	Campus Vilhena
Agronomia	1	Campus Ariquemes

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO)

Cargo	Quant. Vaga	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
Assistente Social	1	Campus Jaru

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO EFETIVO E UNIDADE DE LOTAÇÃO	
CLASSE/PADRÃO/NÍVEL	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
DATA DE NASCIMENTO:	
Declaro estar ciente das condições do Edital nº ____/2018 para remoção interna e sua base legal, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da lei.	
DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

MARCAR OPÇÃO DE VAGA /ÁREA (PROFESSOR DO ENSINO, BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

Opção	Área	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
<input type="checkbox"/>	Engenharia Civil	Campus Vilhena
<input type="checkbox"/>	Agronomia	Campus Ariquemes

MARCAR OPÇÃO DE VAGA (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO)

Opção	Cargo	Campus de disponibilidade da vaga para remoção
<input type="checkbox"/>	Assistente Social	Campus Jaru

ANEXO III CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	04 a 06/12/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	07/12/2018
Recurso contra o Resultado	10/12/2018
Homologação do Resultado Final	11/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS ELEITORES

EDITAL Nº 43/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Eleição para Coordenação do Curso TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

LISTA DE ELEITORES APTOS - (DOCENTES)

	NOME
1	ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO
2	ALICE MARIA DAHMER
3	ALINE FONSECA DO NASCIMENTO
4	ALAN ANDRADE MESQUITA
5	ALVARO NUNES DE MAGALHÃES
6	AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA
7	ANTINO DA SILVA PEREIRA
8	APARECIDA GASQUEZ DE SOUZA
9	AQUILES DA SILVA SANTOS
10	AURÉLIO FERREIRA BORGES
11	CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA
12	CARLÂNDIO ALVES DA SILVA
13	CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA
14	DAMARIS SUELEN NASCIMENTO
15	DANIELA APARECIDA DA SILVA
16	DAYENNE MARIANE HERRERA
17	DILMA FARIAS DE ARAUJO
18	ED CARLOS COELHO DE SOUZA
19	ELAINE RODRIGUES MATOS
20	ELCI DE SOUZA RAMOS
21	ELISETE MARTINS SOARES
22	ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA
23	FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO
24	FERNANDO GOMES DE SOUZA
25	GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA
26	GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA
27	GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS
28	GUSTAVO JOSÉ FARIAS
29	HEDI CARLOS MININ
30	IZABEL CRISTINA NOGUEIRA LIMA
31	JÉSSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE
32	JESUS RODRIGUES DA PENHA
33	JOSÉ VAGNER SILVA
34	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO

35	JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ
36	KARINA GONÇALVES CAMPISTA
37	LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM
38	LEANDRO CECÍLIO MATTE
39	LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA
40	LEIDIMAR MACHADO DE MELO
41	LOIS LEN ALMEIDA DE FRANÇA
42	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
43	MAGDA OLIVEIRA PINTO
44	MARCIANO VIEIRA DA SILVA
45	MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA
46	MARCIO MOREIRA COSTA
47	MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
48	MARIA HELENA FERRARI
49	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI
50	MAURO SÉRGIO DEMÍCIO
51	MAYCON MARTINS
52	MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA
53	NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA
54	PAOLA TELES MAEDA
55	RÊMULO MÁRCIO GOMES DE OLIVEIRA
56	RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO
57	SANDRA ABADIAS MARIA
58	SALETE BORINO
59	SÉRGIO MONTEZE ALVES
60	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA
61	STELLA CRISTIANI GONCALVES MATOSO
62	TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES
63	TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS
64	VALDIQUE GILBERTO DE LIMA
65	VANESSA FRONZA
66	VICENTE FERRER TRAJANO BEZERRA
67	VIVIANE KAIM HORN
68	WESLLEY MICHEL SILVA BOLSONI

LISTA DE ELEITORES APTOS - (TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO)

	NOME
1	ADAULTO LOBO DE RESENDE JUNIOR
2	ALBERTO MICHELIN EWERTON NETO
3	AMADEU PACHECO PINTO DE CASTRO
4	ANA KARINA NICOLA GERVÁSIO
5	ANA PAULA TIEMI KANEKO
6	ANDERSON BRAUN DOS SANTOS
7	ANI CAMILA BRUNIERE
8	ARISTIDES SOARES DE MELO

9	AURINO DOS SANTOS
10	CACIELI GATTO DE OLIVEIRA JORGE
11	CAMILA BUDIM LOPES
12	CLÁUDIA ADRIANI CORRÊA
13	CLAUDIOMIR WERLE
14	CLEIDE APARECIDA DA SILVA
15	DANIELI DE SÁ NEIVA CARDOSO
16	EDMAR DA COSTA ALVES
17	ELAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
18	EVANDRO SILVA DE SOUSA
19	GESIANE KARINA MATEUS
20	IVANOR ANTONIO BORBA
21	IZAEL CARLOS DE JESUS
22	JOACIR APARECIDO LOURENZONI
23	JOÃO GOUVEIA COELHO
24	JOSÉ VANOR FELINI CATÂNIO
25	JULIANA MACHADO DA SILVA
26	JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA
27	LEANDRO DIAS DA SILVA
28	LEILA VICENTE BRITO
29	LEONORA CRISTINA R. S. RODRIGUES
30	LICIMARA NICOLA DA SILVA
31	LIZIANNE DE MATOS EMERICK
32	LORENA SOARES DE OLIVEIRA
33	MARCELA REGINA STEIN
34	MARCIA CRISTINA TESSER
35	MARCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES
36	MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA
37	MARIANA DE SOUZA CABECIONI
38	MARILZA ROSA DE OLIVEIRA DIAS
39	MAYARA DA SILVA SOUSA
40	MAYUMA MARTINS SANTANA
41	NEIRIMAR HUMBERTO K. CORADINI
42	NORMANDO JACOB QUINTANS
43	PAULO SÉRGIO BAPTISTA
44	RENATA SOUZA SANTOS
45	ROSELI APARECIDA MARTINS
46	SABRINA DA SILVA SANTANA
47	SHIRLEY SOARES PEREIRA
48	SIMONE FERREIRA PASSOS
49	THIAGO DUARTE MIELKE
50	VANDERLEY ANTONIO CHOROBURA KLEIN
51	VANDRESSA VITOR DE LARA ASSIS
52	VANESSA DE MELO SANTANA
53	VILMAR RODRIGUES DA SILVA
54	WAGNER VIANA ANDREATTA

LISTA DE ELEITORES APTOS - (ALUNOS)

	Nº MATRÍCULA	NOME DO ALUNO
1	2017101022203-5	ADALBERTO CAVALCANTE HURTADO
2	2018101022210-5	ADÁLIO CORREIA MOREIRA RAMOS
3	2018101022145-1	ADRIAN DOS SANTOS HURTADO DE PAULA
4	2016101022175-9	ADRIEL LOPES MOREIRA
5	2018101022011-0	ADRIELLE ALMEIDA DANTAS
6	2016101022002-7	ADRIELLY BISPO IZIDORIO
7	2016101022087-6	ADRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA
8	2017101022169-1	ÁDYLLA CRISTINA FERNANDES MUNIZ
9	2017101022005-9	AGNALDO VIEIRA AIKANÃ SABANÊ
10	2015101022088-7	AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA
11	2016101022005-1	AILIMY MARTINS DE OLIVEIRA
12	2018101022066-8	ALAN OLIVEIRA DE SOUZA
13	2016101022165-1	ALBINO SEVERO TELLES
14	2017101022007-5	ÁLEFE MIGUEL MENDES SIQUEIRA
15	2017101022170-5	ALEJANDRA VITTÓRIA NICOLLE SANTOS PETTENAN
16	2016101022048-5	ALESSANDER CAMPOS MARTINS
17	2017101022010-5	ALESSANDRO SOUZA AMARO
18	2017101022013-0	ALEX CASSIANO ROCHA
19	2016101022133-3	ALEX MARQUES DE BRITO
20	2018101022046-3	ALEXANDRA PEREIRA DE SÁ
21	2015101022035-6	ALEXANDRE PIZAPIO MORENO
22	2018101022005-6	ALEXANDRE THÁWÁ LEANDRO DAMAS
23	2018101022096-0	ALICE SILVA LIMA
24	2018101022061-7	ALINE DA SILVA PEREIRA
25	2016101022088-4	ALINE DANELLI
26	2016101022006-0	ALINNE MARQUES TORRES MOREIRA
27	2018101022035-8	ALISSON MOREIRA DE ALMEIDA
28	2016101022134-1	ALLANYS PIETRA BORDIGNON MOURA
29	2017101022071-7	ALYNE FLÁVIA PANTALEÃO DE FREITAS
30	2018101022021-8	AMANDA CANDIDO DA SILVA
31	2017101022001-6	AMANDA CRISTINA DI BERTTI RODRIGUES
32	2018101022083-8	AMANDA CRISTYNE DE PAULA MADEIRA
33	2017101022072-5	AMANDA DE BRITO COSTA
34	2016101022089-2	AMANDA DIAS ARAUJO
35	2016101022050-7	AMANDA ELOISE MACHADO DE SOUZA
36	2018101022134-6	AMANDA STHEFANY DE SOUZA
37	2016101022003-5	AMANDA VITÓRIA CEZÁRIO MORAIS
38	2017101022016-4	ANA CAROLINA DA SILVA
39	2016101022074-4	ANA CAROLINE SALDANHA CARVALHO
40	2018101022034-0	ANA CATARINA MORAIS RUPPENTRHAL
41	2016101022004-3	ANA CLAUDIA SALERME DIONISIO

42	2018101022067-6	ANA JÚLIA MENEZES BOSSA
43	2018101022044-7	ANA JULIA NOGUEIRA
44	2018101022027-7	ANA JULYA PESSOA CAMPAGNOLLI
45	2016101022051-5	ANA KAROLINA DUARTE MIELKE
46	2017101022017-2	ANA KÉLLE BRITO DE DEUS
47	2016101022090-6	ANA PAULA SILVA PERLES
48	2016101022091-4	ANDRÉ DE ASSIS BRITO
49	2017101022047-4	ANDRÉ EDUARDO FONTANA DA SILVA CAMPAGNOLLI
50	2017101022074-1	ANDRÉ LUIZ CAMPOS SOUZA
51	2016101022007-8	ANDRÉ VITOR NUNES DE SÁ
52	2017101022051-2	ANDRESSA AMARAL RIBEIRO
53	2017101022003-2	ÂNGELA MARIA ALVES DA SILVA
54	2018101022171-0	ANGÉLICA DE SOUZA COELHO
55	2018101022205-9	ANGELO RAMOS MAZZO
56	2016101022009-4	ANNA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS
57	2018101022142-7	ANNA PAULA GOMES DE SOUZA
58	2016101022076-0	ARETHA STEFANNY DA SILVA REZENDE
59	2016101022011-6	AUGUSTO SOUZA PRUDENTE DE ALMEIDA FILHO
60	2017101022076-8	AURI JOSÉ FERNANDES VICENTE
61	2018101022204-0	BÁRBARA DUTRA CAMPAGNOLLI
62	2016101022079-5	BEATRIZ DE CAMARGO ALESSI
63	2018101022180-0	BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA
64	2016101022013-2	BLENO JOSÉ CAMPOS MARTINS
65	2018101022202-4	BRENDA BRITO DE PAULO
66	2017101022078-4	BRENDA GONÇALVES DE SOUZA
67	2016101022092-2	BRENDA STTÉFFANI MARTINS
68	2016101022053-1	BRUNA DE JESUS SANTOS
69	2018101022216-4	BRUNA LEANDRA CRISÓSTOMO SILVA
70	2018101022174-5	BRUNA LEDUR ALMEIDA
71	2016101022012-4	BRUNA ROBERTA ZERBINATTI MARCHESINI
72	2017101022052-0	BRUNA SILVEIRA ALVES
73	2015101022050-0	BRUNA STEFANY ARAUJO COSTA
74	2017101022208-6	BRUNA THAIZ CAMPOS PORTO
75	2016101022171-6	BRUNO EMANUEL LEMES DO NASCIMENTO
76	2017101022018-0	BRUNO GABRIEL DA SILVA GODOI
77	2018101022088-9	BRUNO HENRIQUE DA COSTA BESSA
78	2016101022055-8	BRUNO QUIRINO DA SILVA CHARI
79	2018101022189-3	CAMILA PEREIRA DE SOUZA
80	2016101022057-4	CAMILA SOUZA BREITENBACH
81	2016101022014-0	CAMILA SUZUKI CALIXTO
82	2018101022147-8	CAMILI ARRUDA NOMERG
83	2016101022017-5	CARINA FARIA DE SOUZA
84	2018101022144-3	CARLA GABRIELA SANTOS FERNANDES
85	2016101022138-4	CARLOS EDUARDO DA SILVA DIDRICH
86	2018101022118-4	CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARIANO
87	2016101022094-9	CARLOS HENRIQUE GOMES

88	2016101022139-2	CAROLINA DE LIMA BORDIGA
89	2016101022107-4	CAROLINE VERÍSSIMO DE JESUS
90	2017101022167-5	CAUÃ DE OLIVEIRA BARBOSA
91	2018101022068-4	CAUÃ DOS SANTOS SILVA
92	2018101022059-5	CECILIA MANZOLI
93	2016101022095-7	CEZAR AUGUSTO JULIANOTTI LAUXEN
94	2016101022085-0	CHRISTIAN MIGUEL DOS SANTOS
95	2018101022111-7	CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA SOUSA
96	2017101022168-3	CLAYTON DA SILVA RODRIGUES
97	2018101022185-0	CLEBERSON EULLER NOVAIS TRESSMANN
98	2016101022140-6	CLEYTON PEREIRA VIEIRA
99	2016101022016-7	CRISTINA GOMES RAMOS DE SOUZA
100	2018101022057-9	CYNTHIA AGUIAR PEIXOTO
101	2016101022086-8	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA
102	2017101022006-7	DAÍARA VANESSA LINO ROCHA
103	2017101022008-3	DAMARES KLAINERT
104	2015101022479-3	DANIEL ALEXANDRE RODRIGUES
105	2017101022019-9	DANIELE LORRAINY CONTI ORLANDO
106	2018101022089-7	DANIELI GREGÓRIO DA SILVA
107	2018101022114-1	DANIELLA SEFSTROEM DUTRA
108	2017101022009-1	DANIELLY FRARE DE ARAGÃO
109	2018101022023-4	DANIELLY MORAIS FERREIRA
110	2018101022141-9	DANIELLY MOREIRA SEVERO
111	2018101022070-6	DANYELLY SANTOS BUZANELLO
112	2015101022136-0	DARIEL VILLANI
113	2016101022141-4	DARIO NOGUEIRA MOURÃO JÚNIOR
114	2016101022018-3	DARLAN RODRIGUES DA SILVA
115	2017101022020-2	DAVID JULIO SILVA
116	2018101022206-7	DEIVID GOMES DA ROCHA
117	2017101022011-3	DHYONYS DE OLIVEIRA CORREIA
118	2017101022165-9	DIANA CAMILA LANGA DE SOUZA
119	2015101022177-8	DIEGO BELTRAME ORLANDIN
120	2016101022096-5	DIEGO CAMPOS CORTES
121	2018101022166-4	DIEILE THARLIANE SOARES CABRAL
122	2017101022054-7	DIOGO BARBOSA CARVALHO
123	2016101022109-0	DIOGO PREUSS DE OLIVEIRA
124	2016101022097-3	DRYELLY DA SILVA MATOS
125	2017101022166-7	EDERSON LUIZ COMIM
126	2018101022091-9	EDILAINE GARCIA PEREIRA
127	2017101022115-2	EDILAINE MARQUES VIEIRA
128	2016101022142-2	EDMILSON FABICIAK DOS PASSOS
129	2017101022086-5	EDNIZE MARCELA AUGUSTA NOGUEIRA
130	2016101022098-1	EDSON JÚNIOR LINS LIMA
131	2018101022126-5	EDUARDA CAROLINE MACHADO DE SOUZA
132	2016101022111-2	EDUARDA CRISTINA RIBAS BECKHAUSER
133	2018101022183-4	EDUARDA SILVA SANTOS

134	2018101022045-5	EDUARDO WERKAUSER NOBRE
135	2017101022055-5	EDWILSON FRANCISCO NEVES FILHO
136	2016101022021-3	ELDISNEY WIGOR ALVES LEITE
137	2017101022172-1	ELIAS NARCISO NERY DE LIMA
138	2017101022207-8	ELISA DE JESUS GUIMARÃES
139	2018101022078-1	ELIZE NAYARA KONIG
140	2018101022015-3	ELYNARA GUILHERME FERREIRA
141	2018101022064-1	ÊMERSON APARECIDO DOS SANTOS REMPEL
142	2017101022058-0	EMILI SOUZA BUSON
143	2017101022012-1	EMILIO BUSON DOS SANTOS
144	2015101022469-6	EMILLY JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA
145	2017101022116-0	EMILLY MARIA VIEIRA BENEDITO
146	2017101022015-6	ÉRCULES RICARDO MOREIRA SILVA
147	2018101022069-2	ÉRICA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA
148	2016101022143-0	ÉRIKA CRISTINA CALIXTO DE PAULA
149	2018101022113-3	ÉRIKA HELOÍSA NICOLA REIS
150	2017101022087-3	ERMINIA MARIA SARTORI ESCARPANEZZI
151	2018101022167-2	ESTER RITA DO CARMO BASTOS
152	2018101022003-0	EULÁLIA ESTEFFANE SILVA DE OLIVEIRA
153	2018101022084-6	EVELLYN THAMIRIS WEBER BARBOSA
154	2016101022115-5	EVELYN OLIVEIRA SILVA
155	2016101022173-2	FABIO ELY MACEDO
156	2018101022175-3	FABÍOLA DA SILVA GONÇALVES
157	2017101022091-1	FAGNUN GONÇALVES BARRETO
158	2016101022061-2	FELIPE BAZE SANTOS
159	2018101022163-0	FELIPE DOS SANTOS PALMEIRA
160	2018101022156-7	FELIPE FERNANDO TACK SANTOS
161	2017101022021-0	FELIPE GONÇALVES REOLON
162	2017101022162-4	FELIPE RAMALHO PETERSEN
163	2016101022144-9	FELYPE FRANCISCO OLIVEIRA
164	2017101022094-6	FERNANDA EDUARDA FREITAS OLIVEIRA
165	2017101022048-2	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DIDRICH
166	2017101022117-9	FERNANDO RODRIGO LEITE DA CONCEIÇÃO
167	2018101022002-1	FILIFE JOSÉ DOS SANTOS MENDONÇA
168	2016101022099-0	FLÁVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
169	2018101022140-0	FLAVIA SARAIVA BETETA
170	2015101022020-8	FRANCIELY RIBEIRO PEREIRA
171	2018101022135-4	GABRIEL DE LIMA MARTINS
172	2018101022209-1	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
173	2016101022145-7	GABRIEL FELIX SOUZA
174	2017101022118-7	GABRIEL FERRO SANFELIZ SANTOS
175	2018101022110-9	GABRIEL FONTES DE LIMA
176	2018101022208-3	GABRIEL LUCAS FERREIRA
177	2016101022023-0	GABRIEL RODRIGUES NUNES MACHADO
178	2016101022116-3	GABRIEL WESCHENFELDER SIKORSKI
179	2018101022031-5	GABRIELA ANSILIERO DE LIMA

180	2016101022100-7	GABRIELA SAIKI
181	2016101022028-0	GABRIELI FONCECA DE OLIVEIRA
182	2017101022038-5	GABRIELI GREGÓRIO DA SILVA
183	2018101022037-4	GABRIELLY APARECIDA FERREIRA MARTINS
184	2017101022096-2	GABRIELLY MARTINS BRUM
185	2018101022150-8	GABRIELLY VITÓRIA DE SOUZA VIANINI
186	2017101022157-8	GABRIELY GASPAR DE MATOS
187	2016101022176-7	GEFERSON DA SILVA LOPES
188	2017101022060-1	GEIZEBEL ELENA BEZERRA NEVES
189	2018101022008-0	GEOVANA VITÓRIA NOGUEIRA
190	2017101022097-0	GIANINE ANDRADE CÉSAR
191	2015101022141-7	GIOVANI FELIPE DOS SANTOS GOMES
192	2017101022039-3	GIOVANNA MAYUMI KAMIYA VIOTTO
193	2018101022191-5	GIOVANNA SILVA RODRIGUES
194	2016101022101-5	GISELI CRISTINA TEIXEIRA LOPES
195	2018101022063-3	GLEICIELI RODRIGUES DOS SANTOS
196	2018101022041-2	GLEICIELY VOLOCHEN DA SILVA
197	2017101022062-8	GLEISY KELLY BRAVIN
198	2018101022194-0	GUILHERME COSTA RODRIGUES SORDI MOREIRA
199	2016101022024-8	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS
200	2017101022174-8	GUILHERME SORDI MOREIRA COSTA LEITE
201	2018101022072-2	GUILHERME SOUZA MARTINS
202	2017101022119-5	GUILHERME ZAGOTTO DE ARAUJO
203	2015101022058-5	HELDER BISPO DOS SANTOS
204	2015101022105-0	HELIABE SILVA DOS SANTOS
205	2018101022086-2	HELISSON JOSÉ TEIXEIRA
206	2018101022043-9	HELOÍSA GAMA MIRANDA
207	2016101022118-0	HEMMILY CAROLINE SILVA COELHO
208	2017101022158-6	HENRIQUE DA COSTA PIRES
209	2018101022001-3	HENRIQUE VINICIUS CARVALHO ARAÚJO
210	2018101022054-4	HEVERTON DE ARAÚJO CALADO
211	2016101022102-3	HIANN LUCAS LORENÇATTO DE PAULA
212	2018101022056-0	HIGOR CUNHA ALKIMIN
213	2018101022193-1	HIGOR SARAN SALMAZO
214	2017101022175-6	HILDO LUCAS CARRASCO GODINHO
215	2018101022010-2	HUEBER DA CRUZ DAMASCENO
216	2016101022166-0	IGOR LOPES FERREIRA
217	2017101022209-4	INGRITH NATIELA SOUZA SILVA
218	2018101022004-8	ISABELLA ALVES SAMPAIO DE LARA
219	2018101022017-0	ISABELLA BESSA SOUZA
220	2018101022201-6	ISADORA GRAZIELLA SOUZA PIRES
221	2016101022168-6	ÍTALLO OLIVEIRA DE ANDRADE
222	2018101022107-9	JACKELINE MARTINS DE LIMA
223	2018101022177-0	JACKSON REYNAM NAUJALIS DOS SANTOS
224	2016101022147-3	JACKSON LACERDA DO RIO
225	2016101022120-1	JEFERSON CARDOSO DA COSTA

226	2018101022075-7	JEFFERSON ALVES PINTO
227	2015101022110-7	JEFFERSON RODRIGO GONÇALVES BENTO
228	2018101022164-8	JENNIFER KAMILLA GARCIA QUIRINO
229	2018101022028-5	JESSICA BARBOZA DE BRITO
230	2018101022007-2	JÉSSICA TAINARA DA SILVA
231	2015101022120-4	JHEFERSON XAVIER SILVA
232	2018101022168-0	JHESSICA CRISTINA PIOVOVAR REOLON
233	2017101022100-4	JOANA ZULMIRA LUZIA SARTORI ESCARPANEZZI
234	2016101022167-8	JOÃO JOSÉ DA SILVA SANTOS
235	2018101022143-5	JOÃO LUCAS SILVEIRA DE SOUZA
236	2017101022069-5	JOÃO PEDRO DA SILVA LONGO
237	2018101022192-3	JOÃO VICTOR CAMARGO DE ALMEIDA
238	2018101022173-7	JOÃO VICTOR MACEDO DE SOUSA
239	2018101022148-6	JOÃO VICTOR TEIXEIRA PASSOS
240	2016101022103-1	JOÃO VINICIUS CAETANO PLENTZ
241	2016101022025-6	JOÃO VINICIUS GARCIA DE MORAIS
242	2018101022203-2	JOÃO VITOR ALMEIDA PROENÇA
243	2018101022170-2	JOÃO VITOR BORGES AREDES
244	2016101022104-0	JOÃO VÍTOR CAETANO PLENTZ
245	2018101022097-8	JOÁS ROGER MARTINS TOGNI
246	2017101022176-4	JONAS VIEIRA DA SILVA
247	2016101022105-8	JOSÉ BENTO DA SILVA
248	2018101022058-7	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COSTA
249	2017101022040-7	JOSIEL DA SILVA
250	2018101022182-6	JÚLIA GABRIELY SILVA DA ROSA
251	2016101022062-0	JULIANA JORGE DE SOUZA
252	2018101022009-9	JULIANE ANISIA ANDRES SILVA
253	2017101022177-2	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTE SOARES
254	2017101022073-3	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
255	2017101022101-2	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO GRILO
256	2017101022121-7	KÁCIA LHORRANY TEIXEIRA PASSOS
257	2016101022029-9	KAENDA FURQUIM CARDOSO
258	2018101022137-0	KAIKY IAGO LIOTTO
259	2016101022162-7	KALLIANDRA GONÇALVES MARTINS ROCHA
260	2018101022036-6	KAMYLLA PEREIRA DA SILVA
261	2016101022026-4	KAREN ALVES DOS SANTOS SOARES
262	2017101022024-5	KARINA OLIVEIRA SEFSTROEM
263	2017101022197-7	KAROLAINE TOLENTINO DEODATO
264	2018101022198-2	KAROLINE FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
265	2018101022151-6	KATELLEIN RAYANA SILVA ALTOÉ
266	2016101022031-0	KATLEN SOLIDERA ROSSI
267	2018101022165-6	KAUANE MOREIRA FIDELIS
268	2017101022122-5	KAUÂNI ALVES ORTIZ
269	2018101022121-4	KAUANI BARBOSA BRAGA
270	2017101022041-5	KAYO CANCIAN
271	2016101022027-2	KEILA APARECIDA SOBRINHO

272	2016101022033-7	KÉLITA LUZ DE ALBUQUERQUE
273	2017101022156-0	KÉSIA RODRIGUES DA PENHA PEREIRA
274	2018101022159-1	KETLEN LORRAINE DE OLIVEIRA CARVALHO
275	2017101022153-5	KETLYN CHRISOSTHEMOS CARDOSO
276	2017101022123-3	KETYSON NILSON FREITAS DA SILVA
277	2018101022131-1	KEVINNY GUIGISK CHAVES
278	2018101022071-4	KÉZIA CRISTINE BRITO DE DEUS
279	2018101022160-5	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS
280	2018101022051-0	LAILISSON DE SOUZA ALEIXO
281	2016101022106-6	LAILLA LARISSA DA CRUZ RIBEIRO
282	2018101022018-8	LAÍSSA SOUZA BALDIN
283	2017101022075-0	LAIZA SANTOS GARANHÕES
284	2017101022154-3	LARISSA POLLES TAVARES
285	2018101022211-3	LARISSA REGINA SOUZA DE JESUS
286	2018101022132-0	LAURA BEATRIZ FANTIN MISSIATTO
287	2018101022212-1	LAURA GUILHERE COELHO MACHADO
288	2016101022148-1	LAURA MARIA SEGÓBIA LOPES
289	2017101022103-9	LAURINDO DA COSTA CHASSOT
290	2016101022064-7	LAURO HENRIQUE FERREIRA SOARES
291	2018101022213-0	LAYZAH PINHEIRO RIBEIRO
292	2017101022178-0	LEANDRO PEREIRA SOUZA
293	2018101022074-9	LEONARDO FERREGATO DE ANDRADE
294	2018101022014-5	LETICIA DA COSTA BATISTA
295	2018101022073-0	LETICIA GARCIA PEREIRA
296	2018101022123-0	LETICIA MENDES FARIA OLIVEIRA
297	2018101022130-3	LETÍCIA PANDORA OLIVEIRA ALVES
298	2018101022019-6	LETICIA SOUZA BALDIN
299	2017101022179-9	LÍBNY REGINA ANTONUSSI CORTES
300	2017101022180-2	LIDIA PEREIRA MÓZER
301	2017101022181-0	LITSUEY CAROLINA CAVALCANTE VITOR
302	2016101022149-0	LORRAYNE EDUARDA DA SILVA WERLE
303	2018101022162-1	LORRAYNE ELUANE DE ASSIS JESUS
304	2016101022121-0	LORRAYNI CRISTHINA DA SILVA COSTA
305	2017101022104-7	LUAN DIAS POSSEBON
306	2016101022067-1	LUAN RAFAEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS
307	2018101022092-7	LUANA BEATRIZ DE JESUS SOUZA
308	2017101022042-3	LUANA DOS ANJOS SILVA
309	2018101022181-8	LUCAS ANTONIO TAVARES
310	2017101022105-5	LUCAS DE JESUS BELMONT
311	2016101022108-2	LUCAS DE JESUS WRUBLESKI
312	2017101022044-0	LUCAS DE MELO MORO
313	2017101022025-3	LUCAS GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA
314	2018101022116-8	LUCAS GIMENES PAIA
315	2016101022110-4	LUCAS KENZO MARIANO
316	2017101022151-9	LUCAS LEONEL MILITÃO DA SILVA
317	2018101022169-9	LUCAS MOTTERLE MONTEIRO
318	2015101022478-5	LUCAS PEREIRA DA SILVEIRA

319	2017101022106-3	LUCAS PEREIRA NEVES
320	2016101022151-1	LUCAS PETERSEN
321	2016101022122-8	LUCAS RAFAEL ALVES BONFANTE
322	2017101022124-1	LUCAS VINICIUS FREITAS
323	2018101022172-9	LUCAS DOS SANTOS ROSSAROLLA
324	2018101022184-2	LUCIANO LOPES DOS SANTOS
325	2018101022115-0	LUCIVÂNICA NEVES SILVA
326	2017101022183-7	LUIS HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA
327	2016101022123-6	LUÍZ GUSTAVO LOPES DE PAULA
328	2017101022152-7	LUIZ GUSTAVO VIDOR FERREIRA
329	2016101022036-1	LUIZ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
330	2016101022069-8	LUIZA CARVALHO SAGRADO
331	2018101022039-0	MAIANE BARBOSA DE SOUZA
332	2017101022126-8	MARCELA FARIAS DOMERASKI
333	2017101022056-3	MARCELO AUGUSTO ORTIZ
334	2016101022030-2	MARCELO RAYN DE VARGAS LUBE
335	2016101022071-0	MÁRCIA MARTINS GOLLO
336	2018101022048-0	MARCILENE DE SOUZA SANTOS
337	2016101022038-8	MARCO AURÉLIO COSTA BEATTO
338	2017101022057-1	MARCOS ANDRE LOPES DE ALMEIDA CLARA
339	2016101022032-9	MARCOS DIONES BORGES DE ALMEIDA
340	2016101022152-0	MARCOS FERNANDO TEIXEIRA BENTO
341	2018101022179-6	MARCOS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
342	2016101022034-5	MARCOS WINÍCIUS VIDAL CAMPOS DA SILVA
343	2018101022033-1	MARIA ANTÔNIA CASTELACI MUSSI BEFFA
344	2017101022026-1	MARIA EMILY DE ARAÚJO SILVA
345	2017101022080-6	MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA SILVA
346	2016101022153-8	MARIA FERNANDA MONTEIRO DA SILVA
347	2018101022105-2	MARIA FERNANDA MORAIS E SILVA
348	2018101022102-8	MARIA GABRIELA DE SOUZA JUSTINO
349	2018101022101-0	MARIANA SANTOS VIEIRA
350	2016101022124-4	MARIANA SILVA PEREIRA
351	2018101022127-3	MARIANY LINO PIRES
352	2018101022062-5	MATEUS DE SOUZA ROCHA
353	2018101022094-3	MATEUS GABRIEL CAVALCANTE MORAIS
354	2016101022114-7	MATEUS HENRIQUE ANTONELLO ROSSAROLLA
355	2017101022150-0	MATEUS LUAN PIENIZ
356	2016101022155-4	MATEUS PEREIRA WEIRICH
357	2016101022125-2	MATHEUS AMANN PORTO
358	2017101022027-0	MATHEUS BATISTA DE SOUZA
359	2017101022107-1	MATHEUS DE JESUS CASTRIANI ARAUJO
360	2016101022035-3	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA
361	2017101022185-3	MATHEUS SPEROTTO CAIRES
362	2016101022072-8	MATHEUS WILLY SOUZA NOGUEIRA
363	2017101022028-8	MAURICIO OTÁVIO DA SILVA DE LAZARI
364	2016101022039-6	MAYCON DOUGLAS ANDRADE DE AMORIM

365	2018101022158-3	MAYKON WILLIAN BUHLER DA SILVA
366	2018101022190-7	MAYLA ARAUJO ROCHA
367	2017101022029-6	MAYRA CRISTINA MELO PEREIRA
368	2018101022152-4	MAYRIS RODRIGUES ALVES
369	2015101022124-7	MERLYN FAGUNDES ALVES
370	2017101022127-6	MICHELLI DO CARMO OLIVEIRA DIAS
371	2018101022016-1	MILCA TORRES TAVARES
372	2017101022108-0	MÔNICA MICHELLY SILVA SANTOS
373	2018101022047-1	MÔNICA SENA ROSSI DE BAIROS
374	2018101022049-8	NAILLA TAUANNY SOARES AMORIM
375	2017101022148-9	NIÉLISSA MELISSA FERREIRA DA SILVA
376	2017101022129-2	OTÁVIO VINÍCIUS XAVIER NASCIMENTO
377	2018101022040-4	PABLO HENRIQUE DONADIA GELBARI
378	2017101022081-4	PABLO VITOR KURTZ
379	2018101022108-7	PAMELA CRISTINA DONADIA GELBAR
380	2018101022020-0	PAMELA LOPES DA SILVA
381	2017101022082-2	PAMELLA RAYANY SARAT DA SILVA PRADO
382	2016101022073-6	PAOLA FONSECA ZEMBRANI
383	2017101022030-0	PAULA CRISTINA TALINO
384	2018101022098-6	PAULO CESAR PEIXOTO DOS SANTOS
385	2016101022126-0	PAULO ESCOLATE SOUZA
386	2018101022065-0	PEDRO RAFAEL PEREIRA ALMEIDA
387	2018101022055-2	POLIANA SAMARA ALKIMIN DA SILVA
388	2017101022109-8	POLIANY SILVA DE SOUZA
389	2016101022037-0	PRISCILA DE SOUZA VERONA
390	2018101022146-0	PRISCILA HURTADO TEODORO
391	2016101022049-3	PRISCILA RIFICKI
392	2016101022075-2	PRISCILLA KARONY BITENCOURT RODRIGUES
393	2018101022122-2	RAELANDA SANTOS MORAIS
394	2017101022084-9	RAFAEL DA SILVA FREITAS
395	2017101022188-8	RAFAEL KALKE CRUZ
396	2018101022060-9	RAFAEL KAUAN OLIVEIRA AMORIM
397	2017101022189-6	RAFAEL MALAQUIAS BATISTA
398	2018101022042-0	RAFAEL SAITH DE ALMEIDA
399	2018101022082-0	RAFAELA APARECIDA SALGADO DE SOUZA
400	2017101022061-0	RAFAELLA JÚLIA CHAPUÍS MAIA
401	2016101022040-0	RAMON LUIS GARCIA MAGALHÃES
402	2018101022076-5	RASANGELA MAYARA DA SILVA
403	2016101022135-0	RAY WILLIAM PEREIRA ALVES
404	2018101022085-4	RAYANE MELO BACKSCHAT
405	2017101022145-4	RAYZA JULIANA MARTONOWSKI
406	2017101022088-1	REGINALDO ALMEIDA DA COSTA JÚNIOR
407	2016101022042-6	RENATA DA COSTA PIRES
408	2018101022178-8	RENER FRANCISCO DE SOUZA
409	2017101022090-3	RERNANDES OLIVEIRA ALVES
410	2018101022195-8	RHAVNY LORENA INACIO DE OLIVEIRA

411	2018101022024-2	RICARDO DE MELO SANTOS
412	2016101022158-9	RICARDO MALAQUIAS BATISTA
413	2017101022063-6	RICARDO PEREIRA COSTA
414	2016101022163-5	ROBSON PAIVA SANTOS
415	2018101022155-9	RODRIGO ALVARENGA DA SILVA
416	2017101022110-1	RODRIGO AMARANTE DA SILVA
417	2015101022082-8	RONIVELTON MARTINS ROMÃO
418	2017101022131-4	RUAN CONCEIÇÃO GOMES
419	2017101022132-2	RYAN VIEIRA GOULART
420	2017101022133-0	SABRINA SALES MORAES
421	2017101022031-8	SAMUEL CAVALCANTE VERGILIO
422	2017101022190-0	SAMUEL GUSTAVO KOSSMANN
423	2018101022149-4	SAMYLLA DAMARIS OLIVEIRA GUEDES
424	2018101022187-7	SARA FERNANDA SOUZA COSTA
425	2018101022026-9	SÁVIO AUGUSTO DE MORAES
426	2016101022170-8	SEIDY SUELLEN DA SILVA TEIXEIRA
427	2018101022188-5	SÍDNEY GABRIEL LIMA FREIRE
428	2016101022043-4	SIMONE BARBOZA DA SILVA
429	2016101022129-5	STÉFANI FERREIRA VENÂNCIO
430	2016101022164-3	STEFANY PIZAPIO TEIXEIRA
431	2017101022191-8	STÉFANY RORIZ MOREIRA
432	2017101022134-9	STEFHANY MELO PEREIRA
433	2016101022044-2	STEPHANY SILVA COSTA DE AGUIAR
434	2016101022078-7	SUELLO SILAS COSTA SILVA
435	2017101022065-2	TAISMARA PEREIRA SIQUEIRA
436	2018101022038-2	TALIA MESSIAS NUNES
437	2017101022192-6	TAMIRES DE AGUIAR WESSENDORF
438	2016101022130-9	TAMIRIS PRISCILA ROLDÃO DOS SANTOS
439	2018101022161-3	TAWANE APARECIDA DA SILVA ANDRADE
440	2017101022111-0	TAYNARA LACAL FERRAZ RIBEIRO
441	2018101022139-7	THAILLA CRISTINY FERNANDES GUILHERME
442	2018101022029-3	THAINÁ DE OLIVEIRA RODRIGUES
443	2016101022159-7	THAIS ALVES DIAS
444	2017101022136-5	THAÍS CAROLINE MARTINS SILVA
445	2018101022196-6	THAÍS MARA SANTOS COPERTINO
446	2018101022030-7	THAÍSE DE OLIVEIRA RODRIGUES
447	2018101022104-4	THAMÍRIS DE ALBUQUERQUE PEREIRA
448	2018101022103-6	THAWANNY DOS SANTOS
449	2015101022155-7	THAYANE GABRIELE DIAS ZAMARCHI
450	2018101022081-1	THAYNÁ RICARDO LOPES
451	2018101022053-6	THIAGO GABRIEL SANTOS BORGES
452	2016101022056-6	THIAGO RAMOS RORIZ
453	2017101022033-4	UANDERSON RAIQUE DE MORAIS
454	2018101022133-8	UENDER HENRIQUE DE OLIVEIRA CANUTO
455	2018101022214-8	VALDINER DE LIMA
456	2017101022067-9	VALÉRIA BAZZI PEREIRA

457	2018101022025-0	VANDER CRISTOFOLI DE SOUZA
458	2017101022034-2	VANESSA REIS MARTINS
459	2017101022193-4	VANESSA VIEIRA SOARES
460	2017101022135-7	VICTOR EDUARDO POGERE PRUDENTE DE ALMEIDA
461	2017101022194-2	VICTOR GABRIEL DE SOUZA
462	2018101022125-7	VICTOR LUCAS DE SOUZA DOS ANJOS
463	2018101022109-5	VINÍCIUS APARECIDO DE SOUZA SOARES
464	2018101022087-0	VINICIUS DEAMBROSIO DOS SANTOS
465	2015101022130-1	VINÍCIUS DOS SANTOS LIMA
466	2016101022060-4	VINÍCIUS FERNANDES ANDREATA
467	2018101022129-0	VINICIUS GARCIA DE OLIVEIRA
468	2017101022137-3	VINICIUS PENIDO DOS SANTOS
469	2017101022112-8	VÍTOR PADILHA SCHMITZ
470	2018101022080-3	VITÓRIA EDUARDA GOMES BRITO
471	2018101022120-6	VITÓRIA FÁTIMA FALLER DE OLIVEIRA
472	2017101022035-0	VITORIA RHAYANY AUGUSTO LUCAS
473	2018101022200-8	VITTOR GOMES DE ALMEIDA
474	2017101022138-1	VIVIANE NERES PEREIRA
475	2018101022079-0	WALISSON HENRIQUE DAMBROS DE SOUZA
476	2015101022156-5	WALLISON ROSA NOBRE
477	2017101022093-8	WALYSSON DE OLIVEIRA SOBRINHO
478	2016101022082-5	WANDERSON JONAS EDUARDO DA COSTA
479	2016101022131-7	WANDERSON JÚNIOR LIMA DO NASCIMENTO
480	2016101022083-3	WELBY RECO SOARES
481	2016101022132-5	WELINGTON CELESTINO VIEIRA
482	2018101022128-1	WELISSON DANIEL MARTINS
483	2017101022036-9	WELLIGTON GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
484	2016101022172-4	WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS
485	2018101022138-9	WEMELI DIAS PIMENTA
486	2017101022195-0	WESLEY OTONI ROBERTO
487	2016101022174-0	WESLEY SANTOS MARTINS
488	2017101022095-4	WEVERSON AMARAL DA FONSECA
489	2016101022160-0	WEVERTON FERNANDES CONSUL
490	2016101022084-1	WILLER JOSÉ DA SILVA
491	2015101022480-7	WILLIAM DE JESUS LEAL
492	2018101022052-8	WILLIAN GABRIEL SÁ FERNANDES
493	2017101022140-3	WILLIAN JHONIS ANTUNES MELO
494	2018101022099-4	WILLIAN JÚNIOR SILVA COSTA
495	2016101022063-9	WILLIAN LANGA DE SOUZA
496	2017101022098-9	WILLIAN LIMA DO NASCIMENTO
497	2017101022142-0	WILLIAN MATHEUS D'ORAZIO DA SILVA
498	2018101022117-6	WILLIANS MARTINS CORREIA
499	2016101022065-5	WITILLAN LANGA DE SOUZA
500	2018101022090-0	WITORIA SILVA PEREIRA
501	2017101022196-9	YASMIN FONTINO CABRAL
502	2017101022043-1	YASMYN MIRANDA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/12/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417024** e o código CRC **291111BF**.

Referência: Processo nº 23243.022836/2018-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0417024

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 531/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **SALETE BORINO**, Mat. SIAPE nº 1195168, para exercer o cargo de Diretora-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, código CD-02, nos períodos de 04 a 06 de dezembro de 2018 e de 11 a 14 de dezembro de 2018.

ART. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/12/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415882** e o código CRC **4BCADF0A**.

Referência: Processo nº 23243.019601/2018-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0415882

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 303/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Messias Jose dos Santos Silva - SIAPE nº 2996660, Arnaldo Libório Santos Filho - SIAPE nº 1275607 e Julliermes Silva de Jesus - SIAPE nº 2078368, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pela criação de normas para estágio no Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão em consonância com os ditames estabelecidos pela Lei do Estágio - Lei 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e Resolução 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º ESTABELEECER a data de 21 de dezembro de 2018 para conclusão dos trabalhos e apresentação do citado documento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/12/2018, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415522** e o código CRC **ADCD39CB**.

Referência: Processo nº 23243.024159/2018-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0415522

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 214/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a Servidora, **Márcia Moreira Souza**, SIAPE 2326823, para exercer a função de Coordenadora substituta de Integração Escola, Empresa e Comunidade, deste *campus*, pelo período 04/12/2018 a 21/12/2018- FG-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 03/12/2018, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416450** e o código CRC **C11F6D20**.

Referência: Processo nº 23243.024119/2018-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416450

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2461/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 216/2018/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI 0398756), resolve:

Art. 1º Nomear a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JOSELIA FONTENELE BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1879773, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama, código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/12/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0405560** e o código CRC **CCD65BD1**.

Referência: Processo nº 23243.023048/2018-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0405560



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018

PORTARIA Nº 2460/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o MEMORANDO Nº 215/2018/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI 0398737), resolve:

Art. 1º Exonerar o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **RODRIGO MOREIRA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1891179, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama, código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/12/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0405550** e o código CRC **A86ABD7A**.

Referência: Processo nº 23243.023044/2018-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0405550



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018

PORTARIA Nº 2577/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando Nº 11/2018/REIT - DPPEX/REIT - PROEX/REIT, **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR** o Administrador, **JAIRO TSCHURTSCHENTHALER COSTA**, matrícula SIAPE 2234554, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Programas e Projetos de Extensão Substituto da Reitoria/IFRO, pelo período de 3 a 9 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 03/12/2018, às 17:54, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416657** e o código CRC **FF1B949D**.

Referência: Processo nº 23243.024219/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416657

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 249/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, o Professor EBTT, Felipe Matheus Teles de Vasconcelos, Mat. SIAPE nº 2298304, da responsabilidade pelos encargos da Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada - CFIC do IFRO - Campus Jaru.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 03/12/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416354** e o código CRC **A6E4ECA4**.

Referência: Processo nº 23243.020376/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416354

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2557/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.015244/2018-77, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor **CLAUDINEI DE OLIVEIRA PINHO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 2102191, lotado no Campus Vilhena, com fulcro legal no § 3º do Art. 98 da Lei 8112/90, alterado pela Lei nº 13.370/2016.

Art. 2º Definir que horário especial deverá ser cumprido da seguinte maneira:

Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Total de horas trabalhadas/Dia
Segunda-Feira	18h35min	22h35min	--	--	04h
Terça-Feira	15h	19h	--	--	04h
Quarta-Feira	--	--	--	--	--

Quinta-Feira	18h35min	22h35min	--	--	04h
Sexta-Feira	13h30min	17h30min	18h35min	22h35min	08h
-	-	-	-	-	20 Horas Semanais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até **05/05/2019**, quando deverá ser solicitada nova perícia médica.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415881** e o código CRC **8F87896A**.

Referência: Processo nº 23243.015244/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0415881

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2574/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021139/2018-77	RUDIMAR GIORDANI JUNIOR	Campus Ariquemes	D-101	D-102	16/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416293** e o código CRC **5F9E0BBD**.

Referência: Processo nº 23243.021139/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416293

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2563/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o Memorando nº 45/2018/REIT - AUDINT/REIT - CONSUP/REIT (SEI 0390279), resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JHORDANO MALACARNE BRAVIM**, matrícula SIAPE nº 3584967, para prestar Apoio Técnico à Ação nº 8.1 – Tecnologia da Informação: Governança/Segurança da Informação junto à Auditoria Interna do IFRO.

Art. 2º Estabelecer a carga horária de até 03 (três) horas semanais e o prazo de até 31/12/2018 para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416177** e o código CRC **82A20832**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2573/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022379/2018-99	LUCIANO DOS REIS VENTUROSO	Campus Ariquemes	D-304	D-401	22/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416290** e o código CRC **0C4DEA9D**.

Referência: Processo nº 23243.022379/2018-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416290



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2561/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022906/2018-65	ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	Ariquemes	E-101	E-102	16/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416133** e o código CRC **09B3466D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO UAB / IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando:

- a) a convocação da candidata que cumpriu os requisitos básicos exigidos no Edital do certame, porém seu nome não constou em lista de classificação preliminar do Polo de Apoio Presencial UAB de Nova Mamoré;
- b) o levantamento realizado pela Comissão Geral do Processo Seletivo UAB/IFRO 2018.2 no sistema de dados do processo seletivo que comprova a regularidade, de fato, da inscrição e posterior envio dos documentos;
- c) a regularidade da inscrição no sistema de captação de dados na ordem de número 957, do dia 29/08/2018 às 9 horas e 10 minutos;
- d) a existência de vagas remanescentes no referido processo seletivo;
- e) o princípio da autotutela, esculpido no Art. 53 da Lei nº 9.784/99 e na Sumula nº 473 do STF.

Torna pública a convocação da candidata inscrita no Processo Seletivo 2018.2 UAB/IFRO, Edital 23/REIT/2018, e destina uma das vagas remanescentes à **CÍCERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 000.201.142-57, a se apresentar nos dias 04 ou 05/12/2018 para efetivar a matrícula no curso de **Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados**, a ser cursado no Polo de Apoio presencial na cidade de Nova Mamoré, no estado de Rondônia, pelo sistema Universidade Aberta do Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416254** e o código CRC **8B8796BA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2560/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022057/2018-40	TAMIRES GOMES DE ASSIS GONÇALVES	Porto Velho Zona Norte	D-101	D-102	27/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416128** e o código CRC **EC3F8BD3**.

Referência: Processo nº 23243.022057/2018-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416128

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2558/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023247/2018-84	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	Colorado do Oeste	D-405	D-406	16/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416118** e o código CRC **8195739B**.

Referência: Processo nº 23243.023247/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416118

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2575/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021087/2018-39	ALICE CRISTINA SOUZA LACERDA MELO SOUZA	Campus Ji-Paraná	D-301	D-302	24/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416299** e o código CRC **86264B79**.

Referência: Processo nº 23243.021087/2018-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416299

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2562/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023587/2018-13	SIRLEI TEIXEIRA SILVA	Vilhena	A-413	A-414	01/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416173** e o código CRC **9EA64874**.

Referência: Processo nº 23243.023587/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416173



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2564/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023519/2018-46	ROSILENE MARIA DO COUTO MARQUES	Vilhena	E-405	E-406	04/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416181** e o código CRC **ACCF4B28**.

Referência: Processo nº 23243.023519/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416181



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2565/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023677/2018-04	DINALVA BARBOSA DA SILVA FERNANDES	Vilhena	E-303	E-304	10/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416187** e o código CRC **AE5FE3E8**.

Referência: Processo nº 23243.023677/2018-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416187

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2569/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o Memorando nº 60/2018/REIT - CONCV/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI 0415660), resolve:

Art. 1º Prorrogar, em 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela realização de estudo técnico para Definição dos Serviços de Natureza Contínua no âmbito do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416246** e o código CRC **896AED35**.

Referência: Processo nº 23243.016865/2018-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416246

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2566/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023470/2018-21	HEDHYELMA ALVES DE OLIVEIRA	Porto Velho Calama	E-303	E-304	15/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416196** e o código CRC **448471F0**.

Referência: Processo nº 23243.023470/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416196

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2567/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023694/2018-33	MARIA DE ARAUJO DAL MORO	Vilhena	D-405	D-406	19/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416207** e o código CRC **88F7E492**.

Referência: Processo nº 23243.023694/2018-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416207

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2568/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023594/2018-15	ELZA VOLPATTO MESQUITA	Vilhena	A-413	A-414	01/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416214** e o código CRC **A5BAE4C2**.

Referência: Processo nº 23243.023594/2018-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416214

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2570/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 218/2018/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º – Conceder à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.012495/2018-08	CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	JARU	III	03/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416247** e o código CRC **BA7344BF**.

Referência: Processo nº 23243.012495/2018-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416247

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018

PORTARIA Nº 2571/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 219/2018/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º – Conceder à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.019414/2018-92	ANA PAULA ALVES GONÇALVES	JARU	II	31/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416252** e o código CRC **A480210A**.

Referência: Processo nº 23243.019414/2018-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416252

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018

PORTARIA Nº 2572/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 213/2018/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º – Conceder ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.013365/2018-84	LUCIEN BISSI DA FREIRIA	COLORADO DO OESTE	III	08/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/12/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416266** e o código CRC **9B71FA6E**.

Referência: Processo nº 23243.013365/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0416266

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 523/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **FABIANO GAMA DE SOUZA, RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS E PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da acadêmica **LARAH DRIELLY SANTOS HERRERA**, do Curso de Engenharia Agrônômica, que se realizará no dia 06 de dezembro de 2018, às 15h30, na sala adjunta a CO-Sala 19 do Bloco III deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/12/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413976** e o código CRC **D3C0221F**.

Referência: Processo nº 23243.024085/2018-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0413976

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.022339/2018-47
DOCUMENTO SEI Nº 0415277

(Edital n.º 103 de 22/11/2018)

PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

SITUAÇÃO	ÁREA	NÍVEL	ARIQUEMES	CACOAL	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRAMIRIM	JARU	JL-PARANÁ	PVH-CALAMA	PVH-ZONA NORTE	VILHENA

NÃO HOUE INSCRITO	BIOLOGIA	DE				1				
-------------------------	----------	----	--	--	--	---	--	--	--	--

Engenharia Civil – Vaga Campus Porto Velho Calama

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	CAMPUS DE LOTAÇÃO	NASC.	EXERCÍCIO
1º	AUGUSTO BARBOSA SILVA	VILHENA	04/12/1989	07/07/2017

(Assinado Eletronicamente)

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/11/2018, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415277** e o código CRC **89502B0F**.

Referência: Processo nº 23243.022339/2018-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0415277

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2549/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) a Declaração (SEI 0411754);
- b) o Despacho 748/2018/PVZN - CGAB (SEI 0413399);

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 01/12/2018, a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **PATRICIA FEITOSA BASSO MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 2242104, para exercer a Função de Coordenadora do Projeto Curso da Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/11/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415464** e o código CRC **6A19EFEB**.

Referência: Processo nº 23243.023862/2018-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0415464

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2556/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 216/2018/CPPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.019788/2018-16	JOELSON BARRAL DO ESPIRITO SANTO	Cacoal	II	26/03/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/11/2018, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415535** e o código CRC **3D5093B6**.

Referência: Processo nº 23243.019788/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0415535



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1118

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, retifica:

Na Portaria nº 1118/REIT - CGAB/IFRO, de 14/06/2017:

ONDE SE LÊ:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.007602/2016-14	IRAMAIA GRESPAN FERREIRA	CACOAL	II	24/12/2016

LEIA-SE:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.007602/2016-14	IRAMAIA GRESPAN FERREIRA	CACOAL	II	01/01/2016



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/11/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415517** e o código CRC **5BEF3419**.

Referência: Processo nº 23243.007602/2016-14

SEI nº 0415517



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2555/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do processo nº 23243.022494/2018-63, resolve:

Art. 1º Conceder licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à Assistente em Administração **MARIA DO LIVRAMENTO PORTO DE LIMA**, Mat. SIAPE nº 1796625, lotada no *Campus* Ji-Paraná, com fulcro legal no Art. 91 da Lei nº 8.112/90, no período de 06 a 21/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/11/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415502** e o código CRC **1E9A43DD**.

Referência: Processo nº 23243.022494/2018-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0415502

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2554/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 217/2018/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.022573/2018-74	RODRIGO RUIZ BRASIL	Porto Velho Calama	III	14/04/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/11/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415499** e o código CRC **DFAA2D5E**.

Referência: Processo nº 23243.022573/2018-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0415499

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018

PORTARIA Nº 2553/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 224/2018/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.022287/2018-17	MELQUISEDEQUE DA CONCEIÇÃO LIMA	Vilhena	III	20/12/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/11/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415493** e o código CRC **1E1EF435**.

PORTARIA Nº 2552/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 223/2018/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.022483/2018-83	MARCOS ALVES FAINO	Ariquemes	II	02/02/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/11/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415486** e o código CRC **223B99C8**.

Referência: Processo nº 23243.022483/2018-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0415486

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2551/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 214/2018/CPPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.017883/2018-77	MONICA GABRIELLE PAELO	Porto Velho Calama	III	06/06/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/11/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415477** e o código CRC **238C256F**.

Referência: Processo nº 23243.017883/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0415477

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018

PORTARIA Nº 2550/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.023986/2018-76, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias, referentes ao exercício de 2018, da Professora do Ensino Básico e Tecnológico **MÔNICA DO CARMO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA**, conforme descrito abaixo:

- Período de: 31/12/2018 a 12/01/2019, devendo ser remarcadas para 20/05/2019 a 01/06/2019, por motivo de licença maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/11/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415473** e o código CRC **AE90AB28**.

Referência: Processo nº 23243.023986/2018-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0415473

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/12/2018

PORTARIA Nº 2548/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) a Resolução nº 63/2016/CONSUP/IFRO;
- b) a Portaria nº 2159/REIT - CGAB/IFRO, de 28/09/2018 (SEI 0360404);
- c) o Memorando nº 146/2018/REIT - PROEN/REIT (SEI 0410447); e
- d) o constante dos autos do Processo nº 23243.017464/2018-35;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIFICADO 2019, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/11/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0415237** e o código CRC **96CA296E**.

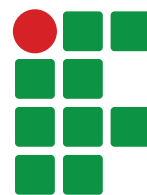
PORTARIA Nº 2159/REIT - CGAB/IFRO, DE 28/09/2018

ANEXO I

CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIFICADO 2019

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA	POSSIBILIDADE DE DIAS LETIVOS	
JANEIRO	1	Confraternização Universal - Feriado	0	
	4	Criação do Estado de Rondônia - Feriado		
	7 a 11	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – PSU 2019/1		
	7	Publicação do Edital – PSE 2019/1		
	7 a 31	Período de Inscrição – PSE 2019/1		
	17	Convocação em 2ª Chamada – Processo Seletivo Unificado (PSU) 2019/1		
	22 a 29	Manifestação de interesse em vagas remanescentes – PSU 2019/1		
	22/1 a 1/2	Matrícula da 2ª Chamada – PSU 2019/1		
FEVEREIRO	11	Data mínima/limite para início do período letivo*	16	
	18 a 21	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – Processo Seletivo Especial (PSE) 2019/1		
	27	Convocação em 2ª Chamada – PSE 2019/1		
MARÇO	4	Feriado Estadual (Lei 1604/2006)	23	
	5	Carnaval - Ponto Facultativo		
	6	Quarta-feira de cinzas – Ponto Facultativo (até às 13h)		
	8	Manifestação de interesse em vagas remanescentes – PSE 2019/1		
	8 a 13	Matrícula da 2ª Chamada – PSE 2019/1		
ABRIL	03	Evento - Dia Mundial da Saúde	25	
	9 a 11	Encontro de Gestores de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENPEX)		
	19	Sexta-Feira da Paixão - Feriado		
	21	Páscoa - Feriado Tiradentes - Feriado		
MAIO	1	Dia do Trabalho - Feriado	26	
	6	Publicação do Edital – PSS 2019/2		
	6/5 a 4/6	Período de Inscrição – PSS 2019/2		
JUNHO	1 a 7	Semana Nacional do Meio Ambiente (Decreto nº 86.028/1981)	23	
	6/5 a 4/6	Período de Inscrição – PSS 2019/2		
	18	Dia do Evangélico – Feriado (Lei Estadual nº 1.026, de 20/12/2001)		
	20	Corpus Christi - Feriado		
	24 a 27	Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada – PSS 2019/2		
JULHO	15 a 29	Recesso Escolar*	12	
	1 a 12	Jogos do Instituto Federal de Rondônia – JIFRO		
	5	Convocação em 2ª Chamada – PSS 2019/2		
	10	Manifestação de interesse em vagas remanescentes – PSS 2019/2		
	10 a 15	Matrícula da 2ª Chamada – PSS 2019/2		
	13	Data limite para término do 1º semestre*		
	Total de dias letivos possíveis no 1º semestre			125
	31	Data mínima/limite para início do segundo semestre*		1
AGOSTO	11	Dia do Estudante	27	
	14 e 15	IV E-Líderes		
	19 a 22	IV Congresso de Estratégia, Comunicação e Tecnologia do IFRO – CONECT		
	30	Evento Viva Melhor		
SETEMBRO	7	Independência do Brasil- Feriado	24	
	9 a 14	Semana de Educação para a Vida*		

	23	Aniversário da Rede Federal	
	21	Dia Nacional de Luta da Pessoa Com Deficiência	
	27 a 29	Olimpiada Brasileira de Robótica – OBR	
OUTUBRO	1 a 3	Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão	24
	7	Publicação do Edital PSU 2020/1	
	7/10 a 29/11	Período de Inscrições – PSU 2020/1	
	12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida	
	15	Dia do Professor - Feriado Escolar (Decreto 52.682/1963)	
	14 a 20	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (Decreto de 9 de junho de 2004)	
	28	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo	
NOVEMBRO	2	Dia de Finados – Feriado	24
	12 e 13	Seminário de Pesquisa e Pós-graduação	
	15	Proclamação da República - Feriado	
	20	Dia Nacional da Consciência Negra	
	7/10 a 29/11	Período de Inscrições – PSU 2020/1	
DEZEMBRO	20	Data limite para término do 2º semestre	17
	20	Divulgação do Resultado Final – PSU 2020/1	
	25	Natal - Feriado	
Total de dias letivos possíveis no 2º semestre			117
Total de dias letivos possíveis no ano			242



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia